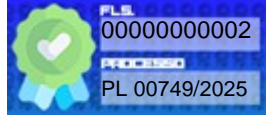


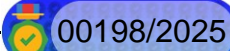


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

GABINETE DO PREFEITO



MENSAGEM Nº 110, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025

PROJETO DE LEI Nº  00198/2025

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar, por intermédio de Vossa Excelência, à elevada deliberação dessa nobre Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre autorização ao Município de Votuporanga para firmar parcerias com as entidades beneficentes que especifica, através de Termo de Colaboração e/ou Termo de Fomento, objetivando a transferência de recursos provenientes do Fundo Municipal de Assistência Social, no exercício de 2026.

Esses recursos serão utilizados pelas entidades no desenvolvimento do Plano de Trabalho apresentado e apreciado pelo Conselho Municipal de Assistência Social e aprovado pelo gestor do Fundo.

Essas são, Senhor Presidente, as razões determinantes de minha iniciativa, as quais pela relevância no desenvolvimento das atividades pretendidas, invoco a tramitação deste Projeto de Lei em regime de urgência, e submeto à elevada apreciação da Câmara Municipal.

Reitero a Vossa Excelência os protestos do mais alto apreço e distinta consideração.

Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
DANIEL DAVID
Presidente da Câmara Municipal de
VOTUPORANGA-SP.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 00198/2025

(Autoriza o Poder Executivo a transferir recursos financeiros através de termo de colaboração e ou fomento, as entidades sem fins lucrativos que especifica, nos termos da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, no exercício de 2026)

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 56, INCISO III DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a transferir recursos financeiros através de termo de colaboração e ou termo de fomento, as entidades que especifica, nos termos da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 2º Os valores totais a serem transferidos no exercício de 2026, para cada uma das entidades, com recursos provenientes do Fundo Municipal de Assistência Social, oriundos de transferências do Município, do Estado e da União, e a quantidade máxima de parcelas em que poderão ser divididos os repasses, ficam assim estabelecidos:

ENTIDADE	FONTE 1 MUNICIPAL	FONTE 2 ESTADUAL	FONTE 5 FEDERAL	VALOR GLOBAL	Nº DE PARCELAS
Associação Beneficente Caminho de Damasco	R\$ 150.568,00	R\$ 20.000,00	-	R\$ 170.568,00	12
Associação Beneficente Irmã Elvira	R\$ 37.080,00	-	-	R\$ 37.080,00	12
Associação Beneficente Irmão Mariano Dias	R\$ 103.600,00	R\$ 20.000,00	-	R\$ 123.600,00	12
Casa da Criança de Votuporanga	R\$ 170.344,00	R\$ 20.000,00	-	R\$ 190.344,00	12
Centro Social de Votuporanga – Pozzobon	R\$ 74.160,00	-	-	R\$ 74.160,00	12
Centro Social de Votuporanga – Sede	R\$ 418.176,00	R\$ 83.640,00	-	R\$ 501.816,00	12
Centro Social de Votuporanga – Simonsen	R\$ 66.744,00	-	-	R\$ 66.744,00	12
Lar Beneficente Celina	R\$ 148.320,00	-	-	R\$ 148.320,00	12
Comunidade São Francisco de Assis	R\$ 148.320,00	-	-	R\$ 148.320,00	12
O Lar Frei Arnaldo	R\$ 64.272,00	-	-	R\$ 64.272,00	12
Associação Fraterna da União de Pais e Amigos de Crianças Especiais Recanto Tia Marlene – AFUPACE	R\$ 272.419,40	R\$ 77.032,60	R\$ 8.100,00	R\$ 357.552,00	12
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE	R\$ 837.542,20	R\$ 45.789,80	R\$ 24.300,00	R\$ 907.632,00	12



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

GABINETE DO PREFEITO

Instituto do Deficiente Áudio Visual de Votuporanga – IDAV	R\$ 226.260,00	R\$ 14.400,00	-	R\$ 240.660,00	12
Lar do Velinho de Votuporanga	R\$ 246.075,00	R\$ 18.144,00	R\$ 16.749,00	R\$ 280.968,00	12
Lar São Vicente de Paulo de Votuporanga	R\$ 434.205,00	R\$ 30.384,00	R\$ 24.051,00	R\$ 488.640,00	12
Lar Beneficente Viver Bem	R\$ 196.344,00	R\$ 23.544,00	-	R\$ 219.888,00	12
Comunidade Assistencial Irmãos de Emaús - Casa de Passagem	R\$ 512.868,00	-	-	R\$ 512.868,00	12
Comunidade Assistencial Irmãos de Emaús - Abrigo Institucional	R\$ 226.560,00	R\$ 33.120,00	-	R\$ 259.680,00	12

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei onerarão as dotações próprias do Orçamento Anual vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 27 de novembro de 2025.

Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E9CE-84BA-6C98-577B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JORGE AUGUSTO SEBA (CPF 589.XXX.XXX-53) em 27/11/2025 11:13:16 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 G2 << AC SOLUTI v5 G2 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/E9CE-84BA-6C98-577B>



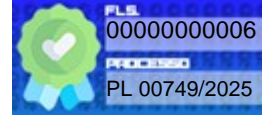
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

PROJETO DE LEI Nº 198/2025

ASSINANTE	STATUS	ASSINADO EM
PODER EXECUTIVO	ASSINADO EXTERNAMENTE	27/11/2025 15:14:40

DOCUMENTO ASSINADO EXTERNAMENTE | AUDITORIA INDISPONÍVEL.

O presente **RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS** refere-se ao documento **PROJETO DE LEI Nº 198/2025** - chave de acesso: **PROTM-513431-3X0Q4P-0A7O6L**, adicionado em **27/11/2025 às 15:14:40**.

A(s) assinatura(s) eletrônicas deste documento atendem ao disposto na legislação em vigor, em especial a Lei Federal nº 14.063/20, utilizando certificado digital ICP-Brasil, emitido por uma Autoridade Certificadora (AC) credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), na forma da legislação vigente.

e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<<>>>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<<>>>>>> DATA / HORA: 27/11/2025 15:14:40 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP. CHAVE DE ACESSO: PROTM-513441-1W7N2Y-4Q7I6Q | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





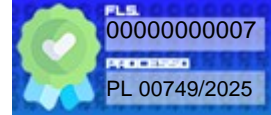
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **PROJETO DE LEI Nº 198/2025**, conforme se depreende do **documento antecedente**, foi juntado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 749/2025** em **27/11/2025** às **15:14:40**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 27 de novembro de 2025.

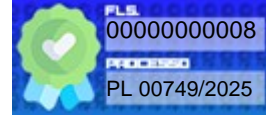
PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI
AUXILIAR PARLAMENTAR

Documento enviado para assinatura ao(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>> DATA / HORA: 27/11/2025 15:14:44 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-513457-2H2Z5D-1B118P | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.



Associação Beneficente «Caminho de Damasco»

Fundado em 18/08/1940 - Reconhecido de Utilidade Pública: Lei Municipal Nº 363 de 13/07/1960
Certificado de Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social Nº 037-97
Certificado no Conselho dos Direitos de Defesa da Criança e do Adolescente 025/2002
Reconhecida de Utilidade Pública Estadual: Lei Nº 12.438 de 22/12/2006
Certificado no CEBAS Portaria Nº 82/2015
Inscrição na Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social (SEDS) N.º 5625
CNPJ 72.962.152/0001-86



RUA BENEDITO PEREIRA, 1874 - ESTAÇÃO - FONE (17) 3422.5685 - CEP 15501-351 - VOTUPORANGA-SP
E-mail: caminho_de_damasco@hotmail.com

PLANO DE TRABALHO

I – IDENTIFICAÇÃO:

1.1. Tipo de Parceria:

Termo de Colaboração

1.2. Da Ação:

SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 06 ANOS A 15 ANOS.

1.3. Da Organização da Sociedade Civil – OSC:

Nome: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CAMINHO DE DAMASCO - ABCD

CNPJ: 72.962.152/0001-86

Endereço: Rua Benedito Pereira

Número: 1874 Complemento: Térreo

Bairro: Estação

CEP: 15.501.351

Município: Votuporanga

Telefone/Fax: (17)3422-5685

Celular: (17) 99748-8872

E-mail: caminho_de_damasco@hotmail.com

Site: abcdcaminhodedamasco.com.br

1.3.1 - Identificar qual o segmento de atuação:

- () Famílias
- () Idoso
- (x) Crianças e Adolescentes
- () Pessoa com Deficiência
- () População de Rua
- () Outros

1.4 . DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA OSC:

Nome: Aguinaldo Paviani

RG: 23.424.045-3

CPF: 159.243.058-99

Endereço: Rua Rio Grande

Número: 2171 Complemento: Térreo

Bairro: Chácara Paineiras

CEP: 15502.130

Município: Votuporanga

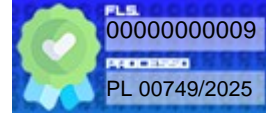
Telefone: (17) 3422-3008

Celular: (17) 98101-8698

E-mail: agnaldopaviani@gmail.com

Associação Beneficente «Caminho de Damasco»

Fundado em 18/08/1940 - Reconhecido de Utilidade Pública: Lei Municipal Nº 363 de 13/07/1960
Certificado de Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social Nº 037-97
Certificado no Conselho dos Direitos de Defesa da Criança e do Adolescente 025/2002
Reconhecida de Utilidade Pública Estadual: Lei Nº 12.438 de 22/12/2006
Certificado no CEBAS Portaria Nº 82/2015
Inscrição na Secretana Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social (SEDS) N.º 5625
CNPJ 72.962.152/0001-86



RUA BENEDITO PEREIRA, 1874 - ESTAÇÃO - FONE (17) 3422.5685 - CEP 15501-351 - VOTUPORANGA-SP
E-mail: caminho_de_damasco@hotmail.com

1.5.DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELO PLANO DE TRABALHO:

Nome: Muriele Cristina Candida de Souza

Cargo/Função: Assistente Social

Formação Profissional: Serviço Social

Nº do Órgão de Classe: CRESS. 76830

Endereço: Rua Rivaldo Fonseca Miranda

Número: 5193 Complemento: Térreo

Bairro: Belo Horizonte II

CEP: 15507-082

Município: Votuporanga

Telefone: (17) 3422-5685

Celular: (17) 99242-3736

E-mail: murielecsouza@hotmail.com

II-PRAZO DE EXECUÇÃO:

Exercício 2026

III- META E PÚBLICO A SER ATENDIDO:

Meta 01 - Atender 69 crianças e adolescentes na faixa etária de 06 a 15 anos, de ambos os sexos, sendo público prioritário e suas famílias, visando garantir em média 90% o direito à convivência familiar e comunitária, o aumento da participação ativa e o desenvolvimento do protagonismo e da autonomia do público atendido.

IV – CUSTO UNITÁRIO PARA ESTIPULAÇÃO DA META E DO ORÇAMENTO:

Custo unitário mensal por atendido	R\$ 206,00
Custo anual total para execução da meta	R\$ 170.568,00

V - JUSTIFICATIVA:

A Associação Beneficente Caminho de Damasco - ABCD (ABCD), fundada em 1º de setembro de 1942, é uma organização da sociedade civil, sem fins lucrativos, que atua na promoção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes, por meio de ações socioassistenciais gratuitas, contínuas e planejadas, no âmbito da Proteção Social Básica do SUAS (Sistema Único de Assistência Social).

Localizada na zona Sul do município, em um território marcado por desigualdades e vulnerabilidades sociais, a entidade atende prioritariamente famílias dos bairros Sonho Meu, Estação, Palmeiras I, II e adjacências. Nessa região, observa-se um alto índice de situações de risco social, como:

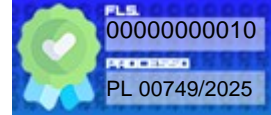
- Violência doméstica e negligência;
- Tráfico e consumo de drogas lícitas e ilícitas;
- Baixa perspectiva de futuro para crianças e adolescentes.

Esses fatores impactam diretamente o desenvolvimento físico, emocional e social do público infanto-juvenil atendido, comprometendo sua dignidade e integridade.

Associação Beneficente «Caminho de Damasco»

Fundado em 18/08/1940 - Reconhecido de Utilidade Pública: Lei Municipal Nº 363 de 13/07/1960
Certificado de Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social Nº 037-97
Certificado no Conselho dos Direitos de Defesa da Criança e do Adolescente 025/2002
Reconhecida de Utilidade Pública Estadual: Lei Nº 12.438 de 22/12/2006
Certificado no CEBAS Portaria Nº 82/2015
Inscrição na Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social (SEDS) N.º 5625
CNPJ 72.962.152/0001-86

RUA BENEDITO PEREIRA, 1874 - ESTAÇÃO - FONE (17) 3422.5685 - CEP 15501-351 - VOTUPORANGA-SP
E-mail: caminho_de_damasco@hotmail.com



Frente a esse contexto, o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), voltado a crianças e adolescentes de 6 a 15 anos, apresenta-se como uma estratégia essencial de prevenção e proteção. O serviço oferece um espaço seguro para convivência, aprendizado e expressão, promovendo a cidadania, o protagonismo e a autonomia por meio de atividades lúdicas, culturais e esportivas.

Um diagnóstico social realizado pela entidade em outubro de 2025 reforça a necessidade da manutenção e ampliação do SCFV, evidenciando indicadores significativos de vulnerabilidade no território:

- 6% das famílias em acompanhamento por violência e/ou negligência;
- 24% sem vínculo formal de trabalho;
- 58% beneficiárias do Programa Bolsa Família;
- 95% necessitando de espaços seguros para os filhos durante o trabalho;
- 90% inscritas no CadÚnico.

Diante desse cenário, a continuidade e o fortalecimento do SCFV são fundamentais para ampliar o acesso de crianças e adolescentes a experiências protetivas, que contribuam para o rompimento do ciclo da vulnerabilidade social. A execução planejada do serviço permite oferecer suporte direto às famílias, promover a inclusão social e fomentar o desenvolvimento integral dos atendidos, colaborando de forma efetiva para a construção de novos projetos de vida.

VI - OBJETIVOS:

6.1. Objetivo Geral:

Oferecer às crianças e adolescentes um espaço de convivência e desenvolvimento de habilidades, conforme seu ciclo de vida, fortalecendo vínculos familiares e comunitários e prevenindo situações de vulnerabilidade e risco social, conforme previsto na Tipificação dos Serviços Socioassistenciais.

6.2. Objetivos Específicos:

- Fortalecer os vínculos familiares e comunitários das crianças e adolescentes, promovendo a convivência social e a cooperação mútua.
- Contribuir para o desenvolvimento de habilidades pessoais e sociais, respeitando o ciclo de vida e incentivando o protagonismo dos participantes.
- Prevenir situações de risco e vulnerabilidade social por meio de atividades que incentivem a socialização e o fortalecimento da autoestima.
- Promover o acesso a oportunidades de cultura, lazer e esporte, ampliando o repertório cultural e social dos participantes.

VII – METODOLOGIA:

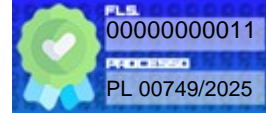
As crianças e adolescentes que participarão do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) serão organizados em grupos por faixa etária, conforme as orientações da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais. Cada grupo seguirá um percurso específico, com atividades planejadas

Para atender às necessidades e ao desenvolvimento dos participantes, visando ao alcance dos objetivos do SCFV e ao fortalecimento de suas potencialidades e vínculos.

Organização dos Grupos:

Associação Beneficente «Caminho de Damasco»

Fundado em 18/08/1940 - Reconhecido de Utilidade Pública: Lei Municipal Nº 363 de 13/07/1960
Certificado de Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social Nº 037-97
Certificado no Conselho dos Direitos de Defesa da Criança e do Adolescente 025/2002
Reconhecida de Utilidade Pública Estadual: Lei Nº 12.438 de 22/12/2006
Certificado no CEBAS Portaria Nº 82/2015
Inscrição na Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social (SEDS) N.º 5625
CNPJ 72.962.152/0001-86



RUA BENEDITO PEREIRA, 1874 - ESTAÇÃO - FONE (17) 3422.5685 - CEP 15501-351 - VOTUPORANGA-SP
E-mail: caminho_de_damasco@hotmail.com

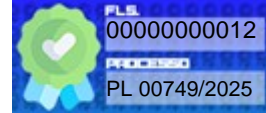
- Grupo A: Faixa etária de 6 a 7 anos
- Grupo B: Faixa etária de 8 a 9 anos
- Grupo C: Faixa etária de 10 a 11 anos
- Grupo D: Faixa etária de 12 a 13 anos
- Grupo E: Faixa etária de 14 a 15 anos

VIII – QUADRO DE AÇÕES/ATIVIDADES:

Objetivo Geral	Objetivos Específicos	Especificação das Ações/Atividades	Indicadores de Resultados	Indicadores de Impactos	Meios de Verificação
Oferecer às crianças e adolescentes um espaço de convivência e desenvolvimento de habilidades, conforme seu ciclo de vida, fortalecendo vínculos familiares e comunitários e prevenindo situações de vulnerabilidade e risco social, conforme previsto na Tipificação dos Serviços Socioassistenciais.	Fortalecer os vínculos familiares e comunitários das crianças e adolescentes, promovendo a convivência social e a cooperação mútua.	- Acolhida, orientação e encaminhamentos, grupos de convívio e fortalecimento de vínculos, informação, comunicação e defesa de direitos, fortalecimento da função protetiva da família, mobilização e fortalecimento de redes sociais de apoio, informação, elaboração de relatórios e/ou prontuários, desenvolvimento do convívio familiar e comunitário, mobilização para cidadania.	Percentual de famílias que relatam melhoria na convivência familiar.	Aumento na coesão e no apoio entre os membros da família e da comunidade.	Relatórios de atividades, entrevistas com famílias, listas de presença.
	Contribuir para o desenvolvimento de habilidades pessoais e sociais, respeitando o ciclo de vida e incentivando o protagonismo dos participantes.	- Oficinas de habilidades socioemocionais que enfoquem a convivência e a colaboração entre os participantes.	Número de participantes que demonstram habilidades sociais aprimoradas.	Desenvolvimento de um ambiente de respeito e empatia entre os participantes.	Avaliações das oficinas, feedbacks dos orientadores, observação direta.

Associação Beneficente «Caminho de Damasco»

Fundado em 18/08/1940 - Reconhecido de Utilidade Pública: Lei Municipal Nº 363 de 13/07/1960
Certificado de Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social Nº 037-97
Certificado no Conselho dos Direitos de Defesa da Criança e do Adolescente 025/2002
Reconhecida de Utilidade Pública Estadual: Lei Nº 12.438 de 22/12/2006
Certificado no CEBAS Portaria Nº 82/2015
Inscrição na Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social (SEDS) N.º 5625
CNPJ 72.962.152/0001-86

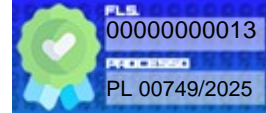


RUA BENEDITO PEREIRA, 1874 - ESTAÇÃO - FONE (17) 3422.5685 - CEP 15501-351 - VOTUPORANGA-SP
E-mail: caminho_de_damasco@hotmail.com

	Prevenir situações de risco e vulnerabilidade social por meio de atividades que incentivem a socialização e o fortalecimento da autoestima.	Realização de: -Rodas de conversa sobre temas sociais que estimulem a participação dos jovens na vida pública e em atividades comunitárias. -Dinâmicas de grupo focadas na autoestima. -Implementação de atividades de protagonismo, permitindo que os participantes expressem suas opiniões e liderem discussões sobre as atividades.	Registros fotográficos. Rodas avaliativas e questionários de autoavaliação sobre autoestima e convivência. Relatórios de acompanhamento o com observações sobre interação e envolvimento dos participantes.	Redução de situações de vulnerabilidade social entre os participantes.	Relatórios de encaminhamentos, avaliações das atividades, feedbacks das famílias.
	Promover o acesso a oportunidades de cultura, lazer e esporte, ampliando o repertório cultural e social dos participantes.	Organização de: - Passeios culturais e visitas a museus, teatros e outras experiências que promovam a expressão cultural e artística. - Oficina de canto que permitam a expressão dos talentos e habilidades dos participantes. - Oficina recrear, socializar e cooperar - Jogos cooperativos que possibilitam despertar a consciência de cooperação e promover efetivamente a ajuda entre as pessoas.	Número de eventos culturais e esportivos realizados com a participação dos jovens.	Aumento da participação dos jovens em atividades culturais e esportivas na comunidade.	Registros fotográficos, relatos de atividades, observações diretas.

Associação Beneficente «Caminho de Damasco»

Fundado em 18/08/1940 - Reconhecido de Utilidade Pública: Lei Municipal Nº 363 de 13/07/1960
Certificado de Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social Nº 037-97
Certificado no Conselho dos Direitos de Defesa da Criança e do Adolescente 025/2002
Reconhecida de Utilidade Pública Estadual: Lei Nº 12.438 de 22/12/2006
Certificado no CEBAS Portaria Nº 82/2015
Inscrição na Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social (SEDS) N.º 5625
CNPJ 72.962.152/0001-86



RUA BENEDITO PEREIRA, 1874 - ESTAÇÃO - FONE (17) 3422.5685 - CEP 15501-351 - VOTUPORANGA-SP
E-mail: caminho_de_damasco@hotmail.com

IX - CRONOGRAMA DE ATIVIDADES MENSAS:

Ações/Atividades	1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês	6º Mês	7º Mês	8º Mês	9º Mês	10º Mês	11º Mês	12º Mês
Trabalho Social Essencial Ao Serviço	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Convivência Social	-	X	X	X	X	X	-	X	X	X	X	X
Direito De Ser	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Oficina De Canto	-	X	X	X	X	X	-	X	X	X	X	X
Oficina Recrear, Socializar e Cooperar	-	X	X	X	X	X	-	X	X	X	X	X
Participação	-	X	X	X	X	X	-	X	X	X	X	X

X- CRONOGRAMA DE ATIVIDADES SEMANAL:

Ações/Atividades	Horário	Dia Semana						
		Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado	Domingo
Trabalho Social Essencial Ao Serviço	07:00 – 13:00		X					
	11:00 – 17:00	X		X	X	X		
Convivência Social	14:00 – 17:00	X						
Participação	14:00 – 17:00			X				
Direito De Ser	14:00 – 17:00	X				X		
Oficina De Canto	14:00 – 17:00			X	X			
Oficina Recrear, Socializar e Cooperar	14:00 – 17:00		X					

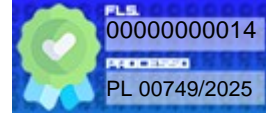
*Horários em processo de ajuste, devido à readequação dos turnos escolares da rede municipal com impacto direto sobre os participantes do SCFV.

XI - QUADRO RECURSOS HUMANOS DO SERVIÇO CONTRATADOS PELA OSC:

Quantidade	Formação Profissional	Função	Carga Horária Semanal	Fonte Pagadora	Vínculo Empregatício
01	Serviço Social	Assistente Social	30	Municipal	CLT
01	Profissional de nível médio	Orientadoras Sociais	40	Estadual/Municipal	CLT
03	Profissional de nível médio	Orientadoras Sociais	40	Municipal	CLT
01	Musico	Educador Social	04	Municipal	STPJ
01	Educador Físico	Educador Social	02	Municipal	STPJ
02	Profissional de nível médio	Cozinheira	40	Próprio	CLT

Associação Beneficente «Caminho de Damasco»

Fundado em 18/08/1940 - Reconhecido de Utilidade Pública: Lei Municipal Nº 363 de 13/07/1960
Certificado de Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social Nº 037-97
Certificado no Conselho dos Direitos de Defesa da Criança e do Adolescente 025/2002
Reconhecida de Utilidade Pública Estadual: Lei Nº 12.438 de 22/12/2006
Certificado no CEBAS Portaria Nº 82/2015
Inscrição na Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social (SEDS) N.º 5625
CNPJ 72.962.152/0001-86



RUA BENEDITO PEREIRA, 1874 - ESTAÇÃO - FONE (17) 3422.5685 - CEP 15501-351 - VOTUPORANGA-SP
E-mail: caminho_de_damasco@hotmail.com

XII- PLANO DE APLICAÇÃO DO RECURSO DE COFINANCIAMENTO:

Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	
	Municipal	Estadual
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	R\$ 3.868,00	R\$ 2.500,00
Gêneros Alimentícios	R\$ 3.868,00	R\$ 2.500,00
GASTOS ADMINISTRATIVOS	R\$ 3.000,00	R\$ 0,00
Combustível	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Material de Expediente	R\$ 3.000,00	R\$ 0,00
MATERIAIS	R\$ 5.000,00	R\$ 1.500,00
Material de Higienização e Limpeza	R\$ 2.000,00	R\$ 1.500,00
Uniformes	R\$ 3.000,00	R\$ 0,00
Material Esportivo	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Enxoval	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Outros Materiais	R\$ 0,00	R\$ 0,00
MATERIAIS DE CONSUMO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Brinquedos	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RECURSOS HUMANOS	R\$ 120.000,00	R\$ 16.000,00
Salários e Ordenados	R\$ 90.000,00	R\$ 16.000,00
Férias	R\$ 6.000,00	R\$ 0,00
13º Salário	R\$ 6.000,00	R\$ 0,00
Vale Alimentação	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Aviso Prévio	R\$ 0,00	R\$ 0,00
INSS	R\$ 9.000,00	R\$ 0,00
FGTS	R\$ 9.000,00	R\$ 0,00
IRRF	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Contribuição do PIS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Multa Rescisória FGTS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Rescisão de Contrato de Trabalho	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SERVIÇOS DE TERCEIROS	R\$ 18.700,00	R\$ 0,00
Consultoria/Assessoria Contábil	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 18.700,00	R\$ 0,00
LOCAÇÃO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Imóvel	R\$ 0,00	R\$ 0,00
UTILIDADES PÚBLICAS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Água e Esgoto	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Energia Elétrica	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Gás	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Telefone	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Internet	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL GERAL	R\$ 150.568,00	R\$ 20.000,00

XIII – DO CRITÉRIO PARA REALIZAÇÃO DO RATEIO ADMINISTRATIVO:

A Entidade adotará como critério de rateio administrativo para as despesas realizadas em centros de serviços compartilhados, a proporcionalidade entre os repasses recebidos.

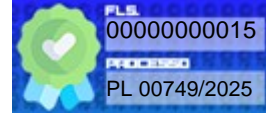
A despesa rateada com recursos da parceria não ultrapassará o limite de 70% do valor total da despesa.

Será fixado o rateio mínimo de 30% do valor total da despesa com recursos próprios da entidade.

Associação Beneficente «Caminho de Damasco»

Fundado em 18/08/1940 - Reconhecido de Utilidade Pública: Lei Municipal Nº 363 de 13/07/1960
Certificado de Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social Nº 037-97
Certificado no Conselho dos Direitos de Defesa da Criança e do Adolescente 025/2002
Reconhecida de Utilidade Pública Estadual: Lei Nº 12.438 de 22/12/2006
Certificado no CEBAS Portaria Nº 82/2015
Inscrição na Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social (SEDS) N.º 5625
CNPJ 72.962.152/0001-86

RUA BENEDITO PEREIRA, 1874 - ESTAÇÃO - FONE (17) 3422.5685 - CEP 15501-351 - VOTUPORANGA-SP
E-mail: caminho_de_damasco@hotmail.com



XIV – DAS DESPESAS A SEREM INCLUÍDAS NO RATEIO ADMINISTRATIVO:

Não há despesas a serem incluídas no rateio administrativo.

XV – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DOS RECURSOS DE COFINANCIAMENTO:

Mês	Fonte de Cofinanciamento	
	Municipal	Estadual
Janeiro	R\$ 12.547,33	R\$ 1.666,67
Fevereiro	R\$ 12.547,33	R\$ 1.666,67
Março	R\$ 12.547,33	R\$ 1.666,67
Abril	R\$ 12.547,33	R\$ 1.666,67
Mai	R\$ 12.547,33	R\$ 1.666,67
Junho	R\$ 12.547,33	R\$ 1.666,67
Julho	R\$ 12.547,33	R\$ 1.666,67
Agosto	R\$ 12.547,33	R\$ 1.666,67
Setembro	R\$ 12.547,33	R\$ 1.666,67
Outubro	R\$ 12.547,33	R\$ 1.666,67
Novembro	R\$ 12.547,33	R\$ 1.666,67
Dezembro	R\$ 12.547,37	R\$ 1.666,63
Total	R\$ 150.568,00	R\$ 20.000,00

Votuporanga – SP, 20 de outubro de 2025.



Documento assinado digitalmente
AGUINALDO PAVIANI
Data: 14/11/2025 17:06:16-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Aguinaldo Paviani
Presidente



Documento assinado digitalmente
MURIELE CRISTINA CANDIDA DE SOUZA
Data: 14/11/2025 17:08:36-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Muriele Souza
Assistente Social – CRESS: 76830



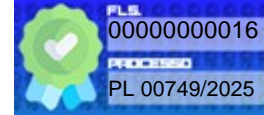
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

PROJETO DE LEI Nº 198/2025

ASSINANTE	STATUS	ASSINADO EM
PODER EXECUTIVO	ASSINADO EXTERNAMENTE	27/11/2025 15:15:55

DOCUMENTO ASSINADO EXTERNAMENTE | AUDITORIA INDISPONÍVEL.

O presente **RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS** refere-se ao documento **ANEXO I** - chave de acesso: **PROTM-513465-3M1F7S-2B2U1Y**, adicionado em **27/11/2025** às **15:15:55**.

A(s) assinatura(s) eletrônica(s) deste documento atendem ao disposto na legislação em vigor, em especial a Lei Federal nº 14.063/20, utilizando certificado digital ICP-Brasil, emitido por uma Autoridade Certificadora (AC) credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), na forma da legislação vigente.

e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<<>>>> DATA / HORA: 27/11/2025 15:15:56 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-513474-1G2Q5Y-5CZ23U | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





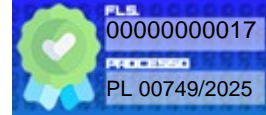
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **ANEXO I**, conforme se depreende do **documento antecedente**, foi juntado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 749/2025** em **27/11/2025** às **15:15:55**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 27 de novembro de 2025.

PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI
AUXILIAR PARLAMENTAR

Documento enviado para assinatura ao(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>> DATA / HORA: 27/11/2025 15:15:59 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-513487-2S6B5S-3V8C3F | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.



PLANO DE TRABALHO

I – IDENTIFICAÇÃO:

1.1. Tipo de Parceria:

Termo de Colaboração

1.2. Da Ação:

Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias.

1.3. Da Organização da Sociedade Civil – OSC:

Nome: Associação Fraterna da União de Pais e Amigos das Crianças Especiais – Recanto Tia Marlene
CNPJ: 01.053.700/0001-07

Endereço: Rua: Dirceu Esteves Garcia

Número: 2497

Bairro: Jardim Palmeiras

CEP: 15.501-454

Município: Votuporanga/SP

Telefone: 17-99610-2735

E-mail: afupace@hotmail.com

Site: recantotiamarlene.org

1.3.1- Identificar qual o segmento de atuação:

- Famílias
- Idoso
- Crianças e Adolescentes
- Pessoa com Deficiência
- População de Rua
- Outros

1.4. DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA OSC:

Dados do Presidente:

Nome: Oscar Dewitz

RG: 37.357.347-9

CPF: 195.861.084-49

Endereço: Rua: José Garcia Peres

Número: 3563

Bairro: Santa Amélia

CEP: 15.503-195

Município: Votuporanga/SP

Celular: (17) 99119-9811

E-mail: oscdew@hotmail.com

1.5.DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELO PLANO DE TRABALHO:

Dados do Técnico Responsável
Nome: Odair José Ferreira
Cargo/Função: Assistente Social
Formação Profissional: Serviço Social
Nº do Órgão de Classe: 39.497
Endereço: Rua Devanir Vaz de Oliveira
Número: 806
Bairro: Jardim Universitário
CEP: 15.503-443
Município: Votuporanga/SP
Celular: (17) 99725-4747
E-mail: odafer@gmail.com

II–PRAZO DE EXECUÇÃO:

Exercício 2026

III– META E PÚBLICO A SER ATENDIDO:

Meta 01 - Atender 52 pessoas com deficiência intelectual, múltipla e autismo.

IV – CUSTO UNITÁRIO PARA ESTIPULAÇÃO DA META E DO ORÇAMENTO:

Custo unitário mensal por atendido	R\$ 573,00
Custo anual total para execução da meta	R\$ 357.552,00

V - JUSTIFICATIVA:

A AFUPACE – Recanto Tia Marlene é uma OSC – Organização da Sociedade Civil que atende crianças, adolescentes, jovens e adultos com deficiência intelectual, múltipla e TEA (Transtorno do Espectro Autista) do município de Votuporanga-SP. O município, está situado à região noroeste do Estado de São Paulo, considerado de porte médio, com uma população aproximada de noventa e seis mil e seiscentos e trinta e quatro (96.634) habitantes, segundo dados do Censo IBGE em 2022. Há 29 anos em funcionamento, o Recanto Tia Marlene está localizado na região sul da cidade, onde podemos identificar as unidades e organizações que compõem o território ao qual pertence à instituição, sendo elas Entidades Socioassistenciais: Comunidade São Francisco de Assis, Associação Beneficente Irmão Mariano Dias, Lar São Vicente de Paulo e Casa da Criança de Votuporanga; Saúde: Serviço de Atendimento Especializado DST/AIDS, CAPS-i - Centro de Atenção Psicossocial Infantil “Dr. Miguel Zeitune Leão”, Centro de Zoonoses Municipal "Danilo Alberto Galera", Santa Casa de Misericórdia, AME – Ambulatório Médico de Especialidades e Consultórios Municipais; Educação: Centros de Educação Municipal e Escola Estadual; Assistência Social: Centro de Referência de Assistência Social – CRAS; e o conjugado de indústrias denominado V Distrito Industrial.

Segundo os indicadores descritos no Diagnóstico Socioassistencial do Município/2014, os bairros que abrangem o território da Associação - Jardim Patrimônio Velho, São Rafael, Borges Duda, Parque Waldomiro Nogueira e Jardim Residencial Dharma apresentam relevante incidência de domicílios sem rendimentos financeiros juntamente com os que apresentam rendimentos per capita de até 1/4 de salário mínimo – Vila Ipiranga I e II, Estação e São João/Vila Esperança. Destacando que a concentração da população em extrema pobreza (renda per capita inferior a R\$ 109,00) também ocorre nos setores onde estão localizados os bairros acima relacionados.

Nota-se ainda segundo divulgação da mídia local - televisiva, escrita, falada e redes sociais - crescente incidência da violência urbana (tráfico de drogas, furto e homicídio) nos bairros situados no entorno da Instituição - Sonho Meu, Matarazzo e Estação, evidenciando assim, as fragilidades sociais do território. Quanto à habitação, a região Sul passou por processo de desfavelamento, com a criação dos conjuntos habitacionais; Vila Ipiranga I e II, com projeção de desenvolvimento e de adequação habitacional para o bairro Matarazzo.

Os dados do Censo demográfico realizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE no ano de 2022 apresentam em seus indicadores que 7,3% da população brasileira distribuídos por todos os grupos de idade são pessoas com algum tipo de deficiência, dos quais 1,4% são pessoas com deficiência intelectual e 1,2% tem diagnóstico de autismo.

O CDC (Center of Diseases Control and Prevention), órgão ligado ao governo dos Estados Unidos, aponta que atualmente ocorre um caso de autismo a cada 110.000, (dados recentes apresentam 60 casos a cada 10.000 pessoas) pessoas naquele país. Dessa forma com base nesse cálculo, estima-se que o Brasil, com seus 203.080.756 milhões de habitantes (Censo IBGE 2022), possua cerca de dois milhões de autistas (pesquisas recentes: 1 caso a cada 367 pessoas, com grau maior de incidência na região sudeste), desse montante mais de 300 mil somente no Estado de São Paulo. No Município de Votuporanga os indicadores apontam que 1,37% da população são pessoas com deficiência intelectual/mental.

Importante salientar que a AFUPACE oferece atendimento especializado a deficientes intelectuais, com múltiplas deficiências e/ou Autismo, do município de Votuporanga e região, tornando-se a entidade uma referência no atendimento ofertado.

O serviço prestado ao público, visa garantir ao usuário e seus familiares, acesso às políticas públicas, confirmando a importância e a necessidade de verificar e encaminhar o acesso a benefícios, programas habitacionais, transferência de renda e afins.

O público atendido apresenta comprometimentos ocasionados pelos transtornos e deficiências seja nas relações sociais, comunicação e no comportamento, ou na limitação em compreender, executar atividades cotidianas e ações de autocuidado; mediante essas necessidades são traçadas ações efetivas para proporcionar a autonomia, romper a barreira do preconceito e aceitação dos familiares e comunidade.

A deficiência é um tema de direitos humanos e como tal obedece ao princípio de que todo ser humano tem o direito de desfrutar de todas as condições necessárias para o desenvolvimento de seus talentos, respeitando sua particularidade, sem ser submetido a qualquer tipo de discriminação. O serviço ofertado pela instituição é de suma importância para o desenvolvimento da criança e o acompanhamento familiar. Vale informar ainda que temos fila de espera para o atendimento, necessitamos aumentar nosso espaço físico para ofertar o atendimento.

Permeando em meio às fragilidades sociais, habitacionais e financeiras caracterizadas em seu território a AFUPACE na perspectiva do desenvolvimento integral de crianças, adolescentes, jovens e adultos, autistas, com deficiência intelectual e/ou múltipla, assegura com prioridade os direitos fundamentais da pessoa com deficiência garantidos pela Lei brasileira de inclusão da pessoa com deficiência (Lei nº. 13.146/2015), tem como principal linha de conduta o respeito às limitações específicas, valorizando o potencial de cada pessoa mediante metodologia de atendimento específica.

Pautada na equidade do atendimento, a instituição acredita na potencialidade da pessoa com deficiência, e junto com a família, comunidade e Equipe Técnica da Instituição, busca viabilizar meios e estratégias para a efetivação da inclusão social e a autonomia de seus atendidos.

A parceria será de suma importância para os atendidos, onde receberão atendimento de qualidade, promovendo sua autonomia favorecendo a qualidade de vida.

A OSC oferta serviços de segunda a sexta feira, das 7:30 as 16:30 horas.

VI - OBJETIVOS:

6.1. Objetivo Geral:

Promover a autonomia, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida das pessoas participantes.

6.2. Objetivos Específicos:

- Possibilitar o acesso a benefícios, programas de transferência de renda e outros serviços socioassistenciais das demais políticas públicas setoriais e do Sistema de Garantia de Direitos;
- Prevenir o abrigo e a segregação dos atendidos pelo serviço, assegurando o direito à convivência familiar e comunitária;
- Acompanhar a família, com visitas, contatos, rodas de conversa, convocações para orientá-las sobre a inclusão social, direitos, deveres e legislações pertinentes a pessoa com deficiência, além de superar barreiras e obter a aceitação quanto ao preconceito e dificuldade que a sociedade impõe quando se trata da pessoa com deficiência, proporcionando o fortalecimento de vínculos familiares;
- Desenvolver ações especializadas para a superação das situações violadoras de direitos que contribuem para a intensificação da dependência;
- Promover apoio às famílias na tarefa do cuidar, diminuindo a sua sobrecarga de trabalho e utilizando meios de comunicação e procedimentos que visem à autonomia dos atendidos e não somente cuidados permanentes e prolongados;
- Melhorar a capacidade de interação social, comunicação, concentração, partilha e troca, contribuindo com o desenvolvimento social, cognitivo, habilidades motoras fina e grossa por meio da lego terapia;

VII – METODOLOGIA:

As atividades serão desenvolvidas na sede da instituição. O serviço será executado durante todo o ano de 2026, onde as ações contribuirão com o desenvolvimento do atendido, autonomia, protagonismo da pessoa com deficiência e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

Atualmente a instituição oferece atendimento a 73 pessoas com deficiência e suas famílias, sendo 52 do município de Votuporanga e os demais são dos municípios vizinhos. Atualmente 70% dos nossos atendidos são inseridos no serviço através de demanda espontânea, os outros 30 % são encaminhados pela rede.

Em relação aos materiais de consumo que serão adquiridos, por meio do recurso, serão para a execução das oficinas, de acordo com as atividades propostas pelos profissionais, sendo necessário também a aquisição de alimentos e produtos de higiene.

O Trabalho Social com Atendidos e suas famílias acontecerá de segunda a sexta-feira, das 7:30 as 13:30 horas, executada pelos assistentes sociais e psicólogo da OSC, onde acompanharão os atendidos e familiares, realizando encaminhamentos, orientações, viabilizando o desenvolvimento e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

Teremos 03 (três) oficinas diárias no qual serão realizadas atividades visando o desenvolvimento aos atendidos, sendo elas: Oficina Arte de Criar, Oficina Recrear e Oficina Criando Asas; estas oficinas acontecerão diariamente, executadas por cuidadores sociais, separados por grupos, de acordo com a deficiência e faixa etária, com atividades de Artes e Desenvolvimento Sensorial; por meio de colagens, jogos de estimulação e desenvolvimento da coordenação motora fina e grossa, raciocínio lógico, socialização, atividades de artesanato, evidenciando as datas relevantes a pessoa com deficiência. As Atividades de Cuidados de Vida Diária, serão orientadas na forma correta de como realizar a escovação e higiene dos dentes,

o tomar banho, higienização das mãos, refeições e afins, proporcionando o bom desenvolvimento e a autonomia ao público atendido. As Atividades de Meio Ambiente, serão realizadas na horta da instituição, através do plantio, irrigação e colheita, além de atividades no ambiente externo da OSC, em datas consonantes ao meio ambiente, por meio de gincanas, passeios, pinturas e atividades manuais.

Na Oficina Criando Asas, os atendimentos serão realizados com a presença de um responsável familiar, afim de ser orientado e acompanhar o desenvolvimento da criança, contribuindo de forma adequada com o desenvolvimento do atendido. Todas as oficinas serão planejadas, orientadas e acompanhadas pela equipe técnica da instituição.

As Reuniões Multidisciplinares, Estudo e Avaliação de Caso, acontecerão bimestralmente ou extraordinariamente em casos de urgência devido à complexidade da demanda, afim de discutir e acompanhar os atendidos, alinhando novas estratégias de melhoria para o atendimento do público da instituição. A execução desta oficina será de responsabilidade da equipe técnica da instituição.

Outra atividade de suma importância são os Eventos de datas relevantes ao público atendido, com temas pertinentes a pessoa com deficiência. Serão efetuadas ações de comemorações que promovam a socialização, a valorização da pessoa com deficiência junto à comunidade, empoderando-as com as datas relevantes, pertinentes a elas. Serão realizadas atividades sazonais: Janeiro: trabalharemos atividades da paz. Fevereiro: atividades culturais e sociais com o tema Carnaval. Março: Dia Internacional da Mulher. Abril: dia nacional de conscientização sobre o Autismo. Maio: conscientização ao combate à exploração sexual de crianças e adolescentes. Junho: festividades culturais típicas. Julho: atividades de cidadania. Agosto: aniversário da cidade, FLIV e a convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência; Setembro: setembro verde, mês oficial de conscientização sobre a inclusão social e o CELEBRA (evento organizado pela instituição a fim de demonstrar as potencialidades dos atendidos a comunidade). Outubro: semana da Criança. Novembro: consciência negra. Dezembro: dia internacional da pessoa com deficiência, comemorações de Natal e Festa de apresentações das ações desenvolvidas no ano para a comunidade. Todas essas atividades, envolverá os colaboradores, familiares e a comunidade. As ações acontecerão mensalmente, e serão desenvolvidas pela equipe técnica e cuidadores.

A Oficina de Música acontecerá 1 vez por semana, com grupos separados pela deficiência e faixa etária, será executada pelo instrutor de música, estimulando o conhecimento através da música e a expressão corporal, respeitando suas particularidades e superando-as. A Oficina executa atividades com a fala, diálogo, canto, contação de histórias e ritmos, interagindo com vários ambientes, reforçando os estímulos sonoros e as atividades de forma sistematizada e objetiva, intensificando a calma e a paciência, respeitando a particularidades de cada indivíduo, contudo, valorizando cada objetivo alcançado.

A Oficina de Capoeira, acontecerá 3 vezes na semana. Será executada por instrutor de capoeira, com grupos separados por faixa etária, sendo eles: de 0 a 10 anos, de 11 a 20 anos e de 21 a 59 anos, e uma vez na semana, acontecerá uma atividade coletiva com todos os atendidos em uma integração, proporcionando socialização. Serão realizadas rodas de capoeira, cantigas, interação entre o público atendido, contribuindo com a locomoção e a mobilidade;

A Oficina de Lego terapia, acontecerá de segunda a sexta-feira, das 7:30 as 11:30 horas e das 12:30 as 16:00 horas, com atendimentos individuais ou em duplas, afim de contribuir com o desenvolvimento global dos atendidos, visando as suas particularidades, a responsável pela execução desta oficina será uma cuidadora social.

A Oficina Cozinha terapêutica, acontecerá de sexta-feira, das 10:00 as 11:00 horas e das 13:30 as 14:30 horas, serão preparados pratos culinários, atividades lúdicas de conscientização sobre a importância da alimentação saudável, orientações sobre mastigação e deglutição e a forma correta de realizar as refeições. Essa atividade será executada por nutricionista e acompanhada pela equipe técnica com o auxílio dos cuidadores sociais. Os profissionais responsáveis pela ação, farão levantamento minucioso sobre os alimentos adequados e irão correlacionar com as patologias existentes dos atendidos, de forma que esta ação venha contribuir positivamente com os atendidos, visto a seletividade alimentar e restrições alimentares existente

entre o público. As ações de culinária, que mais parecem um momento de brincadeira serão na verdade, um momento de muita concentração, aprendizagem e organização. Faremos ações de orientação sobre a mastigação e deglutição. Serão adquiridos gêneros alimentícios que irão contribuir com a ação, de acordo com a avaliação e levantamento realizado pela nutricionista.

VIII – QUADRO DE AÇÕES/ATIVIDADES:

Objetivo Geral	Objetivos Específicos	Especificação das Ações/Atividades	Indicadores de Resultados	Indicadores de Impactos	Meios de Verificação
Promover a autonomia, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida das pessoas participantes.	Possibilitar o acesso a benefícios, programas de transferência de renda e outros serviços socioassistenciais das demais políticas públicas setoriais e do Sistema de Garantia de Direitos.	Trabalho Social com Atendidos e suas famílias. Acompanhamento aos Atendidos e familiares, encaminhamentos, orientações, viabilizando o desenvolvimento e fortalecimento de vínculos.	Aumento de redução de casos.	Ampliação do acesso aos direitos socioassistenciais e redução dos agravos decorrentes de situações violadoras de direitos.	Relatório expedido pelo profissional responsável em cada atendimento; fotos e controle de presença. Aplicação de questionários de pesquisa de satisfação, que será aplicada anualmente.
	Prevenir o abrigamento e a segregação dos atendidos pelo serviço, assegurando o direito à convivência familiar e comunitária.	Trabalho Social com Atendidos e suas famílias. Acompanhamento aos Atendidos e familiares, encaminhamentos, orientações, viabilizando o desenvolvimento e fortalecimento de vínculos. Reuniões Multidisciplinares, Estudo e Avaliação de Caso. Reuniões da Equipe Técnica mensal, ou em casos de urgência devido a demanda, afim de discutir e acompanhar os atendidos, alinhar novas estratégias de melhoria para o beneficiamento do público atendido.	Aumento de redução de casos.	Ampliação do acesso aos direitos socioassistenciais e redução dos agravos decorrentes de situações violadoras de direitos. Fortalecimento da equipe, rede e qualidade dos serviços ofertados.	Relatório expedido pelo profissional responsável em cada atendimento; fotos e controle de presença. Aplicação de questionários de pesquisa de satisfação, que será aplicada anualmente.
	Acompanhar a família, com visitas, contatos, rodas de conversa, convocações para orienta-las sobre à inclusão social, direitos, deveres e legislações pertinentes a pessoa	Trabalho Social com Atendidos e suas famílias. Acompanhamento aos Atendidos e familiares, encaminhamentos, orientações, viabilizando o desenvolvimento e	Aumento de redução de casos.	Ampliação do acesso aos direitos socioassistenciais e redução dos agravos decorrentes de situações violadoras de direitos.	Relatório expedido pelo profissional responsável em cada atendimento; fotos e controle de presença. Aplicação de questionários de

	<p>com deficiência, além de superar barreiras e obter a aceitação quanto ao preconceito e dificuldade que a sociedade impõe quando se trata da pessoa com deficiência, proporcionando o fortalecimento de vínculos familiares.</p>	<p>fortalecimento de vínculos. Reuniões Multidisciplinares, Estudo e Avaliação de Caso. Reuniões da Equipe Técnica mensal, ou em casos de urgência devido a demanda, afim de discutir e acompanhar os atendidos, alinhar novas estratégias de melhoria para o beneficiamento do público atendido.</p>			<p>pesquisa de satisfação, que será aplicada anualmente. Atas, lista de presença, fotos, durante a cada ação, aplicação de questionários e índice de resolução de casos.</p>
	<p>Desenvolver ações especializadas para a superação das situações violadoras de direitos que contribuem para a intensificação da dependência.</p>	<p>Eventos de datas Relevantes ao público atendido: Efetuar ações de comemorações que promovam a socialização, valorização da pessoa com deficiência junto à comunidade, empoderando-os com as datas relevantes, pertinentes a pessoa com deficiência. Realizar atividades sazonais: Janeiro: trabalhamos atividades da paz. Fevereiro: atividades culturais e sociais com o tema Carnaval. Março: Dia Internacional da Mulher. Abril: dia nacional de conscientização sobre o Autismo. Maio: conscientização ao combate à exploração sexual de crianças e adolescentes. Junho: festividades culturais típicas. Julho: atividades de cidadania. Agosto: aniversário da cidade, FLIV e a convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas</p>	<p>Convívio e desenvolvimento das potencialidades.</p>	<p>Aumento da autonomia, socialização e integração, fortalecimento da convivência familiar e comunitária.</p>	<p>Relatório expedido pelo profissional responsável em cada atendimento; fotos e controle de presença. Aplicação de questionários de pesquisa de satisfação, que será aplicada anualmente.</p>

		<p>com Deficiência; Setembro: setembro verde, mês oficial de conscientização a inclusão social e CELEBRA (evento organizado pela instituição a fim de demonstrar as potencialidades dos atendidos a comunidade). Outubro: semana da Criança. Novembro: consciência negra. Dezembro: dia internacional da pessoa com deficiência, comemorações de Natal e Festa de apresentações das ações desenvolvidas no ano para a comunidade.</p>			
	<p>Promover apoio às famílias na tarefa do cuidar, diminuindo a sua sobrecarga de trabalho e utilizando meios de comunicação e procedimentos que visem à autonomia dos atendidos e não somente cuidados permanentes e prolongados.</p>	<p>Oficina Arte de Criar e Oficina Recriar: atividades de artes e desenvolvimento sensorial, atividades de Cuidados de vida diária e atividades de meio ambiente. Oficina Criando Asas: atendimento de orientação aos responsáveis para realizar as atividades adequadamente, que contribua com o desenvolvimento do atendido.</p>	<p>Aumento do convívio e de desenvolvimento de potencialidades e criar oportunidades que estimulem e ou fortaleçam a construção/reconstrução de seus projetos de vida.</p>	<p>Aumento das potencialidades e desenvolvimento de habilidades dos atendidos, diminuindo o tempo ocioso, acesso a direitos e contribuição com a diminuição da sobrecarga dos cuidadores advinda da prestação continuada de cuidados as pessoas com dependência; Proteção social e cuidados individuais e familiares voltados ao desenvolvimento de autonomies e aumento da autonomia, socialização e integração, fortalecimento da convivência familiar e comunitária.</p>	<p>Relatório expedido pelo profissional responsável em cada atendimento; fotos e controle de presença. Aplicação de questionários de pesquisa de satisfação, que será aplicada anualmente.</p>
	<p>Melhorar a capacidade de interação social, comunicação, concentração,</p>	<p>Oficina de Lego Terapia: Executar a lego terapia, com atendimentos individuais ou em duplas, afim de</p>	<p>Aumento do convívio e de desenvolvimento de potencialidades e criar oportunidades que estimulem e ou fortaleçam a</p>	<p>Aumento de suas potencialidades e desenvolver habilidades no atendido, diminuindo o</p>	<p>Relatório expedido pelo profissional responsável em cada atendimento;</p>

	<p>partilha e troca, contribuindo com o desenvolvimento social, cognitivo, habilidades motoras fina e grossa por meio da lego terapia.</p>	<p>contribuir com o desenvolvimento global dos atendidos, visando particularidade.</p> <p>Oficina de Cozinha Terapêutica: Serão preparados pratos culinários, atividades lúdicas de conscientização importância da alimentação saudável, orientações sobre mastigação e deglutição; atividades lúdicas de conscientização sobre a alimentação saudável e a forma correta de realizar as refeições.</p> <p>Oficina de Música: estimular o conhecimento através da música e a expressão corporal, respeitando suas particularidades e superando-as. A oficina executa atividades com a fala, diálogo, canto, contação de histórias, ritmos, interagindo com vários ambientes e estímulos sonoros realizando as ações de forma sistematizada e objetiva, intensificando a calma e a paciência, respeitando as particularidades de cada indivíduo e valorizando cada objetivo alcançado.</p> <p>Oficina de Capoeira: Realizar rodas de capoeira, cantigas, interação entre o público atendido, contribuir com a locomoção e mobilidade.</p>	<p>construção/reconstrução de seus projetos de vida.</p>	<p>tempo ocioso e acesso a direitos.</p>	<p>fotos e controle de presença. Aplicação de questionários de pesquisa de satisfação, que será aplicada anualmente.</p>
--	--	--	--	--	--

IX - CRONOGRAMA DE ATIVIDADES MENSAIS:

Ações/Atividades	1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês	6º Mês	7º Mês	8º Mês	9º Mês	10º Mês	11º Mês	12º Mês
Trabalho Social com Atendidos e suas famílias	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Oficina Arte de Criar	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Oficina Recriar	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Oficina Criando Asas	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Reuniões Multidisciplinares, Estudo e Avaliação de Caso.		X		X		X		X		X		X
Eventos de datas relevantes ao público atendido.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Oficina de Música		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Oficina de Capoeira	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Oficina de Lego terapia	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Oficina de Cozinha Terapêutica	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

X- CRONOGRAMA DE ATIVIDADES SEMANAL:

Ações/Atividades	Horário	Dia Semana						
		Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado	Domingo
Trabalho Social com Atendidos e suas famílias	7:30 as 13:30 horas	X	X	X	X	X		
Oficina Arte de Criar	7:30 as 11:00 horas	X	X	X	X	X		
	13:00 as 16:30 horas	X	X	X	X	X		
Oficina Recriar	7:30 as 11:00 horas	X	X	X	X	X		
	13:00 as 16:30 horas	X	X	X	X	X		
Oficina Criando Asas	7:30 as 11:00 horas	X	X	X	X	X		
	12:30 as 16:30 horas	X	X	X	X	X		
Oficina de Capoeira	08:00 as 11:00 horas	X						
	13:00 as 15:00 horas					X		
Reuniões Multidisciplinares, Estudo e Avaliação de Caso.	8:00 as 10:00 horas (mensal e/ou quando houver necessidade)					X		
Eventos de datas relevantes ao público atendido	9:00 as 10:00 horas (quando necessário)					X		
	13:00 as 14:00 horas					X		
Oficina de Música	7:30 as 11:00 horas		X					
	12:30 as 16:30 horas		X					
Oficina de Lego terapia	7:30 as 11:00 horas	X	X	X	X	X		
	13:00 as 16:30 horas	X	X	X	X	X		
Oficina de Cozinha Terapêutica	10:00 as 11:00 horas						X	
	13:30 as 14:30 horas						X	

XI – QUADRO RECURSOS HUMANOS DO SERVIÇO CONTRATADOS PELA OSC:

Quantidade	Formação Profissional	Função	Carga Horária Semanal	Fonte Pagadora	Vínculo Empregatício
02	Serviço Social	Assistente Social	30	RM/RE/RP	CLT
01	Psicologia	Psicóloga	20	RM/RE/RP	CLT
01	Nutrição	Nutricionista	09	Municipal	STPJ
03	Ensino Médio e ou Superior	Cuidador Social	40	RM/RE/RP	CLT
02	Ensino Superior Completo	Cuidador Social	40	RM/RE/RP	CLT
01	Ciências Contábeis	Coordenador do Serviço	40	RM/RE/RP	CLT
01	Ensino Fundamental	Serviços Gerais - Limpeza	40	RM/RE/RP	CLT
01	Ensino Médio	Cozinheira	40	RM/RE/RF/RP	CLT
01	Ensino Médio	Encar. Serv. Gerais	40	RM/RE/RP	CLT
01	Ensino Médio	Auxiliar Cozinha	40	RM/RE/RP	CLT
01	Ensino Fund. Incompleto	Serviços Gerais	40	RM/RE/RP	CLT
01	Ensino Médio	Assistente Administrativo	40	RM/RE/RP	CLT
01	Pedagogia	Oficineiro de Música	06	Estadual	STPJ
01	Educação Física	Instrutor de Capoeira	05	Municipal	STPJ

RM – Recurso Municipal / RE – Recurso Estadual / RF – Recurso Federal / RP – Recurso Próprio

XII- PLANO DE APLICAÇÃO DO RECURSO DE COFINANCIAMENTO:

DEMONSTRATIVO DOS CUSTOS DETALHADOS – EXERCÍCIO 2026			
Natureza da Despesa	Fonte de Recurso		
	Municipal	Estadual	Federal
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	R\$ 18.219,40	R\$ 10.413,04	R\$ 0,00
Gêneros Alimentícios	R\$ 18.219,40	R\$ 10.413,04	R\$ 0,00
GASTOS ADMINISTRATIVOS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Combustível	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Material de Expediente	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
MATERIAIS	R\$ 0,00	R\$ 2.400,00	R\$ 0,00
Material de Higienização e Limpeza	R\$ 0,00	R\$ 2.400,00	R\$ 0,00
Uniformes	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Material Esportivo	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Enxoval	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Outros Materiais	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Brinquedos	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RECURSOS HUMANOS	R\$ 217.000,00	R\$ 46.219,56	R\$ 8.100,00
Salários e Ordenados	R\$ 145.000,00	R\$ 42.219,56	R\$ 8.100,00
Férias	R\$ 13.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
13º Salário	R\$ 13.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Vale Alimentação	R\$ 20.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Aviso Prévio	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
INSS	R\$ 13.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 0,00
FGTS	R\$ 13.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 0,00
IRRF	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Contribuição ao PIS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Multa Rescisória FGTS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Rescisão de Contrato de Trabalho	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SERVIÇOS DE TERCEIROS	R\$ 37.200,00	R\$ 18.000,00	R\$ 0,00
Consultoria/Assessoria Contábil	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 37.200,00	R\$ 18.000,00	R\$ 0,00
LOCAÇÃO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Imóvel	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
UTILIDADES PÚBLICAS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Água e Esgoto	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Energia Elétrica	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Gás	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Telefone	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Internet	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL GERAL	R\$ 272.419,40	R\$ 77.032,60	R\$ 8.100,00

XIII –DO CRITÉRIO PARA REALIZAÇÃO DO RATEIO ADMINISTRATIVO:

Não será realizado rateio administrativo.


XIV – DAS DESPESAS A SEREM INCLUÍDAS NO RATEIO ADMINISTRATIVO:

Não há despesas a serem incluídas no rateio administrativo.


XV –CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DOS RECURSOS DE COFINANCIAMENTO:

Mês	Fonte de Cofinanciamento		
	Municipal	Estadual	Federal
Janeiro	R\$ 22.701,62	R\$ 6.419,38	R\$ 675,00
Fevereiro	R\$ 22.701,62	R\$ 6.419,38	R\$ 675,00
Março	R\$ 22.701,62	R\$ 6.419,38	R\$ 675,00
Abril	R\$ 22.701,62	R\$ 6.419,38	R\$ 675,00
Maiο	R\$ 22.701,62	R\$ 6.419,38	R\$ 675,00
Junho	R\$ 22.701,62	R\$ 6.419,38	R\$ 675,00
Julho	R\$ 22.701,62	R\$ 6.419,38	R\$ 675,00
Agosto	R\$ 22.701,62	R\$ 6.419,38	R\$ 675,00
Setembro	R\$ 22.701,62	R\$ 6.419,38	R\$ 675,00
Outubro	R\$ 22.701,62	R\$ 6.419,38	R\$ 675,00
Novembro	R\$ 22.701,62	R\$ 6.419,38	R\$ 675,00
Dezembro	R\$ 22.701,58	R\$ 6.419,42	R\$ 675,00
Total	R\$ 272.419,40	R\$ 77.032,60	R\$ 8.100,00

Votuporanga – SP, 28 de outubro de 2025.

Documento assinado digitalmente
 OSCAR DEWITZ
Data: 06/11/2025 10:42:10-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Oscar Dewitz
Presidente

Documento assinado digitalmente
 ODAIR JOSE FERREIRA
Data: 06/11/2025 10:48:41-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Odair José Ferreira
Assistente Social
CRESS - 39.497



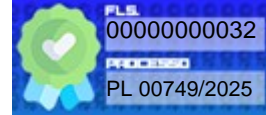
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **ANEXO II**, conforme se depreende do **documento antecedente**, foi juntado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 749/2025** em **27/11/2025** às **15:16:00**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 27 de novembro de 2025.

PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI
AUXILIAR PARLAMENTAR

Documento enviado para assinatura ao(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>> DATA / HORA: 27/11/2025 15:16:06 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-513511-108D0G-7Z5Y7P | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE VOTUPORANGA

Nome Fantasia: Escola de Educação Especial "Profª Edméia Daltri Goeldner"
Fundada em 16/10/1972 - CNPJ 45.166.030/0001-00
Rua Tietê, 4.860 – Parque São Pedro – CEP 15505-186 – Votuporanga/SP
Fone: (17) 3426-8490 e-mail: apae@apaevotuporanga.org.br
Site: www.apaevotuporanga.org.br

PLANO DE TRABALHO

I – IDENTIFICAÇÃO:

1.1. Tipo de Parceria: Termo de Colaboração

1.2. Da Ação:

SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSAS E SUAS FAMÍLIAS.

1.3. Da Organização da Sociedade Civil – OSC:

Nome: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE VOTUPORANGA
CNPJ: 45.166.030/0001-00
Endereço: Rua. Tietê
Número: 4860
Bairro: Parque São Pedro
CEP: 15505-186
Município: Votuporanga
Telefone: (17) 3426-8490 e/ou (17) 99678-4863
E-mail: apae@apaevotuporanga.org.br
Site: <https://www.apaevotuporanga.org.br/>

1.3.1- Identificar qual o segmento de atuação:

- Famílias
- Idoso
- Crianças e Adolescentes
- Pessoa com Deficiência
- População de Rua
- Outros

1.4. DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA OSC:

Dados do Presidente:

Nome: Márcia Cardoso Luqueti Gianoti

RG: 11.362.187-5

CPF: 075.271.178-42

Endereço: R: Javari Número: 3211 Complemento: Apto. 04

Bairro: Patrimônio Novo

CEP: 15.501-220

Município: Votuporanga

Telefone Celular: (17) 99744-1150

E-mail: presidente@apaevotuporanga.org.br



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE VOTUPORANGA

Nome Fantasia: Escola de Educação Especial "Profª Edméia Daltri Goeldner"
Fundada em 16/10/1972 - CNPJ 45.166.030/0001-00
Rua Tietê, 4.860 – Parque São Pedro – CEP 15505-186 – Votuporanga/SP
Fone: (17) 3426-8490 e-mail: apae@apaevotuporanga.org.br
Site: www.apaevotuporanga.org.br

1.5. DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELO PLANO DE TRABALHO:

Dados do Técnico Responsável
Nome: Regiane Nogueira Secafem
Cargo/Função: Assistente Social
Formação Profissional: Graduada em Serviço Social
Nº do Órgão de Classe: CRESS: 40.503
Endereço: Rua. Paulo Ferreira de Oliveira, 3472
Bairro: Jardim Alvorada
CEP: 15500-325
Município: Votuporanga
Telefone: (17) 3426-8490
Celular: (17) 99626-7655
E-mail: regianesecafem@gmail.com

II – PRAZO DE EXECUÇÃO:

Exercício 2026

III – META E PÚBLICO A SER ATENDIDO:

Meta 01 - Atender 132 (cento e trinta e dois) crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos compreendendo idades de 0 (zero) a 60 (sessenta) anos ou mais com deficiência intelectual, deficiências múltiplas (deficiência intelectual associada à outra deficiência) e/ou transtorno global do desenvolvimento (associado à deficiência intelectual) que necessitam de apoio permanente.

IV – CUSTO UNITÁRIO PARA ESTIPULAÇÃO DA META E DO ORÇAMENTO:

Custo unitário mensal por atendido	R\$ 573,00
Custo anual total para execução da meta	R\$ 907.632,00

V - JUSTIFICATIVA:

AAPAE de Votuporanga, assim como tantas outras no país, atua como um agente de transformação social, promovendo o fortalecimento da cidadania e a inclusão das pessoas com deficiência. Está habilitada a ofertar, de forma gratuita e universal, serviços, programas e projetos voltados à garantia dos direitos das pessoas com deficiência e de suas famílias, conforme preconiza a Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009, no âmbito da Proteção Social Especial de Média Complexidade, por meio do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosos e suas Famílias.

De acordo com a Resolução nº 34, de 28 de novembro de 2011, do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), que define a habilitação e reabilitação da pessoa com deficiência no campo da assistência social, bem como a promoção da inclusão na vida comunitária ao longo de todo o ciclo de vida, a Política de Assistência Social compreende um conjunto de



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE VOTUPORANGA

Nome Fantasia: Escola de Educação Especial "Profª Edméia Daltri Goeldner"
Fundada em 16/10/1972 - CNPJ 45.166.030/0001-00
Rua Tietê, 4.860 – Parque São Pedro – CEP 15505-186 – Votuporanga/SP
Fone: (17) 3426-8490 e-mail: apae@apaevotuporanga.org.br
Site: www.apaevotuporanga.org.br

ações continuadas e organizadas, de caráter intra e intersetorial, voltadas ao enfrentamento das barreiras sociais e à efetivação de direitos.

A equipe técnica da APAE de Votuporanga, qualificada nos termos da NOB-RH/SUAS, pauta suas ações no empoderamento da pessoa com deficiência como sujeito de direitos, identificando suas necessidades e especificidades, assim como as de suas famílias. O serviço é ofertado em período parcial sendo, matutino ou vespertino, com duas alimentações diárias e duração de até quatro horas por dia, ou ainda em formato de coletivos semanais de caráter continuado, permanente e planejado, voltados ao desenvolvimento de habilidades e potencialidades.

As ações promovem espaços de escuta qualificada, acolhimento, troca de experiências e reflexão, fortalecendo a autonomia, a valorização da diversidade e a inclusão social, além de contribuir para a redução da sobrecarga das famílias e/ou cuidadores decorrente da prestação contínua de cuidados.

A assistência social na APAE é a área central da instituição e contribui diretamente para a inclusão social, a defesa de direitos e a promoção do bem-estar das pessoas com deficiência intelectual e múltipla, além de suas famílias. Em articulação com as áreas de educação e saúde, tem como objetivo fundamental apoiar o desenvolvimento integral dos indivíduos assistidos, garantindo o acesso a políticas públicas, serviços e recursos que assegurem autonomia e qualidade de vida.

Em outubro do ano corrente, foi realizado um diagnóstico institucional, que apontou o atendimento de 191 (cento e noventa e um) pessoas com deficiência e suas respectivas famílias ao longo deste período. Deste total, 13 (treze) usuários foram desligados por motivos diversos — como mudança de município, óbito e/ou desistência — sendo devidamente encaminhados para continuidade do acompanhamento na rede socioassistencial.

Além dos atendimentos realizados em Votuporanga, a APAE estende seus serviços a municípios da região, atendendo 05 usuários de Álvares Florence, 07 de Américo de Campos, 04 de Cardoso, 17 de Cosmorama, 06 de Parisi, 01 de Paulo de Faria e 02 de Sebastianópolis do Sul. Esses números refletem o compromisso institucional com a inclusão e o suporte integral, não apenas no município sede, mas também nas cidades vizinhas, promovendo o bem-estar e a defesa de direitos das pessoas com deficiência e suas famílias.

Atualmente, o Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosos e suas Famílias acompanha 136 (cento e trinta e seis) usuários e seus familiares, sendo 64 do sexo feminino e 72 do sexo masculino. Dentre esses, 37 possuem diagnóstico de Transtorno do Espectro Autista (TEA), 59 têm Deficiência Intelectual, 16 apresentam Deficiências Múltiplas e 24 possuem Síndrome de Down. Todos os usuários estão referenciados aos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) das regiões Norte, Sul, Leste e Oeste do município.

Quanto ao perfil etário, 86 usuários têm entre 18 e 59 anos, 38 possuem entre 07 e 17 anos, 06 estão na faixa etária de 0 a 06 anos e 06 têm 60 anos ou mais. Do total, 39 são beneficiários do Benefício de Prestação Continuada (BPC/LOAS).



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE VOTUPORANGA

Nome Fantasia: Escola de Educação Especial "Profª Edméia Daltri Goeldner"
Fundada em 16/10/1972 - CNPJ 45.166.030/0001-00
Rua Tietê, 4.860 – Parque São Pedro – CEP 15505-186 – Votuporanga/SP
Fone: (17) 3426-8490 e-mail: apae@apaevotuporanga.org.br
Site: www.apaevotuporanga.org.br

Nesse cenário, a atuação do serviço revela-se essencial como uma rede de apoio estruturada, oferecendo suporte tanto aos atendidos quanto às suas famílias, que freqüentemente dependem do atendimento da instituição para conciliar suas rotinas de trabalho e o cuidado com seus familiares com deficiência. A maioria dessas famílias possui membros economicamente ativos, o que reforça a importância do serviço na manutenção de vínculos familiares, sociais e profissionais.

A proposta apresentada tem como objetivo garantir o atendimento integral, ou seja, conjunto de ações articuladas que envolvem diferentes áreas—assistência social, saúde, educação, psicologia, psicopedagoga, fonoaudióloga, fisioterapia, entre outras às pessoas com deficiência, com foco no apoio e orientação às famílias e na realização de ações contínuas e planejadas. Essas ações envolvem atividades de vida diária e prática, atividades socioeducativas e de convivência, além de iniciativas voltadas à arte e à cultura. Todas são desenvolvidas por profissionais especializados, em ambientes adequados e com uso de tecnologias assistivas, visando fortalecer a autonomia, promover a inclusão social e melhorar a qualidade de vida dos atendidos.

Apesar dos avanços nas políticas públicas voltadas às pessoas com deficiência, ainda persistem desafios na superação de preconceitos e barreiras sociais. Dessa forma, a proposta também busca combater a cultura capacitista e estimular uma sociedade mais inclusiva e respeitosa, em que a deficiência seja compreendida como parte da diversidade humana. Assim, contribui para a transformação social para o pleno exercício da cidadania das pessoas com deficiência.

As ações da instituição estão alinhadas aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), com destaque para:

- ODS 2 (Fome Zero e Agricultura Sustentável): combate à fome e à desnutrição, assegurando o acesso a alimentos nutritivos e suficientes;
- ODS 3 (Saúde e Bem-Estar): garantia de condições de saúde e atendimento de qualidade às pessoas com deficiência;
- ODS 4 (Educação de Qualidade): promoção de atividades e orientações que favorecem o aprendizado e a inclusão educacional;
- ODS 10 (Redução das Desigualdades): atuação na diminuição das desigualdades vivenciadas pelas pessoas com deficiência;
- ODS 16 (Paz, Justiça e Instituições Eficazes): fortalecimento de instituições que promovem a justiça social e a defesa de direitos.

Dessa forma, o trabalho desenvolvido pela APAE alinha-se à Agenda 2030 da ONU, contribuindo para a construção de uma comunidade mais inclusiva, justa e sustentável, na qual todas as pessoas possam exercer plenamente sua cidadania e desenvolver seu potencial, sem discriminação ou barreiras sociais.



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE VOTUPORANGA

Nome Fantasia: Escola de Educação Especial "Profª Edméia Daltri Goeldner"
Fundada em 16/10/1972 - CNPJ 45.166.030/0001-00
Rua Tietê, 4.860 – Parque São Pedro – CEP 15505-186 – Votuporanga/SP
Fone: (17) 3426-8490 e-mail: apae@apaevotuporanga.org.br
Site: www.apaevotuporanga.org.br

VI - OBJETIVOS:

6.1. Objetivo Geral:

Proporcionar proteção social especial às pessoas com deficiência e suas famílias, por meio de ações planejadas, contínuas e articuladas, que promovam a inclusão social, a autonomia e a melhoria da qualidade de vida, contribuindo para o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, a prevenção de situações de risco, vulnerabilidade e isolamento social, e a garantia de acesso a direitos e à participação plena na sociedade, em conformidade com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.

6.2. Objetivos Específicos:

- Promover a autonomia das pessoas com deficiência, por meio de atividades que desenvolvam habilidades para a vida diária e prática, favorecendo sua independência e maior participação social.
- Fortalecer os vínculos familiares e comunitários, oferecendo orientação e apoio às famílias para o aprimoramento de sua função protetiva e o fortalecimento das relações afetivas.
- Oferecer atividades socioeducativas, culturais e de convivência em espaços adequados, com utilização de tecnologias assistivas, proporcionando acolhimento, aprendizado e desenvolvimento pessoal.
- Combater a cultura capacitista, por meio de ações de conscientização e sensibilização da sociedade acerca dos direitos, potencialidades e valor das pessoas com deficiência, promovendo sua plena inclusão social.

VII – METODOLOGIA:

A execução do serviço será realizada de forma planejada, contínua e estruturada, visando assegurar a proteção social especial às pessoas com deficiência e suas famílias, conforme estabelecido pela Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais. A metodologia adotada foi elaborada com foco no desenvolvimento da autonomia, inclusão social e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, assegurando a participação plena das pessoas com deficiência na sociedade.

Para atingir o objetivo geral e os objetivos específicos do serviço, serão desenvolvidas ações integradas, organizadas em quatro grandes frentes:

1. Promoção da autonomia das pessoas com deficiência

Serão promovidas oficinas específicas, como o Currículo Funcional Natural e Oficina de Alimentação Saudável, voltadas para o desenvolvimento de habilidades para a vida diária, incluindo autocuidado, higiene pessoal e hábitos alimentares adequados, duração de respectivamente, 10h/semanais e 04h/semanais.

Serão realizadas atividades de socialização e convivência em grupo, incentivando a participação em eventos comunitários e culturais, ademais com a execução do programa de autogestão e auto defensoria que visa garantir o processo participativo dos usuários e familiares.

2. Fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários

Autorização de Funcionamento da Escola: Portaria do Diretor Técnico- Divisão 14/09/82 Publicado 21/09/82

Reconhecida de Utilidade Pública: Estadual Lei Nº. 2099 de 31/08/79 e Municipal Lei Nº. 1346 de 26/12/72

Isenta de Imposto de Renda – Processo nº. 850.13195/75

Redes Sociais: youtube: [apaevotuporangasp](https://www.youtube.com/apaevotuporangasp) instagram: [apaevotuporanga](https://www.instagram.com/apaevotuporanga) facebook: [apaevotuporangaatual](https://www.facebook.com/apaevotuporangaatual)



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE VOTUPORANGA

Nome Fantasia: Escola de Educação Especial "Profª Edméia Daltri Goeldner"
Fundada em 16/10/1972 - CNPJ 45.166.030/0001-00
Rua Tietê, 4.860 – Parque São Pedro – CEP 15505-186 – Votuporanga/SP
Fone: (17) 3426-8490 e-mail: apae@apaevotuporanga.org.br
Site: www.apaevotuporanga.org.br

Serão promovidos coletivos de convivência para famílias, oferecendo espaços de troca de experiências e apoio mútuo. Complementariamente, a equipe técnica realizará atendimentos psicossociais individuais e coletivos, visitas domiciliares periódicas e oficinas sobre direitos e cuidados familiares.

3. Ofertas de atividades socioeducativas, culturais e de convivência

Serão realizadas oficinas de integração, horta-terapia, música-terapia, dança, contação de histórias, oficinas lúdicas como "Sentir, Pensar e Jogar" e Oficina de Arte Criativa.

As atividades ocorrerão em ambientes acessíveis e com uso de tecnologias assistivas, garantindo acolhimento e desenvolvimento pessoal, com duração de, respectivamente, 10h/semanais, 10h/semanais, 6h/semanais, 03h/semanais, 10h/semanais e 04h/semanais.

4. Combate à cultura capacitista e promoção da conscientização social

Serão realizadas palestras, seminários e encontros educativos sobre capacitismo, com participação de especialistas, familiares e pessoas com deficiência, campanhas em redes sociais e mídia local divulgarão informações sobre direitos, capacidades e histórias inspiradoras. A equipe também organizará eventos em campanhas alusivas, como Dia da Síndrome de Down, Dia do Autista, Setembro Verde e Dia Internacional da Pessoa com Deficiência.



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE VOTUPORANGA

Nome Fantasia: Escola de Educação Especial "Profª Edméia D'Altri Goeldner"
Fundada em 16/10/1972 - CNPJ 45.166.030/0001-00
Rua Tietê, 4.860 – Parque São Pedro – CEP 15505-186 – Votuporanga/SP
Fone: (17) 3426-8490 e-mail: apae@apeavotuporanga.org.br
Site: www.apaevotuporanga.org.br

VIII – QUADRO DE AÇÕES/ATIVIDADES:

Objetivo Geral	Objetivos Específicos	Especificação das Ações/Atividades	Indicadores de Resultados	Indicadores de Impactos	Meios de Verificação
Proporcionar proteção social especial às pessoas com deficiência e suas famílias, por meio de ações planejadas, contínuas e articuladas, que promovam inclusão social, a autonomia e a melhoria da qualidade de vida, contribuindo para o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, a prevenção de situações de risco, vulnerabilidade e isolamento social, e garantia de acesso a direitos e à participação plena na sociedade, em conformidade com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.	Promover a autonomia das pessoas com deficiência, por meio de atividades que desenvolvam habilidades para a vida diária e prática, favorecendo sua independência e maior participação social.	<ul style="list-style-type: none"> - Realização de oficinas e atividades práticas de vida diária (alimentação, higiene, deslocamento). - Treinamento em habilidades sociais e de comunicação. - Utilização de recursos e tecnologias assistivas para favorecer independência. 	<ul style="list-style-type: none"> - Número de pessoas participantes das atividades. - Percentual de pessoas que demonstram melhora em habilidades de autonomia. 	<ul style="list-style-type: none"> - Aumento da independência dos usuários na vida diária. - Maior participação em atividades comunitárias e sociais. 	<ul style="list-style-type: none"> - Lista de participação; - Ficha de satisfação - Fotos, vídeos e - Relatório circunstanciado.
	Fortalecer os vínculos familiares e comunitários, oferecendo orientação e apoio às famílias para o aprimoramento de sua função protetiva e o fortalecimento das relações afetivas.	<ul style="list-style-type: none"> - Encontros de orientação e troca de informações para familiares e comunidade; - Atividades de convivência e integração familiar e comunitária. - Atendimentos individualizados com psicólogo ou assistente social. 	<ul style="list-style-type: none"> - Número de famílias atendidas. - Frequência de participação em encontros e atividades de integração. 	<ul style="list-style-type: none"> - Melhoria na comunicação e relacionamento 	<ul style="list-style-type: none"> - Lista de participação; - Ficha de satisfação - Fotos, vídeos e - Relatório circunstanciado.
	Oferecer atividades socioeducativas,	<ul style="list-style-type: none"> - Atividades de convivência e integração familiar e comunitária. 	<ul style="list-style-type: none"> - Número de famílias atendidas. - Frequência de 		

Autorização de Funcionamento da Escola: Portaria do Diretor Técnico- Divisão 14/09/82 Publicado 21/09/82
Reconhecimento de Utilidade Pública: Estadual Lei Nº 2099 de 31/08/79 e Municipal Lei Nº 1346 de 26/12/72
Isenta de Imposto de Renda – Processo nº 850.13195/75
Redes Sociais: [youtube: apeavotuporanga](https://www.youtube.com/channel/UC...) [Instagram: apeavotuporanga](https://www.instagram.com/apeavotuporanga) [facebook: apeavotuporangaatual](https://www.facebook.com/apeavotuporangaatual)



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE VOTUPORANGA

Nome Fantasia: Escola de Educação Especial "Pro^{fa}EdméiaDaltrnGoldner"
Fundada em 16/10/1972 - CNPJ 45.166.030/0001-00
Rua Tietê, 4.860 – Parque São Pedro – CEP 15505-186 – Votuporanga/SP
Fone: (17) 3426-8490 e-mail: apae@apaevotuporanga.org.br
Site: www.apaevotuporanga.org.br

<p>culturais e de convivência em espaços adequados, com utilização de tecnologias assistivas, proporcionando acolhimento, aprendizado e desenvolvimento pessoal.</p>	<p>- Apresentações em eventos públicos e particulares.</p>	<p>participação em encontros e atividades de integração.</p>	<p>familiar. - Fortalecimento da rede de apoio social.</p>	
<p>Combaterá cultura capacitista, por meio de ações de conscientização e sensibilização da sociedade acerca dos direitos, potencialidades e valor das pessoas com deficiência, promovendo sua plena inclusão social.</p>	<p>- Campanhas de conscientização sobre direitos e potencialidades das pessoas com deficiência. - Palestras e oficinas em escolas, empresas e comunidade. - Produção de materiais educativos e informativos.</p>	<p>- Número de ações educativas realizadas. - Público alcançado pelas campanhas.</p>	<p>- Mudança de percepção social sobre a deficiência. - Maior participação da pessoa com deficiência em espaços comunitários e profissionais.</p>	<p>- Lista de participação; - Ficha de satisfação - Fotos, vídeos e - Relatório circunstanciado.</p>

Autorização de Funcionamento da Escola: Portaria do Diretor Técnico- Divisão 14/09/82 Publicado 21/09/82
Reconhecimento de Utilidade Pública: Estadual Lei Nº 2099 de 31/08/79 e Municipal Lei Nº 1346 de 26/12/72
Isenta de Imposto de Renda – Processo nº 850.13195/75
Redes Sociais: youtube: [apaevotuporangasp](https://www.youtube.com/apaevotuporangasp) Instagram: [apaevotuporanga](https://www.instagram.com/apaevotuporanga) facebook: [apaevotuporangaatual](https://www.facebook.com/apaevotuporangaatual)



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE VOTUPORANGA

Nome Fantasia: Escola de Educação Especial "Profª Edméia Daltri Goeldner"
Fundada em 16/10/1972 - CNPJ 45.166.030/0001-00
Rua Tietê, 4.860 – Parque São Pedro – CEP 15505-186 – Votuporanga/SP
Fone: (17) 3426-8490 e-mail: apae@apaevotuporanga.org.br
Site: www.apaevotuporanga.org.br

IX- CRONOGRAMA DE ATIVIDADES MENSAIS:

Ações/Atividades	1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês	6º Mês	7º Mês	8º Mês	9º Mês	10º Mês	11º Mês	12º Mês
Promoção da autonomia das pessoas com deficiência.	X	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários.	X	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Ofertas de atividades socioeducativas, culturais e de convivência.	X	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Combate à cultura capacitista e promoção da conscientização social.	X	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x

X- CRONOGRAMA DE ATIVIDADES SEMANAL:

Ações/Atividades	Dia Semana						
	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado	Domingo
Espaço de Apoio e Orientação Familiar (Equipe de Referência)	Coordenadora 11h às 17h	Coordenadora 07h30min às 13h30min	Coordenadora 11h às 17h	Coordenadora 07h30min às 13h30min	Coordenadora 07h30min às 13h30min		
	Assistente Social 7h às 13h	Assistente Social 11h às 17h	Assistente Social 7h às 13h	Assistente Social 11h às 17h	Assistente Social 11h às 17h		
	Assistente Social 9h às 15h	Assistente Social 9h às 15h	Assistente Social 9h às 15h	Assistente Social 9h às 15h	Assistente Social 9h às 15h		
	Psicóloga 07h30min às 12h30min	Psicóloga 11h45min às 16h	Psicóloga 11h45min às 16h30min	Psicóloga 07h30min às 12h30min	Psicóloga 11h30min às 12h45min		
	Psicopedagoga 8h às 16h30min	Psicopedagoga 13h às 16h30min	Psicopedagoga 08h às 11h	Psicopedagoga 08h às 11hs	Psicopedagoga 13h às 16h30min		

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE VOTUPORANGA



Nome Fantasia: Escola de Educação Especial "Profª Edméia Daltri Goeldner"
 Fundada em 16/10/1972 - CNPJ 45.166.030/0001-00
 Rua Tietê, 4.860 – Parque São Pedro – CEP 15505-186 – Votuporanga/SP
 Fone: (17) 3426-8490 e-mail: apae@apaevotuporanga.org.br
 Site: www.apaevotuporanga.org.br

Oficina Currículo Funcional Natural	08h30min às 11h	13h15min às 15h15min				
	13h15min às 17h					
Oficina Horta-Terapia	08h às 11h30min					
	13h30min às 16h					
Oficina Contação de Historia		9h às 10h30min				
		13h30min às 15h				
Oficina Convivência e Ambiência			08h ao 12h			
			13h às 15h			
Oficina de Dança			9h às 11h	9h às 11h		
			13h30min às 14h30min	13h30min às 16h		
Oficina Sentir, Pensar e Jogar			09h30min às 11hs		9h30min às 11h30min	
			12hs às 15h30min		12hs às 14h	
Oficina Musica Instrumental					8h30min às 11h	
					13h30min às 16h	
Oficina Alimentação Saudável				8h às 10h		
				13h às 15h		
Oficina Arte Criativa			9h às 11h			
			14h às 16h			

XI - QUADRO RECURSOS HUMANOS DO SERVIÇO CONTRATADOS PELA OSC:

Quantidade	Formação Profissional	Função	Carga Horária Semanal	Fonte Pagadora	Vínculo Empregatício
01	Ensino Médio	Cuidador	40h	Federal	CLT
01	Ensino Superior Incompleto	Cuidador	40h	Estadual	CLT
01	Ensino Médio	Cozinheira	40h	Municipal	CLT
03	Ensino Superior	Cuidador	40h	Municipal	CLT



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE VOTUPORANGA

Nome Fantasia: Escola de Educação Especial "Profª Edméia Daltri Goeldner"
 Fundada em 16/10/1972 - CNPJ 45.166.030/0001-00
 Rua Tietê, 4.860 – Parque São Pedro – CEP 15505-186 – Votuporanga/SP
 Fone: (17) 3426-8490 e-mail: apae@apaevotuporanga.org.br
 Site: www.apaevotuporanga.org.br

03	Ensino Superior Incompleto	Cuidador	40h	Municipal	CLT
01	Ensino Médio	Cuidador	40h	Municipal	CLT
01	Ensino Superior Completo	Auxiliar de Escritório	40h	Municipal	CLT
01	Ensino Médio	Auxiliar de Cozinha	40h	Municipal	CLT
02	Ensino Médio	Serviços Gerais	40h	Municipal	CLT
01	Pedagogia	Psicopedagoga	30h	Municipal	CLT
02	Assistente Social	Assistente Social	30h	Municipal	CLT
01	Bacharel em Contabilidade	Contadora	40h	Municipal	CLT
01	Assistente Social	Coord. Projeto Social	30h	Municipal	CLT
01	Psicologia	Psicóloga	20h	Outras Fontes	CLT
01	Comunicação Social	Educador (a) Social	3 horas	Municipal	STPJ
01	Contador	Educador (a) Social	15 horas	Municipal	STPJ
01	Fisioterapeuta	Educador (a) Social	5 horas	Municipal	STPJ
01	Ed. Física	Educador (a) Social	5 horas	Municipal	STPJ
01	Ed. Física	Educador (a) Social	7 horas	Municipal	STPJ
01	Ciências Biológicas	Educador (a) Social	6 horas	Municipal	STPJ
01	Pedagoga	Educador (a) Social	10 horas	Municipal	STPJ
01	Ed. Física	Educador (a) Social	10 horas	Municipal	STPJ
01	Nutricionista	Educador (a) Social	4 horas	Municipal	STPJ
01	Comunicação Digital	Educador (a) Social	4 horas	Municipal	STPJ

XII- PLANO DE APLICAÇÃO DO RECURSO DE COFINCIAMENTO:

Natureza da Despesa	Fonte de Recurso		
	Municipal	Estadual	Federal
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	R\$ 110.739,20	R\$14.402,80	R\$0,00
Gêneros Alimentícios	R\$ 110.739,20	R\$14.402,80	R\$ 0,00
GASTOS ADMINISTRATIVOS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Combustível	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Material de Expediente	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
MATERIAIS	R\$ 0,00	R\$ 6.000,00	R\$ 0,00
Material de Higienização e Limpeza	R\$ 0,00	R\$ 3.000,00	R\$ 0,00
Uniformes	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Material Esportivo	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Enxoval	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Outros Materiais	R\$ 0,00	R\$ 3.000,00	R\$ 0,00
MATERIAIS DE CONSUMO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Brinquedos	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RECURSOS HUMANOS	R\$ 509.300,00	R\$ 25.387,00	R\$ 24.300,00
Salários e Ordenados	R\$ 424.300,00	R\$ 20.926,00	R\$ 21.130,00



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE VOTUPORANGA

Nome Fantasia: Escola de Educação Especial "Profª Edméia Daltri Goeldner"
Fundada em 16/10/1972 - CNPJ 45.166.030/0001-00
Rua Tietê, 4.860 – Parque São Pedro – CEP 15505-186 – Votuporanga/SP
Fone: (17) 3426-8490 e-mail: apae@apaevotuporanga.org.br
Site: www.apaevotuporanga.org.br

Férias	R\$ 46.000,00	R\$ 2.549,00	R\$ 2.000,00
13º Salário	R\$ 39.000,00	R\$ 1.912,00	R\$ 1.170,00
Vale Alimentação	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Aviso Prévio	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
INSS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
FGTS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
IRRF	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Contribuição do PIS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Multa Rescisória FGTS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Rescisão de Contrato de Trabalho	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SERVIÇOS DE TERCEIROS	R\$ 217.503,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Consultoria/Assessoria Contábil	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 217.503,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
LOCAÇÃO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Imóvel	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
UTILIDADES PÚBLICAS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Água e Esgoto	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Energia Elétrica	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Gás	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Telefone	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Internet	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL GERAL	R\$ 837.542,20	R\$ 45.789,80	R\$ 24.300,00

XIII –DO CRITÉRIO PARA REALIZAÇÃO DO RATEIO ADMINISTRATIVO:

Não será realizado rateio administrativo.

XIV – DAS DESPESAS A SEREM INCLUÍDAS NO RATEIO ADMINISTRATIVO:

Não há despesas a serem incluídas no rateio administrativo.



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE VOTUPORANGA

Nome Fantasia: Escola de Educação Especial "Profª Edméia Daltri Goeldner"
Fundada em 16/10/1972 - CNPJ 45.166.030/0001-00
Rua Tietê, 4.860 – Parque São Pedro – CEP 15505-186 – Votuporanga/SP
Fone: (17) 3426-8490 e-mail: apae@apaevotuporanga.org.br
Site: www.apaevotuporanga.org.br

XV – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DOS RECURSOS DE COFINANCIAMENTO:

Mês	Fonte de Cofinanciamento		
	Municipal	Estadual	Federal
Janeiro	R\$ 69.795,18	R\$ 3.815,82	R\$ 2.025,00
Fevereiro	R\$ 69.795,18	R\$ 3.815,82	R\$ 2.025,00
Março	R\$ 69.795,18	R\$ 3.815,82	R\$ 2.025,00
Abril	R\$ 69.795,18	R\$ 3.815,82	R\$ 2.025,00
Maiο	R\$ 69.795,18	R\$ 3.815,82	R\$ 2.025,00
Junho	R\$ 69.795,18	R\$ 3.815,82	R\$ 2.025,00
Julho	R\$ 69.795,18	R\$ 3.815,82	R\$ 2.025,00
Agosto	R\$ 69.795,18	R\$ 3.815,82	R\$ 2.025,00
Setembro	R\$ 69.795,18	R\$ 3.815,82	R\$ 2.025,00
Outubro	R\$ 69.795,18	R\$ 3.815,82	R\$ 2.025,00
Novembro	R\$ 69.795,18	R\$ 3.815,82	R\$ 2.025,00
Dezembro	R\$ 69.795,22	R\$ 3.815,78	R\$ 2.025,00
Total	R\$ 837.542,20	R\$ 45.789,80	R\$ 24.300,00

Votuporanga – SP, 10 de novembro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br MARCIA CARDOSO LUQUETI GIANOTI
Data: 10/11/2025 13:25:34-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Márcia Cardoso Luqueti Gianoti
Presidente

Documento assinado digitalmente
gov.br REGIANE NOGUEIRA SECAFEM
Data: 10/11/2025 13:39:20-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Regiane Nogueira Secafem
Assistente Social
Técnica Responsável



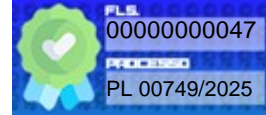
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **ANEXO III**, conforme se depreende do **documento antecedente**, foi juntado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 749/2025** em **27/11/2025** às **15:16:07**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 27 de novembro de 2025.

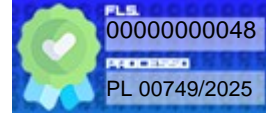
PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI
AUXILIAR PARLAMENTAR

Documento enviado para assinatura ao(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>> DATA / HORA: 27/11/2025 15:16:11 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-513544-6J2S3M-3X1A6R | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





Comunidade Assistencial "Irmãos de Emaús"
Rua José Messias da Silva, nº 1.880 – Jardim Nossa Senhora Aparecida
Tel.: (17) 3421-6918 – CEP 15503-031 – Votuporanga – SP
CNPJ 01.961.054/0001-86



PLANO DE TRABALHO

I – IDENTIFICAÇÃO:

1.1. Tipo de Parceria:

Termo de Colaboração

1.2. Da Ação:

Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas Adultas e Famílias, na modalidade Abrigo Institucional.

1.3. Da Organização da Sociedade Civil – OSC:

Nome: Comunidade Assistencial Irmãos de Emaús
CNPJ: 01.961.054/0001-86
Endereço: Rua: José Messias da Silva
Número: 1.880 Complemento: Térreo
Bairro: Jardim Nossa Senhora Aparecida
CEP: 15.503-031
Município: Votuporanga/SP
Telefone: (17) 3421-6918
E-mail: casa_emaus@ig.com.br
Site: www.caie.org.br

1.3.1- Identificar qual o segmento de atuação:

- () Famílias
- () Idoso
- () Crianças e Adolescentes
- () Pessoa com Deficiência
- (X) População de Rua
- () Outros

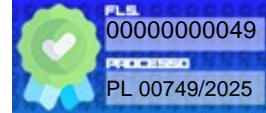
1.4. DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA OSC:

Nome: Florindo Aparecido Sebastião
RG: 8.770.698-2
CPF: 736.089.808-06
Endereço: Av: Antônio Augusto Paes
Número: 4154 Complemento: Térreo
Bairro: Vila Paes
CEP: 15.500-112
Município: Votuporanga/SP
Telefone: (17) 3422-6918 Celular: (17) 98124-7271
E-mail: florindoapasebatiao@gmail.com



Comunidade Assistencial "Irmãos de Emaús"

Rua José Messias da Silva, nº 1.880 – Jardim Nossa Senhora Aparecida
Tel.: (17) 3421-6918 – CEP 15503-031 – Votuporanga – SP
CNPJ 01.961.054/0001-86



1.5. DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELO PLANO DE TRABALHO:

Nome: Muriele Cristina Candida de Souza

Cargo/Função: Assistente Social

Formação Profissional: Serviço Social

Nº do Órgão de Classe: CRESS76830

Endereço: Rua Rivaldo Fonseca Miranda

Número: 5193 Complemento: Térreo

Bairro: Belo Horizonte II

CEP: 15507-082

Município: Votuporanga

Telefone: (17) 3422-5685

Celular: (17) 99242-3736

E-mail: murielecsouza@hotmail.com

II–PRAZO DE EXECUÇÃO:

Exercício 2026

III– META E PÚBLICO A SER ATENDIDO:

Meta 01: Atender 40 Pessoas em Situação de Rua no Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas Adultas e Famílias, na modalidade Abrigo Institucional.

IV – CUSTO UNITÁRIO PARA ESTIPULAÇÃO DA META E DO ORÇAMENTO:

Custo unitário mensal por atendido	R\$ 541,00
Custo anual total para execução da meta	R\$ 259.680,00

V - JUSTIFICATIVA:

A iniciativa desta Ação Social foi adotada pela comunidade local chegando ao poder público para legalização e posteriormente buscando parcerias para conquistas das implementações e regulamentações, certificações, implantações de projetos para o subsídio de recursos financeiros, de acordo com a Lei Orgânica da Assistência Social Nº 8.742- Loas e Termos de Parceria com a Prefeitura Municipal em conformidade com o PNAS, SUAS e com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais da Resolução 109 em seu Artigo 1º. Inciso III alínea "a" itens 1e 3. E Lei 13.019 de 31/06/2014.

A OSC está inserida na Política de Assistência Social do Município e classificado como Serviço Socioassistencial de Proteção Social Especial de Alta Complexidade. O atendimento é direcionado e específico, visando à possibilidade de contribuição no impacto e na redução de pessoas que estão em situação de rua no município. Ofertando o **Serviço de Acolhimento Institucional na Modalidade em Unidade Institucional Semelhante a uma Residência** – onde o objetivo é proporcionar Acolhimento Institucional a indivíduos adultos do sexo masculino na faixa etária entre 18 a 59 e 11 meses de idade em situação de rua com violação de direitos, criando junto as redes socioassistenciais condições de integração no meio social e familiar. A instituição vem buscando ao longo dos seus 27 anos realizar com excelência o atendimento de quem dela necessita.

Votuporanga sendo Centro de Região e pertencente à 9ª região administrativa do Noroeste Paulista, onde há o entroncamento de rodovias, passagem obrigatória para entrada em outros três Estados do País, além de São Paulo, são: Minas Gerais, Mato Grosso do Sul e Goiás. Esta OSC - "Casa Abrigo"

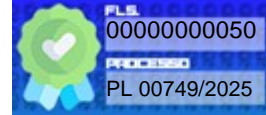


Comunidade Assistencial "Irmãos de Emaús"

Rua José Messias da Silva, nº 1.880 – Jardim Nossa Senhora Aparecida

Tel.: (17) 3421-6918 – CEP 15503-031 – Votuporanga – SP

CNPJ 01.961.054/0001-86



assim conhecida, está inserida neste Município e executa Serviço de Acolhimento Temporário e/ou por Tempo Indeterminado a Pessoas em Situação de Rua, em trânsito, e a migrantes cujo perfil é de pessoa sem fixação territorial e transeuntes.

Considerando que nem todos os municípios contam com esse tipo de serviço e apoio ao migrante ou pessoas em situação de rua, o que faz de Votuporanga centro de referência regional para o referido público tornando-os usuários do programa.

Entre os usuários, 97% fazem abusivo de substâncias psicoativas – especialmente, álcool. Quanto a Faixa Etária, a predominância da idade varia entre 22 a 55 anos; sendo estes 80% do público atendido, embora todas as idades estejam sujeitas a esse tipo de conjuntura. A escolaridade é também variável, com destaque para o ensino fundamental incompleto; sendo um universo de 90%. Referente a Capacitação Profissional é limitada, embora 90% do público acolhido tenha habilidades, funções qualificadas (exemplo: borracheiro, pedreiro, pintor, eletricista, encanador, jardineiro, marceneiro, entre outros). Os 10% restante, possui alguma Capacitação, porém, acabam não sendo colocadas em prática ao longo de sua história devido ao uso abusivo de substâncias psicoativas e/ou outros, cujas consequências são o desemprego, vínculo familiar rompido, vida pessoal fragilizada diante do sistema social, econômico, onde acabam assumindo espaços públicos como moradia, tornando-se um paradigma de vida comum entre tantos que configuram Pessoas em Situação de Rua.

A Comunidade Assistencial Irmãos de Emaús, realiza atendimento aproximadamente 480 pessoas/ano, garantindo proteção integral, bem-estar e atendimento básico e imediato dos usuários. Ressaltamos a parceria com a Secretaria Municipal de Direitos Humanos, sendo que 2% dos acolhidos estão integrados no Programa Votuporanga em Ação, e outros 3% estão em processo de inscrição, aguardando vaga. Torna-se relevante mencionar o apoio de empresas particulares e do comércio local.

Contam com atendimento social governamental por meio da Rede Socioassistencial. A partir dos encaminhamentos realizados por esta OSC, são articulados atendimentos junto ao CRAS, visando à garantia de direitos, como o acesso a programas de transferência de renda. Entre os beneficiários, 90% recebem o Bolsa Família, 8% estão em processo de regularização, transferência ou verificação cadastral, e 2% recebem o Benefício de Prestação Continuada (BPC), totalizando 100% de acompanhamento pelos serviços socioassistenciais.

A OSC está inserida na Política de Assistencial Social do Município e classificada como Serviço Socioassistencial de Proteção Especial de Alta Complexidade; o atendimento é direcionado e específico, visando a contribuição na redução do impacto das pessoas em situação de rua. Desta forma, mencionam-se alguns casos onde a articulação de forma estratégica entre CREAS e "Casa Abrigo" triunfa resultados com êxito; como por exemplo, pessoas que estão em Acolhimento e atingem a idade de 60 anos; sendo estas encaminhadas e/ou vinculadas ao Serviço ILPI (Instituição de Longa Permanência para Idosos) do município.

Além de encaminhamentos para a área da saúde, através do PSF, "Parque das Nações", onde auxilia, em consultas, exames, dentistas, medicações controladas, vacinação, curativos e encaminhamentos para especialidades.

Os investimentos solicitados para o desenvolvimento das ações da "Casa Abrigo" são fundamentais para ampliar e aprimorar os serviços de acolhimento, assegurar a qualidade dos atendimentos e aumentar a capacidade de atendimento, contribuindo diretamente para a proteção e reintegração social de indivíduos em situação de extrema vulnerabilidade. O fortalecimento dessas parcerias e a aplicação dos recursos garantem o cumprimento das diretrizes socioassistenciais, assegurando a eficácia do serviço prestado à população mais vulnerável.

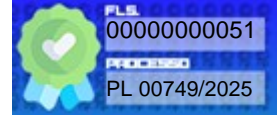


Comunidade Assistencial "Irmãos de Emaús"

Rua José Messias da Silva, nº 1.880 – Jardim Nossa Senhora Aparecida

Tel.: (17) 3421-6918 – CEP 15503-031 – Votuporanga – SP

CNPJ 01.961.054/0001-86



VI - OBJETIVOS:

6.1. Objetivo Geral:

Proporcionar Acolhimento Institucional a indivíduos adultos do sexo masculino, em situação de rua com violação de direitos, criando junto com a rede socioassistencial condições de integração e/ou reintegração no meio social e familiar.

6.2. Objetivos Específicos:

- Possibilitar acolhida por tempo indeterminado a pessoas adultas do sexo masculino com a faixa etária entre 18 a 59 anos e 11 meses; ofertando o acesso à rede de Políticas Públicas, com encaminhamentos para as Redes de Saúde, Socioassistencial e demais Redes locais e regionais; possibilitando a reintegração social, familiar, cuidados básicos com a saúde (onde não requer especialidades) e a oportunidade de fixação territorial, socioeconômica e de auto-sustentabilidade;
- Promover e incentivar momentos de descontração por meio de práticas de atividades esportivas, recreativas, lazer, cultural, participação em eventos comemorativos (entre outros), ampliando o convívio coletivo e social;
- Propiciar a autonomia, integração social, comunitária e preparação para o trabalho por meio de atividades diárias, incluindo cursos profissionalizantes, com ações voltadas ao incentivo à inserção ou reinserção no mercado de trabalho.

VII – METODOLOGIA:

Serviço de Acolhimento Institucional.

Acolhimento ao público masculino nas faixas etárias entre 18 a 59 anos de idade destinados a pessoas que utilizam as ruas como espaço de moradia e/ou sobrevivência. A organização do serviço é garantir privacidade, respeito aos costumes, às tradições e à diversidade de ciclos de vida, arranjos familiares, raça/etnia, religião, gênero e orientação sexual.

O atendimento prestado é personalizado e em pequenos grupos, favorecendo o convívio familiar e comunitário, bem como a utilização dos equipamentos e serviços disponíveis na comunidade local. As regras de gestão e de convivência devem ser construídas de forma participativa e coletiva, a fim de assegurar a autonomia dos usuários, conforme perfis.

O Atendimento nesta instituição é semelhante a uma residência com capacidade para acolher até 40 pessoas, sendo quatro pessoas por quarto.

O regime de atendimento de abrigo é por tempo indeterminado a aqueles que assim solicitarem, dentro do limite de vagas disponíveis. Caso a pessoa desista do acolhimento, ou seja, desligada por descumprimento de regras, o prazo para um novo acolhimento será de 6 meses. Todas as informações são registradas no prontuário individual de cada acolhido.

Em situações que envolvam violência, uso de substâncias químicas dentro da OSC, roubo, entre outros casos graves, o retorno ao acolhimento estará sujeito a uma avaliação da equipe técnica, que considerará os aspectos do caso antes de autorizar novo acolhimento.

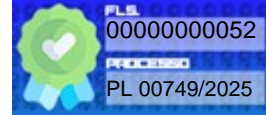


Comunidade Assistencial "Irmãos de Emaús"

Rua José Messias da Silva, nº 1.880 – Jardim Nossa Senhora Aparecida

Tel.: (17) 3421-6918 – CEP 15503-031 – Votuporanga – SP

CNPJ 01.961.054/0001-86



Quando o indivíduo chega à instituição solicitando acolhimento permanente, o primeiro passo é o atendimento na recepção, onde é preenchida a ficha cadastral para qualificação e feito um breve relato de sua necessidade de acolhimento. Em seguida, são realizados o relatório técnico, a elaboração do PIA, a organização do prontuário, o registro em livro de presença e o arquivamento dos documentos. Após essa etapa, o indivíduo é direcionado aos quartos, recebendo um kit de higiene pessoal e sendo integrado aos demais acolhidos.

Oferecemos atendimento psicossocial por meio de grupos, entrevistas e pesquisa social, priorizando a boa convivência e os relacionamentos interpessoais. A psicóloga está presente na instituição por 6 horas diárias. O Psicólogo, como trabalhador da Assistência Social tem como finalidade básica o fortalecimento dos usuários como sujeitos de direitos e o fortalecimento das políticas públicas.

Quando há interesse na reintegração ao convívio familiar, respeitando o tempo de cada pessoa, disponibilizamos acesso à internet via Wi-Fi para pesquisas, redes sociais e contatos telefônicos com familiares, além de agendarmos visitas presenciais.

Contribuir para o convívio e integração social e comunitário, garantindo o acesso a orientações sociais e aos serviços de proteção social, projetos, programas e benefícios socioassistenciais de transferência de renda da rede pública e privada. Trabalho Socioassistencial em articulação com a rede pública:

- **CRAS:** para cadastro e recadastramento no CAD Único, acesso a benefícios e auxílios.
- **CREAS:** articulação para encaminhamento de pessoas acima de 60 anos para ILPIs (Instituições de Longa Permanência para Idosos).
- **CAPS AD:** apoio no tratamento de dependência química.
- **SAE:** assistência para tratamento de HIV, hepatites virais, tuberculose e hanseníase.
- **CAPS II:** atendimento a indivíduos com transtornos mentais.
- **Unidade de Saúde - ESF III Parque das Nações:** consultas, exames, tratamentos e encaminhamentos para especialidades.
- **Mini Hospital e UPA:** suporte em situações de urgência e emergência.
- **Direitos Humanos:** apoio à reinserção no mercado de trabalho por meio do programa "Votuporanga em Ação".

Atividades e Parcerias Educacionais

A instituição promove oficinas, reuniões e palestras, além de atividades diárias voltadas à reintegração social e ao mundo do trabalho. Em parceria com a UNIFEV, estudantes dos cursos de Enfermagem, Medicina e Psicologia realizam estágios supervisionados, proporcionando suporte adicional aos acolhidos.

A parceria com o SENAC, SEBRAE e SEST/SENAT oferece aos acolhidos acesso a cursos de qualificação profissional e orientações para o mercado de trabalho. Além disso, aqueles que ainda não concluíram o ensino fundamental ou médio têm a oportunidade de regularizar sua formação por meio do CEEJA (Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos), facilitando o acesso a cursos que exigem escolaridade mínima.

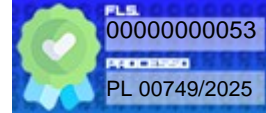
Atividades de Autossustentabilidade e Convívio Social

As atividades diárias incluem atividades ocupacionais, promovendo integração, convívio coletivo e desenvolvimento de habilidades práticas. Além de contribuir para a manutenção financeira do projeto e para o consumo interno da OSC, essas atividades fortalecem a autonomia e a integração social dos acolhidos. Eles têm a oportunidade de atuar em atividades agrícolas, manuseio de máquinas, hidroponia, jardinagem, auxiliar de cozinha e limpeza da OSC, favorecendo o aprendizado e a qualificação para o mundo do trabalho.



Comunidade Assistencial "Irmãos de Emaús"

Rua José Messias da Silva, nº 1.880 – Jardim Nossa Senhora Aparecida
Tel.: (17) 3421-6918 – CEP 15503-031 – Votuporanga – SP
CNPJ 01.961.054/0001-86



Inserção no mercado de trabalho por meio do projeto municipal Votuporanga em Ação e parcerias com empresas locais. Após o acolhido conquistar um emprego e iniciar sua atividade profissional, a instituição oferece um suporte de 30 dias, mantendo-o acolhido até que receba o primeiro salário. Esse suporte permite que o acolhido tenha condições de alugar um local para morar, e a instituição contribui com a mobília, utilizando móveis recebidos por meio de doações, que são reservados justamente para esse tipo de necessidade.

Lazer e Convívio Comunitário

São oferecidas atividades recreativas, esportivas e culturais, como jogos de futebol, jogos de mesa e leitura, além de participação em eventos na comunidade. Essas atividades são pensadas para proporcionar momentos de lazer, socialização e reintegração dos usuários.

Rotina Diária dos Acolhidos:

- 06:00: Sinal de despertar.
- 06:30: Reflexão guiada por voluntários.
- 07:00: Café da manhã.
- 07:30 - 11:00: Atividades de hidroponia, horta, limpeza da OSC e auxiliar de cozinha (realizadas por um grupo de internos).
- 08:00 - 11:00: Cursos profissionalizantes (realizados por escolas técnicas de várias áreas, alguns dentro da OSC e outros fora – participam os internos que não estiverem nas atividades anteriores).
- 11:00 - 12:45: Almoço e descanso.
- 12:45 - 17:30: Cursos profissionalizantes (continuação) e atividades de hidroponia, horta, limpeza da OSC, jardinagem e auxiliar de cozinha (as atividades serão intercaladas entre os internos durante o período da tarde).
- 15:00: Lanche da tarde
- 17:30: Encerramento das atividades.
- 18:30: Jantar.
- 19:00 - 22:00: Tempo livre (acesso à televisão, internet, leitura, jogos ou atividades de lazer).

Observação: As atividades serão divididas em grupos, garantindo que todos tenham a oportunidade de participar tanto dos cursos profissionalizantes quanto das atividades práticas dentro da OSC.

Horário de Atendimento

O atendimento da instituição é 24 horas por dia. Os portões estão abertos das 06:00 às 20:00. Fora desse horário, o atendimento é realizado com a intermediação da Polícia Militar ou por comunicação direta com hospitais e pronto atendimento, com transporte realizado por viaturas policiais ou ambulâncias.

VIII – QUADRO DE AÇÕES/ATIVIDADES:

Objetivo Geral	Objetivos Específicos	Especificação das Ações/Atividades	Indicadores de Resultados	Indicadores de Impactos	Meios de Verificação
- Proporcionar Acolhimento	-Propiciar autonomia, integração	-Efetuar orientações em grupos ou	-Conclusão dos estudos; -Qualificação	-Conclusão dos estudos; - Inserção	-Registro em Prontuários; -Relatórios

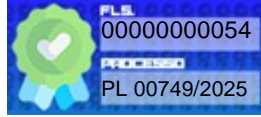


Comunidade Assistencial "Irmãos de Emaús"

Rua José Messias da Silva, nº 1.880 – Jardim Nossa Senhora Aparecida

Tel.: (17) 3421-6918 – CEP 15503-031 – Votuporanga – SP

CNPJ 01.961.054/0001-86



<p>Institucional a indivíduos adultos em situação de rua com violação de direitos, criando junto com a rede socioassistencial condições de integração e/ou reintegração no meio social e familiar.</p>	<p>social, comunitária e preparação para o trabalho por meio de atividades diárias, incluindo cursos profissionalizantes, com ações voltadas ao incentivo à inserção ou reinserção no mercado de trabalho.</p>	<p>individuais referentes ao Mundo do Trabalho, visando propiciar meios assertivos de se portar em uma entrevista para trabalho, atendimentos aos clientes, o vocábulo, dentre tantas outras orientações. Cabe ressaltar que as atividades têm sua prática realizada em ambiente aberto – na horticultura da OSC e algumas ações em ambientes externos, como incentivo a cursos de qualificação profissional e conclusão dos estudos (in loco ou à distância).</p>	<p>profissional.</p>	<p>e/ou reinserção ao Mundo do Trabalho; -Qualificação profissional.</p>	<p>Circunstanciados; -Relatórios Fotográficos; -Pesquisa de satisfação dos usuários.</p>
	<p>-Possibilitar acolhida por tempo indeterminado a pessoas adultas do sexo masculino com a faixa etária entre 18 a 59 anos e 11 meses; ofertando o acesso à rede de Políticas</p>	<p>- Facilitar o acesso aos meios sociais e possíveis resgates dos vínculos familiares, disponibilizando o Wifi da OSC para pesquisas por meio dos técnicos a internet, redes sociais e</p>	<p>- Garantia de acesso aos direitos socioassistenciais; - Proteção e segurança no acolhimento; - Tempo hábil para que os usuários possam repensar sobre a vida e possíveis</p>	<p>- Acesso as demais políticas públicas setoriais, contribuindo com a redução da presença de pessoas em situação de rua. -Fixação territorial;</p>	<p>-Registro em Prontuários; -Relatórios Circunstanciados; -Relatórios Fotográficos; -Pesquisa de satisfação dos usuários.</p>

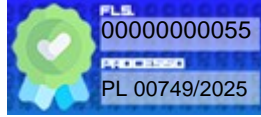


Comunidade Assistencial "Irmãos de Emaús"

Rua José Messias da Silva, nº 1.880 – Jardim Nossa Senhora Aparecida

Tel.: (17) 3421-6918 – CEP 15503-031 – Votuporanga – SP

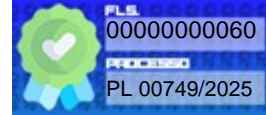
CNPJ 01.961.054/0001-86



	<p>Públicas, com encaminhamentos para as Redes de Saúde, Socioassistencial e demais Redes locais e regionais; possibilitando a reintegração social, familiar, cuidados básicos com a saúde (onde não requer especialidades) e a oportunidade de fixação territorial, sócio econômica e de auto sustentabilidade;</p>	<p>contatos telefônicos. -Prestar atendimentos individuais e/ou grupais de acolhida e escuta, encaminhamentos e acompanhamentos para as Redes de Saúde, Socioassistencial e demais redes locais e regionais aos usuários de forma diuturna com estrutura adequada, garantindo segurança e a oferta de serviços básicos, como alimentação, vestuário e kit higiene; -Realizar ficha cadastral para acolhimento e o PIA, visando e respeitando o tempo de cada indivíduo;</p>	<p>formas de mudanças.</p>	<p>-Redução da exposição dos usuários a riscos sociais; -Resgate de identidade e vínculos familiares e comunitários ; Impacto positivo na autoestima do usuário;</p>	
	<p>-Promover e incentivar momentos de descontração por meio de práticas de atividades esportivas, recreativas, lazer, cultural, participação em eventos</p>	<p>-Articular a participação dos usuários em atividades esportivas, lúdicas, recreativas, culturais, de lazer e a participação em eventos na comunidade e</p>	<p>-Ampliação dos horizontes dos sabedores; -Acesso a informações; -Promoção de momentos de descontração.</p>	<p>- Impacto positivo na qualidade de vida, física e mental dos usuários; -Impacto positivo na convivência e no relacionamento</p>	<p>- Registro em Prontuários; -Relatórios Circunstanciados; -Relatórios Fotográficos; -Pesquisa de satisfação dos usuários.</p>



Comunidade Assistencial "Irmãos de Emaús"
 Rua José Messias da Silva, nº 1.880 – Jardim Nossa Senhora Aparecida
 Tel.: (17) 3421-6918 – CEP 15503-031 – Votuporanga – SP
 CNPJ 01.961.054/0001-86



alimentação, vestuário e kit higiene;								
- Promover e incentivar a participação dos usuários em atividades esportivas, lúdicas, recreativas, culturais, de lazer e a participação em eventos na comunidade e município. *	07h às 22h	x	x	x	x	x	x	x
- Realizar ficha cadastral para acolhimento e o PIA, visando e respeitando o tempo de cada indivíduo;	07h às 20h	x	x	x	x	x		

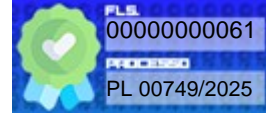
*Observação: - Na ação: "- Articular a participação dos usuários em atividades esportivas, lúdicas, recreativas, culturais, de lazer e a participação em eventos na comunidade e município"; cabe ressaltar sempre que possível a OSC promoverá e incentivará a participação dos usuários nas atividades apontados, desta forma, foram assinalados os 12 meses, lembrando que contamos com parcerias e voluntários.

XI – QUADRO RECURSOS HUMANOS DO SERVIÇO CONTRATADOS PELA OSC:

Quant.Existente	Formação Profissional	Função	CargaHorária (Semanal)	FontePagadora	Vínculo Empregatício
1	Serviço Social	Coordenadora de Projetos Sociais	22	Municipal e Próprio	CLT
1	Serviço Social	Assistente Social	30	Municipal/Estadual/Próprio	CLT
1	Ensino Médio Completo	Educadora Social	44	Municipal e Próprio	CLT
1	Serviço Social	Educador Social (Plantonista)	22	Municipal e Próprio	CLT
1	Ensino Fundamental	Cozinheira	44	Municipal e Próprio	CLT
1	Psicóloga Social	Psicólogo	15	Municipal e Próprio	CLT



Comunidade Assistencial "Irmãos de Emaús"
 Rua José Messias da Silva, nº 1.880 – Jardim Nossa Senhora Aparecida
 Tel.: (17) 3421-6918 – CEP 15503-031 – Votuporanga – SP
 CNPJ 01.961.054/0001-86



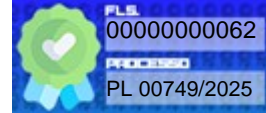
1	Ensino Medio	Educador Social	22	Municipal e Próprio	CLT
---	--------------	-----------------	----	---------------------	-----

XII – PLANO DE APLICAÇÃO DO RECURSO DE COFINANCIAMENTO:

Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	
	Municipal	Estadual
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	R\$ 19.114,61	R\$ 14.220,00
Gêneros Alimentícios	R\$19.114,61	R\$ 14.220,00
GASTOS ADMINISTRATIVOS	R\$ 3.370,40	R\$ 0,00
Combustível	R\$ 3.370,40	R\$ 0,00
Material de Expediente	R\$ 0,00	R\$ 0,00
MATERIAIS	R\$ 8.553,60	R\$ 2.400,00
Material de Higienização e Limpeza	R\$ 8.553,60	R\$ 2.400,00
Uniformes	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Material Esportivo	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Enxoval	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Outros Materiais	R\$ 0,00	R\$ 0,00
MATERIAIS DE CONSUMO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Brinquedos	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RECURSOS HUMANOS	R\$ 186.156,88	R\$ 16.500,00
Salários e Ordenados	R\$135.000,00	R\$ 16.500,00
Férias	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00
13º Salário	R\$ 8.900,00	R\$ 0,00
Vale Alimentação	R\$ 14.302,80	R\$ 0,00
Aviso Prévio	R\$ 0,00	R\$ 0,00
INSS	R\$ 10.744,08	R\$ 0,00
FGTS	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00
IRRF	R\$ 2.210,00	R\$ 0,00
Contribuição do PIS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Multa Rescisória FGTS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Rescisão de Contrato de Trabalho	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SERVIÇOS DE TERCEIROS	R\$ 3.604,51	R\$ 0,00
Consultoria/Assessoria Contábil	R\$ 3.604,51	R\$ 0,00
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 0,00	R\$ 0,00
LOCAÇÃO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Imóvel	R\$ 0,00	R\$ 0,00
UTILIDADES PÚBLICAS	R\$ 5.760,00	R\$ 0,00
Água e Esgoto	R\$ 3.700,00	R\$ 0,00
Energia Elétrica	R\$1.584,00	R\$ 0,00
Gás	R\$ 476,00	R\$ 0,00
Telefone	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Internet	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL GERAL	R\$ 226.560,00	R\$ 33.120,00



Comunidade Assistencial "Irmãos de Emaús"
Rua José Messias da Silva, nº 1.880 – Jardim Nossa Senhora Aparecida
Tel.: (17) 3421-6918 – CEP 15503-031 – Votuporanga – SP
CNPJ 01.961.054/0001-86



XIII – DO CRITÉRIO PARA REALIZAÇÃO DO RATEIO ADMINISTRATIVO:

A Entidade adotará como critério de rateio administrativo para as despesas realizadas em centros de serviços compartilhados, a proporcionalidade entre os repasses recebidos.

A despesa rateada com recursos da parceria não ultrapassará o limite de 70% do valor total da despesa.

Será fixado o rateio mínimo de 30% do valor total da despesa com recursos próprios da entidade.

XIV – DAS DESPESAS A SEREM INCLUÍDAS NO RATEIO ADMINISTRATIVO:

Natureza da Despesa	Custo Total da administração Central em %	Custo Total da parcela Rateada em %
Consultoria /Assessoria Contábil	30%	70%
Água e Esgoto	30%	70%
Energia Elétrica	30%	70%

XV – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DOS RECURSOS DE COFINANCIAMENTO:

Mês	Fonte de Cofinanciamento	
	Municipal	Estadual
Janeiro	R\$ 18.880,00	R\$ 2.760,00
Fevereiro	R\$ 18.880,00	R\$ 2.760,00
Março	R\$ 18.880,00	R\$ 2.760,00
Abril	R\$ 18.880,00	R\$ 2.760,00
Maiο	R\$ 18.880,00	R\$ 2.760,00
Junho	R\$ 18.880,00	R\$ 2.760,00
Julho	R\$ 18.880,00	R\$ 2.760,00
Agosto	R\$ 18.880,00	R\$ 2.760,00
Setembro	R\$ 18.880,00	R\$ 2.760,00
Outubro	R\$ 18.880,00	R\$ 2.760,00
Novembro	R\$ 18.880,00	R\$ 2.760,00
Dezembro	R\$ 18.880,00	R\$ 2.760,00
Total	R\$ 226.560,00	R\$ 33.120,00

Votuporanga – SP, 10 de novembro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br MURIELE CRISTINA CANDIDA DE SOUZA
Data: 10/11/2025 13:22:29-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Muriele Cristina Candida de Souza
Técnico Responsável pela Execução do Serviço
Assistente Social/ CRESS 76.830 9ª Região

Documento assinado digitalmente
gov.br FLORINDO APARECIDO SEBASTIAO
Data: 10/11/2025 11:30:02-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Florindo Aparecido Sebastião
Diretor-Presidente



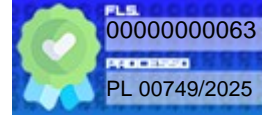
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

PROJETO DE LEI Nº 198/2025

ASSINANTE	STATUS	ASSINADO EM
PODER EXECUTIVO	ASSINADO EXTERNAMENTE	27/11/2025 15:16:12

DOCUMENTO ASSINADO EXTERNAMENTE | AUDITORIA INDISPONÍVEL.

O presente **RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS** refere-se ao documento **ANEXO IV** - chave de acesso: **PROTM-513550-5X5L4W-0H7W5Z**, adicionado em **27/11/2025** às **15:16:12**.

A(s) assinatura(s) eletrônica(s) deste documento atendem ao disposto na legislação em vigor, em especial a Lei Federal nº 14.063/20, utilizando certificado digital ICP-Brasil, emitido por uma Autoridade Certificadora (AC) credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), na forma da legislação vigente.

e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<<>>>> DATA / HORA: 27/11/2025 15:16:13 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP. CHAVE DE ACESSO: PROTM-513550-5X5L4W-0H7W5Z | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





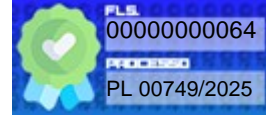
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **ANEXO IV**, conforme se depreende do **documento antecedente**, foi juntado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 749/2025** em **27/11/2025** às **15:16:12**.

Nada mais.

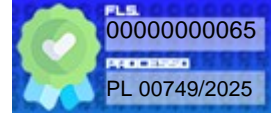
A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 27 de novembro de 2025.

PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI
AUXILIAR PARLAMENTAR

Documento enviado para assinatura ao(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>> DATA / HORA: 27/11/2025 15:16:16 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-513574-6L3K5Q-4D511B | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





Comunidade Assistencial "Irmãos de Emaús"
Rua José Messias da Silva, nº 1.880 – Jardim Nossa Senhora Aparecida
Tel.: (17) 3421-6918 – CEP 15503-031 – Votuporanga – SP
CNPJ (MF) 01.961.054/0001-86

PLANO DE TRABALHO

I – IDENTIFICAÇÃO:

1.1. DO TIPO DE PARCERIA

Termo de Colaboração

1.2. DA AÇÃO

Serviço de Acolhimento Institucional para pessoas Adultas e Famílias na Modalidade Casa de Passagem.

1.3. DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC)/ENTIDADE

Nome: Comunidade Assistencial Irmãos de Emaús

CNPJ: 01.961.054/0001-86

Endereço: Rua: José Messias da Silva

Número: 1880 Complemento: Térreo

Bairro: Jardim Nossa Senhora Aparecida

CEP: 15.503-031

Município: Votuporanga/SP

Telefone: (17) 3421-6918

E-mail: casa_emaus@ig.com.br

Site: www.caie.org.br

1.3.1 SEGMENTO DE ATUAÇÃO DA ENTIDADE /OSC

() Famílias

() Idoso

() Crianças e Adolescentes

() Pessoa com Deficiência

(X) População em situação de Rua

() Outros

1.4. DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA OSC:

Nome: Florindo Aparecido Sebastião

RG: 8.770.698-2

CPF: 736.089.808-06

Endereço: Av. Antônio Augusto Paes

Número: 4154 Complemento: Térreo

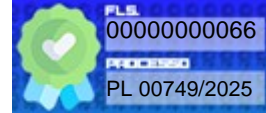
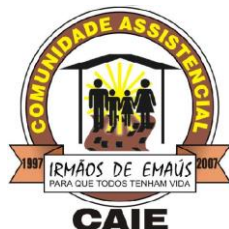
Bairro: Vila Paes

CEP: 15.500-112

Município: Votuporanga/SP

Celular: (17) 98124-7271

E-mail: florindoapsebastiao@gmail.com



Comunidade Assistencial "Irmãos de Emaús"

Rua José Messias da Silva, nº 1.880 – Jardim Nossa Senhora Aparecida
Tel.: (17) 3421-6918 – CEP 15503-031 – Votuporanga – SP
CNPJ (MF) 01.961.054/0001-86

1.5. DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELO PLANO DE TRABALHO:

Nome: Daiany Cristina Garcia Vilela
Cargo/Função: Assistente Social
Formação Profissional: Serviço Social
Nº do Órgão de Classe: CRESS: 46.381
Endereço: Rua: José Abdo
Número: 2580 Complemento: Térreo
Bairro: Vila nova
CEP: 15.501-206
Município: Votuporanga
Celular: (17) 99719-3319
E-mail: day_vi_ilela@hotmail.com

II – PRAZO DE EXECUÇÃO:

Exercício 2026

III – META E PÚBLICO A SER ATENDIDO:

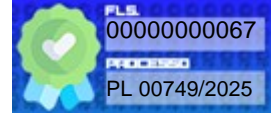
Meta 01: Atender 79 Pessoas em Situação de Rua no Serviço de Acolhimento Institucional para pessoas adultas e família na Modalidade Casa de Passagem.

IV – CUSTO UNITÁRIO PARA ESTIPULAÇÃO DA META E DO ORÇAMENTO:

Custo unitário mensal por atendido	R\$ 541,00
Custo anual total para execução da meta	R\$512.868,00

V – JUSTIFICATIVA:

A iniciativa desta Ação Social foi adotada pela comunidade local chegando ao poder público para legalização e posteriormente buscando parcerias para conquistas das implementações e regulamentações, certificações, implantações de projetos para o subsídio de recursos financeiros, de acordo com a Lei Orgânica da Assistência Social Nº 8.742- Loas e Termos de Referências em Parceria com a Prefeitura Municipal em conformidade com o PNAS, SUAS e com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais da Resolução 109 em seu Artigo 1º. Inciso III alínea "a" itens 1 e 3. E Lei 13.019 de 31/07/2014. A OSC está inserida na Política de Assistência Social do Município e classificada como Serviço Socioassistencial de Proteção Social Especial de Alta Complexidade. O atendimento é direcionado e específico, visando à possibilidade de contribuição no impacto e na redução de pessoas que vivem em situação de rua do município ou no município de Votuporanga. Também em consonância com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, a OSC segue as orientações no quesito horários dos atendimentos, sendo estes Serviços ofertados de forma ininterruptas – (24 horas), em sistema de pernoites com estrutura adequada, garantindo segurança e a oferta dos serviços básicos imediatos. Ofertando o **Serviço de Acolhimento Institucional para pessoas adultas e família na Modalidade Casa de Passagem** – sendo o objetivo o Acolhimento provisório de curta temporada, com estrutura para acolher com privacidade pessoas do mesmo sexo ou grupo familiar. É previsto para pessoas em situação de rua e desabrigo por abandono, migração e ausência de residência ou pessoas em trânsito e sem condições de auto sustento; a OSC vem buscando ao longo dos seus 27 anos realizar



Comunidade Assistencial "Irmãos de Emaús"

Rua José Messias da Silva, nº 1.880 – Jardim Nossa Senhora Aparecida

Tel.: (17) 3421-6918 – CEP 15503-031 – Votuporanga – SP

CNPJ (MF) 01.961.054/0001-86

com excelência o atendimento de quem dela necessita. Votuporanga sendo Centro de Região e pertencente à 9ª região administrativa do Noroeste Paulista, onde há o entroncamento de rodovias, tem passagem obrigatória para entrada em outros três Estados do País, além de São Paulo, sendo: Minas Gerais, Mato Grosso do Sul e Goiás. Esta OSC - "Casa Abrigo" assim conhecida, está inserida neste Município e executa Serviço de Acolhimento Temporário e/ou por Tempo Indeterminado a Pessoas em Situação de Rua, em trânsito, e a migrantes cujo perfil é de pessoa sem fixações territoriais e transeuntes.

Em 97% dos casos, a grande maioria faz o uso abusivo de substâncias psicoativas – em especial, o Álcool. Quanto a Faixa Etária, a predominância da idade varia entre 18 a 60 anos; sendo estes 80% do público atendido, embora todas as idades estejam sujeitas a esse tipo de conjuntura. A escolaridade é também variável, com destaque para o ensino fundamental incompleto; sendo um universo de 90%. Referente à Capacitação Profissional estima-se que 90% do público atendido não a possui. Os 10% restante, possui alguma Capacitação, porém, acaba sendo desperdiçada ao longo de sua história, devido ao uso abusivo de substâncias psicoativas, cujas consequências são o desemprego, vínculo familiar rompido, vida pessoal fragilizada diante do sistema social e econômico. Assim, acabam assumindo espaços públicos como moradia, tornando-se um paradigma de vida comum entre tantos que configuram Pessoas em Situação de Rua. Atualmente o número é expressivo entre os que buscam os serviços sociais de OSCs. Para manter suas necessidades básicas, estes contam com auxílios governamental como o Bolsa Família e BPC/LOAS, que acaba sendo meios de sobrevivência somando-se a pequenos afazeres: bicos, recolhimento de material reciclável, chapas, ou como pedintes.

O serviço tem sido essencial no enfrentamento da exclusão social, promovendo acesso a direitos e a construção de novos projetos de vida, contribuindo para a garantia de dignidade humana.

VI – OBJETIVOS:

6.1. Objetivo Geral:

Proporcionar Acolhimento Institucional de forma provisória, de curta permanência a indivíduos adultos e famílias em situação de rua, em trânsito pelo município e a migrantes, com violação de direitos, garantindo proteção, segurança e serviço socioassistencial.

6.2. Objetivos Específicos:

- Possibilitar acolhida por tempo determinado, de forma provisória, de curta permanência a pessoas adultas e famílias; ofertando pernoites completas com kit de higiene, alimentação, vestuário, conforme necessidade de cada usuário;
- Oferecer segurança e proteção integral do usuário durante o tempo de sua permanência na instituição.
- Fornecer passagens de transporte rodoviário para o destino solicitado de acordo com avaliação do Setor Social, tendo como finalidade ajudá-lo a retornar à sua cidade de origem ou a um local onde tenha rede de apoio. Realizar orientação de rota através de mapa territorial, segundo seu destino;
- Encaminhar se necessário, o usuário itinerante a outros serviços socioassistencial locais e regionais;
- Usufruir dos meios tecnológicos de redes sociais para contatos com familiares segundo a manifestação do usuário.



Comunidade Assistencial "Irmãos de Emaús"
Rua José Messias da Silva, nº 1.880 – Jardim Nossa Senhora Aparecida
Tel.: (17) 3421-6918 – CEP 15503-031 – Votuporanga – SP
CNPJ (MF) 01.961.054/0001-86

VII – METODOLOGIA:

Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos e Famílias na modalidade de Atendimento em Unidade Institucional para oferta de Acolhimento Imediato.

Acolhimento destinado a famílias e/ou indivíduos com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, a fim de garantir proteção integral. A organização do serviço é garantir a privacidade, o respeito aos costumes, às tradições e à diversidade de ciclos de vida, arranjos familiares, raça/etnia, religião, gênero e orientação sexual. Acolhimento provisório com estrutura para acolher com privacidade pessoas do mesmo sexo ou grupo familiar. É previsto para pessoas em situação de rua e desabrigo por abandono, migração e ausência de residência ou pessoas em trânsito e sem condições de autossustento.

A OSC está instalada no espaço urbano de forma democrática, respeitando o direito de permanência e usufruto da cidade com segurança, igualdade de condições e acesso aos serviços públicos.

A instituição presta atendimento na modalidade Casa de Passagem para a oferta de acolhimento imediato e emergencial, com profissionais preparados para receber os usuários. O acolhimento realizado na instituição é das 6:00 horas às 22:00 horas, fornecido itens de higiene pessoal, vestuários, alimentação, acesso aos meios sociais disponibilizando WIFI, encaminhamentos para redes de saúde caso necessário, produtos para lavagem de roupas e manifestado o desejo de seguirem viagem é ofertado as orientações de rota e passagem do transporte rodoviário. O serviço Casa de Passagem é fornecido (01) dia com pernoite sendo disponibilizado (01) uma vez por semana.

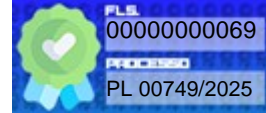
As famílias são recebidas na instituição em ocasiões especiais como: desastres naturais, determinações judiciais, agressões domésticas e também mulheres que estão em situação de rua.

VIII – QUADRO DE AÇÕES/ATIVIDADES:

Objetivo Geral	Objetivos Específicos	Especificação das Ações/Atividades	Indicadores de Resultados	Indicadores de Impactos	Meios de Verificação
Oferecer acolhimento institucional a pessoas adultas em situação de rua, assegurando proteção social, condições dignas de	Promover escuta qualificada e encaminhamentos para a rede socioassistencial local e regional;	-Prestar atendimento individual e/ou grupal, a fim de realizar encaminhamentos para as redes de saúde, socioassistencial e demais redes locais e regionais conforme necessidade do usuário.	- Garantia de acesso aos direitos socioassistencial;	- Acesso as demais políticas públicas setoriais; - Redução da exposição dos usuários a riscos sociais.	- Registro de informações em Prontuário digital através de sistema interno próprio; - Relatórios Circunstanciados; - Pesquisa de satisfação dos usuários;



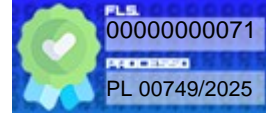
Comunidade Assistencial "Irmãos de Emaús"
 Rua José Messias da Silva, nº 1.880 – Jardim Nossa Senhora Aparecida
 Tel.: (17) 3421-6918 – CEP 15503-031 – Votuporanga – SP
 CNPJ (MF) 01.961.054/0001-86



moradia temporária e atendimento humanizado, contribuindo para o resgate de cidadania e reinserção social.	Contribuir no curso de sua viagem com o transporte rodoviário cedendo passagens e orientação de rota através de mapa territorial, segundo seu destino;	Realizar escuta ativa com o objetivo de entender o contexto social em que o indivíduo se encontra e qual a motivação para o desejo de seguir viagem. É fornecido a passagem de acordo com os critérios pré estabelecidos para concessão de passagens.	-Avaliação e orientação para acesso a passagens de transporte rodoviário.	- Promoção do acesso à rede de políticas públicas;	- Registro de informações em Prontuário digital através de sistema interno próprio; - Relatórios Circunstanciados; - Pesquisa de satisfação dos usuários;
	Proporcionar acolhida por tempo determinado de forma provisória de curta permanência a pessoas adultas, ofertando pernoites completa com kit de higiene, alimentação e vestuário conforme necessidade de cada usuário;	Prestar atendimento de acolhida e escuta, garantindo segurança e conforto com serviços básicos de alimentação, vestuário e kit de higiene pessoal.	- Atendimento as demandas básicas dos usuários; - Proteção e segurança no acolhimento;	- Garantia de acesso aos direitos socioassistencial;	- Registro de informações em Prontuário digital através de sistema interno próprio; - Relatórios Circunstanciados; - Pesquisa de satisfação dos usuários;
	Oferecer meios tecnológicos para contatos com familiares e comunidade em geral conforme desejo e	Facilitar o contato com familiares e comunidade em geral através de celular para contato	- Resgate de identidade, reconstrução de vínculos familiares e comunitários; - Impacto positivo no	- Garantia de acesso aos direitos socioassistencial;	- Registro de informações em Prontuário digital através de sistema interno próprio; - Relatórios



CAIE



Comunidade Assistencial "Irmãos de Emaús"
 Rua José Messias da Silva, nº 1.880 – Jardim Nossa Senhora Aparecida
 Tel.: (17) 3421-6918 – CEP 15503-031 – Votuporanga – SP
 CNPJ (MF) 01.961.054/0001-86

encaminhamento para as Redes de Saúde, Socioassistencial e demais redes locais e regionais aos usuários.												
- Realizar atendimentos com o objetivo de entender o contexto social em que o indivíduo se encontra e qual demanda traz consigo. Manifestado o desejo de seguir viagem, é ofertado as orientações de rota e a passagem do transporte rodoviário.	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
- Realizar ficha cadastral para acolhimento, visando e respeitando o tempo de cada indivíduo.	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x

X – CRONOGRAMA DE ATIVIDADES SEMANAL:

Ações/Atividades	Horário	Dia Semana						
		Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado	Domingo
- Facilitar o acesso aos meios sociais e possíveis resgates dos vínculos familiares, disponibilizando o Wi – Fi da OSC para pesquisas por meio dos técnicos a internet, redes	07:00 - 22:00	x	x	x	x	x	x	x



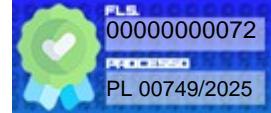
CAIE

Comunidade Assistencial "Irmãos de Emaús"

Rua José Messias da Silva, nº 1.880 – Jardim Nossa Senhora Aparecida

Tel.: (17) 3421-6918 – CEP 15503-031 – Votuporanga – SP

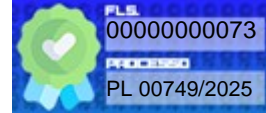
CNPJ (MF) 01.961.054/0001-86



sociais e contatos telefônicos.								
- Prestar atendimentos individuais e/ou grupais de acolhida e escuta, garantindo segurança e a oferta de serviços básicos, como alimentação, vestuário e kit higiene;	07:00 - 22:00	x	x	x	x	x	x	x
- Prestar atendimentos individuais e/ou grupais e quando necessário realizar encaminhamentos para as Redes de Saúde, Socioassistencial e demais redes locais e regionais aos usuários.	07:00 - 22:00	x	x	x	x	x	x	x
- Realizar atendimentos com o objetivo de entender o contexto social em que o indivíduo se encontra e qual demanda traz consigo. Manifestado o desejo de seguir viagem, é avaliado as condições para possível concessão de passagem do transporte rodoviário.	07:00 - 22:00	x	x	x	x	x	x	x
- Realizar ficha cadastral para acolhimento, visando e respeitando o tempo de cada indivíduo.	07:00 - 22:00	x	x	x	x	x	x	x



Comunidade Assistencial "Irmãos de Emaús"
 Rua José Messias da Silva, nº 1.880 – Jardim Nossa Senhora Aparecida
 Tel.: (17) 3421-6918 – CEP 15503-031 – Votuporanga – SP
 CNPJ (MF) 01.961.054/0001-86

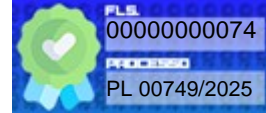


XI – QUADRO RECURSOS HUMANOS DO SERVIÇO CONTRATADOS PELA OSC:

Quant. Existente	Formação Profissional	Função	Carga Horária (Semanal)	Fonte Pagadora	Vínculo Empregatício
1	Serviço Social	Coordenadora de Projetos Sociais	22	Municipal e Próprio	CLT
1	Serviço Social	Assistente Social	30	Municipal e Próprio	CLT
3	Ensino Médio Completo	Educador Social	74	Municipal e Próprio	CLT
1	Ensino Fundamental	Cozinheira	44	Municipal e Próprio	CLT
1	Psicóloga Social	Psicóloga	15	Municipal e Próprio	CLT
1	Ensino superior	Assistente administrativo	30	Municipal e Próprio	CLT
1	Ensino superior	Nutricionista	2	Municipal e Próprio	STPJ

XII – PLANO DE APLICAÇÃO DO RECURSO DE COFINANCIAMENTO:

Natureza da Despesa	Fonte de Recurso
	Municipal
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	R\$ 134.665,39
Gêneros Alimentícios	R\$ 134.665,39
GASTOS ADMINISTRATIVOS	R\$ 7.629,60
Combustível	R\$ 7.629,60
Material de Expediente	R\$ 0,00
MATERIAIS	R\$ 24.066,48
Material de Higienização e Limpeza	R\$ 21.666,48
Uniformes	R\$ 0,00
Material Esportivo	R\$ 0,00
Enxoval	R\$ 0,00
Outros Materiais	R\$ 2.400,00
MATERIAIS DE CONSUMO	R\$ 0,00
Brinquedos	R\$ 0,00
RECURSOS HUMANOS	R\$ 312.020,94
Salários e Ordenados	R\$ 190.000,00



Comunidade Assistencial "Irmãos de Emaús"

Rua José Messias da Silva, nº 1.880 – Jardim Nossa Senhora Aparecida

Tel.: (17) 3421-6918 – CEP 15503-031 – Votuporanga – SP

CNPJ (MF) 01.961.054/0001-86

Férias	R\$ 10.000,00
13º Salário	R\$ 20.100,00
Vale Alimentação	R\$ 32.377,20
Aviso Prévio	R\$ 0,00
INSS	R\$ 24.321,48
FGTS	R\$ 22.000,00
IRRF	R\$ 2.210,00
Contribuição do PIS	R\$ 0,00
Multa Rescisória FGTS	R\$ 4.000,00
Rescisão de Contrato de Trabalho	R\$ 7.012,26
SERVIÇOS DE TERCEIROS	R\$ 19.937,59
Consultoria/Assessoria Contábil	R\$ 11.237,59
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	R\$ 0,00
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 8.700,00
LOCAÇÃO	R\$ 0,00
Imóvel	R\$ 0,00
UTILIDADES PÚBLICAS	R\$ 14.548,00
Água e Esgoto	R\$ 7.208,00
Energia Elétrica	R\$ 5.016,00
Gás	R\$ 2.324,00
Telefone	R\$ 0,00
Internet	R\$ 0,00
TOTAL GERAL	R\$ 512.868,00

XIII – DO CRITÉRIO PARA REALIZAÇÃO DO RATEIO ADMINISTRATIVO:

A Entidade adotará como critério de rateio administrativo para as despesas realizadas em centros de serviços compartilhados, a proporcionalidade entre os repasses recebidos.

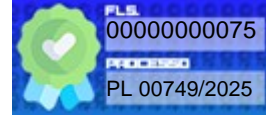
A despesa rateada com recursos da parceria não ultrapassará o limite de 70% do valor total da despesa.

Será fixado o rateio mínimo de 30% do valor total da despesa com recursos próprios da entidade.

XIV – DAS DESPESAS A SEREM INCLUÍDAS NO RATEIO ADMINISTRATIVO:

Natureza da Despesa	Custo Total da administração Central em %	Custo Total da parcela Rateada em %
Consultoria /Assessoria Contábil	30%	70%
Água e Esgoto	30%	70%
Energia Elétrica	30%	70%

XV – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DOS RECURSOS DE COFINANCIAMENTO:



Comunidade Assistencial "Irmãos de Emaús"
Rua José Messias da Silva, nº 1.880 – Jardim Nossa Senhora Aparecida
Tel.: (17) 3421-6918 – CEP 15503-031 – Votuporanga – SP
CNPJ (MF) 01.961.054/0001-86

Mês	Fonte de Cofinanciamento Municipal
Janeiro	R\$ 42.739,00
Fevereiro	R\$ 42.739,00
Março	R\$ 42.739,00
Abril	R\$ 42.739,00
Maiο	R\$ 42.739,00
Junho	R\$ 42.739,00
Julho	R\$ 42.739,00
Agosto	R\$ 42.739,00
Setembro	R\$ 42.739,00
Outubro	R\$ 42.739,00
Novembro	R\$ 42.739,00
Dezembro	R\$ 42.739,00
Total	R\$ 512.868,00

Votuporanga – SP, 28 de outubro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br FLORINDO APARECIDO SEBASTIAO
Data: 10/11/2025 16:24:04-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

FLORINDO APARECIDO SEBASTIAO
Diretor/Presidente

Documento assinado digitalmente
gov.br DAIANY CRISTINA GARCIA VILELA
Data: 10/11/2025 16:52:18-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Daiany Cristina Garcia Vilela
Técnico Responsável pela Execução do Serviço
Assistente Social/ CRESS: 46.381



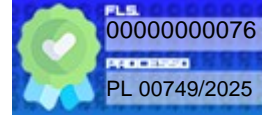
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

PROJETO DE LEI Nº 198/2025

ASSINANTE	STATUS	ASSINADO EM
PODER EXECUTIVO	ASSINADO EXTERNAMENTE	27/11/2025 15:16:17

DOCUMENTO ASSINADO EXTERNAMENTE | AUDITORIA INDISPONÍVEL.

O presente **RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS** refere-se ao documento **ANEXO V** - chave de acesso: **PROTM-513586-7U6I3X-3W200D**, adicionado em **27/11/2025 às 15:16:17**.

A(s) assinatura(s) eletrônica(s) deste documento atendem ao disposto na legislação em vigor, em especial a Lei Federal nº 14.063/20, utilizando certificado digital ICP-Brasil, emitido por uma Autoridade Certificadora (AC) credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), na forma da legislação vigente.

e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<<>>>> DATA / HORA: 27/11/2025 15:16:18 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-513586-7U6I3X-3W200D | Para validar: acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





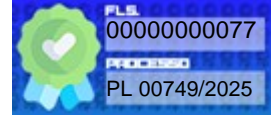
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **ANEXO V**, conforme se depreende do **documento antecedente**, foi juntado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 749/2025** em **27/11/2025** às **15:16:17**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 27 de novembro de 2025.

PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI
AUXILIAR PARLAMENTAR

Documento enviado para assinatura ao(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>> DATA / HORA: 27/11/2025 15:16:21 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-513605-0T5F30-1D1L5W | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.



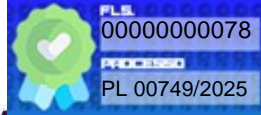


CASA DA CRIANÇA DE VOTUPORANGA

C.N.P.J (MF) 45.163.920/0001-69

Declarada de Utilidade Pública Municipal pela Lei n° 1343 de 06-12-1972
Declarada de Utilidade Pública Estadual pela Lei n° 8.262 de 24-03-1993
Declarada de Utilidade Pública Federal pelo Decreto de 16-09-1993
Registrada no C.N.A.S. pelo processo n° 28996.019901/ 94-91
Registrada na Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social sob n° 2742
Registrada no C.M.A.S. sob n° 008/ 97
Registrada no C.M.D.D.C.A. sob n° 05/ 2001
Registrada no C.R.I sob n° 122

Av. República do Líbano n° 1885 - Jd. Residencial Dharma - Fone +55 (17) 3406-3800 - CEP 15 502.342 - VOTUPORANGA - SP



PLANO DE TRABALHO

I – IDENTIFICAÇÃO:

1.1. Tipo de Parceria: Termo de Colaboração

1.2. Da Ação:

Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 06 a 15 anos;

1.3. Da Organização da Sociedade Civil – OSC:

Nome: Casa da Criança de Votuporanga
CNPJ: 45.163.920/0001-69
Endereço: Avenida República do Líbano
Número: 1885
Bairro: Jardim Residencial Dharma
CEP: 15.502 - 342
Município: Votuporanga
Telefone: (17) 34063800
E-mail: casadacriancavotuporanga@gmail.com
Site: www.casadacriancavotuporanga.org.br

1.3.1 - Identificar qual o segmento de atuação:

- () Famílias
- () Idoso
- (X) Crianças e Adolescentes
- () Pessoa com Deficiência
- () População de Rua
- () Outros

1.4. DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA OSC:

Dados do Presidente:

Nome: Maria Carolina Ferrari Sarkis Madrid

RG: 28.945.910 - 2

CPF: 214.045.548 - 74

Endereço: Rua Clóvis Poiani

Número: 3900

Bairro: Condomínio Athenas

CEP: 15.501 - 238

Município: Votuporanga/SP

Telefone: (17) 3406 - 3800

E-mail: mcfsmadrid@gmail.com

Celular: (17) 991235269

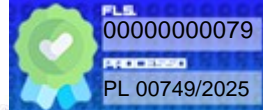


CASA DA CRIANÇA DE VOTUPORANGA

C.N.P.J (MF) 45.163.920/0001-69

Declarada de Utilidade Pública Municipal pela Lei nº 1343 de 06-12-1972
Declarada de Utilidade Pública Estadual pela Lei nº 8.262 de 24-03-1993
Declarada de Utilidade Pública Federal pelo Decreto de 16-09-1993
Registrada no C.N.A.S. pelo processo nº 28996.019901/ 94-91
Registrada na Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social sob nº 2742
Registrada no C.M.A.S. sob nº 008/ 97
Registrada no C.M.D.D.C.A. sob nº 05/ 2001
Registrada no C.R.I sob nº 122

Av. República do Líbano nº 1885 - Jd. Residencial Dharma - Fone +55 (17) 3406-3800 - CEP 15 502.342 - VOTUPORANGA - SP



1.5. DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELO PLANO DE TRABALHO:

Dados do Técnico Responsável
Nome: Silvia Maria Gomes
Cargo/Função: Assistente Social
Formação Profissional: Serviço Social
Nº do Órgão de Classe: CRESS: 47.475
Endereço: Rua Pernambuco
Bairro: 3283
CEP: 15.500 - 006
Município: Votuporanga/SP
Telefone: (17) 3406 - 3800
Celular: (17) 997716820
E-mail: silviamgomes02@gmail.com

II – PRAZO DE EXECUÇÃO:

Exercício 2026

III – META E PÚBLICO A SER ATENDIDO:

Meta 01 - Atender 77 crianças e adolescentes na faixa etária de 06 a 15 anos de ambos os sexos.

IV – CUSTO UNITÁRIO PARA ESTIPULAÇÃO DA META E DO ORÇAMENTO:

Custo unitário mensal por atendido	R\$ 206,00
Custo anual total para execução da meta	R\$ 190.344,00

V - JUSTIFICATIVA:

A convivência familiar e comunitária é reconhecida como direito fundamental das crianças e adolescentes pela Constituição Federal e pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

A Política Nacional de Assistência Social (PNAS) coloca a família como prioridade no atendimento, garantindo a efetivação do direito à convivência familiar e à proteção da família, especialmente em situações de vulnerabilidade social.

A Casa da Criança de Votuporanga atua diretamente nesse contexto, atendendo atualmente 77 crianças e adolescentes de 06 a 15 anos por meio do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SCFV. Este serviço é essencial para a promoção do desenvolvimento integral das crianças e adolescentes, oferecendo atividades que estimulam a autonomia, a cidadania e o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários. De acordo com os dados estatísticos relevantes, apontam que segundo o Índice Paulista de Vulnerabilidade Social (IPVS), 24% da população de Votuporanga encontram - se em situação de vulnerabilidade social, evidenciando a necessidade de serviços de convivência que promovam a proteção e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

Quanto a Violência Doméstica, o Centro de Referência e Atendimento à Mulher (CRAM) registrou quase 2.000 atendimentos a mulheres vítimas de violência doméstica em Votuporanga, o que evidencia não apenas o impacto direto sobre essas vítimas, mas também as consequências indiretas para crianças e adolescentes que vivem nos lares onde ocorrem essas situações.

Cabe ressaltar que no município 3.829 famílias são beneficiadas pelo Programa Bolsa Família, atendendo aproximadamente 10% da população local. Este dado reflete a realidade socioeconômica de muitas famílias atendidas pela Casa da Criança, que enfrentam desafios relacionados à renda e acesso a serviços públicos. A Educação em Votuporanga ocupa a 1ª posição no Brasil em acesso à educação, conforme o Ranking de Competitividade dos Municípios do Centro de Liderança Pública (CLP). Apesar desse avanço, é fundamental

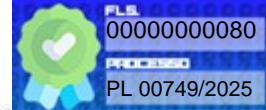


CASA DA CRIANÇA DE VOTUPORANGA

C.N.P.J (MF) 45.163.920/0001-69

Declarada de Utilidade Pública Municipal pela Lei nº 1343 de 06-12-1972
Declarada de Utilidade Pública Estadual pela Lei nº 8.262 de 24-03-1993
Declarada de Utilidade Pública Federal pelo Decreto de 16-09-1993
Registrada no C.N.A.S. pelo processo nº 28996.019901/ 94-91
Registrada na Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social sob nº 2742
Registrada no C.M.A.S. sob nº 008/ 97
Registrada no C.M.D.D.C.A. sob nº 05/ 2001
Registrada no C.R.I sob nº 122

Av. República do Líbano nº 1885 - Jd. Residencial Dharma - Fone +55 (17) 3406-3800 - CEP 15 502.342 - VOTUPORANGA - SP



garantir que todas as crianças e adolescentes tenham acesso a serviços que complementem a educação formal, promovendo seu desenvolvimento integral. A atuação da Casa da Criança no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SCFV é estratégica para o enfrentamento das situações de vulnerabilidade social identificadas nos dados supracitados. Por meio de atividades culturais, artísticas, esportivas e de lazer, o serviço contribui para o Fortalecimento dos Vínculos Familiares estimulando a participação ativa das famílias nas atividades propostas, promovendo a integração e o apoio mútuo, aprimorando a promoção da autonomia e desenvolvendo habilidades e competências nas crianças e adolescentes, preparando-os para a vida adulta de forma consciente e responsável. Oferecendo um espaço seguro e acolhedor, afastando crianças e adolescentes de situações de violência e exploração.

Garantindo que todos os atendidos, independentemente de sua origem ou condição, tenham acessos as oportunidades que promovam sua cidadania plena.

Diante desse cenário, a continuidade e ampliação das ações da Casa da Criança são essenciais para fortalecer a rede de proteção social no município, contribuindo para a construção de uma sociedade mais justa e igualitária para crianças e adolescentes.

VI - OBJETIVOS:

6.1. Objetivo Geral:

“Promover a convivência familiar e comunitária, fortalecendo vínculos afetivos, culturais e identitários de crianças e adolescentes de 06 a 15 anos, por meio de atividades coletivas e continuadas que estimulem sua autonomia, participação cidadã e proteção social, prevenindo situações de risco e vulnerabilidade.”

6.2. Objetivos Específicos:

- Promover ações socioeducativas regulares que estimulem a socialização, identidade e pertencimento das crianças e adolescentes, fortalecendo vínculos afetivos familiares e comunitários.
- Identificar e intervir em situações de risco social no território (violência, negligência, abuso, exclusão), por meio de atendimentos individualizados e encaminhamentos articulados com a rede de proteção social.
- Promover atividades socioeducativas de sensibilização e informação sobre direitos da criança e do adolescente, participação cidadã, prevenção de violências, saúde, meio ambiente, diversidade e inclusão, estimulando o desenvolvimento da autonomia pessoal e cidadã das crianças e adolescentes, por meio do acesso a espaços de lazer, cultura, arte e esporte.
- Ampliar o acesso dos usuários do SCFV e de suas famílias aos serviços públicos setoriais (educação, saúde, assistência social, cultura) e aos direitos socioassistenciais garantidos por lei.
- Estimular a participação ativa das famílias nas atividades do serviço, fortalecendo o papel protetor da família e promovendo cuidado coletivo, diálogo e corresponsabilidade.
- Monitorar e avaliar continuamente os resultados das atividades do SCFV (frequência, participação, melhoras nos vínculos, redução de riscos), de modo a ajustar estratégias e garantir eficácia do serviço.

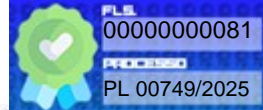


CASA DA CRIANÇA DE VOTUPORANGA

C.N.P.J (MF) 45.163.920/0001-69

Declarada de Utilidade Pública Municipal pela Lei nº 1343 de 06-12-1972
Declarada de Utilidade Pública Estadual pela Lei nº 8.262 de 24-03-1993
Declarada de Utilidade Pública Federal pelo Decreto de 16-09-1993
Registrada no C.N.A.S. pelo processo nº 28996.019901/ 94-91
Registrada na Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social sob nº 2742
Registrada no C.M.A.S. sob nº 008/ 97
Registrada no C.M.D.D.C.A. sob nº 05/ 2001
Registrada no C.R.I sob nº 122

Av. República do Líbano nº 1885 - Jd. Residencial Dharma - Fone +55 (17) 3406-3800 - CEP 15 502.342 - VOTUPORANGA - SP



VII – METODOLOGIA:

Para alcançar os objetivos propostos, o Plano de Trabalho do SCFV estruturará suas atividades em torno de três eixos fundamentais: Acolhida, Convivência e Autonomia. Esses eixos darão sustentação aos conteúdos ofertados nas ações, oficinas e atividades destinadas às crianças e aos adolescentes durante sua participação no serviço. O SCFV funcionará de segunda a sexta-feira, em período de contraturno escolar, com duração de 3 (três) horas diárias para cada grupo de crianças ou adolescentes. A divisão por turno oferece flexibilidade de participação, respeitando a carga escolar e os deslocamentos.

A inserção dos participantes será realizada por meio de encaminhamentos da rede socioassistencial (CRAS, CREAS, Conselhos Tutelares etc.), busca ativa no território, demanda espontânea ou por indicação setorial/garantia de direitos. O Técnico de Referência do Serviço é responsável por conduzir a triagem social e o cadastro inicial, além do acompanhamento e vínculo com as famílias. Durante a triagem, verifica-se a necessidade de atualização ou validação do Cadastro Único (CadÚnico) no CRAS correspondente, para que as famílias possam ser devidamente caracterizadas socioeconomicamente e acessem outras políticas públicas pertinentes. O técnico de Referência é o que coordena o serviço, faz articulação com a rede, acompanha indicadores, realiza triagens e encaminhamentos; os educadores sociais são os responsáveis pela condução dos grupos, aplicação de dinâmicas e atividades nos eixos de acolhida, convivência, participação e recreação; os facilitadores de oficinas são especialistas em áreas artísticas, esportivas e culturais e responsáveis por conduzir as oficinas específicas (Circo, Performance Acrobática, Capoeira e etc.). Enfatizamos que a estrutura de grupos por faixa etária, para melhor adequação das atividades ao estágio de desenvolvimento das crianças e adolescentes.

Os grupos serão organizados conforme faixa etária, sendo:

Período Matutino	Período Tarde
Grupo I – crianças de 06 à 11 anos	Grupo I – crianças de 06 à 08 anos
Grupo II – adolescentes de 12 à 15 anos	Grupo II – crianças de 09 à 11 anos
	Grupo III – crianças de 12 à 15 anos

As atividades promovidas na Casa da Criança contemplarão trocas culturais, afirmação de identidade, vivências coletivas entre famílias, estímulo à participação social e sentido de pertencimento, além do fortalecimento de vínculos comunitários. Proporcionando reflexões e ações que trabalhem a identidade pessoal e coletiva, promovendo o reconhecimento das histórias de vida dos participantes, diversidade cultural, étnica, de gênero ou de condição, bem como desenvolvendo o acolhimento das diferenças;



CASA DA CRIANÇA DE VOTUPORANGA

C.N.P.J (M/F) 45.163.920/0001-69

Declarada de Utilidade Pública Municipal pela Lei nº 1343 de 06-12-1972
Declarada de Utilidade Pública Estadual pela Lei nº 8.262 de 24-03-1993
Declarada de Utilidade Pública Federal pelo Decreto de 16-09-1993
Registrada no C.N.A.S., pelo processo nº 28996.019901/94-91
Registrada na Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social sob nº 2742
Registrada no C.M.A.S. sob nº 008/97
Registrada no C.M.D.D.C.A. sob nº 05/2001
Registrada no C.R.I sob nº 122

Av. República do Líbano nº 1885 - Jd. Residencial Dharmma - Fone +55 (17) 3406.3800 - CEP 15 502.342 - VOTUPORANGA - SP

VIII – QUADRO DE AÇÕES/ATIVIDADES:

Objetivo Geral	Objetivos Específicos	Especificação das Ações/Atividades	Indicadores de Resultados	Indicadores de Impactos	Meios de Verificação					
Promover a convivência familiar e comunitária, fortalecendo vínculos afetivos, culturais e identitários de crianças e adolescentes de 6 a 15 anos, por meio de atividades coletivas que estimulem autonomia, participação cidadã e proteção social, prevenindo situações de risco e vulnerabilidade.	1. Promover ações socioeducativas regulares para socialização,	Oficinas culturais, artísticas, esportivas, lazer e convivência semanalmente.	Nº de oficinas realizadas por ciclo.	Redução de situações de risco identificadas (violência, abandono, evasão escolar).	Listas de presença nas oficinas e atividades..					
						2. Identificar e intervir em situações de risco social.	Atendimento social individual/familiar com profissional capacitado.	Nº de participantes ativos (frequência mínima X dias/mês).	Melhora nos vínculos familiares, aferida pela percepção dos participantes/famílias.	Fichas ou formulários de atendimento social e relatórios de casos.
	4. Ampliar acesso das famílias aos direitos e serviços públicos.	Encaminhamentos à Rede de Proteção Social	Nº de famílias participando de encontros familiares.	Aumento no acesso e uso efetivo de serviços públicos pelas famílias.	Relatórios dos encontros com famílias e atas.					
						5. Estimular participação dos familiares nas ações do SCFV.	Encontros mensais com famílias (roda de conversa e oficinas socioeducativas).	% de participantes com conhecimento mínimo em direitos/cidadania (pré e pós avaliação).	Maior frequência escolar entre beneficiários.	Entrevistas ou questionários pré e pós participação para medir mudanças percebidas.
	6. Monitorar e avaliar continuamente os resultados das atividades do SCFV.	Registrar diariamente a frequência dos participantes nas oficinas e atividades, usando lista de presença.	Percentual de crianças/adolescentes com frequência regular nas atividades e oficinas.	Redução da incidência de faltas dos participantes.	Relatórios mensais/semestrais da equipe contendo participação, número de atendimentos, frequência.					



CASA DA CRIANÇA DE VOTUPORANGA

C.N.P.J (MF) 45.163.920/0001-69

Declarada de Utilidade Pública Municipal pela Lei nº 1343 de 06-12-1972
Declarada de Utilidade Pública Estadual pela Lei nº 8.262 de 24-03-1993
Declarada de Utilidade Pública Federal pelo Decreto de 16-09-1993
Registrada no C.N.A.S. pelo processo nº 28996.019901/ 94-91
Registrada na Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social sob nº 2742
Registrada no C.M.A.S. sob nº 008/ 97
Registrada no C.M.D.D.C.A. sob nº 05/ 2001
Registrada no C.R.I sob nº 122

Av. República do Libano nº 1885 - Jd. Residencial Dharma - Fone +55 (17) 3406-3800 - CEP 15 502.342 - VOTUPORANGA - SP

IX - CRONOGRAMA DE ATIVIDADES MENSAS:

Ações/Atividades	1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês	6º Mês	7º Mês	8º Mês	9º Mês	10º Mês	11º Mês	12º Mês
Acolhida	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Atendimento Social	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Avaliação e Monitoramento	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Encontro com Famílias		X			X			X			X	
Oficinas de Arte e Cultura (Artes Circenses e Performances Acrobáticas)	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Oficina Esportiva e Capoeira	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Oficina de Convivência e Participação	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

X - CRONOGRAMA DE ATIVIDADES SEMANAL:

Período Matutino – Grupos I Crianças e Grupo II – Pré Adolescentes e Adolescentes

Ações/Atividades	Horário	Dia Semana						
		Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado	Domingo
Acolhida	07h	X	X	X	X	X		
Café da Manhã	07h30							
Atendimento Social	08h às 14h			X		X		
	11h às 17h	X	X		X			
Encontro com Famílias	18h30			X				
Avaliação e Monitoramento	08h às 11h			X				
Oficinas de Arte e Cultura (Artes Circenses e Performances Acrobáticas)	09h às 11h		X			X		
Oficina de Capoeira	10h às 11h	X						
Oficina Convivência e Participação	08h às 09h			X				
	09h às 10h		X					
	10h às 11h		X	X	X			
Encerramento - Almoço	11h	X	X	X	X	X		



CASA DA CRIANÇA DE VOTUPORANGA

C.N.P.J (MF) 45.163.920/0001-69

Declarada de Utilidade Pública Municipal pela Lei nº 1343 de 06-12-1972
Declarada de Utilidade Pública Estadual pela Lei nº 8.262 de 24-03-1993
Declarada de Utilidade Pública Federal pelo Decreto de 16-09-1993
Registrada no C.N.A.S. pelo processo nº 28996.019901/ 94-91
Registrada na Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social sob nº 2742
Registrada no C.M.A.S. sob nº 008/ 97
Registrada no C.M.D.D.C.A. sob nº 05/ 2001
Registrada no C.R.I sob nº 122

Av. República do Líbano nº 1885 - Jd. Residencial Dharma - Fone +55 (17) 3406-3800 - CEP 15 502.342 - VOTUPORANGA - SP

Período Vespertino – Grupos I Criança e Grupo II – Crianças e Pré Adolescentes

Ações/Atividades	Horário	Dia Semana						
		Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado	Domingo
Acolhida	12:30	X	X	X	X	X		
Lanche da tarde	15h	X	X	X	X	X		
Atendimento Social	13h30 às 16h	X				X		
Encontro com Famílias	18h30			X				
Avaliação e Monitoramento	11h às 12h	X						
Oficina de Capoeira	13h às 15h	X						
	15h às 17h			X				
Oficinas de Arte e Cultura (Artes Circenses e Performances Acrobáticas)	13H ÀS 16		X			X		
Oficina Convivência e Participação	13h às 14h	X		X	X	X		
	14h às 15h			X	X			
	15h às 17h	X	X		X	X		
Encerramento	17h	X	X	X	X	X	X	X

Período Vespertino – Grupos III - Adolescentes

Ações/Atividades	Horário	Dia Semana						
		Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado	Domingo
Acolhida	14h30	X	X	X	X	X		
Lanche da Tarde	15h	X	X	X	X	X		
Atendimento Social	13h30 às 16h	X						
Encontro com Famílias	18h30			x				
Oficinas de Arte e Cultura (Artes Circenses e Performances Acrobáticas)	15h às 16h		X			X		
Oficina de Capoeira	14h às 16h			X				
Oficina Convivência e Participação	16h às 17h		X					
Encerramento	17h	X	X	X	X	X		



CASA DA CRIANÇA DE VOTUPORANGA

C.N.P.J (MF) 45.163.920/0001-69

Declarada de Utilidade Pública Municipal pela Lei nº 1343 de 06-12-1972
 Declarada de Utilidade Pública Estadual pela Lei nº 8.262 de 24-03-1993
 Declarada de Utilidade Pública Federal pelo Decreto de 16-09-1993
 Registrada no C.N.A.S. pelo processo nº 28996.019901/ 94-91
 Registrada na Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social sob nº 2742
 Registrada no C.M.A.S. sob nº 008/ 97
 Registrada no C.M.D.D.C.A. sob nº 05/ 2001
 Registrada no C.R.I sob nº 122

Av. República do Líbano nº 1885 - Jd. Residencial Dharma - Fone +55 (17) 3406-3800 - CEP 15 502.342 - VOTUPORANGA - SP

XI - QUADRO RECURSOS HUMANOS DO SERVIÇO CONTRATADOS PELA OSC:

Quantidade	Formação Profissional	Função	Carga Horária Semanal	Fonte Pagadora	Vínculo Empregatício
01	Serviço Social	Assistente Social	30h	Municipal	CLT
01	Ensino Médio Completo	Educadora Social	44h	Estadual	CLT
01	Ensino Médio Completo	Educadora Social	44h	Municipal	CLT
01	Ensino Superior Completo	Educadora Social	20h	Próprio	CLT
01	Ensino Médio Completo	Facilitador de Oficina de Capoeira	5h	Municipal	STPJ
01	Ensino Fundamental	Cozinheira	44h	Próprio	CLT
01	Ensino Médio Incompleto	Serviço Gerais	26h24	Próprio	CLT
01	Ensino Fundamental Incompleto	Serviço Gerais	44h	Próprio	CLT
01	Ensino Superior Completo	Gestor Administrativo	44h	Próprio	STPJ
01	Ensino Médio Completo	Facilitador de Oficina de Arte e Cultura	08h	Municipal	STPJ
01	Ensino Superior Completo	Nutricionista	4h	Municipal	STPF
01	Ensino Superior Completo	Psicóloga	6h	Municipal	STPJ
01	Ensino Superior Completo	Psicóloga	4h	Municipal	STPJ
01	Ensino Superior Completo	Pedagoga	9h	Próprio	STPJ
01	Ensino Superior Completo	Facilitador de Oficina Recreativa e Esportiva	12h30	Estadual	STPJ
01	Ensino Superior Completo	Facilitador de Oficina de Automação	11h	Estadual	STPJ
01	Ensino Superior Completo	Facilitador de Oficina Esportiva	5h	Parceria Instituto Marcos Tito	Parceria
01	Ensino Superior Completo	Facilitador de Oficina Esportiva	5h	Parceria Unifev	Parceria
01	Ensino Fundamental	Serviço Gerais	4h	Projeto Votuporanga em Ação	Parceria
01	Ensino Fundamental	Serviço Gerais	8h	Projeto Votuporanga em Ação	Parceria



CASA DA CRIANÇA DE VOTUPORANGA

C.N.P.J (MF) 45.163.920/0001-69

Declarada de Utilidade Pública Municipal pela Lei nº 1343 de 06-12-1972
 Declarada de Utilidade Pública Estadual pela Lei nº 8.262 de 24-03-1993
 Declarada de Utilidade Pública Federal pelo Decreto de 16-09-1993
 Registrada no C.N.A.S. pelo processo nº 28996.019901/ 94-91
 Registrada na Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social sob nº 2742
 Registrada no C.M.A.S. sob nº 008/ 97
 Registrada no C.M.D.D.C.A. sob nº 05/ 2001
 Registrada no C.R.I sob nº 122

Av. República do Líbano nº 1885 - Jd. Residencial Dharma - Fone +55 (17) 3406-3800 - CEP 15 502.342 - VOTUPORANGA - SP

XII - PLANO DE APLICAÇÃO DO RECURSO DE COFINANCIAMENTO:

Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	
	Municipal	Estadual
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	R\$ 68.723,90	R\$ 4.200,00
Gêneros Alimentícios	R\$ 68.723,90	R\$ 4.200,00
GASTOS ADMINISTRATIVOS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Combustível	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Material de Expediente	R\$ 0,00	R\$ 0,00
MATERIAIS	R\$ 8.400,00	R\$ 3.800,00
Material de Higienização e Limpeza	R\$ 4.800,00	R\$ 0,00
Uniformes	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Material Esportivo	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Enxoval	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Materiais Didáticos	R\$ 3.600,00	R\$ 3.800,00
Outros Materiais	R\$ 0,00	R\$ 0,00
MATERIAIS DE CONSUMO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Brinquedos	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RECURSOS HUMANOS	R\$ 65.140,10	R\$ 12.000,00
Salários e Ordenados	R\$ 53.740,61	R\$ 11.000,00
Férias	R\$ 6.513,98	R\$ 1.000,00
13º Salário	R\$ 4.885,51	R\$ 0,00
Vale Alimentação	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Aviso Prévio	R\$ 0,00	R\$ 0,00
INSS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
FGTS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
IRRF	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Contribuição do PIS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Multa Rescisória FGTS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Rescisão de Contrato de Trabalho	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SERVIÇOS DE TERCEIROS	R\$ 28.080,00	R\$ 0,00
Consultoria/Assessoria Contábil	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	R\$ 28.080,00	R\$ 0,00
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 0,00	R\$ 0,00
LOCAÇÃO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Imóvel	R\$ 0,00	R\$ 0,00
UTILIDADES PÚBLICAS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Água e Esgoto	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Energia Elétrica	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Gás	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Telefone	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Internet	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL GERAL	R\$ 170.344,00	R\$ 20.000,00.

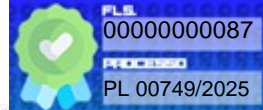


CASA DA CRIANÇA DE VOTUPORANGA

C.N.P.J (MF) 45.163.920/0001-69

Declarada de Utilidade Pública Municipal pela Lei nº 1343 de 06-12-1972
Declarada de Utilidade Pública Estadual pela Lei nº 8.262 de 24-03-1993
Declarada de Utilidade Pública Federal pelo Decreto de 16-09-1993
Registrada no C.N.A.S. pelo processo nº 28996.019901/ 94-91
Registrada na Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social sob nº 2742
Registrada no C.M.A.S. sob nº 008/ 97
Registrada no C.M.D.D.C.A. sob nº 05/ 2001
Registrada no C.R.I sob nº 122

Av. República do Libano nº 1885 - Jd. Residencial Dharma - Fone +55 (17) 3406-3800 - CEP 15 502.342 - VOTUPORANGA - SP



XIII – DO CRITÉRIO PARA REALIZAÇÃO DO RATEIO ADMINISTRATIVO:

A Entidade adotará como critério de rateio administrativo para as despesas realizadas em centros de serviços compartilhados, a proporcionalidade entre os repasses recebidos.

A despesa rateada com recursos da parceria não ultrapassará o limite de 70% do valor total da despesa.

Será fixado o rateio mínimo de 30% do valor total da despesa com recursos próprios da entidade.

XIV – DAS DESPESAS A SEREM INCLUÍDAS NO RATEIO ADMINISTRATIVO:

Não há despesas a serem incluídas no rateio administrativo.

XV – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DOS RECURSOS DE COFINANCIAMENTO:

Mês	Fonte de Cofinanciamento	
	Municipal	Estadual
Janeiro	R\$ 14.195,33	R\$ 1.666,66
Fevereiro	R\$ 14.195,33	R\$ 1.666,66
Março	R\$ 14.195,33	R\$ 1.666,66
Abril	R\$ 14.195,33	R\$ 1.666,66
Mai	R\$ 14.195,33	R\$ 1.666,66
Junho	R\$ 14.195,33	R\$ 1.666,66
Julho	R\$ 14.195,33	R\$ 1.666,66
Agosto	R\$ 14.195,33	R\$ 1.666,66
Setembro	R\$ 14.195,33	R\$ 1.666,66
Outubro	R\$ 14.195,33	R\$ 1.666,66
Novembro	R\$ 14.195,33	R\$ 1.666,66
Dezembro	R\$ 14.195,37	R\$ 1.666,74
Total	R\$ 170.3444,00	R\$ 20.000,00

Votuporanga – SP, 12 de novembro de 2025.

Documento assinado digitalmente
MARIA CAROLINA FERRARI SARKIS MADRID
Data: 12/11/2025 12:46:53-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Maria Carolina Ferrari Sarkis Madrid
Presidente

Documento assinado digitalmente
SILVIA MARIA GOMES
Data: 13/11/2025 17:20:28-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Silvia Maria Gomes
Assistente Social



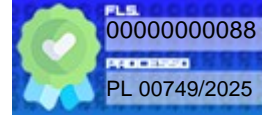
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

PROJETO DE LEI Nº 198/2025

ASSINANTE	STATUS	ASSINADO EM
PODER EXECUTIVO	ASSINADO EXTERNAMENTE	27/11/2025 15:16:22

DOCUMENTO ASSINADO EXTERNAMENTE | AUDITORIA INDISPONÍVEL.

O presente **RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS** refere-se ao documento **ANEXO VI** - chave de acesso: **PROTM-513616-6V0W4S-3L3X1Y**, adicionado em **27/11/2025 às 15:16:22**.

A(s) assinatura(s) eletrônicas deste documento atendem ao disposto na legislação em vigor, em especial a Lei Federal nº 14.063/20, utilizando certificado digital ICP-Brasil, emitido por uma Autoridade Certificadora (AC) credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), na forma da legislação vigente.

e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<<>>>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<<>>>>>> DATA / HORA: 27/11/2025 15:16:23 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-513627-4M0F8T-8X3W5D | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





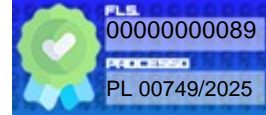
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **ANEXO VI**, conforme se depreende do **documento antecedente**, foi juntado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 749/2025** em **27/11/2025** às **15:16:22**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 27 de novembro de 2025.

PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI
AUXILIAR PARLAMENTAR

Documento enviado para assinatura ao(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<<>>>> DATA / HORA: 27/11/2025 15:16:26 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-513636-0Z5H4E-7G4D1N | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.



PLANO DE TRABALHO

SCFV - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS – POZZOBON GRUPO: BOSD - BUSCANDO OPORTUNIDADES SUPERANDO DESAFIOS.

I – IDENTIFICAÇÃO:

1.1- **Tipo de Parceria:** Termo de Colaboração – Termo Aditivo 03/2024.

1.2. Da Ação:

Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo para adolescentes, da faixa etária de 15 a 17 anos,

1.3. Da Organização da Sociedade Civil- OSC:

Nome: Centro Social de Votuporanga

CNPJ: 72.961.519/0001-47

Endereço: Rua Tibagi

Número: 3071

Complemento: -----

Bairro: Patrimônio Novo

CEP: 15.500-007

Município: Votuporanga

Telefone/Fax: (17) 3411-1800

E-mail: centrosocial@votuporanga.org.br

Site: www.centrosocialvotuporanga.org.br

1.3.1- Identificar qual o segmento de atuação:

() Famílias

() Idoso

(X) Crianças e Adolescentes

() Pessoa com Deficiência

() População de Rua/Migrante

() Outros

1.4 DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA OSC:

Nome: Antonio Laridondu

RG: 4.285.727-2

CPF: 299.569.788.68

Endereço: Rua Iguassu

Número: 2062

Complemento:-----

Bairro: Estela Parque Residencial

CEP: 15.501.110

Município: Votuporanga

Telefone: (17)3411-1800 Celular: (17) 99601-8277

E-mail: antoniolaridond@gmail.com

1.5. DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELO PLANO DE TRABALHO:



Centro Social

DE VOTUPORANGA

Projetos que Transformam Vidas

Rua Tibagi, 3071
Patrimônio Novo - CEP 15.500-007 - Votuporanga-SP

E-mail: centrosocial@votuporanga.org.br
CNPJ: 72.961.519/0001-47 - Fone: (17) 3411-1800

Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS
Registrado na S.E.D.S. n.º 2519
Inscrito no C.M.A.S. n.º 001/1997

Declarado de Utilidade Pública Municipal pela Lei n.º 1158 de 25-06-1970
Declarado de Utilidade Pública Estadual pela Lei n.º 804 de 04-12-1975
Registrado no C.M.D.C.A. n.º 009/2001

Nome: Patrícia Messias Munhoz
Cargo/Função: Assistente Social
Formação Profissional: Serviço Social
Nº do Órgão de Classe: CRESS 33.065
Endereço: Rua Durval Martins, 1637
Bairro: Residencial Dharma
CEP: 15.502-340
Município: Votuporanga
Telefone/Fax: (17) 3411-1800
Telefone: (17) 99114-4317
E-mail: patricyadcm@hotmail.com

1.5.1-Técnico de Referência do SCFV/Grupo BOSD:

Nome: Roseli Ferreira da Silva
Cargo/Função: Psicóloga
Formação Profissional: Psicologia
Nº do Órgão de Classe: CRP 90.293
Endereço: Rua: Juraides de Paula Viveiros, nº6419, Apto 02
Bairro: Portal do Sol
Município: Votuporanga/ SP.
CEP: 15.505.282
Telefone:(17) 99715-0566
E-mail: psi.rose@hotmail.com

II- PRAZO DE EXECUÇÃO:

Exercício - 2026.

III- META E PÚBLICO A SER ATENDIDO:

Meta 01 – Atender 30 adolescentes, na faixa etária de 15 a 17 anos, de ambos os sexos.

IV- CUSTO UNITÁRIO PARA ESTIPULAÇÃO DA META E DO ORÇAMENTO:

Custo unitário mensal por atendido	R\$ 206,00
Custo anual total para execução da meta	R\$ 74.160,00

V - JUSTIFICATIVA:

O Centro Social de Votuporanga, fundado em 28 de novembro de 1969, é uma Organização da Sociedade Civil (OSC) sem fins lucrativos. Desde sua criação, a Entidade tem como missão promover, defender e garantir os direitos de crianças, adolescentes, jovens, adultos e famílias em situação de vulnerabilidade social, por meio de ações socioassistenciais, que contribuem para a inclusão, autonomia e fortalecimento de vínculos.

É importante destacar, que o funcionamento da Entidade, acontecerá de Segunda a Sexta-Feira, das 7h15 às 17h30. As atividades ofertadas pelo Centro Social, estão alinhadas à Proteção Social Básica, conforme a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009).

Considerando, que as ações visam prevenir situações de risco e violação de direitos, por meio

do fortalecimento dos vínculos familiares, comunitários e da construção de trajetórias mais seguras para os indivíduos atendidos.

A Entidade tem atuado, nos últimos anos, no Território Norte do município de Votuporanga, por meio das atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), alcançando adolescentes em situação de vulnerabilidade social e, contribuindo significativamente para o desenvolvimento integral de cada um.

Dentre os serviços ofertados pela Entidade, destaca-se o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV Pozzobon, voltado ao atendimento de adolescentes na faixa etária de 15 a 17 anos. Este serviço propiciará ações de caráter preventivo e proativo, promovendo a participação dos adolescentes em espaços de convívio, escuta, aprendizado e troca de experiências, com foco no desenvolvimento de habilidades sociais, culturais e emocionais.

As atividades desenvolvidas terão por finalidade, fortalecer os vínculos familiares e comunitários, contribuindo diretamente para a superação das situações de vulnerabilidade social, por meio do estímulo à autonomia, ao protagonismo juvenil e à construção de projetos de vida.

Estima-se que 50% do público a ser atendido no Grupo, estejam inseridos em situações prioritárias, conforme critérios da Resolução CNAS nº 109/2009, o que reforça a importância de ações contínuas e articuladas do SCFV no território Norte do município de Votuporanga.

As famílias que buscarem diretamente o Centro Social serão orientadas e encaminhadas às unidades do CRAS Norte, para avaliação das demandas e definição das prioridades de atendimento e acolhida familiar, e para processo de acompanhamento, cadastro ou atualização do Cadúnico e acompanhamento familiar, como forma de garantir o acesso aos direitos sociais.

Porém, os casos encaminhados para inclusão na Entidade, passarão por triagem social, junto a Equipe de Serviço Social da Entidade, que farão o estudo social, que constará as informações do núcleo familiar e anotações sobre o comportamento do adolescente, e especificará se apresenta envolvimento com situação de vulnerabilidade ou risco.

O acesso ao serviço se dará por meio de encaminhamentos da rede socioassistencial (CRAS, CREAS, Conselho Tutelar e demais órgãos) ou por demanda espontânea.

Todas as informações referentes ao atendimento serão registradas e sistematizadas por meio do sistema informatizado da Entidade – Gestão Social Interativa. Esse sistema funcionará como um instrumental de apoio aos profissionais, permitindo o registro e o acompanhamento dos dados coletados durante as atividades.

Os dados inseridos ficarão armazenados de forma segura, em conformidade com as normas da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) – Lei nº 13.709/2018, garantindo a privacidade, integridade e confidencialidade das informações dos usuários.

A equipe técnica atuará com cronograma específico, contemplando carga horária para o planejamento das atividades e para o desenvolvimento das oficinas.

Portanto, a realização deste serviço, é de extrema importância social, pois contribuirá diretamente para reduzir situações de vulnerabilidade e risco social; ampliar o acesso a direitos socioassistenciais; fortalecer vínculos familiares e comunitários; promover a inclusão e a autonomia dos usuários.

Entretanto, as atividades serão desenvolvidas por meio de oficinas semanais, com propostas voltadas ao fortalecimento de vínculos, promoção da cidadania, incentivo ao protagonismo juvenil, desenvolvimento da autonomia, construção de valores e projetos de vida. Também serão trabalhados temas como convivência, respeito, direitos humanos, cultura, identidade, escuta e pertencimento social, entre outros assuntos que forem relevantes

A execução do plano de trabalho será viabilizada com o apoio/parceria da Prefeitura Municipal de Votuporanga e da Secretaria de Assistência Social e Desenvolvimento Social (SEASO), por meio da cessão do espaço físico do Telecentro, apoio institucional, e na destinação do recurso financeiro para o custeio das ações planejadas. Os investimentos financeiros destinados à execução do SCFV serão fundamentais para garantir a qualidade e sustentabilidade do serviço, viabilizando o custeio com a

equipe técnica multiprofissional, a aquisição de alimentos, materiais de expediente, pedagógicos, esportivos e limpeza, como também, custear gastos com combustível e, se necessário com transporte.

É fundamental destacar a parceria com o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo – Câmpus Votuporanga, a qual contribuirá com a oferta de ações complementares junto as oficinas, ampliando as oportunidades de formação, troca de saberes e fortalecimento das atividades propostas.

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculos-Pozzobon, buscará acima de tudo contribuir para que adolescentes e suas famílias tenham acesso a oportunidades de crescimento, autonomia, fortalecimento de vínculos afetivos e sociais, e exerçam e sua cidadania com dignidade.

VI - OBJETIVOS:

Objetivo Geral:

Complementar o trabalho social com família, oferecendo proteção social através de ações planejadas e continuadas, prevenindo a ocorrência de situações de risco social e fortalecendo a convivência familiar e comunitária.

Objetivos Específicos:

- Assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo;
- Contribuir para a inserção, reinserção e permanência no sistema educacional;
- Estimular a participação na vida pública do território e desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo moderno;
- Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural das crianças e adolescentes, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã;
- Possibilitar o reconhecimento do trabalho e da educação como direitos de cidadania e desenvolver conhecimentos sobre o mundo do trabalho e competências específicas básicas;
- Propiciar vivências para o alcance de autonomia e protagonismo social.

VII – METODOLOGIA:

As atividades previstas ocorrerão entre Janeiro e Dezembro de 2026. O Grupo BOSD atenderá 30 adolescentes, com idade entre 15 e 17 anos, três vezes por semana (terça, quarta e quinta-feira), das 13h às 17h, totalizando 12 horas semanais de atividades.

Trata-se de uma ação vinculada ao âmbito da Proteção Social Básica, conforme estabelecido pela Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.

As oficinas acontecerão no Telecentro Comunitário - Rua Elaine Cristina Jardimetti, nº 2735, CDHU – Zona Norte; Sede do Centro Social-Auditório, Salão Social e Laboratório de Informática; IFSP-Instituto Federal São Paulo- Câmpus Votuporanga, e, em espaços alternativos, conforme as necessidades das ações planejadas.

Haja vista, que as atividades acontecerão por meio de oficinas socioeducativas, estruturadas em percursos formativos, com foco no desenvolvimento integral dos adolescentes, promovendo a troca de experiências e vivências culturais; o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários; a permanência e valorização da trajetória escolar; a convivência social e participação cidadã; a preparação para a vida adulta e para o mundo do trabalho.

As oficinas terão caráter pedagógico e preventivo, visando à promoção de direitos, prevenção de situações de risco e vulnerabilidade, e ao fortalecimento da identidade, autoestima e autonomia dos

adolescentes. O trabalho será fundamentado nos eixos norteadores do SCFV: Convivência Social; Participação; Direito de Ser.

Esses eixos orientam o desenvolvimento de habilidades socioemocionais, a valorização da escuta, o respeito às diferenças, o exercício da cidadania e o sentimento de pertencimento ao território e à coletividade. Todo trabalho a ser realizado no Grupo, será conduzido por Equipe Multiprofissional.

Os atendimentos aos adolescentes e suas famílias, serão iniciados com triagem social realizada por profissionais de Serviço Social da Entidade. Quando necessário, serão realizadas visitas domiciliares por estes profissionais, para levantamento das condições sociais e identificação de casos prioritários para inclusão no SCFV.

As informações coletadas serão registradas em relatórios técnicos e pareceres sociais, com destaque para as condições familiares e eventuais indicadores de vulnerabilidade e risco social. Todo o processo será documentado no sistema informatizado Gestão Social Interativa, com garantia de sigilo e proteção de dados, conforme determina a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

Ainda com relação as famílias dos adolescentes atendidos, essas serão encaminhadas ao CRAS de referência territorial (Zona Norte) para fins de cadastro ou atualização no CadÚnico, além de acompanhamento social continuado. Além disso, serão promovidos encontros coletivos com as famílias, com o objetivo de: Fortalecer os vínculos familiares e comunitários; Estimular o sentimento de pertencimento; Promover o apoio mútuo e o exercício da cidadania; Valorizar a convivência coletiva e o cuidado intergeracional.

A participação das famílias será fundamental no planejamento, acompanhamento e avaliação das ações, promovendo um ambiente de corresponsabilidade e cooperação, essencial para o êxito das atividades propostas.

Desse modo, a equipe técnica utilizará diferentes instrumentos para monitorar e avaliar a execução das oficinas e os impactos do SCFV na vida dos adolescentes e de suas famílias. Entre os principais recursos avaliativos, destacam-se: relatórios das atividades e oficinas desenvolvidas; frequência diária e mensal dos participantes; registros fotográficos; escutas qualificadas individuais e em grupo; reuniões de planejamento e avaliação interna da equipe técnica e registros sociais individualizados.

Com o objetivo de fortalecer os vínculos entre a Entidade e as famílias atendidas, visando melhorar a convivência e as relações entre os membros dos núcleos familiares que, atualmente, têm seus laços fragilizados e rompidos devido à falta de entendimento, escassez de renda, desemprego, drogadição, violência, maus-tratos, reclusão, ausência e negligência dos pais ou responsáveis na educação dos filhos, entre outros fatores.

O Centro Social buscará promover a transformação da realidade dessas famílias por meio da participação em ações programadas. Essas ações têm como finalidade despertar um novo olhar, atenção, orientação e direcionamento para a mudança de paradigmas, padrões, condutas e comportamentos das famílias assistidas.

Ao envolver as famílias dos atendidos nesse processo, será possível identificar seus avanços, reconhecer desafios e aproveitar oportunidades de melhoria, fortalecendo seu protagonismo e contribuindo para o aprimoramento contínuo das estratégias adotadas, além de garantir a efetivação dos objetivos propostos no âmbito da Proteção Social Básica.

Diante do exposto, apresenta-se a descrição das oficinas planejadas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Pozzobon, para desenvolvimento ao longo do ano 2026:

01-Oficina Cidadania, Convivência Social e Qualidade de Vida: A oficina tem como finalidade promover a reflexão crítica sobre o papel de cada indivíduo na sociedade, fortalecendo os laços comunitários, o respeito à diversidade e a busca por uma vida mais equilibrada e significativa. Serão desenvolvidas atividades que estimulem a escuta, o diálogo, a empatia e o protagonismo social.

As atividades serão realizadas por meio de rodas de conversa, dinâmicas em grupo, debates, estudos de caso, jogos cooperativos e produções criativas, como cartazes, vídeos e dramatizações. Essas

metodologias visam promover um ambiente de troca, escuta ativa e construção coletiva de saberes. Dessa forma, serão abordados temas relevantes para o desenvolvimento humano e social dos participantes, com ênfase em Empatia, Respeito à Diversidade, Cidadania, Participação Social e Comunitária, Saúde e Qualidade de Vida, Direitos Humanos e Justiça Social, Projeto de Vida e Protagonismo Juvenil, entre outros, que se mostrarem pertinentes às necessidades do grupo.

02-Oficina Juventude e Trabalho: A oficina tem como propósito orientar e preparar os participantes para sua integração no mundo do trabalho, estimulando o desenvolvimento de competências pessoais, sociais e profissionais. Busca-se despertar o interesse pela formação continuada e pelo planejamento de um projeto de vida com foco na autonomia e na inclusão produtiva. Ao longo da oficina, os participantes serão convidados a refletir sobre temas como: postura ética e profissional, relações no ambiente de trabalho, elaboração de currículo, preparação para entrevistas, direitos e deveres trabalhistas, e os diferentes caminhos para a qualificação profissional.

As atividades serão realizadas por meio de rodas de conversa, dinâmicas de grupo, palestras, seminários, workshops, e visitas orientadas a empresas e instituições do município. Todas as ações serão organizadas e acompanhadas pela equipe técnica de referência, garantindo a abordagem de conteúdos alinhados às realidades e necessidades dos atendidos. Mais do que fornecer informações, a oficina pretende fortalecer a autoestima, o protagonismo e a visão de futuro dos participantes, criando condições para que possam fazer escolhas conscientes e construir trajetórias de vida e trabalho com responsabilidade e dignidade.

03-Oficina Pensar e Criar: A oficina tem como proposta trabalhar com os adolescentes o desenvolvimento da criatividade como ferramenta para o crescimento pessoal e a construção de um projeto de vida significativo. Através de atividades dinâmicas e reflexivas, busca-se estimular o pensamento criativo, a capacidade de inovar, a resolução de problemas e a expressão de ideias e sentimentos de forma autêntica. Além disso, serão promovidos momentos de escuta, troca de experiências e fortalecimento da autoestima, incentivando a autoconfiança e a autonomia nas tomadas de decisão.

Os participantes serão orientados sobre a importância da criatividade em diferentes aspectos da vida, nas relações interpessoais, na escola, no trabalho e na forma como enfrentam os desafios do cotidiano. O principal objetivo é despertar nos adolescentes o senso de responsabilidade pelas próprias escolhas e incentivá-los a idealizar soluções para problemas reais, com base em seus interesses, talentos e valores. A oficina contribuirá para que cada participante desenvolva uma visão mais clara de futuro, alinhada aos seus sonhos, capacidades e ao contexto em que está inserido. Por meio de vivências práticas, rodas de conversa, dinâmicas e desafios criativos, a oficina criará um espaço de aprendizado, expressão e planejamento, auxiliando os adolescentes a construírem, com consciência e protagonismo, o seu projeto de vida em um mundo em constante mudança.

Assim sendo, as ações/oficinas do Grupo, serão submetidas a um processo contínuo de monitoramento e avaliação, visando garantir a qualidade e a efetividade das atividades ofertadas. Esse processo será realizado por meio da elaboração de relatórios técnicos, controle de listas de frequência diária, reuniões de equipe, avaliações com os usuários, registros de encaminhamentos, atendimentos individualizados e/ou em grupo, além de encontros de orientação com pais e/ou responsáveis.

Esses instrumentos permitirão a análise do progresso dos participantes, o acompanhamento da participação familiar e a identificação de possíveis ajustes nas estratégias de atendimento, assegurando a coerência das ações com os objetivos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

Os profissionais envolvidos com as ações/oficinas realizarão reuniões periódicas para discussão de casos, definição de estratégias de intervenção e encaminhamentos necessários. Também será realizada a articulação com as Unidades Escolares do município e com o Programa de Aprendizagem Profissional, com o objetivo de fortalecer a rede de apoio aos participantes.



Centro Social

DE VOTUPORANGA

Projetos que Transformam Vidas

Rua Tibagi, 3071
Patrimônio Novo - CEP 15.500-007 - Votuporanga-SP

E-mail: centrosocial@votuporanga.org.br
CNPJ: 72.961.519/0001-47 - Fone: (17) 3411-1800

Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS
Registrado na S.E.D.S. n.º 2519
Inscrito no C.M.A.S. n.º 001/1997

Declarado de Utilidade Pública Municipal pela Lei n.º 1158 de 25-06-1970
Declarado de Utilidade Pública Estadual pela Lei n.º 804 de 04-12-1975
Registrado no C.M.D.C.A. n.º 009/2001

Além disso, a equipe será responsável pelo controle de frequência e assiduidade dos atendidos, bem como pela análise do nível de participação das famílias nas ações desenvolvidas pelo serviço. Como parte do processo avaliativo, será aplicada uma avaliação individual com os participantes, por meio de um questionário com perguntas sobre sua experiência e envolvimento nas atividades promovidas pelo SCFV. Esses dados subsidiarão o aprimoramento contínuo das práticas e a adequação das ações às necessidades do público atendido.

VIII – QUADRO DE AÇÕES/ATIVIDADES:

Objetivo Geral	Objetivo Específico	Especificação das Ações/Atividades	Indicadores de Resultados	Indicadores de Impactos	Meios de Verificação
Oportunizar o acesso às informações sobre direitos e sobre participação cidadã, estimulando o desenvolvimento do protagonismo dos usuários.	Assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo;	Realização das Oficinas com o Grupo BOSD.	Participação ativada dos Adolescentes nas oficinas.	Número de adolescentes participantes com frequência regular.	Lista/registro de presença; 2. Relatórios das oficinas; 3. Registro fotográfico; 4. Controle de frequência mensal.
	Complementar as ações da família e da comunidade na proteção e no desenvolvimento de crianças e adolescentes, e no fortalecimento dos vínculos familiares e sociais.	Acolhida e Inclusão; Encontros de orientação com pais/responsáveis; Encaminhamentos para políticas públicas do município, conforme a demanda das famílias atendidas.	Prevenção de riscos sociais e agravamentos.	Fortalecimento dos vínculos afetivos e sociais.	1. Informações dos prontuários; 2. Nº de encaminhamentos realizados para o CRAS e outros serviços; 3. Lista dos encontros com famílias; 4. Registro fotográfico.
	Contribuir para a inserção, reinserção e permanência no sistema educacional.	Acompanhamento da frequência escolar junto às Unidades Escolares.	Adolescentes conscientes de seus direitos e deveres.	Diminuição da evasão escolar.	Declaração escolar comprovando matrícula e frequência.
	Estimular a participação na vida pública do território e desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo moderno;	Oficina de Cidadania, Convivência Social e Qualidade de Vida;	Participação em atividades com temáticas reflexivas e sociais.	Número de adolescentes participantes ativos nas atividades propostas.	1. Lista de presença; 2. Relatórios das oficinas; 3. Registros fotográficos.
	Possibilitar a	Oficina Pensar e	Participação	Desenvolvimento	1. Lista de presença;



Centro Social
DE VOTUPORANGA

Projetos que Transformam Vidas

Rua Tibagi, 3071
Patrimônio Novo - CEP 15.500-007 - Votuporanga-SP

E-mail: centrosocial@votuporanga.org.br
CNPJ: 72.961.519/0001-47 - Fone: (17) 3411-1800

Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS
Registrado na S.E.D.S. n.º 2519
Inscrito no C.M.A.S. n.º 001/1997

Declarado de Utilidade Pública Municipal pela Lei n.º 1158 de 25-06-1970
Declarado de Utilidade Pública Estadual pela Lei n.º 804 de 04-12-1975
Registrado no C.M.D.C.A. n.º 009/2001

	ampliação do universo informacional, artístico e cultural das crianças e adolescentes, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã;	Criar	nas atividades de expressão artística e cultural.	de atitude crítica e valorização do saber e protagonismo.	2. Relatórios das oficinas; 3. Registro
	Possibilitar o reconhecimento do trabalho e da educação como direitos de cidadania e desenvolver conhecimentos sobre o mundo do trabalho e competências específicas básicas;	Encaminhamento e acompanhamento dos adolescentes para o Programa de Aprendizagem Profissional.	Número de adolescentes integrados como aprendizes.	Diminuição da exposição a situações de vulnerabilidade (criminalidade, drogas); inclusão social.	1. Relatórios de encaminhamentos; 2. Avaliações e pesquisas com os adolescentes.
	Propiciar vivências para o alcance de autonomia e protagonismo social	Realização da oficina "Juventude e Trabalho".	Participação ativa dos adolescentes e afastamento de situações de risco.	Adoção de atitudes mais críticas e conscientes sobre escolhas pessoais e sociais.	1. Lista de presença; 2. Relatórios de atividades; 3. Registros fotográficos.

IX- CRONOGRAMA DE ATIVIDADES MENS AIS:

Ações/Atividades	1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês	6º Mês	7º Mês	8º Mês	9º Mês	10º Mês	11º Mês	12º Mês
Acolhida / Integração	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Reuniões de equipe para planejamento das atividades e monitoramento/avaliação	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Articulação com a rede de proteção e acompanhamento referência e contra referência	Periodicamente											
Oficinas	Cidadania, Convivência Social, e Qualidade de Vida	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Juventude e Trabalho	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Oficina Pensar e Criar		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

Obs.: O quadro acima está sujeito a mudanças, conforme necessidade do Grupo. Durante o decorrer das oficinas será servido um lanche para os atendidos, com cardápios variados.

X- CRONOGRAMA DE ATIVIDADES SEMANAL:

Ações/Atividades	Horário	Dia da Semana		
		Terça-Feira	Quarta-Feira	Quinta-Feira
Oficina Cidadania, Convivência Social e Qualidade de Vida	13h00 as 17h00		X	
Oficina Juventude e Trabalho	13h00 as 17h00			X
Oficina Pensar e Criar	13h00 as 17h00	X		

Obs.: O quadro acima está sujeito a mudanças, conforme necessidade do Grupo. Durante o decorrer das oficinas será servido um lanche para os atendidos, com cardápios variados.

XI - QUADRO RECURSOS HUMANOS DO SERVIÇO CONTRATADOS PELA OSC:

Nº.	Formação Profissional	Função	Carga Horária Semanal	Fonte Pagadora	Vínculo Empregatício
01	Psicologia (Pós – Terapia Familiar Sistêmica / Mediação de Conflitos)	Psicóloga (Técnico referência do Grupo)	20 h	R M / R P	CLT
01	Serviço Social	Orientador Sócioeducativo	20 h	R M / R P	CLT
01	Ensino Médio	Cozinheira	04 h	R P	CLT
01	Bacharel em Sistema de Informação (Pós MBA Gestão de Projetos em TI)	Facilitador de Oficina	04 h	R M	ST PJ
01	Ensino Médio	Serviços Gerais	40 h	SEDH	Cedido

Fonte pagadora: R M - Recurso Municipal
 R P - Recurso Próprio
 S E D H – Secretaria Municipal de Direitos Humanos

XII - PLANO DE APLICAÇÃO DO RECURSO DE COFINANCIAMENTO:

Natureza da Despesa	Fonte de Recurso
	Municipal
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	R\$ 14.510,00
Gêneros Alimentícios	R\$ 14.510,00
GASTOS ADMINISTRATIVOS	R\$ 2.000,00
Combustível	R\$ 2.000,00
Material de Expediente	R\$ 0,00
MATERIAIS	R\$ 1.800,00
Material de Higienização e Limpeza	R\$ 1.800,00
Uniformes	R\$ 0,00
Material Esportivo	R\$ 0,00
Enxoval	R\$ 0,00
Outros Materiais	R\$ 0,00



Centro Social

DE VOTUPORANGA

Projetos que Transformam Vidas

Rua Tibagi, 3071
Patrimônio Novo - CEP 15.500-007 - Votuporanga-SP

E-mail: centrosocial@votuporanga.org.br
CNPJ: 72.961.519/0001-47 - Fone: (17) 3411-1800

Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS
Registrado na S.E.D.S. n.º 2519
Inscrito no C.M.A.S. n.º 001/1997

Declarado de Utilidade Pública Municipal pela Lei n.º 1158 de 25-06-1970
Declarado de Utilidade Pública Estadual pela Lei n.º 804 de 04-12-1975
Registrado no C.M.D.C.A. n.º 009/2001

MATERIAIS DE CONSUMO	R\$ 0,00
Brinquedos	R\$ 0,00
RECURSOS HUMANOS	R\$ 49.400,00
Salários e Ordenados	R\$ 39.600,00
Férias	R\$ 3.500,00
13º Salário	R\$ 3.000,00
Vale Alimentação	R\$ 3.300,00
Aviso Prévio	R\$ 0,00
INSS	R\$ 0,00
FGTS	R\$ 0,00
IRRF	R\$ 0,00
Contribuição do PIS	R\$ 0,00
Multa Rescisória FGTS	R\$ 0,00
Rescisão de Contrato de Trabalho	R\$ 0,00
SERVIÇOS DE TERCEIROS	R\$ 6.450,00
Consultoria/Assessoria Contábil	R\$ 0,00
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	R\$ 0,00
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 6.450,00
LOCAÇÃO	R\$ 0,00
Imóvel	R\$ 0,00
UTILIDADES PÚBLICAS	R\$ 0,00
Água e Esgoto	R\$ 0,00
Energia Elétrica	R\$ 0,00
Gás	R\$ 0,00
Telefone	R\$ 0,00
Internet	R\$ 0,00
TOTAL GERAL	R\$ 74.160,00

XIII – DO CRITÉRIO PARA REALIZAÇÃO DO RATEIO ADMINISTRATIVO:

A Entidade adotará como critério de rateio administrativo para as despesas realizadas em centros de serviços compartilhados, a proporcionalidade entre os repasses recebidos. A despesa rateada com recursos da parceria não ultrapassará o limite de 70% do valor total da despesa. Será fixado o rateio mínimo de 30% do valor total da despesa com recursos próprios da entidade.

XIV – DAS DESPESAS A SEREM INCLUÍDAS NO RATEIO ADMINISTRATIVO:

Não há despesas a serem incluídas no rateio administrativo.

XV- CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DOS RECURSOS DE COFINANCIAMENTO:

Mês	Fonte de Cofinanciamento
	Municipal
Janeiro	R\$ 6.180,00



Centro Social

DE VOTUPORANGA

Projetos que Transformam Vidas

Rua Tibagi, 3071
Patrimônio Novo - CEP 15.500-007 - Votuporanga-SP

E-mail: centrosocial@votuporanga.org.br
CNPJ: 72.961.519/0001-47 - Fone: (17) 3411-1800

Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS
Registrado na S.E.D.S. n.º 2519
Inscrito no C.M.A.S. n.º 001/1997

Declarado de Utilidade Pública Municipal pela Lei n.º 1158 de 25-06-1970
Declarado de Utilidade Pública Estadual pela Lei n.º 804 de 04-12-1975
Registrado no C.M.D.C.A. n.º 009/2001

Fevereiro	R\$ 6.180,00
Março	R\$ 6.180,00
Abril	R\$ 6.180,00
Mai	R\$ 6.180,00
Junho	R\$ 6.180,00
Julho	R\$ 6.180,00
Agosto	R\$ 6.180,00
Setembro	R\$ 6.180,00
Outubro	R\$ 6.180,00
Novembro	R\$ 6.180,00
Dezembro	R\$ 6.180,00
Total	R\$ 74.160,00

Votuporanga – SP, 10 de Novembro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br ANTONIO LARIDONDU
Data: 10/11/2025 14:08:10-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Antonio Laridondou
Presidente

Documento assinado digitalmente
gov.br ROSELI FERREIRA DA SILVA
Data: 10/11/2025 13:53:39-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Roseli Ferreira da Silva
Psicóloga
CRP 90.293
Técnico de Referência do Grupo

Documento assinado digitalmente
gov.br PATRICIA MESSIAS MUNHOZ
Data: 10/11/2025 14:39:39-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Patrícia Messias Munhoz
Assistente Social
Técnico Responsável pelo Plano de Trabalho
CRESS 33.065



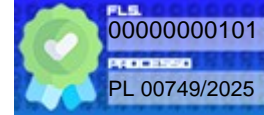
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

PROJETO DE LEI Nº 198/2025

ASSINANTE	STATUS	ASSINADO EM
PODER EXECUTIVO	ASSINADO EXTERNAMENTE	27/11/2025 15:16:27

DOCUMENTO ASSINADO EXTERNAMENTE | AUDITORIA INDISPONÍVEL.

O presente **RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS** refere-se ao documento **ANEXO VII** - chave de acesso: **PROTM-513640-8X4T4N-5U0Y5N**, adicionado em **27/11/2025 às 15:16:27**.

A(s) assinatura(s) eletrônicas deste documento atendem ao disposto na legislação em vigor, em especial a Lei Federal nº 14.063/20, utilizando certificado digital ICP-Brasil, emitido por uma Autoridade Certificadora (AC) credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), na forma da legislação vigente.

e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<<>>>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<<>>>>>> DATA / HORA: 27/11/2025 15:16:28 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP. CHAVE DE ACESSO: PROTM-513653-2T0L5T-1J6Q7S | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





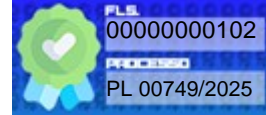
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **ANEXO VII**, conforme se depreende do **documento antecedente**, foi juntado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 749/2025** em **27/11/2025** às **15:16:27**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 27 de novembro de 2025.

PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI
AUXILIAR PARLAMENTAR

Documento enviado para assinatura ao(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>> DATA / HORA: 27/11/2025 15:16:31 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-513668-3W7F8L-1N6R2A | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.



PLANO DE TRABALHO

SCFV - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SEDE Grupos: Bem Viver I e Abrindo Caminhos

I – IDENTIFICAÇÃO:

1.1. **Tipo de Parceria:** Termo de Colaboração –Aditivo 03/2024.

1.2. Da Ação:

Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 06 a 17 anos.

1.3. Da Organização da Sociedade Civil – OSC:

Nome: Centro Social de Votuporanga

CNPJ: 72.961.519/0001-47

Endereço: Rua Tibagi

Número: 3071

Complemento: -----

Bairro: Patrimônio Novo

CEP: 15.500-007

Município: Votuporanga

Telefone/Fax: (17) 3411-1800

E-mail: centrosocial@votuporanga.org.br

Site: www.centrosocialvotuporanga.org.br

1.3.1- Identificar qual o segmento de atuação:

- Famílias
- Idoso
- Crianças e Adolescentes
- Pessoa com Deficiência
- População de Rua/Migrante
- Outros

1.4 DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA OSC:

Nome: Antonio Laridondou

RG: 4.285.727-2

CPF: 299.569.788.68

Endereço: Rua Iguassu

Número: 2062

Complemento:-----

Bairro: Estela Parque Residencial

CEP: 15.501.110

Município: Votuporanga

Telefone: (17)3411-1800 Celular: (17) 99601-8277

E-mai: antoniolaridondou@gmail.com

1.5.DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELO PLANO DE TRABALHO:

Dados do Técnico Responsável
Nome: Juliana Cristina Maurício
Cargo/Função: Assistente Social
Formação Profissional: Serviço Social
Nº do Órgão de Classe: CRESS 38.572
Endereço: Rua Osvaldo Grandizolli, 6271
Bairro: Vilar 2
CEP: 15.505-118
Município: Votuporanga – SP
Telefone/Fax: (17) 3411-1800
Celular: (17) 99132-5815
E-mail: juliana_centrosocial@hotmail.com

Nome: Patrícia Messias Munhoz
Cargo/Função: Assistente Social
Formação Profissional: Serviço Social
Nº do Órgão de Classe: CRESS 33.065
Endereço: Rua Durval Martins, 1637
Bairro: Residencial Dharma
CEP: 15.502-340
Município: Votuporanga
Telefone/Fax: (17) 3411-1800
Telefone: (17) 99114-4317
E-mail: patricyadcm@hotmail.com

II – PRAZO DE EXECUÇÃO:

Exercício 2026

III – META E PÚBLICO A SER ATENDIDO:

Meta 01 – Atender 203 crianças e adolescentes na faixa etária de 06 a 17 anos, de ambos os sexos.

IV – CUSTO UNITÁRIO PARA ESTIPULAÇÃO DA META E DO ORÇAMENTO:

Custo unitário mensal por atendido	R\$ 206,00
Custo anual total para execução da meta	R\$ 581.816,00

V - JUSTIFICATIVA:

O Centro Social, situado na região central do município de Votuporanga/SP, apresenta localização estratégica, o que favorece o acesso da população, especialmente das famílias em situação de vulnerabilidade social. A proximidade com escolas, comércios, hospital, terminais urbanos e órgãos públicos permite a integração com diferentes políticas públicas, fortalecendo a rede de proteção e otimizando o atendimento aos usuários.

A Entidade atua no âmbito da Proteção Social Básica, conforme a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, desenvolvendo ações voltadas à prevenção de riscos sociais e pessoais, promoção de direitos e fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários. O trabalho é realizado em articulação permanente com a rede socioassistencial municipal (CRAS, CREAS, Conselho Tutelar, CRAM), com os setores da Saúde (UBS, CAPSi) e Educação (Escolas Municipais, Estaduais e o Programa Aprender Melhor – PAM). Essa articulação intersetorial assegura respostas integradas e efetivas às demandas sociais identificadas.

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos constituirá como espaço de acolhimento, escuta e desenvolvimento humano, voltado a crianças e adolescentes de 6 a 17 anos. Por meio de atividades em grupo, oficinas lúdicas, educativas, culturais e esportivas, o serviço promoverá o desenvolvimento da sociabilidade e autonomia; o fortalecimento dos vínculos afetivos e sociais; a ampliação do repertório sociocultural; a formação cidadã e o exercício da participação social e a prevenção de situações de risco, como trabalho infantil, negligência, uso de substâncias e violência.

Os grupos Bem Viver I e Abrindo Caminhos, irão compor a metodologia do SCFV-Sede, oferecendo atividades planejadas e contínuas, que contribuirão para o desenvolvimento integral dos participantes e o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários. O atendimento será realizado de segunda a sexta-feira, das 7h30 às 17h30, garantindo regularidade, continuidade e acompanhamento sistemático, fatores fundamentais para a efetividade das ações socioassistenciais.

O acesso ao serviço se dará por meio de encaminhamentos da rede socioassistencial (CRAS, CREAS, Conselho Tutelar e demais órgãos) ou por demanda espontânea. Porém, os casos encaminhados para inclusão na Entidade, passarão por triagem social, junto a Equipe de Serviço Social da Entidade, que farão o estudo social, que constará as informações do núcleo familiar e anotações sobre o comportamento do adolescente, e especificará se apresenta envolvimento com situação de vulnerabilidade ou risco.

Todas as informações referentes ao atendimento serão registradas e sistematizadas por meio do sistema informatizado da Entidade – Gestão Social Interativa. Esse sistema funcionará como um instrumental de apoio aos profissionais, permitindo o registro e o acompanhamento dos dados coletados durante as atividades.

Os dados inseridos ficarão armazenados de forma segura, em conformidade com as normas da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) – Lei nº 13.709/2018, garantindo a privacidade, integridade e confidencialidade das informações dos usuários.

A equipe técnica atuará com cronograma específico, contemplando carga horária para o planejamento das atividades e para o desenvolvimento das oficinas. A execução deste serviço é de extrema importância social, pois contribuirá diretamente para a redução de situações de vulnerabilidade e risco social; ampliação do acesso a direitos socioassistenciais; fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários; e promoção da inclusão e autonomia dos usuários.

Dessa forma, a parceria com a Prefeitura Municipal de Votuporanga e a SEASO (Secretaria de Assistência Social e Desenvolvimento Social) é essencial. O investimento financeiro destinado à execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, será fundamental para garantir a qualidade e a sustentabilidade do serviço, viabilizando o custeio da equipe técnica multiprofissional, a aquisição de alimentos, materiais de expediente, pedagógicos, esportivos e de limpeza, além de cobrir despesas com combustível e, se necessário, com transporte.

Portanto, o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Sede, tem como objetivo principal contribuir para que adolescentes e suas famílias tenham acesso a oportunidades de crescimento pessoal, fortalecimento da autonomia, consolidação de vínculos afetivos e sociais, além do pleno exercício da cidadania com dignidade.

VI - OBJETIVOS:

6.1. Objetivo Geral:

Complementar o trabalho social com família, oferecendo proteção social através de ações planejadas e continuadas, prevenindo a ocorrência de situações de risco social e fortalecendo a convivência familiar e comunitária.

6.2. Objetivos Específicos:

Grupo Bem Viver I (Faixa etária 6 a 14 anos):

- Oferecer atendimento com qualidade através de ações contínuas e planejadas;
- Complementar as ações da família e da comunidade na proteção e no desenvolvimento de crianças e adolescentes, e no fortalecimento dos vínculos familiares e sociais;
- Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural das crianças e adolescentes, bem como, assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo;
- Estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã;
- Estimular a participação na vida pública do território e desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo moderno;
- Contribuir para a inserção, reinserção e permanência no sistema educacional;

Grupo Abrindo Caminhos I (Faixa etária 15 a 17anos):

- Assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo;
- Complementar as ações da família e da comunidade na proteção e no desenvolvimento de crianças e adolescentes, e no fortalecimento dos vínculos familiares e sociais.
- Contribuir para a inserção, reinserção e permanência no sistema educacional;
- Estimular a participação na vida pública do território e desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo moderno;
- Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural das crianças e adolescentes, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã;
- Possibilitar o reconhecimento do trabalho e da educação como direitos de cidadania e desenvolver conhecimentos sobre o mundo do trabalho e competências específicas básicas;
- Propiciar vivências para o alcance de autonomia e protagonismo social;

VII – METODOLOGIA:

As ações planejadas acontecerão de Janeiro a Dezembro de 2026, de Segunda a Sexta-Feira, no período da Manhã e Tarde. Contemplarão os ciclos de vida dos atendidos e será organizado de modo planejado por meio da execução de Oficinas, que desenvolverão atividades socioeducativas em forma de percursos voltadas a estimular as trocas culturais, o compartilhamento de vivências, o fortalecimento da convivência familiar e comunitária, o acesso e/ou permanência dos atendidos nas escolas, além de estimular e incentivar a convivência social, a participação cidadã e formação para a integração no mundo do trabalho.

As ações propostas, contarão com a atuação e participação dos técnicos de referência dos Grupos, facilitadores, orientadores socioeducativos, psicólogos, pedagogos e outros profissionais que se fizer necessário, considerando um período e tempo para a sua execução, respeitando os eixos Convivência Social, Direito de Ser e Participação que orientam a execução do serviço.

Deste modo, os grupos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-Sede atuarão com ações direcionadas à prevenção do envolvimento de adolescentes em situações de risco, bem como ao fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários. A composição dos grupos será estruturada da seguinte forma:

- **Grupo Bem Viver I (faixa etária 06 a 14 anos):** oferecerá atendimento a 103 crianças e adolescentes, de segunda a sexta-feira, sendo um grupo das 07h30min às 11h00min, um grupo das 13h30min às 16h30min e um grupo das 15h00min às 18h00min.

- **Grupo Abrindo Caminhos I (faixa etária 15 a 17anos):** oferecerá atendimento para 100 adolescentes de segunda, terça e quinta-feira, no período matutino das 07h30min às 11h30min, e vespertino das 13h30min às 17h30min, com carga horária diária de 04 horas. Periodicamente, serão realizadas reuniões de equipe multidisciplinar para planejamento e melhoria das ações ofertadas, discussão de casos, providências e encaminhamentos necessários. Durante o processo de execução das ações planejadas, serão realizadas avaliação e monitoramento das atividades ofertadas, visitas domiciliares, com o objetivo de acompanhar as relações sociais no espaço físico que pertencem, a fim de orientar para que possam fortalecer os vínculos afetivos/sociais. No decorrer da participação dos atendidos nas oficinas, serão realizadas pesquisa de satisfação, escuta para melhor qualidade das ações. Serão utilizados instrumentais avaliativos e relatórios mensais, como meio de indicadores para alcançar os resultados.

SCFV - Grupo Bem Viver:

1 - Oficina de Desenvolvimento Pessoal e Social: Serão realizadas atividades com caráter educativo e transformador, voltadas ao desenvolvimento de habilidades socioemocionais, autoconsciência, autoconfiança e competências que favoreçam a convivência saudável em sociedade. Por meio de rodas de conversa, diálogos e dinâmicas interativas, buscaremos preparar os participantes para enfrentar os desafios do cotidiano, promovendo seu crescimento individual e social. Nos grupos de crianças, será adotada uma metodologia lúdica, com atividades que abordem temas como emoções, relações sociais e familiares, cuidados com o bem-estar físico e emocional, higiene pessoal e práticas de relaxamento que auxiliem no controle de comportamentos impulsivos, agressivos, ansiosos e de irritabilidade. Com os adolescentes, além desses temas, serão incluídas discussões sobre prevenção ao uso de drogas, violência, sexualidade, infecções sexualmente transmissíveis (ISTs) e gravidez não planejada. Serão realizadas campanhas de conscientização e prevenção de situações de risco, reforçando a importância da informação como ferramenta de transformação. Dessa forma, o conhecimento adquirido nos grupos poderá ser compartilhado em seus contextos familiares e comunitários, ampliando o alcance das práticas e fortalecendo atitudes positivas capazes de promover a saúde, a proteção e o bem-estar coletivo.

2 - Oficina de Cidadania em Ação: Abordaremos temas voltados à cultura de paz, compreendida como uma ferramenta essencial para promover o entendimento sobre direitos e deveres, o respeito mútuo, o diálogo e a convivência harmoniosa. As atividades serão planejadas para incentivar reflexões e práticas relacionadas à convivência pacífica, à resolução não violenta de conflitos e ao exercício de uma cidadania responsável, contribuindo para a formação de uma base sólida de valores democráticos e fortalecendo o respeito ao próximo, bem como a compreensão sobre como as ações individuais e coletivas impactam a sociedade. O objetivo é formar cidadãos conscientes, críticos e participativos, capazes de atuar de maneira positiva na construção de uma comunidade mais justa, solidária e inclusiva. Para isso, o espaço será destinado ao desenvolvimento de atividades sobre cultura e diversidade, promovendo o respeito e a valorização das diferenças. Serão realizados momentos de diálogo e reflexão sobre identidade, pertencimento e diversidade cultural, fortalecendo os laços entre os participantes e estimulando o reconhecimento das singularidades de cada um. Os atendidos serão incentivados a compartilhar suas histórias, tradições e vivências, favorecendo um ambiente de escuta, acolhimento e valorização das experiências individuais. Essa troca contribui para a construção de um espaço mais democrático, onde todos se sintam pertencentes e valorizados, reforçando o sentimento de comunidade e o compromisso com a convivência social e cidadã. Além disso, a oficina integra atividades voltadas para os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS), incentivando os participantes a refletirem sobre a importância de práticas sustentáveis em seu cotidiano e sobre a necessidade de ações coletivas para acabar com a pobreza, proteger o meio ambiente e garantir prosperidade e paz para todos. Outro foco é a implementação dos 5 Rs – repensar, recusar, reduzir, reutilizar e reciclar –,

promovendo um estilo de vida consciente e comprometido com a diminuição da geração de resíduos e a preservação do meio ambiente.

3 - Oficina Recrear: Serão desenvolvidas atividades que estimulem a imaginação e a criatividade de forma lúdica e divertida, oferecendo um espaço para o desenvolvimento pessoal e social dos participantes. Serão realizadas atividades variadas, incluindo recreação, brincadeiras, contação de histórias, jogos cooperativos que incentivem o trabalho em equipe, dinâmicas de integração para fortalecer vínculos, criação de pequenas peças teatrais, improvisação de cenas sobre temas como amizade e respeito, danças de rodas e culturais. No campo das artes, os participantes poderão explorar técnicas como papel machê, mosaico, dobraduras, pinturas com tintas naturais e criação de objetos recicláveis. Todas essas ações têm o objetivo de desenvolver habilidades, promover a criatividade, incentivar a cooperação e garantir momentos de diversão e aprendizado. Assim, a Oficina Recrear combina criatividade, aprendizado e responsabilidade socioambiental, oferecendo um espaço completo para crianças e adolescentes se desenvolverem de forma integral.

4 - Oficina Esportiva: A oficina proporcionará práticas diferenciadas e lúdicas, incluindo recreações, dinâmicas, jogos colaborativos, entre outras atividades, que contribuem para o desenvolvimento físico, afetivo, intelectual e social de crianças e adolescentes. Por meio dessas experiências, os participantes poderão formar conceitos, estabelecer relações lógicas, desenvolver a expressão oral e corporal, reforçar habilidades sociais e reduzir a agressividade. As atividades também têm como objetivo promover o desenvolvimento emocional, incentivando a afetividade, o respeito, a aceitação da perda, a superação do egocentrismo ou individualismo e a capacidade de interpretação crítica. Além disso, a oficina contribuirá para o conhecimento do funcionamento do corpo humano, o fortalecimento da autoestima e da autoconfiança, a melhoria da qualidade de vida, a prevenção de condições como ansiedade e depressão, e a criação de vínculos de amizade. As atividades serão realizadas em parceria com a Prefeitura do Município de Votuporanga, por meio da Secretaria de Esporte e Lazer, que disponibilizará profissionais especializados para atuar semanalmente na Organização, desenvolvendo as atividades propostas.

5 - Oficina de Danças Urbanas: A oficina terá como objetivo promover o desenvolvimento físico, cognitivo, emocional e social dos participantes por meio da expressão corporal, da musicalidade e da cultura urbana. A proposta busca estimular a coordenação motora, o ritmo, a criatividade, a autoestima e o trabalho em equipe, valorizando a identidade, a liberdade de expressão e o respeito às diferenças. Durante as atividades, os participantes vivenciarão momentos de aquecimento, alongamento e preparação corporal, seguidos de exercícios rítmicos e lúdicos que exploram o movimento característico das danças urbanas, como hip hop, break dance, locking, popping e freestyle. Serão trabalhados fundamentos técnicos, dinâmicas de improvisação e desafios criativos que incentivam a expressão individual e a construção apresentações em grupo. As atividades também incluirão momentos de diálogo e reflexão, nos quais os participantes poderão compartilhar experiências, sentimentos e conquistas, fortalecendo vínculos e valores como respeito, disciplina, empatia, cooperação e superação, princípios que fazem parte da cultura hip hop e de sua dimensão educativa. Espera-se que os participantes desenvolvam habilidades motoras, rítmicas e cognitivas; ampliem sua capacidade de expressão e improvisação; fortaleçam a autoconfiança e o sentimento de pertencimento; construam relações saudáveis e solidárias com o grupo e reconheçam a dança urbana como uma forma de arte, cidadania e transformação social. Esta atividade será realizada em parceria com a Prefeitura do Município de Votuporanga, por meio da Secretaria de Esporte e Lazer, que disponibilizará profissional especializado para atuar semanalmente na Organização.

SCFV - Grupo Abrindo Caminhos:

As oficinas e atividades propostas constituirão um espaço de convivência, favorecendo a participação ativa e o desenvolvimento do protagonismo dos atendidos, a partir de seus interesses, demandas e potencialidades. Portanto, segue a descrição das oficinas planejadas do Grupo Abrindo

Caminhos para serem desenvolvidas no decorrer do ano de 2026:

01 - Oficina Cidadania, Convivência Social e Qualidade de Vida: A oficina tem como finalidade promover a reflexão crítica sobre o papel de cada indivíduo na sociedade, fortalecendo os laços comunitários, o respeito à diversidade e a busca por uma vida mais equilibrada e significativa. Serão desenvolvidas atividades que estimulem a escuta, o diálogo, a empatia e o protagonismo social.

As atividades serão realizadas por meio de rodas de conversa, dinâmicas em grupo, debates, estudos de caso, jogos cooperativos e produções criativas, como cartazes, vídeos e dramatizações. Essas metodologias visam promover um ambiente de troca, escuta ativa e construção coletiva de saberes. Dessa forma, serão abordados temas relevantes para o desenvolvimento humano e social dos participantes, com ênfase em Empatia, Respeito à Diversidade, Cidadania, Participação Social e Comunitária, Saúde e Qualidade de Vida, Direitos Humanos e Justiça Social, Projeto de Vida e Protagonismo Juvenil, entre outros, que se mostrarem pertinentes às necessidades do grupo.

02 - Oficina Juventude e Trabalho: A oficina tem como propósito orientar e preparar os participantes para sua inserção no mundo do trabalho, estimulando o desenvolvimento de competências pessoais, sociais e profissionais. Busca-se despertar o interesse pela formação continuada e pelo planejamento de um projeto de vida com foco na autonomia e na inclusão produtiva. Ao longo da oficina, os participantes serão convidados a refletir sobre temas como: postura ética e profissional, relações no ambiente de trabalho, elaboração de currículo, preparação para entrevistas, direitos e deveres trabalhistas, e os diferentes caminhos para a qualificação profissional.

As atividades serão realizadas por meio de rodas de conversa, dinâmicas de grupo, palestras, seminários, workshops, e visitas orientadas a empresas e instituições do município. Todas as ações serão organizadas e acompanhadas pela equipe técnica de referência, garantindo a abordagem de conteúdos alinhados às realidades e necessidades dos atendidos. Mais do que fornecer informações, a oficina pretende fortalecer a autoestima, o protagonismo e a visão de futuro dos participantes, criando condições para que possam fazer escolhas conscientes e construir trajetórias de vida e trabalho com responsabilidade e dignidade.

03 - Oficina Pensar e Criar: A oficina tem como proposta trabalhar com os adolescentes o desenvolvimento da criatividade como ferramenta para o crescimento pessoal e a construção de um projeto de vida significativo. Através de atividades dinâmicas e reflexivas, busca-se estimular o pensamento criativo, a capacidade de inovar, a resolução de problemas e a expressão de ideias e sentimentos de forma autêntica. Além disso, serão promovidos momentos de escuta, troca de experiências e fortalecimento da autoestima, incentivando a autoconfiança e a autonomia nas tomadas de decisão. Os participantes serão orientados sobre a importância da criatividade em diferentes aspectos da vida, nas relações interpessoais, na escola, no trabalho e na forma como enfrentam os desafios do cotidiano.

O principal objetivo é despertar nos adolescentes o senso de responsabilidade pelas próprias escolhas e incentivá-los a idealizar soluções para problemas reais, com base em seus interesses, talentos e valores. A oficina contribuirá para que cada participante desenvolva uma visão mais clara de futuro, alinhada aos seus sonhos, capacidades e ao contexto em que está inserido. Por meio de vivências práticas, rodas de conversa, dinâmicas e desafios criativos, a oficina criará um espaço de aprendizado, expressão e planejamento, auxiliando os adolescentes a construírem, com consciência e protagonismo, o seu projeto de vida em um mundo em constante mudança.

04 - Oficina Tecnologia Digital: Esta oficina tem como proposta oferecer aos adolescentes um espaço de aprendizado e reflexão sobre o universo digital, suas ferramentas, linguagens e impactos nas relações sociais e profissionais. Através de atividades práticas e dialogadas, os participantes serão convidados a explorar o uso da tecnologia de forma consciente, crítica e criativa. Serão abordados temas como: acesso à informação, novas formas de comunicação, redes sociais, cultura digital, cidadania online, segurança na internet, além de tendências e possibilidades profissionais ligadas ao mundo tecnológico.

O principal objetivo da oficina é proporcionar aos adolescentes o entendimento sobre como a tecnologia pode ser uma aliada na construção de conhecimento, na expressão de ideias e na preparação para o mundo do trabalho. Ao desenvolver competências digitais, os participantes estarão mais aptos a enfrentar os desafios de um mercado em constante transformação, ampliando suas oportunidades de inserção social e profissional. A metodologia incluirá rodas de conversa, oficinas práticas, uso de recursos multimídia, dinâmicas em grupo e produção de conteúdos digitais, incentivando o protagonismo, a colaboração e a criatividade.

As ações desenvolvidas nos Grupos, serão submetidas a um processo contínuo de monitoramento e avaliação, visando garantir a qualidade e a efetividade das atividades ofertadas. Esse processo será realizado por meio da elaboração de relatórios técnicos, controle de listas de frequência diária, reuniões de equipe, avaliações com os usuários, registros de encaminhamentos, atendimentos individualizados e/ou em grupo, além de encontros de orientação com pais e/ou responsáveis.

Esses instrumentos permitirão a análise do progresso dos participantes, o acompanhamento da participação familiar e a identificação de possíveis ajustes nas estratégias de atendimento, assegurando a coerência das ações com os objetivos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

Os profissionais do SCFV realizarão reuniões periódicas para discussão de casos, definição de estratégias de intervenção e encaminhamentos necessários. Também será realizada a articulação com as Unidades Escolares do município e com o Programa de Aprendizagem Profissional, com o objetivo de fortalecer a rede de apoio aos participantes.

Além disso, a equipe será responsável pelo controle de frequência e assiduidade dos atendidos, bem como pela análise do nível de participação das famílias nas ações desenvolvidas pelo serviço. Como parte do processo avaliativo, será aplicada uma avaliação individual com os participantes, por meio de um questionário com perguntas sobre sua experiência e envolvimento nas atividades promovidas pelo SCFV. Esses dados subsidiarão o aprimoramento contínuo das práticas e a adequação das ações às necessidades do público atendido.

VIII – QUADRO DE AÇÕES/ATIVIDADES:

Grupo Bem Viver I:

Objetivo Geral	Objetivos Específicos	Especificação das Ações/Atividades	Indicadores de Resultados	Indicadores de Impactos	Meios de Verificação
Complementar o trabalho social com família, oferecendo proteção social através de ações planejadas e continuadas, prevenindo a ocorrência de situações de risco social e fortalecendo a convivência familiar e comunitária.	Oferecer atendimento com qualidade através de ações contínuas e planejadas	Reuniões de equipe para planejamento das atividades.	Melhoria na organização e na execução das atividades, nos atendimentos e participação ativa dos usuários e registros das ações planejadas.	Melhoria na satisfação dos participantes e famílias, fortalecimento dos vínculos com a equipe e avanços no desenvolvimento social e emocional dos atendidos.	Registro de reuniões técnicas, registro fotográfico e encaminhamentos.
	Complementar as ações da família e da comunidade na proteção e no desenvolvimento de crianças e adolescentes, e no fortalecimento dos vínculos familiares e	Trabalho social na acolhida e inclusão de atendidos nos grupos do SCFV e orientações com famílias dos atendidos.	Melhorias na socialização, participação nas atividades e fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, refletindo maior integração e convivência	Fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, maior integração social e redução de situações de vulnerabilidade, evidenciando avanços na	Lista de atendidos incluídos, recebimento de encaminhamento (referência e contra referência), contato telefônico, visita domiciliar e registro social.



Centro Social

DE VOTUPORANGA

Projetos que Transformam Vidas

Rua Tibagi, 3071
Patrimônio Novo - CEP 15.500-007 - Votuporanga-SP

E-mail: centrosocial@votuporanga.org.br
CNPJ: 72.961.519/0001-47 - Fone: (17) 3411-1800

Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS
Registrado na S.E.D.S. n.º 2519
Inscrito no C.M.A.S. n.º 001/1997

Declarado de Utilidade Pública Municipal pela Lei n.º 1158 de 25-06-1970
Declarado de Utilidade Pública Estadual pela Lei n.º 804 de 04-12-1975
Registrado no C.M.D.C.A. n.º 009/2001

	sociais;		positiva nos grupos.	convivência familiar e comunitária.	
	Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural das crianças e adolescentes, bem como, assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo, bem como, assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo;	Oficina de Desenvolvimento Pessoal e Social Oficina Recrear	Crianças e adolescentes participando de atividades culturais e demonstrando, atitudes de cooperação, respeito e solidariedade nas interações grupais.	Fortalecimento dos vínculos familiares, comunitários e sociais, ampliação da participação das crianças e adolescentes em atividades culturais, comunitárias e de convivência, refletindo em maior integração social e sentimento de pertencimento ao grupo e à comunidade.	Controle de frequência e participação nas oficinas, através de listas de presença, registro diário, semanal e mensal das atividades, relatórios, fotos, escuta individual e grupal e reuniões técnicas.
	Estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã;	Oficina Esportiva (Parceria) Oficina de Danças Urbanas (Parceria)	Crianças e adolescentes demonstrando melhoria de suas habilidades, talentos e atitudes cidadãs, expressão de competências pessoais e sociais e engajamento em ações de convivência e cidadania.	Aumento da autonomia, da autoestima e da participação social das crianças e adolescentes, evidenciando o fortalecimento de suas potencialidades e atitudes cidadãs nas atividades e no convívio comunitário.	Controle de frequência e participação nas oficinas, através de listas de presença, registro diário, semanal e mensal das atividades, relatórios, fotos, escuta individual e grupal e reuniões técnicas.
	Estimular a participação na vida pública do território e desenvolver competências para a	Oficina de Cidadania em Ação	Aumento da participação de crianças e adolescentes em ações comunitárias, rodas de conversa	Crianças e adolescentes participando ativamente de projetos comunitários, discussões sobre	Controle de frequência e participação nas oficinas, através de listas de presença, registro diário, semanal e mensal



Centro Social

DE VOTUPORANGA

Projetos que Transformam Vidas

Rua Tibagi, 3071
Patrimônio Novo - CEP 15.500-007 - Votuporanga-SP

E-mail: centrosocial@votuporanga.org.br
CNPJ: 72.961.519/0001-47 - Fone: (17) 3411-1800

Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS
Registrado na S.E.D.S. n.º 2519
Inscrito no C.M.A.S. n.º 001/1997

Declarado de Utilidade Pública Municipal pela Lei n.º 1158 de 25-06-1970
Declarado de Utilidade Pública Estadual pela Lei n.º 804 de 04-12-1975
Registrado no C.M.D.C.A. n.º 009/2001

	compreensão crítica da realidade social e do mundo moderno;		e atividades de cidadania, evidenciando o desenvolvimento de competências críticas e maior interesse pela vida pública e social do território.	questões locais ou atividades de cidadania, evidenciando compreensão crítica da realidade social e maior engajamento na vida pública do território.	das atividades, relatórios, fotos, escuta individual e grupal e reuniões técnicas.
	Contribuir para a inserção, reinserção e permanência no sistema educacional	Reunião entre equipes para articulação com a rede de proteção e acompanhamento, referência e contra referência	Crianças e adolescentes atendidos pelo SCFV que conseguiram se inserir, reinserir ou permanecer no sistema educacional durante o período de acompanhamento.	Crianças e adolescentes que permanecem matriculados e com frequência regular no sistema educacional ao longo do ano letivo, evidenciando a efetividade das ações de inclusão.	Comprovação da participação em reuniões, registro fotográfico e encaminhamentos.

Grupo Abrindo Caminhos:

Objetivo Geral	Objetivo Específico	Especificação das Ações/Atividades	Indicadores de Resultados	Indicadores de Impactos	Meios de Verificação
Oportunizar o acesso às informações sobre direitos e sobre participação cidadã, estimulando o desenvolvimento do protagonismo dos usuários.	Assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo;	Realização das Oficinas com o Grupo Abrindo Caminhos.	Participação ativada dos Adolescentes nas oficinas.	Número de adolescentes participantes com frequência regular.	Lista/registro de presença; 2. Relatórios das reuniões; 3. Registro fotográfico; 4. Controle de frequência mensal.
	Complementar as ações da família e da comunidade na proteção e no desenvolvimento de crianças e adolescentes, e no fortalecimento dos vínculos familiares e sociais.	Acolhida e Inclusão; Encontros de orientação com pais/responsáveis; Encaminhamentos para políticas públicas do município, conforme a demanda das famílias atendidas.	Prevenção de riscos sociais e agravamentos.	Fortalecimento dos vínculos afetivos e sociais.	1. Informações dos prontuários; 2. Nº de encaminhamentos realizados para o CRAS e outros serviços; 3. Lista dos encontros com famílias; 4. Registro fotográfico.



Centro Social

DE VOTUPORANGA

Projetos que Transformam Vidas

Rua Tibagi, 3071
Patrimônio Novo - CEP 15.500-007 - Votuporanga-SP

E-mail: centrosocial@votuporanga.org.br
CNPJ: 72.961.519/0001-47 - Fone: (17) 3411-1800

Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS
Registrado na S.E.D.S. n.º 2519
Inscrito no C.M.A.S. n.º 001/1997

Declarado de Utilidade Pública Municipal pela Lei n.º 1158 de 25-06-1970
Declarado de Utilidade Pública Estadual pela Lei n.º 804 de 04-12-1975
Registrado no C.M.D.C.A. n.º 009/2001

	Contribuir para a inserção, reinserção e permanência no sistema educacional.	Acompanhamento da frequência escolar junto às Unidades Escolares.	Adolescentes conscientes de seus direitos e deveres.	Diminuição da evasão escolar.	Declaração escolar comprovando matrícula e frequência.
	Estimular a participação na vida pública do território e desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo moderno;	Oficinas de Cidadania, Convivência Social e Qualidade de Vida; Oficina de Tecnologia Digital.	Participação em atividades com temáticas reflexivas e sociais.	Número de adolescentes participantes ativos nas atividades propostas.	1. Lista de presença; 2. Relatórios das oficinas; 3. Registros fotográficos.
	Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural das crianças e adolescentes, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã;	Oficina Pensar e Criar	Participação nas atividades de expressão artística e cultural.	Desenvolvimento de atitude crítica e valorização do saber e protagonismo.	1. Lista de presença; 2. Relatórios das oficinas; 3. Registro
	Possibilitar o reconhecimento do trabalho e da educação como direitos de cidadania e desenvolver conhecimentos sobre o mundo do trabalho e competências específicas básicas;	Encaminhamento e acompanhamento dos adolescentes para o Programa de Aprendizagem Profissional.	Número de adolescentes integrados como aprendizes.	Diminuição da exposição a situações de vulnerabilidade (criminalidade, drogas); inclusão social.	1. Relatórios de encaminhamentos; 2. Avaliações e pesquisas com os adolescentes.
	Propiciar vivências para o alcance de autonomia e protagonismo social	Realização da oficina "Juventude e Trabalho".	Participação ativa dos adolescentes e afastamento de situações de risco.	Adoção de atitudes mais críticas e conscientes sobre escolhas pessoais e sociais.	1. Lista de presença; 2. Relatórios de atividades; 3. Registros fotográficos.

IX - CRONOGRAMA DE ATIVIDADES MENSAIS:

SCFV- Grupo Bem Viver I:

Ações/Atividades	1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês	6º Mês	7º Mês	8º Mês	9º Mês	10º Mês	11º Mês	12º Mês
Reuniões de equipe para planejamento das atividades.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Trabalho social na acolhida e inclusão de atendidos nos grupos do SCFV e orientações com famílias dos atendidos.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Oficinas	Desenvolvimento Pessoal e Social	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Cidadania em Ação	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Recrear		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Esportiva		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Danças Urbanas		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Articulação com a rede de proteção e acompanhamento, referência e contra referência	Periodicamente											

SCFV- Grupo Abrindo Caminhos:

Ações/Atividades	1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês	6º Mês	7º Mês	8º Mês	9º Mês	10º Mês	11º Mês	12º Mês
Acolhida/Inclusão/ Orientação com os atendidos	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Reuniões de equipe para planejamento das atividades e monitoramento/avaliação	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Articulação com a rede de proteção, acompanhamento referência e contra referência	Periodicamente											
Oficinas	Cidadania, Convivência Social, e Qualidade de Vida	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Juventude e Trabalho	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Pensar e Criar		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Tecnologia Digital		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

X- CRONOGRAMA DE ATIVIDADES SEMANAL:

SCFV - GRUPO BEM VIVER I:

Crianças de 06 a 10 anos - Manhã						
Ações/Atividades	Horário	Dia Semana				
		Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Reuniões de equipe para planejamento das atividades.	Periodicamente					
Trabalho social na acolhida e inclusão de atendidos nos grupos do SCFV e orientações com famílias dos atendidos.	07h30min – 17h30min	X	X	X	X	X
Oficina de Desenvolvimento Pessoal e Social	09h00min – 10h00min (Rose)	X				
	09h30min – 11h00min			X		
	08h00min – 09h30min					X
Oficina de Cidadania em Ação	09h30min – 11h00min					X
	08h00min – 09h00min				X	
Oficina Esportiva	08h00min – 09h30min (Tiago)	X				
	08h00min – 09h00min (Dani)		X			
	10h00min – 11h00min (Fabio)	X			X	
	09h00min – 11h00min (Fabio)		X			



Centro Social
DE VOTUPORANGA

Projetos que Transformam Vidas

Rua Tibagi, 3071
Patrimônio Novo - CEP 15.500-007 - Votuporanga-SP

E-mail: centrosocial@votuporanga.org.br
CNPJ: 72.961.519/0001-47 - Fone: (17) 3411-1800

Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS
Registrado na S.E.D.S. n.º 2519
Inscrito no C.M.A.S. n.º 001/1997

Declarado de Utilidade Pública Municipal pela Lei n.º 1158 de 25-06-1970
Declarado de Utilidade Pública Estadual pela Lei n.º 804 de 04-12-1975
Registrado no C.M.D.C.A. n.º 009/2001

Danças Urbanas	09h00min – 10h00min				X	
Oficina Recrear	07h30min – 09h30min			X		
Articulação com a rede de proteção e acompanhamento, referência e contra referência	Periodicamente					

Obs.: 1 - O quadro acima está sujeito a mudanças, conforme necessidade do Grupo.

2 – Contrapondo os horários de aplicação direta das oficinas, o educador social responsável pelo grupo, irá aplicar atividades que contemplem paralelamente os temas abordados dentro das mesmas, além dos momentos para alimentação.

Crianças de 06 a 10 anos - Tarde						
Ações/Atividades	Horário	Dia Semana				
		Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Reuniões de equipe para planejamento das atividades.	Periodicamente					
Trabalho social na acolhida e inclusão de atendidos nos grupos do SCFV e orientações com famílias dos atendidos.	07h30min – 17h30min	X	X	X	X	X
Oficina de Desenvolvimento Pessoal e Social	13h30min – 14h30min (Rose)	X				
	13h30min – 15h00min		X			
Oficina de Cidadania em Ação	13h30min – 15h00min					X
Oficina Esportiva	15h00min – 16h00min (Tiago)	X				
	13h30min – 14h30min (Dani)				X	
	15h00min – 16h00min (Fabio)		X			X
Oficina Recrear	14h00min – 16h00min			X		
Oficina de Dança Urbanas	15h00min – 16h00min				X	
Articulação com a rede de proteção e acompanhamento, referência e contra referência	Periodicamente					

Obs.: 1 - O quadro acima está sujeito a mudanças, conforme necessidade do Grupo.

2 – Contrapondo os horários de aplicação direta das oficinas, o educador social responsável pelo grupo, irá aplicar atividades que contemplem paralelamente os temas abordados dentro das mesmas, além dos momentos para alimentação.

Crianças e Adolescentes de 11 a 14 anos – Tarde						
Ações/Atividades	Horário	Dia Semana				
		Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Reuniões de equipe para planejamento das atividades.	Periodicamente					
Trabalho social na acolhida e inclusão de atendidos nos grupos do SCFV e orientações com famílias dos atendidos.	07h30min – 17h30min	X	X	X	X	X
Oficina de Desenvolvimento Pessoal e Social	15h00min – 16h00min			X		
	15h00min – 17h30min					X
	16h30min – 17h30min (Rose)				X	
Oficina de Cidadania em Ação	15h00min – 16h00min	X				
	17h00min – 17h30min	X				
	15h00min – 16h30min				X	
Oficina de Esportiva	15h00min – 16h00min (Dani)		X			
	16h00min – 17h30min (Tiago)	X				
	16h30min – 17h30min (Fabio)		X			
Oficina Recrear	16h00min – 17h30min			X		
Articulação com a rede de proteção e acompanhamento, referência e contra referência	Periodicamente					

Obs.: 1 - O quadro acima está sujeito a mudanças, conforme necessidade do Grupo.

2 – Contrapondo os horários de aplicação direta das oficinas, o educador social responsável pelo grupo, irá aplicar atividades que contemplem paralelamente os temas abordados dentro das mesmas, além dos momentos para alimentação.

SCFV- Grupo Abrindo Caminhos:

Adolescentes de 15 a 17 anos - Turma - A				
Ações/Atividades	Horário	Dia da Semana		
		Segunda-Feira	Terça-Feira	Quinta-Feira
Oficina Cidadania, Convivência Social e Qualidade de Vida	07h30 as 11h30			X
Oficina Juventude e Trabalho	07h30 as 11h30			X
Oficina Pensar e Criar	07h30 as 11h30	X		
Oficina Tecnologia Digital	07h30 as 11h30		X	
Adolescentes de 15 a 17 anos - Turma - B				
Ações/Atividades	Horário	Dia da Semana		
		Segunda-Feira	Terça-Feira	Quarta-Feira
Oficina Cidadania, Convivência Social e Qualidade de Vida	13h30 as 14h30		X	
Oficina Juventude e Trabalho	14h30 as 16h30		X	
Oficina Pensar e Criar	13h30as 16h30	X		
Oficina Tecnologia Digital	13h30 as 16h30			x
Adolescentes de 15 a 17 anos – Turma - C				
Ações/Atividades	Horário	Dia da Semana		
		Segunda-Feira	Terça-Feira	Quarta-Feira
Oficina Cidadania, Convivência Social e Qualidade de Vida	14h30 as 17h30		X	
Oficina Juventude e Trabalho	14h30 as 16h30	X		X
Oficina Pensar e Criar	16h30 as 17h30	X		
Oficina Tecnologia Digital	16h30 as 17h30			X

Obs.: Os quadros acima estão sujeito a mudanças, conforme necessidade do Grupo. Durante o decorrer das oficinas, será servido lanche para os atendidos, com cardápios variados.

XI - QUADRO RECURSOS HUMANOS DO SERVIÇO CONTRATADOS PELA OSC:

Nº.	Formação Profissional	Função	Carga Horária Semanal	Fonte Pagadora	Vínculo Empregatício
01	Administração / Pedagogia (MBA: Gestão de Pessoas e Marketing) e (Psicopedagogia)	Gerente de ONG (Técnico referência do Serviço)	30 h	R M	CLT
01	Serviço Social (Pós – Centralidade da Família nas Políticas Públicas) e Pedagogia (Pós- Gestão Escolar)	Assistente Social (Técnico referência do Grupo)	30 h	R E / R P	CLT
01	Serviço Social	Assistente Social (Técnico referência do Grupo)	10 h	R M	CLT
01	Pedagogia / Psicologia (Pós - Psicologia Organizacional do Trabalho)	Pedagoga (Técnico referência do Grupo)	30 h	R M	CLT
01	Psicologia (Pós – Terapia Familiar Sistêmica / Mediação de Conflitos)	Psicóloga	24 h	R M	CLT
01	Serviço Social	Orientador Sócioeducativo	14 h	R M	CLT
01	Serviço Social (Pós MBA em Políticas Públicas)	Orientador Sócioeducativo	44 h	RE- Eemenda Parlamentar / RP	CLT
01	Serviço Social	Orientador Sócioeducativo	44 h	RE / RP	CLT



Centro Social

DE VOTUPORANGA

Projetos que Transformam Vidas

Rua Tibagi, 3071
Patrimônio Novo - CEP 15.500-007 - Votuporanga-SP

E-mail: centrosocial@votuporanga.org.br
CNPJ: 72.961.519/0001-47 - Fone: (17) 3411-1800

Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS
Registrado na S.E.D.S. n.º 2519
Inscrito no C.M.A.S. n.º 001/1997

Declarado de Utilidade Pública Municipal pela Lei n.º 1158 de 25-06-1970
Declarado de Utilidade Pública Estadual pela Lei n.º 804 de 04-12-1975
Registrado no C.M.D.C.A. n.º 009/2001

01	Serviço Social (Pós – Gestão e Organização do Trabalho c/ Famílias)	Educador Social	44 h	R M / R P	CLT
01	Pedagogia	Educador Sócioeducativo	30 h	R M	CLT
01	Ensino Fundamental	Faxineira	44 h	RE- Eemenda Parlamentar / RP	CLT
01	Ensino Médio	Faxineira	44 h	R M / R P	CLT
01	Ensino Médio	Auxiliar de Cozinha	44 h	R M / R P	CLT
01	Ensino Médio	Cozinheira	20 h	R M / R P	CLT
01	Ensino Médio	Porteiro	20 h	R P	CLT
01	Pedagogia	Facilitador de Oficina (Pensar & Criar)	07 h	R M	ST PJ
01	Educação Física	Facilitador de Oficina (Recrear)	05 h	R M	ST PJ
01	Bacharel em Sistema de Informação (Pós MBA Gestão de Projetos em TI)	Facilitador de Oficina (Tecnologia Digital)	07 h	R M	ST PJ
01	Educação Física	Facilitador de Oficina (Judô)	03 h	SEESL	Parceria
01	Educação Física	Facilitador de Oficina (Esportiva)	3,5 h	SEESL	Parceria
01	Educação física	Facilitador de Oficina (Esportiva)	08 h	SEESL	Parceria
01	Educação física	Facilitador de Oficina (Esportiva)	02 h	SEESL	Parceria

Fonte pagadora: R E - Recurso Estadual
R M - Recurso Municipal
R P - Recurso Próprio
S E E S L - Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

XII - PLANO DE APLICAÇÃO DO RECURSO DE COFINANCIAMENTO:

Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	
	Municipal	Estadual
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	R\$ 51.466,00	R\$ 17.640,00
Gêneros Alimentícios	R\$ 51.466,00	R\$ 17.640,00
GASTOS ADMINISTRATIVOS	R\$ 5.600,00	R\$ 0,00
Combustível	R\$ 3.600,00	R\$ 0,00
Material de Expediente	R\$ 2.000,00	R\$ 0,00
MATERIAIS	R\$ 18.000,00	R\$ 0,00
Material de Higienezação e Limpeza	R\$ 8.000,00	R\$ 0,00
Uniformes	R\$ 6.000,00	R\$ 0,00
Material Esportivo	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Enxoval	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Outros Materiais	R\$ 4.000,00	R\$ 0,00
MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 1.200,00	R\$ 0,00
Brinquedos	R\$ 1.200,00	R\$ 0,00
RECURSOS HUMANOS	R\$ 294.210,00	R\$ 66.000,00
Salários e Ordenados	R\$ 232.210,00	R\$ 66.000,00
Férias	R\$ 23.000,00	R\$ 0,00

13º Salário	R\$ 17.000,00	R\$ 0,00
Vale Alimentação	R\$ 22.000,00	R\$ 0,00
Aviso Prévio	R\$ 0,00	R\$ 0,00
INSS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
FGTS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
IRRF	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Contribuição ao PIS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Multa Rescisória FGTS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Rescisão de Contrato de Trabalho	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SERVIÇOS DE TERCEIROS	R\$ 42.700,00	R\$ 0,00
Consultoria/Assessoria Contábil	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 42.700,00	R\$ 0,00
LOCAÇÃO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Imóvel	R\$ 0,00	R\$ 0,00
UTILIDADES PÚBLICAS	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00
Água e Esgoto	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Energia Elétrica	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Gás	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00
Telefone	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Internet	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL GERAL	R\$ 418.176,00	R\$ 83.640,00

XIII – DO CRITÉRIO PARA REALIZAÇÃO DO RATEIO ADMINISTRATIVO:

A Entidade adotará como critério de rateio administrativo para as despesas realizadas em centros de serviços compartilhados, a proporcionalidade entre os repasses recebidos.

A despesa rateada com recursos da parceria não ultrapassará o limite de 70% do valor total da despesa.

Será fixado o rateio mínimo de 30% do valor total da despesa com recursos próprios da entidade.

XIV – DAS DESPESAS A SEREM INCLUÍDAS NO RATEIO ADMINISTRATIVO:

Não há despesas a serem incluídas no rateio administrativo.

XV – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DOS RECURSOS DE COFINANCIAMENTO:

Mês	Fonte de Cofinanciamento	
	Municipal	Estadual
Janeiro	R\$ 34.848,00	R\$ 6.970,00
Fevereiro	R\$ 34.848,00	R\$ 6.970,00
Março	R\$ 34.848,00	R\$ 6.970,00
Abril	R\$ 34.848,00	R\$ 6.970,00



Centro Social

DE VOTUPORANGA

Projetos que Transformam Vidas

Rua Tibagi, 3071
Patrimônio Novo - CEP 15.500-007 - Votuporanga-SP

E-mail: centrosocial@votuporanga.org.br
CNPJ: 72.961.519/0001-47 - Fone: (17) 3411-1800

Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS
Registrado na S.E.D.S. n.º 2519
Inscrito no C.M.A.S. n.º 001/1997

Declarado de Utilidade Pública Municipal pela Lei n.º 1158 de 25-06-1970
Declarado de Utilidade Pública Estadual pela Lei n.º 804 de 04-12-1975
Registrado no C.M.D.C.A. n.º 009/2001

Maio	R\$ 34.848,00	R\$ 6.970,00
Junho	R\$ 34.848,00	R\$ 6.970,00
Julho	R\$ 34.848,00	R\$ 6.970,00
Agosto	R\$ 34.848,00	R\$ 6.970,00
Setembro	R\$ 34.848,00	R\$ 6.970,00
Outubro	R\$ 34.848,00	R\$ 6.970,00
Novembro	R\$ 34.848,00	R\$ 6.970,00
Dezembro	R\$ 34.848,00	R\$ 6.970,00
Total	R\$ 418.176,00	R\$ 83.640,00

Votuporanga – SP, 10 de Novembro de 2025.

Documento assinado digitalmente



ANTONIO LARIDONDU

Data: 10/11/2025 14:29:40-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Antonio Laridondú
Presidente

Documento assinado digitalmente



JULIANA CRISTINA MAURICIO

Data: 10/11/2025 14:33:37-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Juliana Cristina Maurício
Assistente Social
CRESS 38.572
Técnico de Referência do Grupo

Documento assinado digitalmente



PATRICIA MESSIAS MUNHOZ

Data: 10/11/2025 14:43:46-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Patrícia Messias Munhoz
Assistente Social
CRESS 33.065
Técnico de Referência do Grupo



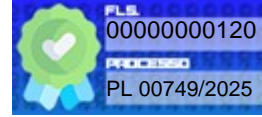
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

PROJETO DE LEI Nº 198/2025

ASSINANTE	STATUS	ASSINADO EM
PODER EXECUTIVO	ASSINADO EXTERNAMENTE	27/11/2025 15:16:32

DOCUMENTO ASSINADO EXTERNAMENTE | AUDITORIA INDISPONÍVEL.

O presente **RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS** refere-se ao documento **ANEXO VIII** - chave de acesso: **PROTM-513672-5K2C8C-8B1V2K**, adicionado em **27/11/2025 às 15:16:32**.

A(s) assinatura(s) eletrônicas deste documento atendem ao disposto na legislação em vigor, em especial a Lei Federal nº 14.063/20, utilizando certificado digital ICP-Brasil, emitido por uma Autoridade Certificadora (AC) credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), na forma da legislação vigente.

e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<<>>>> DATA / HORA: 27/11/2025 15:16:34 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP. CHAVE DE ACESSO: PROTM-513683-7C8T4V-3S5O4D | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





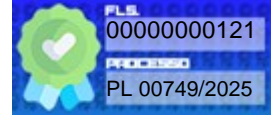
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **ANEXO VIII**, conforme se depreende do **documento antecedente**, foi juntado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 749/2025** em **27/11/2025** às **15:16:32**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 27 de novembro de 2025.

PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI
AUXILIAR PARLAMENTAR

Documento enviado para assinatura ao(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>> DATA / HORA: 27/11/2025 15:16:38 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-513690-5Q3N2F-8D0W8W | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.



PLANO DE TRABALHO

SCFV- SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SIMONSEN GRUPO: BEM VIVER II

I – IDENTIFICAÇÃO:

1.1 TIPO DE PARCERIA: Termo de Colaboração – Aditivo 03/2024

1.2 DA AÇÃO:

Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 06 a 14 anos.

1.3 DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC:

Nome: Centro Social de Votuporanga – SP

CNPJ: 72.961.519/0001-47

Endereço: Rua Tibagi

Número: 3071

Bairro: Patrimônio Novo

CEP: 15.500-007

Município: Votuporanga – SP

Telefone/Fax: (17) 3411-1800

E-mail: centrosocial@votuporanga.org.br

Site: www.centrosocialvotuporanga.org.br

1.3.1 IDENTIFICAR QUAL O SEGMENTO DA ATUAÇÃO:

- () Famílias
- () Idoso
- (X) Crianças e Adolescentes
- () Pessoa com Deficiência
- () População de Rua
- () Outros

1.4 DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA OSC:

Dados do Presidente

Nome: Antonio Laridondu

RG: 4.285.727-2

CPF: 299.569.788-68

Endereço: Rua Iguazu

Número: 2062

Bairro: Estela Parque Residencial

CEP: 15.501-110

Município: Votuporanga – SP

Telefone: (17) 3411-1800

Celular: (17) 99601-8277

E-mail: antoniolaridondu@gmail.com

1.5 DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELO PLANO DE TRABALHO

Dados do Técnico Responsável

Nome: Juliana Cristina Maurício

Cardo/Função: Assistente Social

Formação Profissional: Serviço Social
Nº do Órgão de Classe: CRESS 38.572
Endereço: Rua Osvaldo Grandizolli, 6271
Bairro: Vilar 2
CEP: 15.505-118
Município: Votuporanga – SP
Telefone/Fax: (17) 3411-1800
Celular: (17) 99132-5815
E-mail: Juliana_centrosocial@hotmail.com

II – PRAZO DE EXECUÇÃO:

Exercício 2026

III – META E PÚBLICO A SER ATENDIDO:

Meta 01 - Atender 27 crianças e adolescentes na faixa etária de 06 a 14 anos, de ambos os sexos.

IV- CUSTO UNITÁRIO PARA ESTIPULAÇÃO DA META E DO ORÇAMENTO:

Custo unitário mensal por atendido	R\$ 206,00
Custo anual total para execução da meta	R\$ 66.744,00

V – JUSTIFICATIVA:

A execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) no Distrito e zona rural adjacentes justifica-se pela demanda existente de crianças e adolescentes que se enquadram nas situações prioritárias definidas pelo reordenamento do serviço, bem como, pelas solicitações de famílias que procuram o Centro Social relatando a falta de espaços de acolhimento e proteção no período inverso ao escolar. Nessas localidades, muitas crianças e adolescentes ficam expostos a situações de risco pessoal e social, como envolvimento com a marginalidade, violência, consumo e tráfico de drogas, exploração sexual e a ausência de acesso ao lazer e à cultura.

Preocupado com essa realidade, o Centro Social propõe, para o ano de 2026, a oferta de ações socioassistenciais voltadas ao desenvolvimento biopsíquico e social desse público, promovendo a melhoria da qualidade de vida, o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários e o acesso efetivo aos direitos. Trata-se de um trabalho preventivo essencial diante da vulnerabilidade identificada e da inexistência de projetos semelhantes naquela localidade.

Atualmente, o serviço atende 27 participantes, sendo que cerca de 90% pertencem a famílias com renda entre 0 e 2 salários mínimos e 10% entre 2 e 3 salários mínimos. O grupo é composto, em média, por 14 crianças de 06 a 10 anos e 13 crianças e adolescentes de 11 a 14 anos, todos matriculados no ensino fundamental. Ressalta-se que a maioria das famílias é beneficiária de programas de transferência de renda do Governo Federal, evidenciando o contexto de vulnerabilidade socioeconômica.

Entre os atendidos, há casos de filhos de pais com vínculos familiares rompidos, crianças e adolescentes sob a guarda de terceiros, famílias de baixo poder aquisitivo com histórico de desemprego, informalidade, drogadição, egressos do sistema penitenciário ou em cumprimento de medida socioeducativa. Essa realidade demonstra a urgência de um trabalho sistemático de acompanhamento, orientação e fortalecimento das potencialidades individuais e coletivas, favorecendo a superação das dificuldades sociais e a reconstrução de projetos de vida.

Os investimentos aplicados na execução do SCFV permitirão a ampliação e qualificação das ações desenvolvidas, garantindo recursos humanos capacitados, aquisição de materiais pedagógicos e recreativos, transporte, alimentação e melhorias na estrutura física dos espaços. Esses recursos financeiros são indispensáveis para assegurar um atendimento contínuo, dinâmico e de qualidade,

capaz de promover resultados concretos, como a redução das situações de risco, o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários e o desenvolvimento integral de crianças e adolescentes.

Dessa forma, a execução do SCFV no Distrito e zona rural configura-se como uma ação estratégica de prevenção e promoção social, essencial para garantir a proteção e o direito ao convívio familiar e comunitário, contribuindo significativamente para a transformação da realidade local e para a construção de uma sociedade mais justa e inclusiva.

VI – OBJETIVOS:

6.1 Objetivo Geral:

Complementar o trabalho social com família, oferecendo proteção social através de ações planejadas e continuadas, prevenindo a ocorrência de situações de risco social e fortalecendo a convivência familiar e comunitária.

6.2 Objetivos Específicos:

- Oferecer atendimento com qualidade através de ações contínuas e planejadas;
- Complementar as ações da família e da comunidade na proteção e no desenvolvimento de crianças e adolescentes, e no fortalecimento dos vínculos familiares e sociais;
- Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural das crianças e adolescentes, bem como, assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo;
- Estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã;
- Estimular a participação na vida pública do território e desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo moderno;
- Contribuir para a inserção, reinserção e permanência no sistema educacional;

II – METODOLOGIA:

O Grupo Bem Viver II atenderá crianças e adolescentes com idades entre 06 e 14 anos no Distrito de Simonsen, em espaço cedido pela Prefeitura de Votuporanga, de janeiro a dezembro de 2026. As atividades acontecerão de segunda a sexta-feira, sendo um grupo no período da manhã, das 7h30min às 11h00min, e outro à tarde, das 13h30min às 17h00min. O serviço será articulado com o CRAS Leste e o CREAS, garantindo a matricialidade sociofamiliar e o trabalho em rede, com discussões de casos, reuniões intersetoriais e encaminhamentos de referência e contrarreferência junto aos equipamentos da rede socioassistencial, como Conselho Tutelar, unidades de saúde, CAPSi e escolas municipais e estaduais.

O Serviço tem como objetivo complementar a proteção social básica, prevenindo situações de risco e vulnerabilidade, fortalecendo vínculos familiares e comunitários e promovendo o desenvolvimento de potencialidades, autonomia e cidadania das crianças e adolescentes. As ações serão pautadas nos eixos norteadores da Política Nacional de Assistência Social: Convivência Social; Participação; Direito de Ser e, desenvolvidas de forma planejada, com oficinas e atividades que estimulem a convivência, o respeito, a cooperação, a criatividade e o senso de pertencimento.

O processo metodológico se inicia com o acolhimento dos usuários e suas famílias, realizado pela técnica de referência, que será responsável pelo cadastramento, atendimentos individuais e familiares e visitas domiciliares, visando identificar as situações prioritárias e garantir o acesso aos direitos sociais. Sempre que necessário, as famílias serão encaminhadas ao CRAS para cadastro ou atualização do

CadÚnico, e em casos que demandem acompanhamento mais intensivo, serão encaminhadas ao PAIF (CRAS) ou PAEFI (CREAS), conforme o grau de vulnerabilidade identificado.

A partir desse diagnóstico inicial, a equipe técnica, composta por assistente social, psicólogo, pedagogo, orientadores e facilitadores de oficinas, realizará o planejamento das atividades, considerando o perfil e as necessidades do grupo. As oficinas terão caráter lúdico, artístico, esportivo, cultural e socioeducativo, estimulando a expressão, o diálogo e a convivência comunitária. Serão realizadas ações intergeracionais e inclusivas, respeitando as diversidades de gênero, raça, etnia e deficiência, promovendo a valorização das diferenças e o fortalecimento da identidade individual e coletiva.

As educadoras sociais e facilitadores de oficina serão responsáveis por criar um ambiente participativo e acolhedor, promovendo atividades que favoreçam a socialização, o aprendizado coletivo e a prevenção do rompimento de vínculos. Entre suas atribuições estão, a organização e aplicação de oficinas, acompanhamento diário da frequência dos participantes, participação em reuniões de equipe e contribuição para eventos culturais e comunitários. A metodologia prevê também o tempo destinado ao planejamento, avaliação e preparação das atividades como parte integrante da carga horária das educadoras.

O monitoramento e a avaliação do serviço ocorrerão de forma contínua, com o registro diário das atividades e frequência, elaboração de relatórios mensais e realização de pesquisas de satisfação com os atendidos semestralmente, garantindo a escuta qualificada e a participação dos usuários no aprimoramento das ações. Os resultados serão analisados periodicamente, permitindo adequações e a implementação de métodos inovadores sempre que necessário, assegurando que as atividades atendam às necessidades reais do público.

Para a execução das ações propostas, serão utilizados recursos materiais e de consumo, como materiais pedagógicos, produtos de higiene e limpeza, alimentação, combustível e recursos humanos qualificados. O acompanhamento sistemático e as análises periódicas permitirão verificar se os objetivos estão sendo alcançados e mensurar o impacto social das ações, especialmente no fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, na melhoria da qualidade de vida e na ampliação do acesso aos direitos socioassistenciais.

Dessa forma, o SCFV de 06 a 14 anos se consolida como um espaço de convivência, proteção e desenvolvimento, que valoriza o protagonismo das crianças e adolescentes, incentiva a participação cidadã e contribui efetivamente para a prevenção das vulnerabilidades e para a promoção da inclusão social.

Segue abaixo uma síntese das oficinas, que serão desenvolvidas:

1 - Oficina de Desenvolvimento Pessoal e Social: Serão realizadas atividades com caráter educativo e transformador, voltadas ao desenvolvimento de habilidades socioemocionais, autoconsciência, autoconfiança e competências que favoreçam a convivência saudável em sociedade. Por meio de rodas de conversa, diálogos e dinâmicas interativas, buscaremos preparar os participantes para enfrentar os desafios do cotidiano, promovendo seu crescimento individual e social. Nos grupos de crianças, será adotada uma metodologia lúdica, com atividades que abordem temas como emoções, relações sociais e familiares, cuidados com o bem-estar físico e emocional, higiene pessoal e práticas de relaxamento que auxiliem no controle de comportamentos impulsivos, agressivos, ansiosos e de irritabilidade. Com os adolescentes, além desses temas, serão incluídas discussões sobre prevenção ao uso de drogas, violência, sexualidade, infecções sexualmente transmissíveis (ISTs) e gravidez não planejada. Serão realizadas campanhas de conscientização e prevenção de situações de risco, reforçando a importância da informação como ferramenta de transformação. Dessa forma, o conhecimento adquirido nos grupos poderá ser compartilhado em seus contextos familiares e comunitários, ampliando o alcance das práticas e fortalecendo atitudes positivas capazes de promover a saúde, a proteção e o bem-estar coletivo.

2 - Oficina de Cidadania em Ação: Abordaremos temas voltados à cultura de paz, compreendida como uma ferramenta essencial para promover o entendimento sobre direitos e deveres, o respeito

mútuo, o diálogo e a convivência harmoniosa. As atividades serão planejadas para incentivar reflexões e práticas relacionadas à convivência pacífica, à resolução não violenta de conflitos e ao exercício de uma cidadania responsável, contribuindo para a formação de uma base sólida de valores democráticos e fortalecendo o respeito ao próximo, bem como a compreensão sobre como as ações individuais e coletivas impactam a sociedade. O objetivo é formar cidadãos conscientes, críticos e participativos, capazes de atuar de maneira positiva na construção de uma comunidade mais justa, solidária e inclusiva. Para isso, o espaço será destinado ao desenvolvimento de atividades sobre cultura e diversidade, promovendo o respeito e a valorização das diferenças. Serão realizados momentos de diálogo e reflexão sobre identidade, pertencimento e diversidade cultural, fortalecendo os laços entre os participantes e estimulando o reconhecimento das singularidades de cada um. Os atendidos serão incentivados a compartilhar suas histórias, tradições e vivências, favorecendo um ambiente de escuta, acolhimento e valorização das experiências individuais. Essa troca contribui para a construção de um espaço mais democrático, onde todos se sintam pertencentes e valorizados, reforçando o sentimento de comunidade e o compromisso com a convivência social e cidadã. Além disso, a oficina integra atividades voltadas para os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS), incentivando os participantes a refletirem sobre a importância de práticas sustentáveis em seu cotidiano e sobre a necessidade de ações coletivas para acabar com a pobreza, proteger o meio ambiente e garantir prosperidade e paz para todos. Outro foco é a implementação dos 5 Rs – repensar, recusar, reduzir, reutilizar e reciclar –, promovendo um estilo de vida consciente e comprometido com a diminuição da geração de resíduos e a preservação do meio ambiente.

3 - Oficina Recrear: Serão desenvolvidas atividades que estimulem a imaginação e a criatividade de forma lúdica e divertida, oferecendo um espaço para o desenvolvimento pessoal e social dos participantes. Serão realizadas atividades variadas, incluindo recreação, brincadeiras, contação de histórias, jogos cooperativos que incentivem o trabalho em equipe, dinâmicas de integração para fortalecer vínculos, criação de pequenas peças teatrais, improvisação de cenas sobre temas como amizade e respeito, danças de rodas e culturais. No campo das artes, os participantes poderão explorar técnicas como papel machê, mosaico, dobraduras, pinturas com tintas naturais e criação de objetos recicláveis. Todas essas ações têm o objetivo de desenvolver habilidades, promover a criatividade, incentivar a cooperação e garantir momentos de diversão e aprendizado. Assim, a Oficina Recrear combina criatividade, aprendizado e responsabilidade socioambiental, oferecendo um espaço completo para crianças e adolescentes se desenvolverem de forma integral.

4 - Oficina Esportiva: A oficina proporcionará práticas diferenciadas e lúdicas, incluindo recreações, dinâmicas, jogos colaborativos, entre outras atividades, que contribuem para o desenvolvimento físico, afetivo, intelectual e social de crianças e adolescentes. Por meio dessas experiências, os participantes poderão formar conceitos, relacionar idéias, estabelecer relações lógicas, desenvolver a expressão oral e corporal, reforçar habilidades sociais e reduzir a agressividade. As atividades também têm como objetivo promover o desenvolvimento emocional, incentivando a afetividade, o respeito, a aceitação da perda, a superação do egocentrismo ou individualismo e a capacidade de interpretação crítica. Além disso, a oficina contribuirá para o conhecimento do funcionamento do corpo humano, o fortalecimento da autoestima e da autoconfiança, a melhoria da qualidade de vida, a prevenção de condições como ansiedade e depressão, e a criação de vínculos de amizade. As atividades serão realizadas em parceria com a Prefeitura do Município de Votuporanga, por meio da Secretaria de Esporte e Lazer, que disponibilizará profissionais especializados para atuar semanalmente na Organização, desenvolvendo as atividades propostas.

5 - Oficina de Dança e Expressão: promover o desenvolvimento físico, cognitivo, emocional e social dos participantes por meio da expressão corporal e da dança. A proposta busca estimular a coordenação motora, o ritmo, a criatividade e a autoestima, além de favorecer a socialização e o trabalho em grupo. Durante as atividades, os participantes terão momentos de aquecimento e alongamento, seguidos de exercícios lúdicos que exploram o movimento e incentivam a expressão individual. Serão apresentados diferentes estilos de dança, como dança contemporânea, ballet, hip hop e danças populares,

possibilitando a construção de apresentações em grupo e atividades de improvisação que despertam a imaginação e o senso de cooperação. Além disso, a oficina proporciona espaços de reflexão e diálogo, nos quais os participantes podem compartilhar suas experiências, sentimentos e conquistas, fortalecendo vínculos e promovendo valores como respeito, disciplina e colaboração. Ao final, espera-se que os participantes desenvolvam habilidades motoras e cognitivas, ampliem sua capacidade de expressão, aumentem a autoconfiança e estabeleçam relações saudáveis com seus colegas, vivenciando a dança como ferramenta de aprendizado, diversão e integração social.

VIII – QUADRO DE AÇÕES/ATIVIDADES:

Objetivo Geral	Objetivos Específicos	Especificação das Ações/Atividades	Indicadores de Resultados	Indicadores de Impactos	Meios de Verificação
Complementar o trabalho social com família, oferecendo proteção social através de ações planejadas e continuadas, prevenindo a ocorrência de situações de risco social e fortalecendo a convivência familiar e comunitária.	Oferecer atendimento com qualidade através de ações contínuas e planejadas	Reuniões de equipe para planejamento das atividades.	Melhoria na organização e na execução das atividades, nos atendimentos e participação ativa dos usuários e registros das ações planejadas.	Melhoria na satisfação dos participantes e famílias, fortalecimento dos vínculos com a equipe e avanços no desenvolvimento social e emocional dos atendidos.	Registro de reuniões técnicas, registro fotográfico e encaminhamentos.
	Complementar as ações da família e da comunidade na proteção e no desenvolvimento de crianças e adolescentes, e no fortalecimento dos vínculos familiares e sociais;	Trabalho social na acolhida e inclusão de atendidos nos grupos do SCFV e orientações com famílias dos atendidos.	Melhorias na socialização, participação nas atividades e fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, refletindo maior integração e convivência positiva nos grupos.	Fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, maior integração social e redução de situações de vulnerabilidade, evidenciando avanços na convivência familiar e comunitária.	Lista de atendidos inclusos, recebimento de encaminhamento (referência e contra referência), contato telefônico, visita domiciliar e registro social.
	Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural das crianças e adolescentes, bem como, assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo; Assegurar espaços de referência para o convívio grupal,	Oficina de Desenvolvimento Pessoal e Social e Oficina Recrear	Crianças e adolescentes participando de atividades culturais e demonstrando, atitudes de cooperação, respeito e solidariedade nas interações grupais.	Fortalecimento dos vínculos familiares, comunitários e sociais, ampliação da participação das crianças e adolescentes em atividades culturais, comunitárias e de convivência, refletindo em maior integração social e sentimento de pertencimento ao grupo e à comunidade.	Controle de frequência e participação nas oficinas, através de listas de presença, registro diário, semanal e mensal das atividades, relatórios, fotos, escuta individual e grupal e reuniões técnicas.



Centro Social

DE VOTUPORANGA

Projetos que Transformam Vidas

Rua Tibagi, 3071
Patrimônio Novo - CEP 15.500-007 - Votuporanga-SP

E-mail: centrosocial@votuporanga.org.br
CNPJ: 72.961.519/0001-47 - Fone: (17) 3411-1800

Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS
Registrado na S.E.D.S. n.º 2519
Inscrito no C.M.A.S. n.º 001/1997

Declarado de Utilidade Pública Municipal pela Lei n.º 1158 de 25-06-1970
Declarado de Utilidade Pública Estadual pela Lei n.º 804 de 04-12-1975
Registrado no C.M.D.C.A. n.º 009/2001

	comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo;				
	Estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã;	Oficina Esportiva (Parceria) Oficina de Dança e Expressão	Crianças e adolescentes demonstrando melhoria de suas habilidades, talentos e atitudes cidadãs, expressão de competências pessoais e sociais e engajamento em ações de convivência e cidadania.	Aumento da autonomia, da autoestima e da participação social das crianças e adolescentes, evidenciando o fortalecimento de suas potencialidades e atitudes cidadãs nas atividades e no convívio comunitário.	Controle de frequência e participação nas oficinas, através de listas de presença, registro diário, semanal e mensal das atividades, relatórios, fotos, escuta individual e grupal e reuniões técnicas.
	Estimular a participação na vida pública do território e desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo moderno;	Oficina de Cidadania em Ação	Aumento da participação de crianças e adolescentes em ações comunitárias, rodas de conversa e atividades de cidadania, evidenciando o desenvolvimento de competências críticas e maior interesse pela vida pública e social do território.	Crianças e adolescentes participando ativamente de projetos comunitários, discussões sobre questões locais ou atividades de cidadania, evidenciando compreensão crítica da realidade social e maior engajamento na vida pública do território.	Controle de frequência e participação nas oficinas, através de listas de presença, registro diário, semanal e mensal das atividades, relatórios, fotos, escuta individual e grupal e reuniões técnicas.
	Contribuir para a inserção, reinserção e permanência no sistema educacional	Reunião entre equipes para articular ações com a rede de proteção, garantindo o acompanhamento adequado dos atendidos e promovendo os processos de referência e contrarreferência.	Crianças e adolescentes atendidos pelo SCFV que conseguiram se inserir, reinserir ou permanecer no sistema educacional durante o período de acompanhamento.	Crianças e adolescentes que permanecem matriculados e com frequência regular no sistema educacional ao longo do ano letivo, evidenciando a efetividade das ações de inclusão.	Comprovação da participação em reuniões, registro fotográfico e encaminhamentos.

IX – CRONOGRAMA DE ATIVIDADES MENSAIS:

Ações/Atividades	1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês	6º Mês	7º Mês	8º Mês	9º Mês	10º Mês	11º Mês	12º Mês
------------------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	---------	---------	---------



Centro Social
 DE VOTUPORANGA

Projetos que Transformam Vidas

Rua Tibagi, 3071
 Patrimônio Novo - CEP 15.500-007 - Votuporanga-SP

E-mail: centrosocial@votuporanga.org.br
 CNPJ: 72.961.519/0001-47 - Fone: (17) 3411-1800

Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS
 Registrado na S.E.D.S. n.º 2519
 Inscrito no C.M.A.S. n.º 001/1997

Declarado de Utilidade Pública Municipal pela Lei n.º 1158 de 25-06-1970
 Declarado de Utilidade Pública Estadual pela Lei n.º 804 de 04-12-1975
 Registrado no C.M.D.C.A. n.º 009/2001

Reuniões de equipe para planejamento das atividades.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Trabalho social na acolhida e inclusão de atendidos nos grupos do SCFV e orientações com famílias dos atendidos.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Oficinas	Desenvolvimento Pessoal e Social	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Cidadania em Ação	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Recrear		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Esportiva		X	X	X	X	X		X	X	X	X
Oficina de Dança e Expressão		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
Articulação com a rede de proteção e acompanhamento, referência e contra referência	Periodicamente											

X – CRONOGRAMA DE ATIVIDADES SEMANAIS:

Crianças de 06 a 10 anos						
Ações/Atividades	Horário	Dia Semana				
		Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Reuniões de equipe para planejamento das atividades.	Periodicamente					
Trabalho social na acolhida e inclusão de atendidos nos grupos do SCFV e orientações com famílias dos atendidos.	07h30 – 11h30min	X	X	X	X	X
Oficina de Desenvolvimento Pessoal e Social	07h30min – 10h00min			X		
	10h00min – 11h00min (Rose)			X		
	07h30min – 11h00min					X
Oficina de Cidadania em Ação	07h30min – 11h00min				X	
Oficina Esportiva	07h30min – 09h00min (Fabio)	X				
	09h30min – 11h00min (Tiago)	X				
Oficina Recrear	07h30min – 09h30min		X			
Oficina de Dança e Expressão	09h30min – 11h00min		X			
Articulação com a rede de proteção e acompanhamento, referência e contra referência	Periodicamente					

Obs.: 1 - O quadro acima está sujeito a mudanças, conforme necessidade do Grupo.

2 - Contrapondo os horários de aplicação direta das oficinas, o educador social responsável pelo grupo, irá aplicar atividades que contemplem paralelamente os temas abordados dentro das mesmas, além dos momentos para alimentação.

Adolescentes de 11 a 14 anos						
Ações/Atividades	Horário	Dia Semana				
		Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Reuniões de equipe para planejamento das atividades.	Periodicamente					
Trabalho social na acolhida e inclusão de atendidos nos grupos do SCFV e orientações com famílias dos atendidos.	13h00min – 17h00min	X	X	X	X	X
Oficina de Desenvolvimento Pessoal e Social	15h30min – 16h30min (Rose)	X				
	13h00min – 17h00min					X
	13h00min – 17h00min				X	
Oficina de Cidadania em Ação	13h00min – 17h00min			X		
Oficina Esportiva	13h00min – 15h00min (Fabio)	X				

Oficina Recrear	15h30min – 17h00min		X		
Oficina de Dança e Expressão	13h30min – 15h00min		X		
Articulação com a rede de proteção e acompanhamento, referência e contra referência	Periodicamente				

Obs.: 1 - O quadro acima está sujeito a mudanças, conforme necessidade do Grupo.

2 – Contrapondo os horários de aplicação direta das oficinas, o educador social responsável pelo grupo, irá aplicar atividades que contemplem paralelamente os temas abordados dentro das mesmas, além dos momentos para alimentação.

XI – QUADRO DE RECURSOS HUMANOS DO SERVIÇO CONTRATADOS PELA OSC

Nº.	Formação Profissional	Função	Carga Horária Semanal	Fonte Pagadora	Vínculo Empregatício
01	Serviço Social	Assistente Social (Técnico referência do Grupo)	20 h	R P	CLT
01	Pedagogia	Educador Social	44 h	R M / R P	CLT
01	Ensino Fundamental	Serviços Gerais	44 h	R M / R P	CLT
01	Educação Física	Facilitador de Oficina (Dança e Expressão)	3 h	R M	ST PJ
01	Educação Física	Facilitador de Oficina (Esportiva)	1,5 h	SEESL	Parceria
01	Educação Física	Facilitador de Oficina (Esportiva)	04 h	SEESL	Parceria

Fonte pagadora: R M - Recurso Municipal
 R P - Recurso Próprio
 S E E S L - Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

XII - PLANO DE APLICAÇÃO DO RECURSO DE COFINANCIAMENTO:

Natureza da Despesa	Fonte de Recurso
	Municipal
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	R\$ 17.279,00
Gêneros Alimentícios	R\$ 17.279,00
GASTOS ADMINISTRATIVOS	R\$ 3.500,00
Combustível	R\$ 2.000,00
Material de Expediente	R\$ 1.500,00
MATERIAIS	R\$ 4.000,00
Material de Higienização e Limpeza	R\$ 2.000,00
Uniformes	R\$ 0,00
Material Esportivo	R\$ 0,00
Enxoval	R\$ 0,00
Outros Materiais	R\$ 2.000,00
MATERIAIS DE CONSUMO	R\$ 0,00
Brinquedos	R\$ 0,00
RECURSOS HUMANOS	R\$ 35.200,00
Salários e Ordenados	R\$ 35.200,00
Férias	R\$ 0,00
13º Salário	R\$ 0,00

Vale Alimentação	R\$ 0,00
Aviso Prévio	R\$ 0,00
INSS	R\$ 0,00
FGTS	R\$ 0,00
IRRF	R\$ 0,00
Contribuição do PIS	R\$ 0,00
Multa Rescisória FGTS	R\$ 0,00
Rescisão de Contrato de Trabalho	R\$ 0,00
SERVIÇOS DE TERCEIROS	R\$ 6.765,00
Consultoria/Assessoria Contábil	R\$ 0,00
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	R\$ 0,00
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 6.765,00
LOCAÇÃO	R\$ 0,00
Imóvel	R\$ 0,00
UTILIDADES PÚBLICAS	R\$ 0,00
Água e Esgoto	R\$ 0,00
Energia Elétrica	R\$ 0,00
Gás	R\$ 0,00
Telefone	R\$ 0,00
Internet	R\$ 0,00
TOTAL GERAL	R\$ 66.744,00

XIII – DO CRITÉRIO PARA REALIZAÇÃO DO RATEIO ADMINISTRATIVO:

A Entidade adotará como critério de rateio administrativo para as despesas realizadas em centros de serviços compartilhados, a proporcionalidade entre os repasses recebidos.

A despesa rateada com recursos da parceria não ultrapassará o limite de 70% do valor total da despesa.

Será fixado o rateio mínimo de 30% do valor total da despesa com recursos próprios da entidade.

XIV – DAS DESPESAS A SEREM INCLUÍDAS NO RATEIO ADMINISTRATIVO:

Não há despesas a serem incluídas no rateio administrativo.

XV – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DOS RECURSOS DE COFINANCIAMENTO:

Mês	Fonte de Cofinanciamento
	Municipal
Janeiro	R\$ 5.562,00
Fevereiro	R\$ 5.562,00
Março	R\$ 5.562,00
Abril	R\$ 5.562,00
Maio	R\$ 5.562,00
Junho	R\$ 5.562,00



Rua Tibagi, 3071
Patrimônio Novo - CEP 15.500-007 - Votuporanga-SP

E-mail: centrosocial@votuporanga.org.br
CNPJ: 72.961.519/0001-47 - Fone: (17) 3411-1800

Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS
Registrado na S.E.D.S. n.º 2519
Inscrito no C.M.A.S. n.º 001/1997

Declarado de Utilidade Pública Municipal pela Lei n.º 1158 de 25-06-1970
Declarado de Utilidade Pública Estadual pela Lei n.º 804 de 04-12-1975
Registrado no C.M.D.C.A. n.º 009/2001

Julho	R\$ 5.562,00
Agosto	R\$ 5.562,00
Setembro	R\$ 5.562,00
Outubro	R\$ 5.562,00
Novembro	R\$ 5.562,00
Dezembro	R\$ 5.562,00
Total	R\$ 66.744,00

Votuporanga-SP, 10 de Novembro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br ANTONIO LARIDONDU
Data: 10/11/2025 14:08:10-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Antonio Laridondü
Presidente

Documento assinado digitalmente
gov.br JULIANA CRISTINA MAURICIO
Data: 10/11/2025 10:14:57-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Juliana Cristina Maurício
Assistente Social
CRESS 38.572
Técnico de Referência do Grupo



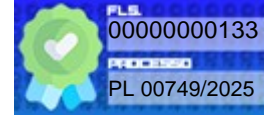
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

PROJETO DE LEI Nº 198/2025

ASSINANTE	STATUS	ASSINADO EM
PODER EXECUTIVO	ASSINADO EXTERNAMENTE	27/11/2025 15:16:39

DOCUMENTO ASSINADO EXTERNAMENTE | AUDITORIA INDISPONÍVEL.

O presente **RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS** refere-se ao documento **ANEXO IX** - chave de acesso: **PROTM-513702-3F316F-4C5V3J**, adicionado em **27/11/2025 às 15:16:39**.

A(s) assinatura(s) eletrônica(s) deste documento atendem ao disposto na legislação em vigor, em especial a Lei Federal nº 14.063/20, utilizando certificado digital ICP-Brasil, emitido por uma Autoridade Certificadora (AC) credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), na forma da legislação vigente.

e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<<>>>> DATA / HORA: 27/11/2025 15:16:40 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-513715-3F6Z7N-7D1W6O | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





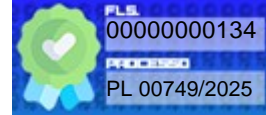
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **ANEXO IX**, conforme se depreende do **documento antecedente**, foi juntado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 749/2025** em **27/11/2025** às **15:16:39**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 27 de novembro de 2025.

PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI
AUXILIAR PARLAMENTAR

Documento enviado para assinatura ao(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<<>>>> DATA / HORA: 27/11/2025 15:16:44 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-513726-0L605U-2V0R11 | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





COMUNIDADE SÃO FRANCISCO DE ASSIS

Rua: Nelciades de Oliveira, nº 2821 - Bairro São João – CEP: 15.501-212
CNPJ: 59.857.490/0001-90 - Votuporanga -SP
Telefone: 3421-9856 – WhatsApp: (17) 99735-2595
E-mail: saofranciscodeassisvotu@gmail.com

PLANO DE TRABALHO

I – IDENTIFICAÇÃO:

1.1. Tipo de Parceria: Termo de Colaboração

1.2. Da Ação:

Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para adultos de 30 a 59 anos.

1.3. Da Organização da Sociedade Civil – OSC:

Nome: Comunidade São Francisco de Assis

CNPJ:59.857.490/0001-90

Endereço: Rua. Nelciades de Oliveira

Número: 2821

Bairro: São João

CEP:15501-212

Município: Votuporanga/SP

Telefone: (17) 3421-9856 e/ou (17) 99735-2595

E-mail:saofranciscodeassisvotu@gmail.com

1.3.1- Identificar qual o segmento de atuação:

- Famílias
- Idoso
- Crianças e Adolescentes
- Pessoa com Deficiência
- População de Rua
- Outros – Adultos de 30 a 59 anos

1.4. DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA OSC:

Nome: Luzia de Souza Pupim

RG: 11.950.607-5

CPF: 276.255.188-92

Endereço: Rua. Vila Rica

Número: 2846 Complemento:

Bairro: San Remo

CEP: 15.502-054

Município: Votuporanga - SP

Celular: 17 99789-1953

E-mail: saofranciscodeassisvotu@gmail.com

1.5. DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELO PLANO DE TRABALHO:

Dados do Técnico Responsável

Nome: Regiane Nogueira Secafem

Cardo/Função: Assistente Social

Formação Profissional: Serviço Social

Nº do Órgão de Classe: 40.503

Endereço: Rua. Paulo Ferreira de Oliveira

Bairro: Jardim Alvorada

CEP: 15500-325



COMUNIDADE SÃO FRANCISCO DE ASSIS

Rua: Nelciades de Oliveira, nº 2821 - Bairro São João – CEP: 15.501-212
CNPJ: 59.857.490/0001-90 - Votuporanga -SP
Telefone: 3421-9856 – WhatsApp: (17) 99735-2595
E-mail: saofranciscodeassisvotu@gmail.com

Município: Votuporanga/SP
Telefone: -
Celular: (17) 99626-7655
E-mail: regianesecafem@gmail.com

II–PRAZO DE EXECUÇÃO:

Exercício 2026

III– META E PÚBLICO A SER ATENDIDO:

Meta 01 - Atender 60 pessoas na faixa etária de 30 a 59 anos de ambos os sexos.

IV – CUSTO UNITÁRIO PARA ESTIPULAÇÃO DA META E DO ORÇAMENTO:

Custo unitário mensal por atendido	R\$ 206,00
Custo anual total para execução da meta	R\$ 148.320,00

V - JUSTIFICATIVA:

A Comunidade São Francisco de Assis, fundada em 23 de agosto de 1990, é uma associação civil, filantrópica e beneficente, sem fins lucrativos, localizada na zona sul do município — território que apresenta elevados índices de vulnerabilidade social e econômica. Trata-se de uma região marcada por situações de pobreza, isolamento social, desemprego, tráfico e uso de drogas, além de recorrentes episódios de violência e negligência familiar.

Atualmente, a instituição atende cerca de 80 famílias, totalizando 263 pessoas, sendo 60 usuários inseridos no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV). O serviço é ofertado ao público adulto de 30 a 59 anos e por meio de coletivos intergeracionais, que incluem usuários com 60 anos ou mais, favorecendo a troca de experiências entre diferentes faixas etárias.

Em consonância com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, o SCFV é um serviço de caráter preventivo e proativo, permanente e continuado voltado à ampliação das trocas culturais e de vivências, ao fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários e à prevenção de situações de isolamento e risco social.

A atuação da instituição é fundamental no contexto em que está inserida, pois atende predominantemente moradores de bairros periféricos como São João, Estação, Matarazzo, Parque Guarani, Sonho Meu e adjacências — regiões marcadas por desigualdades socioeconômicas, escassez de oportunidades e fragilidade nos vínculos familiares e sociais. Entre as vulnerabilidades observadas, destacam-se o isolamento de adultos e idosos, a baixa escolaridade, o desemprego, a dependência de substâncias psicoativas e a violência doméstica.

Diante desse cenário, justifica-se a continuidade e o fortalecimento da execução do SCFV, visto que o serviço se configura como um espaço de convivência, formação para participação e cidadania, e desenvolvimento do protagonismo e da autonomia dos usuários. As oficinas e atividades socioeducativas ofertadas buscam promover a valorização pessoal, a melhoria da autoestima, o autocuidado e a ampliação das redes de apoio, além de favorecer a convivência intergeracional e comunitária.

A execução deste serviço representa um investimento social de grande relevância, pois contribui para a prevenção e mitigação de situações de vulnerabilidade e risco, fortalecendo a proteção social básica e promovendo aquisições progressivas aos usuários, em conformidade com seus ciclos de vida. Assim, reafirma-se a importância da manutenção desta parceria entre o poder público e a sociedade civil, garantindo a continuidade de um serviço essencial à promoção da dignidade, cidadania e qualidade de vida da população atendida.



COMUNIDADE SÃO FRANCISCO DE ASSIS

Rua: Nelciades de Oliveira, nº 2821 - Bairro São João – CEP: 15.501-212

CNPJ: 59.857.490/0001-90 - Votuporanga -SP

Telefone: 3421-9856 – WhatsApp: (17) 99735-2595

E-mail: saofranciscodeassisvotu@gmail.com

VI - OBJETIVOS:

6.1. Objetivo Geral:

Promover o desenvolvimento de capacidades, potencialidades e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários de adultos de 30 a 59 anos e dos coletivos intergeracionais, por meio de atividades socioeducativas, culturais e de convivência, que estimulem a autonomia, o protagonismo social, a participação cidadã e a melhoria da qualidade de vida, prevenindo situações de vulnerabilidade e risco social.

6.2. Objetivos Específicos:

- Fortalecer os vínculos familiares, comunitários e intergeracionais, promovendo espaços de convivência, diálogo e troca de experiências entre os participantes.
- Estimular o protagonismo, a autonomia e a participação cidadã dos usuários, valorizando suas potencialidades e incentivando a construção de projetos de vida.
- Prevenir o isolamento social e situações de vulnerabilidade, por meio de atividades socioeducativas e culturais que promovam o bem-estar, a autoestima e a inclusão social.

VII – METODOLOGIA:

A execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) será desenvolvida por meio de encontros sistemáticos, planejados e contínuos, realizados em grupo, com foco no fortalecimento das relações familiares e comunitárias, na promoção da autonomia e do protagonismo social, e na prevenção de situações de vulnerabilidade e risco.

As atividades serão conduzidas por uma equipe técnica composta por educadores sociais e assistente social, com apoio da coordenação da instituição. Os encontros ocorrerão nas dependências da entidade, em ambiente acolhedor, seguro e acessível, conforme cronograma semanal de atividades.

A metodologia adotada será pautada em ações socioeducativas, culturais e de convivência, desenvolvidas por meio de oficinas e práticas que estimulem a criatividade, a expressão corporal, o bem-estar físico e a socialização, incluindo:

- Rodas de conversa e dinâmicas de grupo sobre temas socioeducativos, conduzidas por dois educadores sociais, o qual atuam como agentes transformadores na vida de pessoas em situação de vulnerabilidade, promovendo o desenvolvimento pessoal e social por meio de atividades educativas, culturais, esportivas e de lazer;
- Oficina de pintura em tecido e crochê, ministrada pela Educadora Social, com duração de 2 horas por encontro, totalizando 4 horas semanais, realizadas às terças e quartas-feiras, voltadas ao desenvolvimento da coordenação motora fina, paciência, criatividade e senso de realização pessoal;
- Aulas de dança, abrangendo diversos ritmos, ministradas pelo Educador Social, com duração de 2 horas por encontro, totalizando 4 horas semanais, realizadas as segundas e sextas-feiras promovendo integração, expressão corporal e valorização cultural;
- Aulas de ginástica e funcional, também ministradas pelo Educador Social, com duração de 2 horas por encontro, totalizando 4 horas semanais, realizadas de quartas e sextas-feiras direcionadas à melhoria da saúde física, à prevenção de doenças e à elevação da autoestima.

Todas as atividades serão adaptadas às condições e aos interesses dos participantes, assegurando a inclusão e a participação de todos. As ações serão intercaladas com rodas de conversa, dinâmicas de grupo e atividades intergeracionais, que estimulem a troca de experiências, o diálogo e o fortalecimento de vínculos entre diferentes faixas etárias.

O acompanhamento e a avaliação das atividades ocorrerão de forma contínua, mediante registros sistemáticos de frequência, participação e evolução dos usuários. Serão elaborados relatórios técnicos mensais e realizadas reuniões de equipe para análise dos resultados e planejamento das ações, garantindo o alinhamento às diretrizes e objetivos propostos.



COMUNIDADE SÃO FRANCISCO DE ASSIS

Rua: Melciades de Oliveira, nº 2821 - Bairro São João – CEP: 15.501-212
CNPJ: 59.857.490/0001-90 - Votuporanga -SP
Telefone: 3421-9856 – WhatsApp: (17) 99735-2595
E-mail: saofranciscodeassisvotu@gmail.com

VIII – QUADRO DE AÇÕES/ATIVIDADES:

Objetivo Geral	Objetivos Específicos	Especificação das Ações/Atividades	Indicadores de Resultados	Indicadores de Impactos	Meios de Verificação
Promover o desenvolvimento de capacidades, potencialidades e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários de adultos de 30 a 59 anos e dos coletivos intergeracionais, por meio de atividades socioeducativas, culturais e de convivência, que estimulem a autonomia, o protagonismo social, a participação cidadã e a melhoria da qualidade de vida, prevenindo situações de vulnerabilidade e risco social.	Fortalecer os vínculos familiares, comunitários e intergeracionais, promovendo espaços de convivência, diálogo e troca de experiências entre os participantes.	<ul style="list-style-type: none">• Realização de rodas de conversa e dinâmicas de grupo voltadas ao diálogo e à socialização.• Desenvolvimento de atividades intergeracionais que promovam integração e troca de saberes.• Encontros mensais com mediação da equipe técnica.• Oficinas de pintura em tecido e crochê (2h por encontro).• Ações de incentivo à expressão individual e coletiva.• Participação ativa na escolha de temas e atividades.	<ul style="list-style-type: none">• Número de encontros realizados.• Participação regular dos usuários nas atividades.• Ampliação da interação entre participantes.	<ul style="list-style-type: none">• Melhoria na convivência familiar e comunitária.• Redução de situações de isolamento social.• Aumento do sentimento de pertencimento ao grupo.	<ul style="list-style-type: none">• Listas de presença.• Relatórios técnicos e registros fotográficos.• Fichas de acompanhamento e avaliação.
	Estimular o protagonismo, a autonomia e a participação cidadã dos usuários, valorizando suas potencialidades e incentivando a construção de projetos de vida.		<ul style="list-style-type: none">• Engajamento dos usuários nas atividades.• Aumento das habilidades manuais e expressivas.• Participação nas decisões do grupo.	<ul style="list-style-type: none">• Engajamento dos usuários nas atividades.• Aumento das habilidades manuais e expressivas.• Participação nas decisões do grupo.	<ul style="list-style-type: none">• Registros das oficinas.• Relatórios mensais da equipe técnica.• Avaliação qualitativa dos participantes.
	Prevenir o isolamento social e situações de vulnerabilidade, por meio de atividades socioeducativas e culturais que promovam o bem-estar, a autoestima e a inclusão social.	<ul style="list-style-type: none">• Aulas de dança (diversos ritmos), ginástica e funcional (1h cada).• Ações de promoção à saúde, autocuidado e lazer.• Encontros de integração e comemorações coletivas.	<ul style="list-style-type: none">• Frequência e assiduidade nas atividades físicas e recreativas.• Aumento do interesse e participação dos usuários.	<ul style="list-style-type: none">• Melhoria da saúde física e emocional.• Redução de sintomas de solidão e isolamento.	<ul style="list-style-type: none">• Fichas de frequência.• Relatórios fotográficos e narrativos.• Avaliação de satisfação dos usuários.



COMUNIDADE SÃO FRANCISCO DE ASSIS

Rua: Nelciades de Oliveira, nº 2821 - Bairro São João – CEP: 15.501-212

CNPJ: 59.857.490/0001-90 - Votuporanga -SP

Telefone: 3421-9856 – WhatsApp: (17) 99735-2595

E-mail: saofranciscodeassisvotu@gmail.com

IX - CRONOGRAMA DE ATIVIDADES MENSIS:

Ações/Atividades	1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês	6º Mês	7º Mês	8º Mês	9º Mês	10º Mês	11º Mês	12º Mês
Rodas de conversa e dinâmicas de grupo sobre temas socioeducativos		X		X		X		X		X		X
Oficina de pintura em tecido (2h por encontro semanal)		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Oficina de crochê (2h por encontro semanal)		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Oficinas de dança – diversos ritmos (2h por encontro semanal)		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Oficinas de ginástica e funcional (2h por encontro semanal)		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Atividades intergeracionais (integração entre faixas etárias)		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Comemorações temáticas e eventos culturais (campanhas e convivência comunitária)			X		X			X	X	X	X	X
Reuniões de equipe e avaliação das atividades	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

X- CRONOGRAMA DE ATIVIDADES SEMANAL:

Ações/Atividades	Horário	Dia Semana						
		Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado	Domingo
Orientação e apoio à equipe de execução (Assistente Social)	-	11hs às 17hs	7:30 às 13:30hs	11hs às 17hs	7:30 às 13:30hs	7:30 às 13:30hs	-	-
Rodas de conversa e dinâmicas de grupo sobre temas socioeducativos (Educadores Sociais)	8hs às 12hs 13hs às 17hs	X	X	X	X	X		
	13hs às 17hs	X	X	X	X	X		
Oficina de pintura em tecido	14hs às 16hs	-	X	-	-		-	-
Oficina de crochê	14hs às 16hs	-	-	X	-		-	-
Aulas de dança – diversos ritmos	14hs às 15hs	X	-		-	X	-	-
Aulas de ginástica e funcional	8:30hs às 9:30hs	-	-	X	-	X	-	-

XI - QUADRO RECURSOS HUMANOS DO SERVIÇO CONTRATADOS PELA OSC:

Quantidade	Formação Profissional	Função	Carga Horária Semanal	Fonte Pagadora	Vínculo Empregatício
01	Serviço Social	Assistente Social	30h	Municipal	CLT
01	Graduação – Segurança da Informação	Coordenador do Serviço	40h	Municipal	CLT



COMUNIDADE SÃO FRANCISCO DE ASSIS

Rua: Nelciades de Oliveira, nº 2821 - Bairro São João – CEP: 15.501-212

CNPJ: 59.857.490/0001-90 - Votuporanga -SP

Telefone: 3421-9856 – WhatsApp: (17) 99735-2595

E-mail: saofranciscodeassisvotu@gmail.com

01	Ensino Médio	Educador Social	40h	Municipal	CLT
01	Ensino Médio	Educador Social	20h	Municipal	STPJ
01	Ensino Médio	Educador Social – Oficina Pintura e Crochê	08h	Municipal	STPJ
01	Ensino Médio	Educador Social – Oficina Dança	04h	Municipal	STPJ
01	Ensino Médio	Educador Social – Oficina ginástica e funcional	04h	Recursos Próprios	STPJ

XII- PLANO DE APLICAÇÃO DO RECURSO DE COFINANCIAMENTO:

Natureza da Despesa	Fonte de Recurso
	Municipal
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	R\$ 3.835,59
Gêneros Alimentícios	R\$ 3.835,59
GASTOS ADMINISTRATIVOS	R\$ 3.600,00
Combustível	R\$ 1.200,00
Material de Expediente	R\$ 2.400,00
MATERIAIS	R\$ 0,00
Material de Higienização e Limpeza	R\$ 0,00
Uniformes	R\$ 0,00
Material Esportivo	R\$ 0,00
Enxoval	R\$ 0,00
Outros Materiais	R\$ 0,00
MATERIAIS DE CONSUMO	R\$ 0,00
Brinquedos	R\$ 0,00
RECURSOS HUMANOS	R\$ 109.684,41
Salários e Ordenados	R\$ 69.058,11
Férias	R\$ 8.748,12
13º Salário	R\$ 6.278,01
Vale Alimentação	R\$ 0,00
Aviso Prévio	R\$ 0,00
INSS	R\$ 8.312,83
FGTS	R\$ 7.863,81
IRRF	R\$ 0,00
Contribuição do PIS	R\$ 0,00
Multa Rescisória FGTS	R\$ 3.145,52
Rescisão de Contrato de Trabalho	R\$ 6.278,01
SERVIÇOS DE TERCEIROS	R\$ 31.200,00
Consultoria/Assessoria Contábil	R\$ 0,00
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	R\$ 0,00
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 31.200,00
LOCAÇÃO	R\$ 0,00
Imóvel	R\$ 0,00
UTILIDADES PÚBLICAS	R\$ 0,00
Água e Esgoto	R\$ 0,00
Energia Elétrica	R\$ 0,00
Gás	R\$ 0,00
Telefone	R\$ 0,00
Internet	R\$ 0,00
TOTAL GERAL	R\$ 148.320,00



COMUNIDADE SÃO FRANCISCO DE ASSIS

Rua: Nelciades de Oliveira, nº 2821 - Bairro São João – CEP: 15.501-212

CNPJ: 59.857.490/0001-90 - Votuporanga -SP

Telefone: 3421-9856 – WhatsApp: (17) 99735-2595

E-mail: saofranciscodeassisvotu@gmail.com

XIII –DO CRITÉRIO PARA REALIZAÇÃO DO RATEIO ADMINISTRATIVO:

Não será realizado rateio administrativo.

XIV – DAS DESPESAS A SEREM INCLUÍDAS NO RATEIO ADMINISTRATIVO:

Não há despesas a serem incluídas no rateio administrativo.

XV –CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DOS RECURSOS DE COFINANCIAMENTO:

Mês	Fonte de Cofinanciamento
	Municipal
Janeiro	R\$ 12.360,00
Fevereiro	R\$ 12.360,00
Março	R\$ 12.360,00
Abril	R\$ 12.360,00
Maio	R\$ 12.360,00
Junho	R\$ 12.360,00
Julho	R\$ 12.360,00
Agosto	R\$ 12.360,00
Setembro	R\$ 12.360,00
Outubro	R\$ 12.360,00
Novembro	R\$ 12.360,00
Dezembro	R\$ 12.360,00
Total	R\$ 148.320,00

Votuporanga – SP, 06 de novembro de 2025.



Documento assinado digitalmente

LUZIA DE SOUZA PUPIM
Data: 06/11/2025 09:02:14-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Luzia de Souza Pupim
Presidente



Documento assinado digitalmente

REGIANE NOGUEIRA SECAFEM
Data: 06/11/2025 09:07:07-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Regiane Nogueira Secafem
Assistente Social



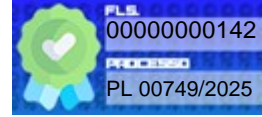
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

PROJETO DE LEI Nº 198/2025

ASSINANTE	STATUS	ASSINADO EM
PODER EXECUTIVO	ASSINADO EXTERNAMENTE	27/11/2025 15:16:45

DOCUMENTO ASSINADO EXTERNAMENTE | AUDITORIA INDISPONÍVEL.

O presente **RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS** refere-se ao documento **ANEXO X** - chave de acesso: **PROTM-513733-0D5C4V-7D2S2F**, adicionado em **27/11/2025 às 15:16:45**.

A(s) assinatura(s) eletrônicas deste documento atendem ao disposto na legislação em vigor, em especial a Lei Federal nº 14.063/20, utilizando certificado digital ICP-Brasil, emitido por uma Autoridade Certificadora (AC) credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), na forma da legislação vigente.

e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<<>>>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<<>>>>>> DATA / HORA: 27/11/2025 15:16:53 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-513742-4N1X0Y-8D0I8M | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





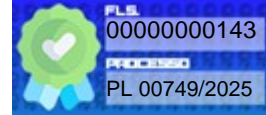
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **ANEXO X**, conforme se depreende do **documento antecedente**, foi juntado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 749/2025** em **27/11/2025** às **15:16:45**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 27 de novembro de 2025.

PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI
AUXILIAR PARLAMENTAR

Documento enviado para assinatura ao(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>> DATA / HORA: 27/11/2025 15:16:56 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-513756-5M2A5C-3A0L8Y | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.



PLANO DE TRABALHO

I – IDENTIFICAÇÃO:

1.1. Tipo de Parceria: Termo de Colaboração

1.2. Da Ação:

Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias.

1.3. Da Organização da Sociedade Civil – OSC:

Nome: Instituto do Deficiente Audiovisual de Votuporanga

CNPJ: 02.197.503/0001-24

Endereço: Rua Dona Maria de Freitas Leite

Número: 2704

Bairro: Vila Nova

CEP: 15.501-215

Município: Votuporanga/SP

Telefone: (17) 3406-4684

E-mail: coord.socialidav@gmail.com

Site: www.idav.org.br

1.3.1 - Identificar qual o segmento de atuação:

- Famílias
- Idoso
- Crianças e Adolescentes
- Pessoa com Deficiência
- População de Rua
- Outros

1.4. DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA OSC:

Nome: José Rubens Ferreira

RG: 17.871.337

CPF: 098.172.148-69

Endereço: Rua Alagoas

Número: 3448 Apartamento: 132

Bairro: Patrimônio Velho

CEP: 15.505-169

Município: Votuporanga-SP

Telefone: (17) 3406-4684

Celular: (17) 99715-3500

E-mail: jooserubens@gmail.com

1.5. DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELO PLANO DE TRABALHO:

Nome: Bruna Paula Freitas de Sousa
Cargo/Função: Assistente Social
Formação Profissional: Serviço Social
Nº do Órgão de Classe: 53.987
Endereço: Rua Dimas Liévana de Camargo
Bairro: Residencial Vida Nova Votuporanga III
CEP: 15.502-215
Município: Votuporanga/SP
Telefone: (17) 3406-4684
Celular: (17) 99602-8163
E-mail: socialbruna32@gmail.com

II – PRAZO DE EXECUÇÃO:

Exercício 2026

III – META E PÚBLICO A SER ATENDIDO:

Meta 01- Atender 35 pessoas com Deficiência visual e/ou auditiva de ambos os sexos, com faixa etária superior a 18 anos.

Público: Pessoa com deficiência em situação de dependência, com prioridade para os beneficiários do Benefício de Prestação Continuada (BPC), inseridos no Cadastro Único, em situação de vulnerabilidade social e/ou violação de direitos, seus cuidadores e sua família residentes no Município de Votuporanga.

IV – CUSTO UNITÁRIO PARA ESTIPULAÇÃO DA META E DO ORÇAMENTO:

Custo unitário mensal por atendido	R\$ 573,00
Custo anual total para execução da meta	R\$ 240.660,00

V - JUSTIFICATIVA:

O Instituto do Deficiente Audiovisual de Votuporanga (IDAV) atua desde 1997 na oferta de serviços sociais voltados a pessoas com deficiência visual e auditiva, bem como a seus familiares. Nossa atuação abrange o município de Votuporanga e região, promovendo inclusão, autonomia e qualidade de vida.

Localizado em um território marcado por maiores índices de vulnerabilidade social — incluindo os bairros Jardim Umuarama, Vila Marim, Vila Muniz, Parque Friozi e São João — o IDAV desenvolve suas ações em parceria com a rede local de proteção social. Entre essas parcerias, destacam-se os Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) de toda a cidade, o Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), além de consultórios municipais, centros educacionais e outras organizações da sociedade civil (OSCs).

O foco da nossa atuação é o Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias, destinado a indivíduos em situação de dependência, vulnerabilidade social e/ou violação de direitos. Atendemos, com prioridade, beneficiários do Benefício de Prestação Continuada (BPC), utilizando o Cadastro Único como ferramenta de acesso. Essa atenção é crucial para combater as limitações agravadas por violações de direitos, como exploração de imagem, isolamento, preconceito familiar, estresse do cuidador e desvalorização das capacidades da pessoa, que intensificam a dependência.

Atualmente, o IDAV atende 35 pessoas com deficiência e seus familiares. Desse total, 21 possuem deficiência visual, 7 deficiência auditiva e 7 deficiência múltipla, com faixa etária a partir dos 18 anos, incluindo idosos. Nossa equipe multidisciplinar, composta por Coordenador Social, Assistente Social, Cuidador Social, Psicóloga, Pedagoga, Cozinheira, Instrutora de Atividades Manuais e Contador, desenvolve ações e oficinas semanais que promovem autonomia, inclusão social e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

A execução deste serviço é fundamental para garantir os direitos previstos na Constituição Federal de 1988 (art. 203), que assegura a habilitação e reabilitação de pessoas com deficiência e a promoção de sua integração social. A Instituição possui certificação nacional e mantém suas inscrições atualizadas em conselhos municipais, como o CMI e o CMAS, participando ativamente de chamamentos públicos para aprimorar e expandir a oferta do serviço.

Em alinhamento aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), este plano de trabalho contribui diretamente para o ODS 10 (Redução das Desigualdades) e o ODS 16 (Paz, Justiça e Instituições Eficazes). Nossa metodologia visa a integração, socialização, autonomia, autoestima e reconhecimento da cidadania, atuando como um pilar de garantia de direitos para este público e reforçando nosso compromisso com a construção de uma sociedade mais justa e igualitária.

VI - OBJETIVOS:

6.1. Objetivo Geral:

Promover a autonomia, inclusão social e melhoria na qualidade de vida das pessoas com deficiência visual, e auditiva além de seus cuidadores e familiares.

6.2. Objetivos Específicos:

- Promover acesso a benefícios, programas de transferência de renda e demais serviços sócio assistenciais.
- Ofertar apoio as famílias, na tarefa de cuidar, diminuindo a sua sobrecarga de trabalho e utilizando meios de comunicar e cuidar que visem a autonomia dos envolvidos e não somente cuidados de manutenção
- Prevenir o abrigo e a segregação dos usuários do serviço, assegurando o direito na convivência social e comunitária.
- Desenvolver ações especializadas para situações violadoras de direitos que contribuam para intensificação da dependência.

VII – METODOLOGIA:

O trabalho foca em atividades grupais com adultos e idosos que apresentam deficiência ou algum grau de dependência. O objetivo principal é promover o desenvolvimento de habilidades pessoais e sociais, com a participação de diferentes faixas etárias.

Fluxo de Atendimento: A porta de entrada para o serviço é o Setor Social. O processo inicia com a recepção da demanda, que pode ser espontânea, por encaminhamento ou por busca ativa, se necessário. Em seguida, é

realizado um acolhimento, com o preenchimento de uma ficha social e a compreensão da necessidade do usuário. Após essa etapa, o indivíduo é direcionado; se o perfil se adequar aos critérios da organização, ele é inserido no serviço, se não, é encaminhado para a rede socioassistencial ou outras políticas públicas, de acordo com a sua necessidade, reforçando a articulação em rede.

Uma vez inserido no serviço, é realizada uma visita domiciliar para entender a realidade social do atendido. Com base nessa avaliação, a equipe multidisciplinar traça estratégias e elabora planos de atendimento individual e/ou familiar.

Ações do trabalho social: O trabalho social inclui a construção de planos individuais e/ou familiares, orientações sociofamiliares, estudo social, diagnóstico socioeconômico, apoio para acesso à documentação pessoal e suporte à família em sua função protetiva, elaboração de relatórios, e ações de mobilização para o exercício da cidadania e valorização da pessoa com deficiência, sendo: Setembro verde- campanha de conscientização sobre inclusão social, realização de palestras, atividades culturais voltadas à visibilidade e valorização das pessoas com deficiência; Dia Internacional do Idoso (1º de outubro) – ações de integração intergeracional, palestras e eventos que promovem o respeito, a escuta e o cuidado com a pessoa idosa; e demais ações que vão surgindo no decorrer do ano, fortalecem a presença do IDAV como um ponto de referência na defesa de direitos, na promoção da inclusão social e na articulação com a rede de proteção social de Votuporanga e região.

Oficinas Presenciais:

As oficinas presenciais, parte dessa parceria, ocorrem às terças, quartas e quintas-feiras. No entanto, a OSC está disponível para atendimento de demandas de segunda a sexta-feira, das 7h30 às 17h00. Atualmente, são oferecidas três oficinas:

Oficina de Convivência, Diálogos e Habilidades: Conduzida por uma psicóloga com o apoio de uma cuidadora social, ocorre duas vezes por semana. A atividade se baseia em diálogos e vivências com temas variados, conforme o planejamento mensal, e utiliza diversos materiais para estimular a participação. Também promove atividades em espaços do município para favorecer a inclusão.

Oficina de Capacidade Sensorial e Independência: Executada por uma pedagoga com o apoio de uma cuidadora social, acontece duas vezes por semana. O foco são ações voltadas ao desenvolvimento de habilidades, utilizando estratégias que trabalham conceitos como tempo, espaço, equilíbrio, criatividade e estímulos dos sentidos. Inclui, ainda, treinos e atividades da vida diária.

Oficina de Atividades Manuais, Culturais e Meio Ambiente: Desenvolvida por uma instrutora de atividades manuais com o apoio de uma cuidadora social, acontece uma vez por semana, com duração de duas horas. Utiliza recursos da comunidade, como principal material para trabalhar habilidades e desenvolver potencialidades, com foco no meio ambiente.

Encontros e ações com Familiares e Cuidadores: Para manter a proximidade com a família e aferir os resultados, são realizados encontros e ações com familiares e cuidadores. As atividades, conduzidas pela assistente social e pela psicóloga, incluem dinâmicas para diminuir a sobrecarga dos cuidadores, um processo fundamental para o sucesso do serviço, além de proporcionar momentos de integração e diálogos que fortalecem o sentimento de pertencimento e estimulam a troca de experiências entre as famílias atendida.

Vale ressaltar que alguns atendidos não participam das oficinas presenciais, mas são acompanhados pelo Setor Social. Esse acompanhamento se dá por meio de visitas domiciliares periódicas, contatos telefônicos e atendimentos remotos, demandando ações estratégicas específicas para cada caso.

VIII – QUADRO DE AÇÕES/ATIVIDADES:

Objetivo Geral	Objetivos Específicos	Especificação das Ações/Atividades	Indicadores de Resultados	Indicadores de Impactos	Meios de Verificação
Promover a autonomia, inclusão social e melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência visual, e auditiva, além de seus cuidadores e familiares.	Promover acessos a benefícios, programas de transferência de renda e demais serviços sócio assistenciais das demais políticas setoriais do sistema de garantia de direito. - Ofertar apoio as famílias da tarefa de cuidar, diminuindo a sobrecarga de trabalho e utilizando meios de comunicar e cuidar que visem a autonomia dos envolvidos e não somente cuidados de manutenção.	Trabalho Social e Ações Coletivas com atendidos e Familiares - Acolhida, escuta, orientações, visitas domiciliares, encaminhamentos para rede ou demais políticas públicas, elaboração de planos de trabalhos, projetos e criação de estratégias para efetivação de direitos dos atendidos e familiares - Campanha de conscientização sobre inclusão (setembro verde) - Ações de integração Inter geracional (dia do Idoso)	Alcançar o Acesso a serviço socioassistenciais em políticas públicas setoriais de pelo menos 95% dos nossos atendidos. Contribuir com o fortalecimento dos vínculos familiares	Contribuição para melhoria da qualidade de vida, através das ações de efetividade de direitos. Acesso a direitos sócio assistenciais em pelo menos 95%, diminuindo a sobrecarga dos cuidadores. Redução e a prevenção de isolamentos sociais e abrigamento institucional.	Relatórios Circunstanciados, fichas avaliativas, fotos, Listas de presença, reuniões de equipe e encontros com os cuidadores.
	Prevenir o abrigamento e a segregação do usuário do serviço, assegurando o direito na convivência social e comunitária. Desenvolver ações especializadas para situação violadoras de direitos que contribuem para intensificação da dependência.	Oficina de Convivência, Diálogos e Habilidades Realização de ações e atividades que proporcionam o espaço de fala e esclarecimento sobre temas propostos pela equipe técnica ou próprios atendidos, Realizar visitas externas no município para desenvolvimento e conhecimento do território, visando a inclusão social dos	Garantir o Desenvolvimento social e autonomia, avanço de potencialidade em pelo menos 80% dos inseridos no serviço. Contribuindo na qualidade de vida, por meio das ações de efetivações de direitos.	Proporcionar Fortalecimento de convivência familiar Evolução na comunicação e convívio, autonomia e habilidades sociais em pelo menos 80%. Redução de agravos decorrentes de situação violadoras de direitos.	Relatórios, fichas avaliativas, fotos, Listas de presença, reuniões de equipe e encontros com os cuidadores.

		assistidos.			
	Prevenir o abrigamento e a segregação do usuário do serviço, assegurando o direito na convivência social e comunitária.	Oficina de capacidade sensorial e Independência Desenvolver com os atendidos atividades da vida diária, visando a autonomia e independência, proporcionando o reconhecimento de suas potencialidades e trazendo organização no seu cotidiano e suas famílias.	Proporcionar a Identificação das capacidades e habilidades dos atendidos, trabalhar suas habilidades em até 80% dos atendidos.	Desenvolvimento de atividades simples, que visam melhorar a qualidade de vida e proporcionar avanço de autonomies de pelo menos 80%. Proteção social e cuidados individuais e familiares voltados para desenvolvimento da autonomia de pelo menos 80% dos atendidos	Relatórios, fichas avaliativas, fotos, Listas de presença, reuniões de equipe e encontros com os cuidadores.
	Prevenir o abrigamento e a segregação do usuário do serviço, assegurando o direito na convivência social e comunitária.	Oficina de Atividades Manuais, Culturais e Meio Ambiente. Efetuar ações e atividades utilizando temas e instrumentos culturais com foco no meio ambiente, através de atividades sensoriais.	Garantir o Desenvolvimento de habilidades, autonomia e criatividade de 95% do público atendido. Assegurar experiências que utilizem recursos disponíveis Pela comunidade que potencializam a autonomia.	Avanço de pelo menos 95% o desenvolvimento individual e social. Proteção social e cuidados individuais e familiares voltados para desenvolvimento da autonomia de pelo menos 80% dos atendidos	Relatórios, fichas avaliativas, fotos, Listas de presença, reuniões de equipe e encontros com os cuidadores.
	Desenvolver ações especializadas para situação violadoras de direitos que contribuam para intensificação da dependência.	Encontros e ações com Familiares e Cuidadores -Dialogar sobre os resultados do serviço e pontuar estratégias para garantir o pleno acesso da cidadania. -Roda de conversa e momentos de integração	Contribuir com ações de ampliação da capacidade protetiva e de superação de fragilidades e riscos na tarefa de cuidar de 80% dos cuidadores e familiares	Fortalecimento da convivência familiar e comunitária e melhoria na qualidade de vida de pelo menos 80% dos participantes	Relatórios, fichas avaliativas, fotos, Listas de presença, reuniões de equipe e encontros com os cuidadores.

IX - CRONOGRAMA DE ATIVIDADES MENS AIS:

Ações/Atividades	1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês	6º Mês	7º Mês	8º Mês	9º Mês	10º Mês	11º Mês	12º Mês
Trabalho Social e Ações coletivas com atendidos e familiares.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Oficina de Convivência, Diálogos e Habilidades.		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Oficina de Capacidade Sensorial e		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

Independência.												
Oficina de Atividades Manuais, Culturais e Meio Ambiente.		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Encontros e ações com Familiares e Cuidadores	X			X				X			X	

X - CRONOGRAMA DE ATIVIDADES SEMANAL:

Ações/Atividades	Horário	Dia Semana						
		Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado	Domingo
Trabalho Social e Ações coletivas com atendidos e familiares.	07h30 até 13h30	X	X	X	X	X		
Oficina de Convivência, Diálogos e Habilidades	13:00hrs até 16:00hrs		X		X			
Oficina de Capacidade Sensorial e Independência.	08h30 até 11h30		X		X			
Oficina de Atividades Manuais, Culturais e Meio Ambiente.	13h30 até 15h30			X				
Encontro e Ações com Familiares e Cuidadores	09h até 10h30						X	

XI - QUADRO RECURSOS HUMANOS DO SERVIÇO CONTRATADOS PELA OSC:

Quantidade	Formação Profissional	Função	Carga Horária Semanal	Fonte Pagadora	Vínculo Empregatício
01	Superior Completo	Coordenadora Social	40hrs	Municipal	CLT
01	Serviço Social	Assistente Social	30hrs	Municipal Estadual	CLT
01	Psicologia	Psicóloga	06hrs	Municipal	CLT
01	Pedagogia	Pedagoga	06hrs	Municipal	CLT
01	Ensino Médio	Cuidadora Social	40hrs	Municipal	CLT
01	Ensino Médio	Cozinheira	24hrs	Municipal	CLT
01	Superior Completo	Instrutora de Atividades	02hrs	-	Voluntária
01	Contabilidade	Contador	05hrs	Estadual Próprio	STPJ

XII - PLANO DE APLICAÇÃO DO RECURSO DE COFINANCIAMENTO:

Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	
	Municipal	Estadual
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	R\$ 14.552,00	R\$ 0,00
Gêneros Alimentícios	R\$ 14.552,00	R\$ 0,00
GASTOS ADMINISTRATIVOS	R\$ 6.100,00	R\$ 0,00
Combustível	R\$ 3.600,00	R\$ 0,00
Material de Expediente	R\$ 2.500,00	R\$ 0,00
MATERIAIS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Material de Higienização e Limpeza	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Uniformes	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Material Esportivo	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Enxoval	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Outros Materiais	R\$ 0,00	R\$ 0,00

MATERIAIS DE CONSUMO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Brinquedos	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RECURSOS HUMANOS	R\$ 181.008,00	R\$ 11.520,00
Salários e Ordenados	R\$ 123.008,00	R\$ 11.520,00
Férias	R\$ 16.000,00	R\$ 0,00
13º Salário	R\$ 12.000,00	R\$ 0,00
Vale Alimentação	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Aviso Prévio	R\$ 0,00	R\$ 0,00
INSS	R\$ 17.000,00	R\$ 0,00
FGTS	R\$ 13.000,00	R\$ 0,00
IRRF	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Contribuição do PIS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Multa Rescisória FGTS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Rescisão de Contrato de Trabalho	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SERVIÇOS DE TERCEIROS	R\$ 6.600,00	R\$ 0,00
Consultoria/Assessoria Contábil	R\$ 6.600,00	R\$ 0,00
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 0,00	R\$ 0,00
LOCAÇÃO	R\$ 18.000,00	R\$ 0,00
Imóvel	R\$ 18.000,00	R\$ 0,00
UTILIDADES PÚBLICAS	R\$ 0,00	R\$ 2.880,00
Água e Esgoto	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Energia Elétrica	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Gás	R\$ 0,00	R\$ 2.880,00
Telefone	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Internet	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL GERAL	R\$ 226.260,00	R\$ 14.400,00

XIII – DO CRITÉRIO PARA REALIZAÇÃO DO RATEIO ADMINISTRATIVO:

A Entidade adotará como critério de rateio administrativo para as despesas realizadas em centros de serviços compartilhados, a proporcionalidade entre os repasses recebidos.

A despesa rateada com recursos da parceria não ultrapassará o limite de 70% do valor total da despesa.

Será fixado o rateio mínimo de 30% do valor total da despesa com recursos próprios da entidade.

XIV – DAS DESPESAS A SEREM INCLUÍDAS NO RATEIO ADMINISTRATIVO:

Natureza da Despesa	Custo Total da administração Central em %	Custo Total da parcela Rateada em %
Consultoria /Assessoria Contábil	30%	70%
Aluguel de Imóvel	30%	70%

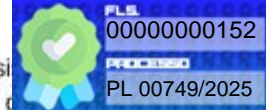
XV – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DOS RECURSOS DE COFINANCIAMENTO:

Mês	Fonte de Cofinanciamento	
	Municipal	Estadual
Janeiro	R\$ 18.855,00	R\$ 1.200,00



Instituto Deficiente Audiovisual Votuporanga

Organização da Sociedade Civil Beneficente de Assistência Social
Declarado de Utilidade Pública Municipal - Lei nº 3899 de 11/07/2007
Declarado de Utilidade Pública Estadual - Lei nº 12699 de 11/07/2007
Declarado de Utilidade Pública Federal - Portaria nº 2.180 de 12/08/2010
Inscrito no Conselho Municipal de Assistência Social - sob nº 041/2007
Conselho Municipal do Idoso Nº 006 de 16/09/2016



Fevereiro	R\$ 18.855,00	R\$ 1.200,00
Março	R\$ 18.855,00	R\$ 1.200,00
Abril	R\$ 18.855,00	R\$ 1.200,00
Maio	R\$ 18.855,00	R\$ 1.200,00
Junho	R\$ 18.855,00	R\$ 1.200,00
Julho	R\$ 18.855,00	R\$ 1.200,00
Agosto	R\$ 18.855,00	R\$ 1.200,00
Setembro	R\$ 18.855,00	R\$ 1.200,00
Outubro	R\$ 18.855,00	R\$ 1.200,00
Novembro	R\$ 18.855,00	R\$ 1.200,00
Dezembro	R\$ 18.855,00	R\$ 1.200,00
Total	R\$ 226.260,00	R\$ 14.400,00

Votuporanga – SP, 04 de Novembro de 2025.

Documento assinado digitalmente



JOSE RUBENS FERREIRA
Data: 07/11/2025 13:24:35-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

José Rubens Ferreira
Presidente

Documento assinado digitalmente



BRUNA PAULA FREITAS DE SOUSA
Data: 07/11/2025 12:01:29-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Bruna Paula Freitas de Sousa
Assistente Social



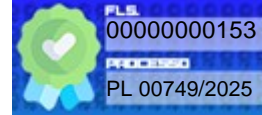
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

PROJETO DE LEI Nº 198/2025

ASSINANTE	STATUS	ASSINADO EM
PODER EXECUTIVO	ASSINADO EXTERNAMENTE	27/11/2025 15:16:57

DOCUMENTO ASSINADO EXTERNAMENTE | AUDITORIA INDISPONÍVEL.

O presente **RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS** refere-se ao documento **ANEXO XI** - chave de acesso: **PROTM-513763-8P4U1N-0Q8Z7D**, adicionado em **27/11/2025 às 15:16:57**.

A(s) assinatura(s) eletrônicas deste documento atendem ao disposto na legislação em vigor, em especial a Lei Federal nº 14.063/20, utilizando certificado digital ICP-Brasil, emitido por uma Autoridade Certificadora (AC) credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), na forma da legislação vigente.

e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<<>>>> DATA / HORA: 27/11/2025 15:16:58 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-513774-4P0J5F-1E4R8Y | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





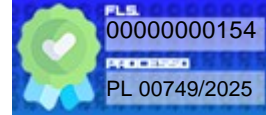
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **ANEXO XI**, conforme se depreende do **documento antecedente**, foi juntado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 749/2025** em **27/11/2025** às **15:16:57**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 27 de novembro de 2025.

PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI
AUXILIAR PARLAMENTAR

Documento enviado para assinatura ao(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<>>>> DATA / HORA: 27/11/2025 15:17:01 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-513782-7L2U30-4R606N | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE "IRMÃ ELVIRA"

Rua Mato Grosso, 3766 - Fone (17) 3421.5851 - Cx. Postal 110 - CEP 15505-185 - Votuporanga-SP

REGISTRADA NOS: Conselho Nacional Serviço Social- Ministério da Educação e Cultura - Departamento Nacional da Criança e Serviço Social do Estado
UTILIDADE PÚBLICA: Lei Federal nº 1550/62 - Lei Estadual nº 3994/57 e Lei Municipal nº 434/61 - CNPJ 72.954.852/0001-29

PLANO DE TRABALHO

I – IDENTIFICAÇÃO:

1.1. Tipo de Parceria:

Termo de Colaboração

1.2. Da Ação:

Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças de 0 a 06 anos;

1.3. Da Organização da Sociedade Civil – OSC:

Nome: Associação Beneficente Irmã Elvira

CNPJ: 72.954.852/0001-29

Endereço: Rua Mato Grosso

Número: 3766

Bairro: Vila São Vicente

CEP: 15.505-185

Município: Votuporanga

Telefone: 17 3421-5851

E-mail: irmaelviraassociacao@yahoo.com.br

Site: www.irmaelvira.com.br (em adaptação do conteúdo)

1.3.1 - Identificar qual o segmento de atuação:

- Famílias
- Idoso
- Crianças e Adolescentes
- Pessoa com Deficiência
- População de Rua
- Outros

1.4. DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA OSC:

Nome: Maria Célia Rodrigues dos Santos

RG: 9.484.989

CPF: 975.256.188-87

Endereço: Rua Floriano Peixoto

Número: 3192

Bairro: Vila Marin

CEP: 15.501.130

Município: Votuporanga

Telefone: (17) 3421-5851 Celular: (17) 99731-7545

E-mail: mceliarodriguesdossantos@gmail.com

1.5. DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELO PLANO DE TRABALHO:

Nome: Muriele Cristina Candida de Souza

Cargo/Função: Assistente Social

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE "IRMÃ ELVIRA"

Rua Mato Grosso, 3766 - Fone (17) 3421.5851 - Cx. Postal 110 - CEP 15505-185 - Votuporanga-SP

REGISTRADA NOS: Conselho Nacional Serviço Social- Ministério da Educação e Cultura - Departamento Nacional da Criança e Serviço Social do Estado
UTILIDADE PÚBLICA: Lei Federal nº 1550/62 - Lei Estadual nº 3994/57 e Lei Municipal nº 434/61 - CNPJ 72.954.852/0001-29

Formação Profissional: Serviço Social

Nº do Órgão de Classe: CRESS. 76830

Endereço: Rua Rivaldo Fonseca Miranda

Número: 5193 Complemento: Térreo

Bairro: Belo Horizonte II

CEP: 15507-082

Município: Votuporanga

Telefone: (17) 3422-5685

Celular: (17) 99242-3736

E-mail: murielecsouza@hotmail.com

II–PRAZO DE EXECUÇÃO:

Exercício 2026

III– META E PÚBLICO A SER ATENDIDO:

Meta 01 - Atender 15 crianças faixa etária de 03 a 06 anos de ambos os sexos.

IV – CUSTO UNITÁRIO PARA ESTIPULAÇÃO DA META E DO ORÇAMENTO:

Custo unitário mensal por atendido	R\$ 206,00
Custo anual total para execução da meta	R\$ 37.080,00

V - JUSTIFICATIVA:

A Associação Beneficente "Irmã Elvira", fundada em 03 de setembro de 1954, com sede na Rua Mato Grosso, nº 3766, em Votuporanga-SP, é uma associação civil, sem fins lucrativos, de duração indeterminada e com atuação no território municipal. A instituição desenvolve ações da Proteção Social Básica por meio do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), conforme a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.

A equipe multidisciplinar realiza atividades como elaboração de relatórios, acompanhamento familiar e encaminhamentos à rede; diagnóstico e encaminhamento para o cadastro socioeconômico; fortalecimento da função protetiva das famílias; incentivo ao convívio familiar e defesa de direitos; articulação com redes de apoio; além de atividades artísticas, culturais, esportivas e lúdicas.

A OSC propõe atendimento a crianças de 03 a 06 anos, atendendo à demanda oriunda das próprias mães, pais e familiares das crianças atendidas pela entidade e que estão sendo encaminhadas para inserção na rede formal de ensino executando atividades de convivência, estabelecimento e fortalecimento de vínculos e socialização centrada em brincadeira, com foco na garantia das seguranças de acolhida, convívio familiar e comunitário, por meio de experiências lúdicas, acesso a brinquedos favorecedores do desenvolvimento e da sociabilidade e momentos de brincadeiras fortalecedoras do convívio com familiares.

Os responsáveis podem apresentar diversas demandas relacionadas ao bem-estar e desenvolvimento das crianças, como:

- Necessidade de acolhimento e socialização das crianças enquanto buscam inserção no mercado de trabalho;
- Dificuldades relacionadas ao desenvolvimento infantil (fala, comportamento, alimentação, vínculos, etc.);
- Busca de orientações socioeducativas sobre práticas parentais e fortalecimento do vínculo familiar;

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE "IRMÃ ELVIRA"

Rua Mato Grosso, 3766 - Fone (17) 3421.5851 - Cx. Postal 110 - CEP 15505-185 - Votuporanga-SP

REGISTRADA NOS: Conselho Nacional Serviço Social- Ministério da Educação e Cultura - Departamento Nacional da Criança e Serviço Social do Estado
UTILIDADE PÚBLICA: Lei Federal nº 1550/62 - Lei Estadual nº 3994/57 e Lei Municipal nº 434/61 - CNPJ 72.954.852/0001-29

- Demandas relacionadas a situações de vulnerabilidade social, como insegurança alimentar, dificuldades financeiras, violência doméstica ou negligência;
- Necessidade de acesso a políticas públicas (saúde, educação, assistência social, habitação, etc.).

O acolhimento das demandas das famílias é de responsabilidade da equipe técnica da OSC, composta por profissionais como assistente social e demais profissionais envolvidos no atendimento.

- O acolhimento ocorre por meio de escuta qualificada, entrevistas ou atendimentos individualizados;
- As informações são registradas em prontuário ou ficha social da família;
- Sempre que necessário, são planejadas ações conjuntas com a equipe para o acompanhamento integral da criança.

Quando identificadas demandas que ultrapassam o escopo de atuação da OSC, estas são encaminhadas para os serviços da rede socioassistencial ou intersetorial, como:

- CRAS ou CREAS – para acompanhamento familiar e acesso a benefícios socioassistenciais;
- Unidades de Saúde – para cuidados médicos, odontológicos ou psicológicos;
- Conselho Tutelar – em situações de violação de direitos;
- Escolas e creches públicas – para inserção ou continuidade na rede formal de ensino;
- Outros serviços comunitários e políticas públicas pertinentes ao caso.

Os encaminhamentos são registrados e acompanhados pela equipe técnica, visando garantir o retorno e a efetividade do atendimento.

Importante ressaltar que a OSC é a única no município que desenvolve o serviço com a faixa etária de 0 a 06 anos na rede socioassistencial contribuindo com o desenvolvimento da primeira infância e trabalhando as prevenções da vulnerabilidade social. Além de o trabalho beneficiar 15 famílias, todas estão matriculadas na rede municipal de educação, na qual os familiares trabalham nas diversas áreas: comerciário, funcionário público, professor, mecânico, motorista, diaristas, entre outras profissões. Residem em vários bairros da cidade como: Patrimônio Velho, Vila América, Santa Eliza, Vila Hercília, Cidade Jardim, Jardim Eldorado, Do café, Vila Marin, Dharma, Vila América, Jardim Alvorada, Cidade Nova entre outros. Algumas famílias que frequentam o SCFV recebem acompanhamento do CRAS de referência da OSC e da rede socioassistencial. Possuem em média de 01 a 02 filhos na composição familiar nuclear com uma renda per capita de aproximadamente de R\$ 1.000,00. No SCFV trabalho a ODS – Objetivos de Desenvolvimento Sustentáveis nº 10 (Redução das Desigualdades). Ressaltamos a grande importância para a realização desse serviço, onde os atendidos e suas famílias participam de atividades planejadas e desenvolvidas por profissionais, as atividades são diversificadas e adaptadas as necessidade e interesse do grupo familiar. O SCFV desempenha um papel fundamental na prevenção de situações de risco e no desenvolvimento integral das crianças, fortalecendo os vínculos familiares e sociais, além de apoiar os cuidadores suas famílias no cuidado e desenvolvimento das crianças.

VI - OBJETIVOS:

6.1. Objetivo Geral:

Complementar o trabalho social com família, prevenindo a ocorrência de situações de risco social e fortalecendo a convivência familiar e comunitária.

6.2. Objetivos Específicos:

- Promover ações de proteção e desenvolvimento das crianças e o fortalecimento dos vínculos familiares e sociais.

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE "IRMÃ ELVIRA"

Rua Mato Grosso, 3766 - Fone (17) 3421.5851 - Cx. Postal 110 - CEP 15505-185 - Votuporanga-SP

REGISTRADA NOS: Conselho Nacional Serviço Social- Ministério da Educação e Cultura - Departamento Nacional da Criança e Serviço Social do Estado
UTILIDADE PÚBLICA: Lei Federal nº 1550/62 - Lei Estadual nº 3994/57 e Lei Municipal nº 434/61 - CNPJ 72.954.852/0001-29

- Assegurar um espaço saudável de convívio familiar e comunitário e o desenvolvimento de relações de afetividade e sociabilidade.
- Propiciar a interação entre crianças do mesmo ciclo etário.
- Valorizar a cultura de famílias e comunidades locais, pelo resgate de seus brinquedos e brincadeiras e a promoção de vivências lúdicas.
- Criar espaço de reflexão e orientação sobre o papel das famílias na proteção das crianças e no processo de desenvolvimento infantil.
- Possibilitar acessos a experiências e manifestações artísticas, culturais, esportivas e de lazer, com vistas ao desenvolvimento de novas sociabilidades.
- Orientar sobre o acesso a benefícios socioassistenciais, fortalecendo a rede de proteção social de assistência social nos territórios.

VII – METODOLOGIA:

O processo de inserção das crianças e famílias na instituição ocorre mediante acolhimento inicial realizado pela equipe técnica, com escuta das demandas apresentadas pelos responsáveis. A partir desse primeiro contato, são avaliadas as condições de vulnerabilidade, o perfil da família e a compatibilidade da demanda com os objetivos do serviço. Quando a demanda ultrapassa a capacidade de atendimento da OSC, a equipe realiza os devidos encaminhamentos para os serviços da rede socioassistencial, mantendo o acompanhamento do caso.

A execução das oficinas terá como foco o desenvolvimento de atividades com crianças, seus familiares e a comunidade, visando ao fortalecimento de vínculos e à prevenção de situações de violação de direitos, exclusão social e riscos diversos. Trata-se de um serviço complementar, articulado diretamente ao PAIF. As atividades a serem desenvolvidas ao longo do ano são definidas em reuniões com a equipe de trabalho e osicineiros, momento em que são realizados ajustes, avaliações e orientações para a execução.

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) será ofertado em dias úteis, no período da tarde, das 12h30 às 17h00. O acolhimento dos participantes ocorrerá entre 12h30 e 13h10, sendo realizado pela educadora social, com o objetivo de recepcioná-los de forma acolhedora e promover um ambiente seguro e afetivo.

Serão desenvolvidas oficinas socioassistenciais com atividades voltadas à expressão artística, práticas socioculturais, promoção de valores como ética, respeito mútuo, convivência social, estímulo à autonomia, resgate dos valores familiares e fortalecimento dos vínculos. Tais atividades serão planejadas semanalmente pela equipe técnica e executadas por uma profissional de pedagogia, atuando na função de educadora social.

O planejamento será elaborado em conjunto, com a assistente social como responsável técnica pela execução do serviço, educadores sociais e a presidente em exercício. Este contemplará oficinas de recreação, musicalização e canto, além de visitas domiciliares, realizadas conforme a demanda identificada. Também serão promovidos encontros socioeducativos com a participação dos cuidadores, bem como atendimentos individualizados sempre que necessário.

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE "IRMÃ ELVIRA"

Rua Mato Grosso, 3766 - Fone (17) 3421.5851 - Cx. Postal 110 - CEP 15505-185 - Votuporanga-SP

REGISTRADA NOS: Conselho Nacional Serviço Social- Ministério da Educação e Cultura - Departamento Nacional da Criança e Serviço Social do Estado
UTILIDADE PÚBLICA: Lei Federal nº 1550/62 - Lei Estadual nº 3994/57 e Lei Municipal nº 434/61 - CNPJ 72.954.852/0001-29

Os instrumentos utilizados para avaliação, monitoramento e análise dos resultados do serviço ofertado incluirão: relatórios mensais das atividades desenvolvidas, registros fotográficos, reuniões periódicas com a equipe técnica, aplicação de questionários de pesquisa de satisfação aos usuários e seus cuidadores, controle de frequência dos participantes, reuniões com as famílias, entre outros mecanismos que possibilitem a verificação da efetividade do serviço e o aprimoramento contínuo das ações.

Serão desenvolvidos encontros socioeducativos voltados ao público do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) na faixa etária de 0 a 6 anos. Nesses encontros, as crianças estarão sempre acompanhadas por seus familiares ou cuidadores.

As atividades propostas terão como objetivo potencializar o desenvolvimento físico, emocional e cognitivo das crianças, estimulando a interação social entre elas e seus cuidadores, além de promover a troca de experiências entre os adultos. Durante os encontros, serão realizadas rodas de conversa e atividades práticas que visam fortalecer os vínculos afetivos e de cuidado entre crianças e cuidadores, contribuindo para a prevenção de situações de exclusão, vulnerabilidade e risco social ou pessoal.

As ações serão conduzidas pela educadora social e pela assistente social, por meio de práticas lúdicas e orientadas, alinhadas aos eixos norteadores do SCFV. Para as crianças, os encontros representarão momentos de brincar e interagir, promovendo o desenvolvimento social e comunitário. Já para os cuidadores, o serviço oferecerá apoio e orientações sobre práticas de cuidado, convivência e fortalecimento dos vínculos familiares, em um ambiente saudável e estimulante, favorecendo o compartilhamento de vivências e desafios do cotidiano.

Dessa forma, a organização executora busca promover, por meio de percursos educativos e atividades lúdicas, a valorização da parentalidade positiva e o fortalecimento das redes de apoio entre as famílias atendidas.

Os encontros socioeducativos serão orientados a partir de quatro eixos norteadores, que visam o desenvolvimento de competências pessoais, relacionais e sociais, conforme descrito a seguir:

- Eixo "Eu Comigo" – Refere-se às competências pessoais que cada indivíduo, seja criança ou cuidador, precisa desenvolver ou fortalecer para estabelecer relações interpessoais saudáveis.
- Eixo "Eu com quem cuida de mim" – Trata das competências que devem ser desenvolvidas entre os cuidadores, para que, por meio de suas ações, atenção e exemplos, contribuam para a construção de habilidades pessoais e relacionais nas crianças.
- Eixo "Eu com os outros" – Envolve competências relacionais fundamentais para a convivência além da dupla criança - cuidador ou do núcleo familiar, promovendo habilidades como comunicação, empatia, cooperação, respeito e sociabilidade.
- Eixo "Eu com a cidade ou comunidade" – Foca no desenvolvimento de competências em uma dimensão mais ampla de vivência social, fortalecendo a noção de direitos e deveres e promovendo a cidadania ativa por meio do reforço de competências pessoais e interpessoais.

Os encontros serão realizados semanalmente, às quartas-feiras, de forma alternada entre dois grupos, das 17h00 às 19h30.

VIII – QUADRO DE AÇÕES/ATIVIDADES:

Objetivo Geral	Objetivos Específicos	Especificação das Ações/Atividades	Indicadores de	Indicadores de Impactos	Meios de Verificação
----------------	-----------------------	------------------------------------	----------------	-------------------------	----------------------

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE "IRMÃ ELVIRA"

Rua Mato Grosso, 3766 - Fone (17) 3421.5851 - Cx. Postal 110 - CEP 15505-185 - Votuporanga-SP

REGISTRADA NOS: Conselho Nacional Serviço Social- Ministério da Educação e Cultura - Departamento Nacional da Criança e Serviço Social do Estado
 UTILIDADE PÚBLICA: Lei Federal nº 1550/62 - Lei Estadual nº 3994/57 e Lei Municipal nº 434/61 - CNPJ 72.954.852/0001-29

Reuniões com educadora social mensal	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Acolhida social às famílias	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Encontros Socioeducativos	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Visitas domiciliares	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Oficina de Recreação e Oficina de Música	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Encontros socioeducativos	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Atividades Intersetoriais Integradas com a Rede de Proteção Social e/ou Organizações da Sociedade Civil		x			x			x			x	

X- CRONOGRAMA DE ATIVIDADES SEMANAL:

Ações/Atividades	Horário	Dia Semana				
		Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Acolhimento e Lanche	12h30 às 13h10	x	x	x	x	X
Oficina socioeducativas lúdicas/artes	13h10 – 17h00	x	x	x	x	x
	13h10 – 16h00					X
Oficina de Música	15h00 – 16h00					X
Oficina Recreação e lazer, eventos comemorativos e encontros socioeducativos	14h00 – 16h00	x		X		
Lanche/Refeição	16h00 – 16h20	x	x	X	x	X
Encontros Socioeducativos	17h00 – 18h30 18h00 – 19h30			X		
Visitas domiciliares	16h00 – 17h00		x			
Reuniões Equipe Técnica/Planejamento	12h30 – 13h00		x		x	

XI - QUADRO RECURSOS HUMANOS DO SERVIÇO CONTRATADOS PELA OSC:

Quantidade	Formação Profissional	Função	Carga Horária Semanal	Fonte Pagadora	Vínculo Empregatício
01	Pedagogia	Educadora Social	20h	Municipal	CLT
01	Serviço Social	Assistente Social	20h	Municipal	CLT

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE "IRMÃ ELVIRA"

Rua Mato Grosso, 3766 - Fone (17) 3421.5851 - Cx. Postal 110 - CEP 15505-185 - Votuporanga-SP

REGISTRADA NOS: Conselho Nacional Serviço Social- Ministério da Educação e Cultura - Departamento Nacional da Criança e Serviço Social do Estado
UTILIDADE PÚBLICA: Lei Federal nº 1550/62 - Lei Estadual nº 3994/57 e Lei Municipal nº 434/61 - CNPJ 72.954.852/0001-29

01	Educação Física	Oficineiro	04h	Municipal	STPJ
01	Ensino médio	Oficineiro	02h	Municipal	STPJ

XII- PLANO DE APLICAÇÃO DO RECURSO DE COFINANCIAMENTO:

Natureza da Despesa	Fonte de Recurso
	Municipal
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	R\$ 0,00
Gêneros Alimentícios	R\$ 0,00
GASTOS ADMINISTRATIVOS	R\$ 1.000,00
Combustível	R\$ 0,00
Material de Expediente	R\$ 1.000,00
MATERIAIS	R\$ 0,00
Material de Higienização e Limpeza	R\$ 0,00
Uniformes	R\$ 0,00
Material Esportivo	R\$ 0,00
Enxoval	R\$ 0,00
Outros Materiais	R\$ 0,00
MATERIAIS DE CONSUMO	R\$ 0,00
Brinquedos	R\$ 0,00
RECURSOS HUMANOS	R\$ 20.000,00
Salários e Ordenados	R\$ 16.200,00
Férias	R\$ 0,00
13º Salário	R\$ 1.400,00
Vale Alimentação	R\$ 0,00
Aviso Prévio	R\$ 0,00
INSS	R\$ 1.200,00
FGTS	R\$ 1.200,00
IRRF	R\$ 0,00
Contribuição do PIS	R\$ 0,00
Multa Rescisória FGTS	R\$ 0,00
Rescisão de Contrato de Trabalho	R\$ 0,00
SERVIÇOS DE TERCEIROS	R\$ 16.080,00
Consultoria/Assessoria Contábil	R\$ 0,00
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	R\$ 0,00
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 16.080,00
LOCAÇÃO	R\$ 0,00
Imóvel	R\$ 0,00
UTILIDADES PÚBLICAS	R\$ 0,00
Água e Esgoto	R\$ 0,00
Energia Elétrica	R\$ 0,00
Gás	R\$ 0,00
Telefone	R\$ 0,00
Internet	R\$ 0,00
TOTAL GERAL	R\$ 37.080,00

XIII – DO CRITÉRIO PARA REALIZAÇÃO DO RATEIO ADMINISTRATIVO:

Não será realizado rateio administrativo.

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE "IRMÃ ELVIRA"

Rua Mato Grosso, 3766 - Fone (17) 3421.5851 - Cx. Postal 110 - CEP 15505-185 - Votuporanga-SP

REGISTRADA NOS: Conselho Nacional Serviço Social- Ministério da Educação e Cultura - Departamento Nacional da Criança e Serviço Social do Estado
UTILIDADE PÚBLICA: Lei Federal nº 1550/62 - Lei Estadual nº 3994/57 e Lei Municipal nº 434/61 - CNPJ 72.954.852/0001-29

XIV – DAS DESPESAS A SEREM INCLUÍDAS NO RATEIO ADMINISTRATIVO:

Não há despesas a serem incluídas no rateio administrativo.

XV – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DOS RECURSOS DE COFINANCIAMENTO:

Mês	Fonte de Cofinanciamento
	Municipal
Janeiro	R\$ 3.090,00
Fevereiro	R\$ 3.090,00
Março	R\$ 3.090,00
Abril	R\$ 3.090,00
Mai	R\$ 3.090,00
Junho	R\$ 3.090,00
Julho	R\$ 3.090,00
Agosto	R\$ 3.090,00
Setembro	R\$ 3.090,00
Outubro	R\$ 3.090,00
Novembro	R\$ 3.090,00
Dezembro	R\$ 3.090,00
Total	R\$ 37.080,00

Votuporanga – SP, 10 de novembro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br MARIA CELIA RODRIGUES DOS SANTOS
Data: 10/11/2025 09:15:35-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Maria Célia Rodrigues dos Santos
Presidente da OSC

Documento assinado digitalmente
gov.br MURIELE CRISTINA CANDIDA DE SOUZA
Data: 10/11/2025 09:25:42-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Muriele Cristina Candida de Souza
Técnica de Referência - Assistente Social
CRESS: 76.830



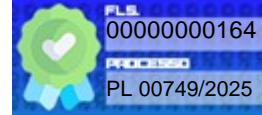
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

PROJETO DE LEI Nº 198/2025

ASSINANTE	STATUS	ASSINADO EM
PODER EXECUTIVO	ASSINADO EXTERNAMENTE	27/11/2025 15:17:01

DOCUMENTO ASSINADO EXTERNAMENTE | AUDITORIA INDISPONÍVEL.

O presente **RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS** refere-se ao documento **ANEXO XII** - chave de acesso: **PROTM-513794-50001Y-8P3H0R**, adicionado em **27/11/2025 às 15:17:01**.

A(s) assinatura(s) eletrônica(s) deste documento atendem ao disposto na legislação em vigor, em especial a Lei Federal nº 14.063/20, utilizando certificado digital ICP-Brasil, emitido por uma Autoridade Certificadora (AC) credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), na forma da legislação vigente.

e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<<>>>> DATA / HORA: 27/11/2025 15:17:03 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP. CHAVE DE ACESSO: PROTM-513794-50001Y-8P3H0R | Para validar: acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





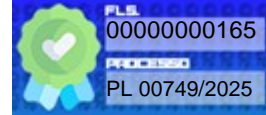
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **ANEXO XII**, conforme se depreende do **documento antecedente**, foi juntado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 749/2025** em **27/11/2025** às **15:17:01**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 27 de novembro de 2025.

PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI
AUXILIAR PARLAMENTAR

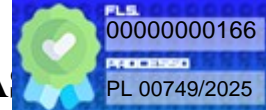
Documento enviado para assinatura ao(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>> DATA / HORA: 27/11/2025 15:17:06 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-513811-2J5N1U-3I5U3H | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE “IRMÃO MARIANO DIA



Utilidade Pub. Municipal – Lei 2.176, de 09.10.87 - Utilidade Pública Estadual – Lei 8.228, de 08.01.93
Utilidade Pública Federal - Decreto de 02.12.98 - Fundada em 27.09.1985
Matriculada no Cons. Mun. de Assistência Social, sob nº 005/97 – Inscrita no CMDDCA, sob nº 017/2001.
Matriculada na Séc. de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social, sob o nº 4461, em 22.07.88
Registrada no Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções - CEAS, sob nº 2829/88, em 08.11.88
Registrada no Cons. Nacional de As. Social – nº 28996-021867/94-98- Resolução nº 183, de 10.11.97.
Credenciada como Est. Educacional do Município, mediante Portaria da S.M.E., de 04.01.2002.
Rua Miguel Andreo, 2316 – Jardim das Palmeiras I - Fone (17) 3422-1600 - CEP-15501-453
E-mail: irmaomarianodias@gmail.com- CNPJ 49.074.222/0001-48 VOTUPORANGA- SP



PLANO DE TRABALHO

I – IDENTIFICAÇÃO:

1.1. Tipo de Parceria: Termo de Colaboração

1.2. Da Ação:

Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 06 a 15 anos.

1.3. Da Organização da Sociedade Civil – OSC:

Nome: Associação Beneficente Irmão Mariano Dias
CNPJ: 49.074.222/0001-48
Endereço: Rua: Miguel Andreo
Número: 22316
Bairro: Jardim das Palmeiras I
CEP: 15.501-453
Município: Votuporanga - SP
Telefone: (17) 34221600
E-mail: irmaomarianodias@gmail.com
Site: www.irmaomariano.com.br

1.3.1 - Identificar qual o segmento de atuação:

- () Famílias
- () Idoso
- (X) Crianças e Adolescentes
- () Pessoa com Deficiência
- () População de Rua
- () Outros

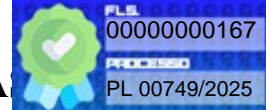
1.4. DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA OSC:

Dados do Presidente
Nome: Waldenir Aparecido Cuin
RG: 5.865.123-8
CPF: 628.864.448-07
Endereço: Rua: Pernambuco
Número: 3411
Bairro: Centro
CEP: 15.500-000
Município: Votuporanga-SP
Telefone: Celular: (17) 99715-3505
E-mail: waldenircuin@gmail.com

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE “IRMÃO MARIANO DIA



Utilidade Pub. Municipal – Lei 2.176, de 09.10.87 - Utilidade Pública Estadual – Lei 8.228, de 08.01.93
Utilidade Pública Federal - Decreto de 02.12.98 - Fundada em 27.09.1985
Matriculada no Cons. Mun. de Assistência Social, sob nº 005/97 – Inscrita no CMDDCA, sob nº 017/2001.
Matriculada na Séc. de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social, sob o nº 4461, em 22.07.88
Registrada no Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções - CEAS, sob nº 2829/88, em 08.11.88
Registrada no Cons. Nacional de As. Social – nº 28996-021867/94-98- Resolução nº 183, de 10.11.97.
Credenciada como Est. Educacional do Município, mediante Portaria da S.M.E., de 04.01.2002.
Rua Miguel Andreo, 2316 – Jardim das Palmeiras I - Fone (17) 3422-1600 - CEP-15501-453
E-mail: irmaomarianodias@gmail.com- CNPJ 49.074.222/0001-48 VOTUPORANGA- SP



1.5. DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELO PLANO DE TRABALHO:

Dados do Técnico Responsável
Nome: Vanessa da Silva Cuim Van Haute
Cargo/Função: Assistente Social
Formação Profissional: Serviço Social
Nº do Órgão de Classe: 33.299
Endereço: Rua: Vicente Blundi, 637
Bairro: Jardim das Carobeiras
CEP: 15.507-164
Município: Votuporanga- SP
Telefone:
Celular: (17) 99602-7255
E-mail: nessacuim@gmail.com

II – PRAZO DE EXECUÇÃO:

Exercício 2026

III – META E PÚBLICO A SER ATENDIDO:

Meta 01 - Atender 50 crianças e adolescentes na faixa etária de 06 a 15 anos de ambos os sexos.

IV – CUSTO UNITÁRIO PARA ESTIPULAÇÃO DA META E DO ORÇAMENTO:

Custo unitário mensal por atendido	R\$ 206,00
Custo anual total para execução da meta	R\$ 123.600,00

V - JUSTIFICATIVA:

A OSC está localizada no bairro das Palmeiras I há 40 anos, tem por finalidade realizar atendimento sócio assistencial sem alojamento de forma continuada, permanente e planejada, gratuitamente de modo universal, às crianças, adolescentes e adultos, em situação de vulnerabilidade ou risco pessoal e social, bem como promover a defesa e garantia de direitos na construção da própria cidadania e enfrentamento das desigualdades sociais.

Atende crianças, adolescentes e famílias dos bairros: Palmeiras I, Palmeiras II, Estação, São João, Sonho Meu, Jardim Monte Alto, Vivendas e Parque Guarani, onde verificamos que as famílias atendidas são compostas em sua maioria por público prioritário vivendo em situação de vulnerabilidade e risco social como: Vivência de Violência ou Negligência, Membros da Família sem Trabalho, Membros em Sistema Presidiário ou Egressos, Índícios de Dependência Química na Família e Necessidade de Local para a Criança ficar devido ao Trabalho.

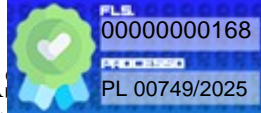
As famílias atendidas apresentam em sua maioria vulnerabilidades socioeconômicas, a grande maioria tem renda de até 1 salário mínimo e são compostas por famílias numerosas. Todas as famílias inseridas no Serviço possuem CadÚnico e em média 50% são beneficiárias do programa Bolsa Família.

Podemos concluir que a OSC realiza um trabalho de extrema importância, de forma continuada para o cumprimento de seus objetivos. Busca através dos serviços prestados ampliar o universo informacional e propiciar novas

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE “IRMÃO MARIANO DIA



Utilidade Pub. Municipal – Lei 2.176, de 09.10.87 - Utilidade Pública Estadual – Lei 8.228, de 08.01.93
Utilidade Pública Federal - Decreto de 02.12.98 - Fundada em 27.09.1985
Matriculada no Cons. Mun. de Assistência Social, sob nº 005/97 – Inscrita no CMDDCA, sob nº 017/2001.
Matriculada na Séc. de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social, sob o nº 4461, em 22.07.88
Registrada no Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções - CEAS, sob nº 2829/88, em 08.11.88
Registrada no Cons. Nacional de As. Social – nº 28996-021867/94-98- Resolução nº 183, de 10.11.97.
Credenciada como Est. Educacional do Município, mediante Portaria da S.M.E., de 04.01.2002.
Rua Miguel Andreo, 2316 – Jardim das Palmeiras I - Fone (17) 3422-1600 - CEP-15501-453
E-mail: irmaomarianodias@gmail.com- CNPJ 49.074.222/0001-48 VOTUPORANGA- SP



vivências, realiza orientações em diversos segmentos com as crianças e adolescentes inseridas na OSC, bem como com seus familiares, realizando apoio e acompanhamento familiar.

Além disso, garante ao público atendido, espaço de convivência, tendo como foco a formação para a participação e cidadania, o desenvolvimento do protagonismo e da autonomia das crianças e adolescentes, a partir dos interesses, demandas e potencialidades de cada faixa etária.

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos é ofertado por meio das diversas oficinas oferecidas aos atendidos, com finalidade de fortalecer a função protetiva dos usuários, prevenir ruptura de vínculo, promover acessos a direitos e contribuir na melhoria da qualidade de vida, todas as ações são pautadas na Tipificação e trabalhamos também de acordo com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS no objetivo 10 - Redução das Desigualdades, complementando as ações do PAIF realizadas no CRAS SUL proporcionando atividades que estimulem a autonomia e participação social, contribuindo assim para melhor qualidade de vida dos atendidos.

VI - OBJETIVOS:

6.1. Objetivo Geral:

Garantir o atendimento das crianças e adolescentes, que se encontram em vulnerabilidade e risco social, proporcionando transformação da realidade, visando sua proteção integral, complementando o trabalho social com as famílias e fortalecendo a convivência familiar e comunitária.

6.2. Objetivos Específicos:

- Complementar as ações da família e da comunidade na proteção e no desenvolvimento de crianças e adolescentes, e no fortalecimento dos vínculos familiares e sociais;
- Assegurar espaço de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo;
- Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural das crianças e adolescentes, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã;
- Planejar, executar e avaliar as intervenções psicossociais com a finalidade de garantir o direito a um espaço de referência para o convívio grupal, comunitário e social, estimulando o desenvolvimento de habilidades sociais, valores éticos e morais, buscando assim promover a melhoria nas relações interpessoais.

VII – METODOLOGIA:

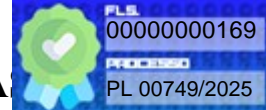
Durante o ano de 2026 o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos será executado de forma continuada através de ações realizadas pela OSC, os 50 atendidos serão divididos em dois grupos com a finalidade de garantir a qualidade da execução do serviço.

- Realização de reuniões entre equipe do SCFV e os pais/responsáveis para orientação, avaliação do SCFV, palestras, mobilizações em Campanhas trabalhadas no SCFV e realização de visitas domiciliares quando necessário;

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE “IRMÃO MARIANO DIA



Utilidade Pub. Municipal – Lei 2.176, de 09.10.87 - Utilidade Pública Estadual – Lei 8.228, de 08.01.93
Utilidade Pública Federal - Decreto de 02.12.98 - Fundada em 27.09.1985
Matriculada no Cons. Mun. de Assistência Social, sob nº 005/97 – Inscrita no CMDDCA, sob nº 017/2001.
Matriculada na Séc. de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social, sob o nº 4461, em 22.07.88
Registrada no Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções - CEAS, sob nº 2829/88, em 08.11.88
Registrada no Cons. Nacional de As. Social – nº 28996-021867/94-98- Resolução nº 183, de 10.11.97.
Credenciada como Est. Educacional do Município, mediante Portaria da S.M.E., de 04.01.2002.
Rua Miguel Andreo, 2316 – Jardim das Palmeiras I - Fone (17) 3422-1600 - CEP-15501-453
E-mail: irmaomarianodias@gmail.com- CNPJ 49.074.222/0001-48 VOTUPORANGA- SP



- Realização de reuniões com a equipe para planejamento e avaliação do SCFV e desenvolvimento de grupos com os atendidos utilizando temáticas relativas às demandas;
- Oficinas realizadas por Educadoras Sociais buscando a garantia de direitos à Convivência social e o Direito de Ser, por meio de intervenções pautadas em experiências lúdicas, reflexivas, culturais e artísticas como formas de expressão, interação, aprendizagem, sociabilidade e proteção social para a constituição de um espaço de convivência, formação para a participação e cidadania, desenvolvimento do protagonismo e da autonomia das crianças e adolescentes, a partir dos interesses, demandas e potencialidades dessa faixa etária.
- Oficina de Convivência Familiar e Comunitária realizada por Psicóloga: Intervenção Psicossocial com as crianças/adolescentes atendidos divididos em dois grupos, duas vezes na semana, com temáticas relativas às demandas identificadas, abordadas de forma lúdica e dinâmica, para a prevenção e enfrentamento de situações de vulnerabilidade e risco social;
- Atendimentos individuais com as crianças/adolescentes e famílias atendidas, para realização de acolhida das angústias vivenciadas frente às situações de vulnerabilidade e risco social, assim como a identificação de possíveis demandas relacionadas a tais situações;
- Realização de Oficina Esportiva, com educador físico, através de aulas teóricas e práticas como estratégias para proporcionar a interação, convivência social, inclusão e a socialização entre os participantes, fortalecendo os vínculos relacionais e comunitários, tendo a duração de 1 hora por grupo, uma vez na semana. Contribuindo para a aquisição e o desenvolvimento de habilidades e potencialidades como o trabalho em equipe, protagonismo, liderança, autoconhecimento, autonomia, concentração, respeito e responsabilidade.
- Fornecimento de alimentação para todos os atendidos inseridos no SCFV, visando melhor qualidade nutricional e fortalecimento das relações entre os mesmos, pois acreditamos ser um momento para fortalecer os vínculos e incentivar a participação de cada um.

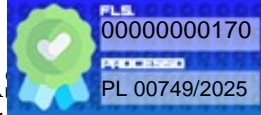
VIII – QUADRO DE AÇÕES/ATIVIDADES:

Objetivo Geral	Objetivos Específicos	Especificação das Ações/Atividades	Indicadores de Resultados	Indicadores de Impactos	Meios de Verificação
Garantir o atendimento das crianças e adolescentes, que se encontram em vulnerabilidade e risco social, proporcionando transformação da realidade, visando sua proteção integral, complementando o trabalho social com as famílias e	Complementar as ações da família e da comunidade na proteção e no desenvolvimento de crianças e adolescentes, e no fortalecimento dos vínculos familiares e sociais;	Realização de reuniões com pais/responsáveis para orientação e avaliação do SCFV e realização de visitas domiciliares quando necessário;	Execução de até 80% reuniões para orientação e avaliação do serviço; Realização de até 80% das visitas de acordo com as demandas identificadas.	Identificação de até 90% de melhoria na qualidade de oferta do SCFV e melhoria no fortalecimento dos vínculos entre as partes envolvidas, visando o desenvolvimento dos atendidos, redução na ocorrência da situação de	Relatório Fotográfico; Lista de Participação; Relatório de Visita; pesquisa de satisfação com familiares.

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE “IRMÃO MARIANO DIA



Utilidade Pub. Municipal – Lei 2.176, de 09.10.87 - Utilidade Pública Estadual – Lei 8.228, de 08.01.93
 Utilidade Pública Federal - Decreto de 02.12.98 - Fundada em 27.09.1985
 Matriculada no Cons. Mun. de Assistência Social, sob nº 005/97 – Inscrita no CMDDCA, sob nº 017/2001.
 Matriculada na Séc. de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social, sob o nº 4461, em 22.07.88
 Registrada no Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções - CEAS, sob nº 2829/88, em 08.11.88
 Registrada no Cons. Nacional de As. Social – nº 28996-021867/94-98- Resolução nº 183, de 10.11.97.
 Credenciada como Est. Educacional do Município, mediante Portaria da S.M.E., de 04.01.2002.
 Rua Miguel Andreo, 2316 – Jardim das Palmeiras I - Fone (17) 3422-1600 - CEP-15501-453
 E-mail: irmaomarianodias@gmail.com- CNPJ 49.074.222/0001-48 VOTUPORANGA- SP



fortalecendo a convivência familiar e comunitária.				vulnerabilidade social e melhoria da qualidade de vida dos usuários e suas famílias.	
	Assegurar espaço de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo;	Realização de reuniões com a equipe para planejamento e avaliação do SCFV e desenvolvimento de grupos com os atendidos; Oficinas realizadas por Educadoras Sociais buscando a garantia de direitos à Convivência social e o Direito de Ser.	Execução de até 95% das reuniões semanais para planejamento e avaliação do serviço. Realização dos grupos buscando alcançar em até 90% o trabalho de escuta e orientação, favorecendo a convivência social e a garantia de direitos.	Melhorias significativas na qualidade de oferta do SCFV. Impacto de 90% no que diz respeito ao trabalho social com as famílias, contribuindo com a redução de ocorrências de situação de vulnerabilidade social.	Relatório Fotográfico; Lista de Participação; Relatório Circunstanciado
	Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural das crianças e adolescentes, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã.	Realização de Oficina Esportiva.	Até 90% da participação dos atendidos nas referidas oficinas, gerando facilitadores para estimular a vivências, as práticas e experiências relativas ao universo informacional, cultural e social das crianças e adolescentes inseridas.	Identificação de um impacto positivo de até 90% sobre o trabalho social com as famílias, contribuindo com a redução de ocorrências de situação de vulnerabilidade social.	Relatório Fotográfico; Lista de Participação; Relatório Circunstanciado
	Planejar, executar e avaliar as intervenções psicossociais com a finalidade de garantir o direito a um espaço de referência para o convívio grupal, comunitário e social, estimulando o desenvolvimento de habilidades	Oficinas de Intervenção Psicossocial com as crianças /adolescentes atendidos; Atendimentos individuais com as crianças/adolescentes e famílias atendidas.	Realização dos grupos e atendimentos buscando alcançar o trabalho de escuta e orientação, favorecendo vivências que colaborem de forma significativa para a formação social dos mesmos.	Impacto social no cotidiano dos atendidos alcançando os objetivos propostos, contribuindo com o desenvolvimento interpessoal dos atendidos e a prevenção de ocorrências de	Relatório Fotográfico; Lista de Participação; Relatório Circunstanciado

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE “IRMÃO MARIANO DIA



Utilidade Pub. Municipal – Lei 2.176, de 09.10.87 - Utilidade Pública Estadual – Lei 8.228, de 08.01.93
 Utilidade Pública Federal - Decreto de 02.12.98 - Fundada em 27.09.1985
 Matriculada no Cons. Mun. de Assistência Social, sob nº 005/97 – Inscrita no CMDDCA, sob nº 017/2001.
 Matriculada na Séc. de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social, sob o nº 4461, em 22.07.88
 Registrada no Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções - CEAS, sob nº 2829/88, em 08.11.88
 Registrada no Cons. Nacional de As. Social – nº 28996-021867/94-98- Resolução nº 183, de 10.11.97.
 Credenciada como Est. Educacional do Município, mediante Portaria da S.M.E., de 04.01.2002.
 Rua Miguel Andreo, 2316 – Jardim das Palmeiras I - Fone (17) 3422-1600 - CEP-15501-453
 E-mail: irmaomarianodias@gmail.com- CNPJ 49.074.222/0001-48 VOTUPORANGA- SP

	sociais, valores éticos e morais, buscando assim promover a melhoria nas relações interpessoais.				situação de vulnerabilidade social.	
--	--	--	--	--	-------------------------------------	--

IX - CRONOGRAMA DE ATIVIDADES MENSAIS

Ações/Atividades	1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês	6º Mês	7º Mês	8º Mês	9º Mês	10º Mês	11º Mês	12º Mês
Reuniões para planejamento, acompanhamento e avaliação do SCFV.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Oficina esportiva, oficinas com as educadoras sociais.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Oficina de Intervenção Psicossocial	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Atendimentos Psicossociais	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Reuniões com pais/responsáveis para orientação e avaliação do SCFV	X			X			X			X		
Visitas Domiciliares	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Fornecimento de alimentação/lanche	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

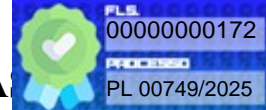
X - CRONOGRAMA DE ATIVIDADES SEMANAL:

Ações/Atividades	Horário	Dia Semana						
		Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado	Domingo
Entrada/ Acolhimento	14:00 as 15:00	X	X	X	X	X		
Lanche	15:00 as 15:30	X	X	X	X	X		
Oficina Esportiva	15:30 as 16:30 Grupo I							
	16:30 as 17:30 Grupo II			X				
Oficinas realizadas por Educadoras Sociais	15:30 as 17:30 (Obs.: Intercalando com as demais oficinas)	X	X	X	X	X		
Oficina de Intervenção Psicossocial	15:30 as 16:30 Grupo I					X		
	16:30 as 17:30 Grupo II							

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE “IRMÃO MARIANO DIA



Utilidade Pub. Municipal – Lei 2.176, de 09.10.87 - Utilidade Pública Estadual – Lei 8.228, de 08.01.93
 Utilidade Pública Federal - Decreto de 02.12.98 - Fundada em 27.09.1985
 Matriculada no Cons. Mun. de Assistência Social, sob nº 005/97 – Inscrita no CMDDCA, sob nº 017/2001.
 Matriculada na Séc. de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social, sob o nº 4461, em 22.07.88
 Registrada no Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções - CEAS, sob nº 2829/88, em 08.11.88
 Registrada no Cons. Nacional de As. Social – nº 28996-021867/94-98- Resolução nº 183, de 10.11.97.
 Credenciada como Est. Educacional do Município, mediante Portaria da S.M.E., de 04.01.2002.
 Rua Miguel Andreo, 2316 – Jardim das Palmeiras I - Fone (17) 3422-1600 - CEP-15501-453
 E-mail: irmaomarianodias@gmail.com- CNPJ 49.074.222/0001-48 VOTUPORANGA- SP



Atendimentos Psicossociais com as Crianças/Adolescentes	14:00 as 15:00				X		
Atendimentos Psicossociais com as Crianças/Adolescentes	14:00 as 15:00 15:30 as 17:30					X	
Atendimentos Psicossociais com as Famílias atendidas	8:30 as 12:30					X	
Lanche/Saída	17:30	X	X	X	X	X	
Reuniões para planejamento, acompanhamento e avaliação do SCFV	8:30 as 12:30	X	X	X	X	X	
Reuniões com pais/responsáveis para orientação e avaliação do SCFV	19:00				X		
Visitas Domiciliares	9:00					X	

XI - QUADRO RECURSOS HUMANOS DO SERVIÇO CONTRATADOS PELA OSC:

Quantidade	Formação Profissional	Função	Carga Horária Semanal	Fonte Pagadora	Vínculo Empregatício
01	Serviço Social	Assistente Social	30 horas	Próprio	CLT
01	Ensino Médio Completo	Educador Social	40 horas	Municipal	CLT
01	Ensino Médio Completo	Educador Social	40 horas	Municipal	CLT
01	Ensino Superior Completo	Psicóloga	16 horas	Municipal	STPF
01	Educação Física	Oficineiro de Esporte	02 horas	Estadual	STPJ

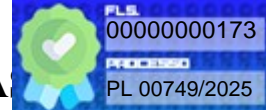
XII - PLANO DE APLICAÇÃO DO RECURSO DE COFINANCIAMENTO:

Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	
	Municipal	Estadual
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	R\$ 9.000,00	R\$ 6.200,00
Gêneros Alimentícios	R\$ 9.000,00	R\$ 6.200,00
GASTOS ADMINISTRATIVOS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Combustível	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Material de Expediente	R\$ 0,00	R\$ 0,00
MATERIAIS	R\$ 0,00	R\$ 3.000,00
Material de Higienização e Limpeza	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Uniformes	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Material Esportivo	R\$ 0,00	R\$ 1.000,00
Enxoval	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Outros Materiais	R\$ 0,00	R\$ 2.000,00
MATERIAIS DE CONSUMO	R\$ 1.000,00	R\$ 0,00
Brinquedos	R\$ 1.000,00	R\$ 0,00

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE “IRMÃO MARIANO DIA



Utilidade Pub. Municipal – Lei 2.176, de 09.10.87 - Utilidade Pública Estadual – Lei 8.228, de 08.01.93
Utilidade Pública Federal - Decreto de 02.12.98 - Fundada em 27.09.1985
Matriculada no Cons. Mun. de Assistência Social, sob nº 005/97 – Inscrita no CMDDCA, sob nº 017/2001.
Matriculada na Séc. de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social, sob o nº 4461, em 22.07.88
Registrada no Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções - CEAS, sob nº 2829/88, em 08.11.88
Registrada no Cons. Nacional de As. Social – nº 28996-021867/94-98- Resolução nº 183, de 10.11.97.
Credenciada como Est. Educacional do Município, mediante Portaria da S.M.E., de 04.01.2002.
Rua Miguel Andreo, 2316 – Jardim das Palmeiras I - Fone (17) 3422-1600 - CEP-15501-453
E-mail: irmaomarianodias@gmail.com- CNPJ 49.074.222/0001-48 VOTUPORANGA- SP



RECURSOS HUMANOS	R\$ 62.400,00	R\$ 0,00
Salários e Ordenados	R\$ 44.400,00	R\$ 0,00
Férias	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00
13º Salário	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00
Vale Alimentação	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Aviso Prévio	R\$ 0,00	R\$ 0,00
INSS	R\$ 4.000,00	R\$ 0,00
FGTS	R\$ 4.000,00	R\$ 0,00
IRRF	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Contribuição do PIS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Multa Rescisória FGTS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Rescisão de Contrato de Trabalho	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SERVIÇOS DE TERCEIROS	R\$ 31.200,00	R\$ 10.800,00
Consultoria/Assessoria Contábil	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	R\$ 31.200,00	R\$ 0,00
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 0,00	R\$ 10.800,00
LOCAÇÃO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Imóvel	R\$ 0,00	R\$ 0,00
UTILIDADES PÚBLICAS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Água e Esgoto	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Energia Elétrica	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Gás	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Telefone	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Internet	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL GERAL	R\$ 103.600,00	R\$ 20.000,00

XIII – DO CRITÉRIO PARA REALIZAÇÃO DO RATEIO ADMINISTRATIVO:

Não será realizado rateio administrativo.

XIV – DAS DESPESAS A SEREM INCLUÍDAS NO RATEIO ADMINISTRATIVO:

Não há despesas a serem incluídas no rateio administrativo.

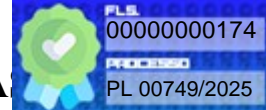
XV – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DOS RECURSOS DE COFINANCIAMENTO:

Mês	Fonte de Cofinanciamento	
	Municipal	Estadual
Janeiro	R\$ 8.633,33	R\$ 1.666,67
Fevereiro	R\$ 8.633,33	R\$ 1.666,67
Março	R\$ 8.633,33	R\$ 1.666,67
Abril	R\$ 8.633,33	R\$ 1.666,67
Maio	R\$ 8.633,33	R\$ 1.666,67

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE “IRMÃO MARIANO DIA



Utilidade Pub. Municipal – Lei 2.176, de 09.10.87 - Utilidade Pública Estadual – Lei 8.228, de 08.01.93
Utilidade Pública Federal - Decreto de 02.12.98 - Fundada em 27.09.1985
Matriculada no Cons. Mun. de Assistência Social, sob nº 005/97 – Inscrita no CMDDCA, sob nº 017/2001.
Matriculada na Séc. de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social, sob o nº 4461, em 22.07.88
Registrada no Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções - CEAS, sob nº 2829/88, em 08.11.88
Registrada no Cons. Nacional de As. Social – nº 28996-021867/94-98- Resolução nº 183, de 10.11.97.
Credenciada como Est. Educacional do Município, mediante Portaria da S.M.E., de 04.01.2002.
Rua Miguel Andreo, 2316 – Jardim das Palmeiras I - Fone (17) 3422-1600 - CEP-15501-453
E-mail: irmaomarianodias@gmail.com- CNPJ 49.074.222/0001-48 VOTUPORANGA- SP



Junho	R\$ 8.633,33	R\$ 1.666,67
Julho	R\$ 8.633,33	R\$ 1.666,67
Agosto	R\$ 8.633,33	R\$ 1.666,67
Setembro	R\$ 8.633,33	R\$ 1.666,67
Outubro	R\$ 8.633,33	R\$ 1.666,67
Novembro	R\$ 8.633,33	R\$ 1.666,67
Dezembro	R\$ 8.633,37	R\$ 1.666,63
Total	R\$ 103.600,00	R\$ 20.000,00

Votuporanga – SP, 10 de novembro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br WALDENIR APARECIDO CUIN
Data: 10/11/2025 10:46:02-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Waldenir Aparecido Cuin
Presidente

Documento assinado digitalmente
gov.br VANESSA DA SILVA CUIM VAN HAUTE
Data: 10/11/2025 11:22:08-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Vanessa da Silva Cuim Van Haute
Assistente Social



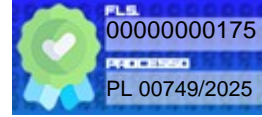
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

PROJETO DE LEI Nº 198/2025

ASSINANTE	STATUS	ASSINADO EM
PODER EXECUTIVO	ASSINADO EXTERNAMENTE	27/11/2025 15:17:06

DOCUMENTO ASSINADO EXTERNAMENTE | AUDITORIA INDISPONÍVEL.

O presente **RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS** refere-se ao documento **ANEXO XIII** - chave de acesso: **PROTM-513823-2X2F2J-3Z1F7O**, adicionado em **27/11/2025** às **15:17:06**.

A(s) assinatura(s) eletrônicas deste documento atendem ao disposto na legislação em vigor, em especial a Lei Federal nº 14.063/20, utilizando certificado digital ICP-Brasil, emitido por uma Autoridade Certificadora (AC) credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), na forma da legislação vigente.

e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<<>>>> DATA / HORA: 27/11/2025 15:17:06 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP. CHAVE DE ACESSO: PROTM-513830-1F7H7Y-1B3V1R | Para validar: acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





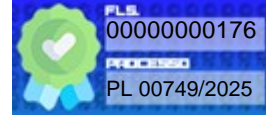
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **ANEXO XIII**, conforme se depreende do **documento antecedente**, foi juntado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 749/2025** em **27/11/2025** às **15:17:06**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 27 de novembro de 2025.

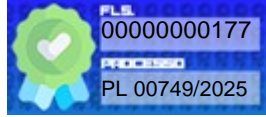
PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI
AUXILIAR PARLAMENTAR

Documento enviado para assinatura ao(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>> DATA / HORA: 27/11/2025 15:17:11 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-513844-4S4P5Q-2D8N8B | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





Lar Beneficente Celina



CNPJ 49.073.265/0001-09

Inscr. Estadual Isento

Utilidade Pública Municipal - Lei n. 2185

Utilidade Pública Estadual - Lei n. 6518

Utilidade Pública Federal - DL. 27/05/1992 Registro CNAS -

Proc. n. 23002002778/90.50

PLANO DE TRABALHO

I – IDENTIFICAÇÃO:

1.1. Tipo de Parceria: Termo de Colaboração

1.2. Da Ação:

Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 06 a 15 anos.

1.3. Da Organização da Sociedade Civil – OSC:

Nome: Lar Beneficente Celina

CNPJ: 49.073.265/0001-09

Endereço: Rua Leonardo Commar

Número: 3179

Bairro: Pozzobon

CEP: 15.503-023

Município: Votuporanga/SP

Telefone: 17 3423-5999

E-mail: atendimento@larbeneficentecelina.com.br

Site: www.larbeneficentecelina.com.br

1.3.1 - Identificar qual o segmento de atuação:

- () Famílias
- () Idoso
- (x) Crianças e Adolescentes
- () Pessoa com Deficiência
- () População de Rua
- () Outros

1.4. Do Responsável Legal pela OSC:

Dados do Presidente:

Nome: Maria Cristina Gratão Fonseca

RG: 13.690.059-8

CPF: 056.958.928-21

Endereço: Rua Ponta Porã

Número: 3566

Bairro: Vila Dutra

CEP: 15.500-090

Município: Votuporanga/SP

Telefone: 173423-5999

Celular: 17 99733-3876

E-mail: cgf@solatio.com.br

Rua Leonardo Commar, 3.179 - Bairro Pozzobon

CEP 15503-023 - Votuporanga (SP) – Brasil

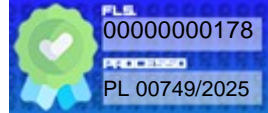
Tel.: (17) 3423-5999

E-mail: atendimento@larbeneficentecelina.com.br

Site: www.larbeneficentecelina.com.br



Lar Beneficente Celina



CNPJ 49.073.265/0001-09

Inscr. Estadual Isento

Utilidade Pública Municipal - Lei n. 2185

Utilidade Pública Estadual - Lei n. 6518

Utilidade Pública Federal - DL. 27/05/1992 Registro CNAS -

Proc. n. 23002002778/90.50

1.5. Do Profissional Responsável pelo Plano de Trabalho:

Dados do Técnico Responsável

Nome: Natália da Silva Almeida

Cardo/Função: Coordenadora de Projetos Sociais

Formação Profissional: Serviço Social

Nº do Órgão de Classe: 39.138

Endereço: Rua Humberto Correa Bonetti

Bairro: 2709

CEP: 15.503-065

Município: Votuporanga/SP

Telefone: 17 3423-5999

Celular: 17 99761-4894

E-mail: natalia_s.almeida@hotmail.com

II – PRAZO DE EXECUÇÃO:

Exercício 2026

III – META E PÚBLICO A SER ATENDIDO:

Meta 01 - Atender 60 crianças e adolescentes na faixa etária de 06 a 15 anos de ambos os sexos.

IV – CUSTO UNITÁRIO PARA ESTIPULAÇÃO DA META E DO ORÇAMENTO:

Custo unitário mensal por atendido	R\$ 206,00
Custo anual total para execução da meta	R\$ 148.320,00

V - JUSTIFICATIVA:

A OSC encontra-se localizada em um território de risco, onde a comunidade atendida é composta majoritariamente por famílias em situação de vulnerabilidade social. Entre os principais fatores que caracterizam esse público-alvo, destacam-se:

- Insuficiência de renda, sendo beneficiários dos Programas de Transferência de Renda (Federais e/ou Estaduais);
- Vulnerabilidades relacionadas aos diferentes estágios do ciclo de vida;
- Fragilização dos vínculos familiares;
- Famílias sem condições temporárias de exercer a função protetiva;
- Encaminhamentos realizados por órgãos de Rede de Proteção Social.

Rua Leonardo Commar, 3.179 - Bairro Pozzobon

CEP 15503-023 - Votuporanga (SP) – Brasil

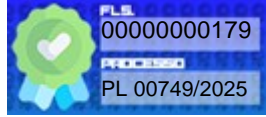
Tel.: (17) 3423-5999

E-mail: atendimento@larbeneficentecelina.com.br

Site: www.larbeneficentecelina.com.br



Lar Beneficente Celina



CNPJ 49.073.265/0001-09

Inscr. Estadual Isento

Utilidade Pública Municipal - Lei n. 2185

Utilidade Pública Estadual - Lei n. 6518

Utilidade Pública Federal - DL. 27/05/1992 Registro CNAS -

Proc. n. 23002002778/90.50

A comunidade atendida está situada na zona norte do município, uma região relativamente extensa, com 245 Km², que conta com uma ampla Rede Socioassistencial e Rede Setorial composta por:

- Unidades Básicas de Saúde;
- Escolas Municipais e Estaduais;
- Mini Hospital Pozzobon;
- Posto Policial;
- Ginásio de Esportes e Poli aquáticos;
- CRAS-Norte (Centro de Referência de Assistência Social)
- Organizações da Sociedade Civil.

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) foi implantado nesta OSC em razão da forte inserção comunitária e da longa trajetória de atuação da instituição na região. Atualmente, a organização atende em média 130 usuários por dia. Vale destacar que atenderemos nesse ano 60 crianças e adolescentes, devido à diminuição da demanda com a Rede Escolar Estadual transformando em Escola de Período Integral. O Serviço é realizado na OSC de segunda-feira a sexta-feira das 7h00 às 17h00.

Segundo dados do Censo 2022 e atualizações em 2023, 2024 e 2025 o município possui:

- População estimada em 2025: 100.568
- Taxa população trabalhadora em 2024: 93,10%
- Taxa de escolarização de crianças entre 6 a 14 anos em 2024: 94,5%
- População inserida na Rede Escolar em 2023: 27.892
- Taxa de desocupação no município: 6,9%

Fonte: IBGE – Votuporanga - censo-escolar

A execução do SCFV representa uma estratégia essencial diante do desafio enfrentado por essas famílias, especialmente aquele que devido à necessidade de trabalhar, deixam seus filhos ociosos, muitos expostos aos riscos das ruas, como a criminalidade. Um número significativo dessas famílias encontra-se em situação de vulnerabilidade pessoal e social, fazendo arte dos grupos prioritários para a Política de Assistência Social.

Nosso diagnóstico territorial abrange os seguintes bairros:

- Pozzobon
- Jabuticabeiras
- Pró-Povo

Rua Leonardo Commar, 3.179 - Bairro Pozzobon

CEP 15503-023 - Votuporanga (SP) – Brasil

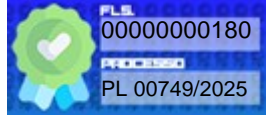
Tel.: (17) 3423-5999

E-mail: atendimento@larbeneficentecelina.com.br

Site: www.larbeneficentecelina.com.br



Lar Beneficente Celina



CNPJ 49.073.265/0001-09

Inscr. Estadual Isento

Utilidade Pública Municipal - Lei n. 2185

Utilidade Pública Estadual - Lei n. 6518

Utilidade Pública Federal - DL. 27/05/1992 Registro CNAS -

Proc. n. 23002002778/90.50

- Santa Amélia
- Cohab
- João Albarello
- CDHU
- Residencial Canaã
- Residencial Colinas
- Vicentina
- Parques das Nações
- Parque Cidade Jardim
- Parque Residencial Esplanada

Dentre os atendidos, aproximadamente 40% das famílias estão em situação de risco pessoal e social e mais de 50% do público pertence a grupos prioritários, incluindo casos de violência, negligência e fragilização de vínculos familiares. Muitas famílias enfrentam dificuldades de convivência devido à forte presença da criminalidade e do tráfico de entorpecentes em seu cotidiano, o que os expõe constantemente a situações de violência.

Desta forma, justifica-se a importância da oferta do SCFV por esta OSC, que reúne os seguintes diferenciais:

- Estrutura física adequada para o desenvolvimento das atividades;
- Ampla experiência na área;
- Relação consolidada com a comunidade;
- Localização estratégica no centro da área geográfica atendida;
- Boa articulação com o Poder Público;
- Apoio de Voluntários comprometidos com a causa;
- Estruturação em sua equipe de trabalho, realizando um trabalho social buscando sempre a excelência para todos os atendidos.

O público-alvo prioritário são crianças e adolescentes de 6 a 15 anos com foco na construção de espaços de convivência, formação para a participação cidadã, desenvolvimento de protagonismo e fortalecimento da autonomia. As atividades oferecidas serão pautadas em experiências lúdicas, culturais e esportivas, conforme previsto na Tipificação Nacional do Serviços Socioassistenciais, e alinhadas aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), especialmente o ODS nº 10 – Redução das Desigualdades.

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos SCFV ofertado pela OSC é considerado

Rua Leonardo Commar, 3.179 - Bairro Pozzobon

CEP 15503-023 - Votuporanga (SP) – Brasil

Tel.: (17) 3423-5999

E-mail: atendimento@larbeneficentecelina.com.br

Site: www.larbeneficentecelina.com.br



Lar Beneficente Celina

CNPJ 49.073.265/0001-09

Inscr. Estadual Isento

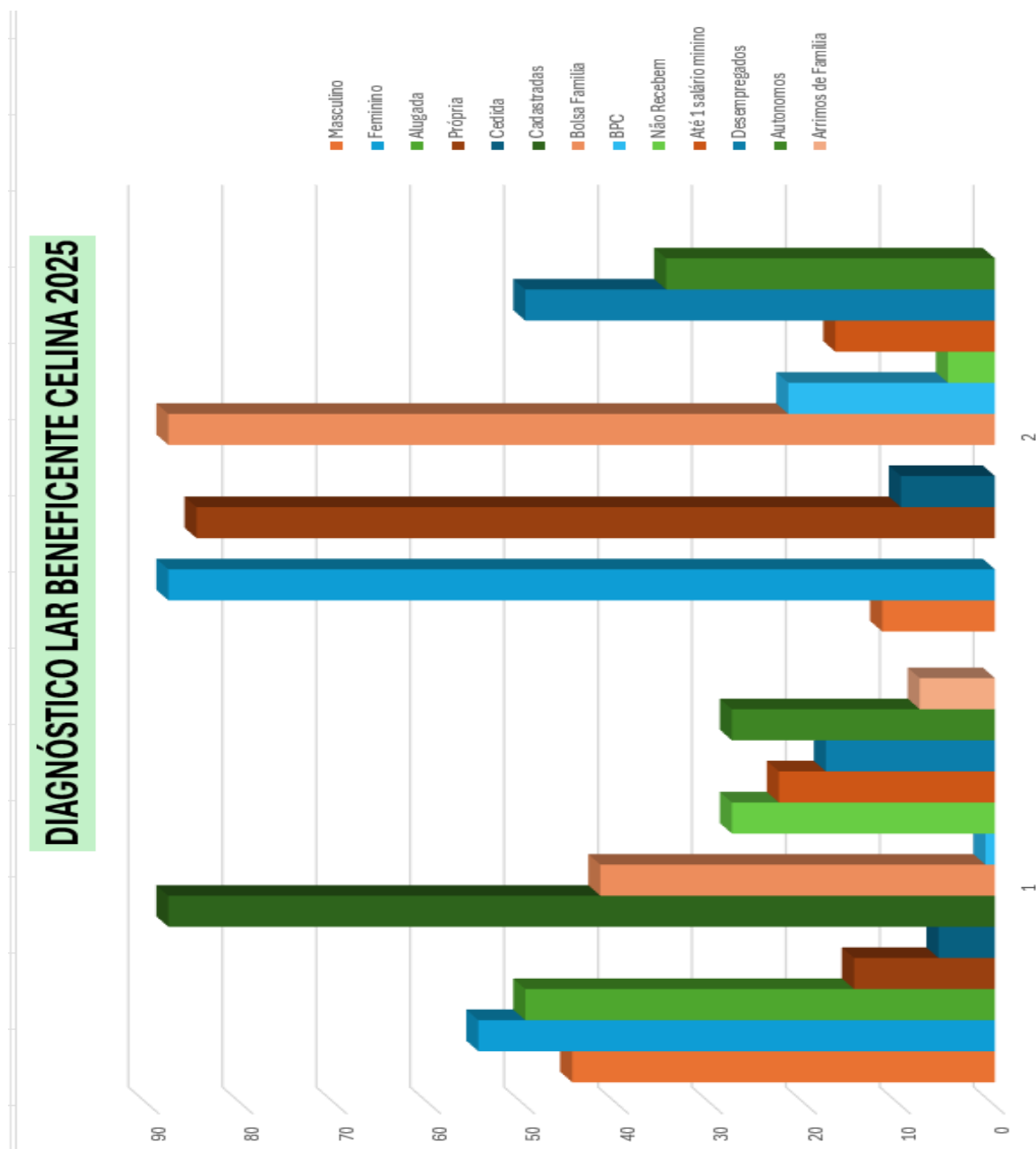
Utilidade Pública Municipal - Lei n. 2185

Utilidade Pública Estadual - Lei n. 6518

Utilidade Pública Federal - DL. 27/05/1992 Registro CNAS -

Proc. n. 23002002778/90.50

complementar ao Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família PAIF, que é executado na unidade do CRAS. A Osc é referenciada ao CRAS Norte do Município.



Rua Leonardo Commar, 3.179 - Bairro Pozzobon

CEP 15503-023 - Votuporanga (SP) – Brasil

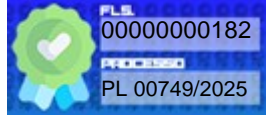
Tel.: (17) 3423-5999

E-mail: atendimento@larbeneficentecelina.com.br

Site: www.larbeneficentecelina.com.br



Lar Beneficente Celina



CNPJ 49.073.265/0001-09

Inscr. Estadual Isento

Utilidade Pública Municipal - Lei n. 2185

Utilidade Pública Estadual - Lei n. 6518

Utilidade Pública Federal - DL. 27/05/1992 Registro CNAS -

Proc. n. 23002002778/90.50

VI - OBJETIVOS:

6.1. Objetivo Geral:

Oferecer um espaço de convivência e formação voltado à participação cidadã, ao desenvolvimento do protagonismo e da autonomia de crianças e adolescentes, promovendo formas de expressão, interação, aprendizagem, sociabilidade e proteção social.

6.2. Objetivos Específicos:

- **Complementar as ações da família e da comunidade**

Apoiar e fortalecer o papel da família e da comunidade na proteção integral e no desenvolvimento de crianças e adolescentes, promovendo a construção e o fortalecimento de vínculos familiares e sociais;

- **Assegurar espaços de convivência e socialização**

Garantir ambientes seguros, acolhedores e estruturados que incentivem o convívio grupal, comunitário e social, baseados nas relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo;

- **Ampliar o acesso ao conhecimento e à cultura**

Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural, estimulando o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e promovendo a formação cidadã;

- **Promover o acesso e permanência na educação**

Contribuir para a inserção, reinserção e permanência dos adolescentes e jovens no sistema educacional, reconhecendo a educação como um direito fundamental e essencial ao desenvolvimento integral;

- **Oferecer Alimentação de qualidade durante as atividades;**

- **Desenvolver trabalho social de escuta, orientação e reflexão da vivência dos usuários;**

Promovendo um espaço de acolhimento, fortalecimento de vínculos, resgate da autonomia e construção conjunta de estratégias para enfrentamento das situações de vulnerabilidade social.

Rua Leonardo Commar, 3.179 - Bairro Pozzobon

CEP 15503-023 - Votuporanga (SP) – Brasil

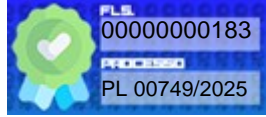
Tel.: (17) 3423-5999

E-mail: atendimento@larbeneficentecelina.com.br

Site: www.larbeneficentecelina.com.br



Lar Beneficente Celina



CNPJ 49.073.265/0001-09

Inscr. Estadual Isento

Utilidade Pública Municipal - Lei n. 2185

Utilidade Pública Estadual - Lei n. 6518

Utilidade Pública Federal - DL. 27/05/1992 Registro CNAS -

Proc. n. 23002002778/90.50

VII – METODOLOGIA:

Descrição atividades do SCFV

O SCFV é ofertado de maneira contínua e ininterrupta, por meio de oficinas socioeducativas e ações sistemáticas com os usuários e suas respectivas famílias. O trabalho social é executado por uma equipe interdisciplinar composta por assistente social, coordenação, diretoria, educadoras sociais, psicólogos, estagiários, oficinairos e voluntários.

As atividades organizam-se em grupos, respeitando o ciclo de vida dos atendidos, com o objetivo de promover a socialização, o fortalecimento de vínculos, o sentimento de pertencimento e identidade. O SCFV atua nos eixos **Convivência Social, Direito de Ser e Participação Social**, priorizando o desenvolvimento de potencialidades, a afirmação de direitos e a busca por alternativas emancipatórias frente às vulnerabilidades sociais.

Atividades Desenvolvidas

1 – Visita Domiciliar: Realizadas para o acompanhamento e efetivação do trabalho social com as famílias atendidas. Serão realizadas de formas sistemáticas, nos casos prioritários e emergenciais quando e sempre que for necessário.

2 – Reuniões de Equipe: Planejamento, monitoramento e avaliação do SCFV:

- **Semanalmente:** Assistente Social, coordenação, diretoria e psicólogos alinhamentos, estratégias e discussões de casos;

- **Semanalmente:** Assistente Social, coordenação, educadoras sociais, oficinairos e estagiários – acompanhamento do trabalho, planejamento, monitoramento das ações e fortalecimento da equipe. Oficinairos e Educadoras sociais apresentam planejamento semanal das atividades e relatório das atividades mensalmente.

Oficinas Ofertadas

3 - Oficinas de Canto Coral:

- Desenvolvimento de habilidades vocais e corporais;
- Repertório diversificado de música brasileira;
- Promoção de socialização e trocas culturais;

Rua Leonardo Commar, 3.179 - Bairro Pozzobon

CEP 15503-023 - Votuporanga (SP) – Brasil

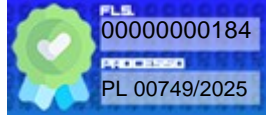
Tel.: (17) 3423-5999

E-mail: atendimento@larbeneficentecelina.com.br

Site: www.larbeneficentecelina.com.br



Lar Beneficente Celina



CNPJ 49.073.265/0001-09

Inscr. Estadual Isento

Utilidade Pública Municipal - Lei n. 2185

Utilidade Pública Estadual - Lei n. 6518

Utilidade Pública Federal - DL. 27/05/1992 Registro CNAS -

Proc. n. 23002002778/90.50

- Apresentações durante o ano com Show de Talentos e Apresentações aos responsáveis;
- **Carga horária:** 4 horas semanais, incluindo Planejamento semanal, relatório de atividades mensais, os grupos divididos por ciclos etários.

5 – Esportes:

- Promoção da saúde física e mental;
- Desenvolvimento motor e cognitivo;
- Estímulo à inclusão, socialização e autoestima;
- **Carga horária:** 4 horas semanais, incluindo Planejamento semanal, relatório de atividades mensais, os grupos divididos por ciclos etários.

6 – Oficinas socioeducativas desenvolvidas por Educadoras Sociais:

- Rodas de conversa e atividades práticas;
- Temas: comportamento, hábitos, valores e vínculos sociais;
- **Carga horária:** 30 horas semanais, incluindo planejamentos e reuniões de equipes.

7 – Desenho:

- Oficina de Desenho com giz pastel oleoso;
- Temas diversos voltados para o socioemocional;
- Participações em exposições públicas em locais como museus e galerias;
- **Carga horária:** 4 horas semanais, incluindo Planejamento semanal, relatório de atividades mensais, os grupos divididos por ciclos etários.

8 – Informática:

Módulos:

- Introdução ao computador e periféricos;
- Pacote office: Word, Excel, PowerPoint;
- Edição de Texto: criação de apresentações e planilhas;
- Exercícios práticos por módulos;
- **Carga horária:** 4 horas semanais, incluindo Planejamento semanal, relatório de atividades mensais, os grupos divididos por ciclos etários.

Rua Leonardo Commar, 3.179 - Bairro Pozzobon

CEP 15503-023 - Votuporanga (SP) – Brasil

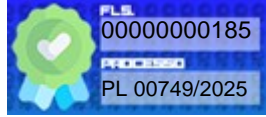
Tel.: (17) 3423-5999

E-mail: atendimento@larbeneficentecelina.com.br

Site: www.larbeneficentecelina.com.br



Lar Beneficente Celina



CNPJ 49.073.265/0001-09

Inscr. Estadual Isento

Utilidade Pública Municipal - Lei n. 2185

Utilidade Pública Estadual - Lei n. 6518

Utilidade Pública Federal - DL. 27/05/1992 Registro CNAS -

Proc. n. 23002002778/90.50

9 – Piano:

- Desenvolvimento musical e da cidadania;
- Leitura de partituras, composição, prática e instrumental;
- **Carga horaria:** 2 horas semanais por aptidão ministradas poricineira voluntária.

Alimentação

Considerando que o SCFV funcionará no contraturno escola (7h00 as 12h00) será ofertado café da manhã e almoço para todos os atendidos. A alimentação é essencial para garantir o direito a alimentação e o bom desempenho nas atividades propostas, por se tratar de um público vulnerável o fornecimento de uma alimentação saudável e equilibrada é de fundamental importância.

Ações coletivas

Será realizado com as famílias e a comunidade:

- 1 – Manhã de Lazer;
- 2 – Tarde com as Famílias;
- 3 – Festivais de música, dança e teatro;

Com as famílias do SCFV realizamos o Projeto SOS Família:

Serão realizados grupos de responsáveis mensal 1 hora por encontro, trabalhando diretamente o fortalecimento de vínculo familiar. O profissional responsável Psicólogo.

Articulação com a Rede de Ensino:

Atendimentos individualizados em grupo com escuta qualificada, e acompanhamento escolar, escuta e orientação sobre a importância da educação. Visitas nas escolas mensais;

Participação de Acompanhamento

- As oficinas são realizadas **diariamente, conforme o cronograma de atividades do SCFV;**
- A participação é incentivada conforme **aptidões e interesse dos atendidos**, o que permite maior eficácia nas ações;

Rua Leonardo Commar, 3.179 - Bairro Pozzobon

CEP 15503-023 - Votuporanga (SP) – Brasil

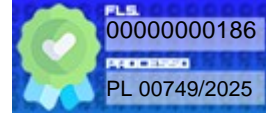
Tel.: (17) 3423-5999

E-mail: atendimento@larbeneficentecelina.com.br

Site: www.larbeneficentecelina.com.br



Lar Beneficente Celina



CNPJ 49.073.265/0001-09

Inscr. Estadual Isento

Utilidade Pública Municipal - Lei n. 2185

Utilidade Pública Estadual - Lei n. 6518

Utilidade Pública Federal - DL. 27/05/1992 Registro CNAS -

Proc. n. 23002002778/90.50

• **Metas:**

- 100% de oferta dos serviços;
- 80% de aumento da participação social dos atendidos;
- 50% de aumento da participação das famílias no SCFV.

VIII – QUADRO DE AÇÕES/ATIVIDADES:

Objetivo Geral	Objetivos Específicos	Especificação das Ações/Atividades	Indicadores de Resultados	Indicadores de Impactos	Meios de Verificação
Oferecer um espaço de convivência e formação voltado à participação cidadã, ao desenvolvimento do protagonismo e da autonomia de crianças e adolescentes, a partir de seus interesses, demandas e potencialidades. As ações são fundamentadas em experiências lúdicas, culturais e esportivas, promovendo formas de expressão, interação, aprendizagem, sociabilidade e proteção social.	Complementar as ações da família e da comunidade Apoiar e fortalecer o papel da família e da comunidade na proteção integral e no desenvolvimento de crianças e adolescentes, promovendo a construção e o fortalecimento de vínculos familiares e sociais.	Visitas Domiciliares para acompanhamento e efetivação do trabalho social	Fortalecimento do vínculo entre a família e a OSC	Redução dos conflitos familiares e das vulnerabilidades sociais vivenciadas	Relatório de Visitas
	Assegurar espaços de convivência e socialização Garantir ambientes seguros, acolhedores e estruturados que incentivem o convívio grupal, comunitário e social, baseados nas relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo.	Reuniões de equipe para planejamento, monitoramento, execução e avaliação das ações do SCFV	Fortalecimento da equipe na execução do serviço	Melhor qualidade no atendimento e alcance dos objetivos propostos	Fotos, relatórios das reuniões.
	Ampliar o acesso ao conhecimento e à cultura Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural, estimulando o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e promovendo a formação cidadã.	Oficinas de Canto coral	Participação ativa dos usuários nas oficinas	Desenvolvimento de habilidades vocais e corporais, habilidades autoestima e fortalecimento da identidade dos participantes	Fotos, lista de presença, relatórios, pesquisa de satisfação.
		Oficina de Informática	Participação ativa dos usuários nas oficinas	Mudança na perspectiva de vida, protagonismo juvenil	Fotos, lista de presença, relatórios, pesquisa de satisfação.
Oficina Esportiva		Participação ativa dos usuários nas oficinas	Estímulo à inclusão, socialização e autoestima Promoção da saúde física e mental	Fotos, lista de presença, relatórios, pesquisa de satisfação.	
	Oficina Desenho	Participação ativa dos usuários nas oficinas	Desenvolvimento de habilidades autoestima e fortalecimento de vínculos	Fotos, lista de presença, relatórios, pesquisa de satisfação.	

Rua Leonardo Commar, 3.179 - Bairro Pozzobon

CEP 15503-023 - Votuporanga (SP) – Brasil

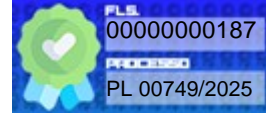
Tel.: (17) 3423-5999

E-mail: atendimento@larbeneficentecelina.com.br

Site: www.larbeneficentecelina.com.br



Lar Beneficente Celina



CNPJ 49.073.265/0001-09

Inscr. Estadual Isento

Utilidade Pública Municipal - Lei n. 2185

Utilidade Pública Estadual - Lei n. 6518

Utilidade Pública Federal - DL. 27/05/1992 Registro CNAS -

Proc. n. 23002002778/90.50

		Oficina Piano	Participação ativa dos usuários nas oficinas	Desenvolvimento de habilidades musicais, habilidades autoestima e fortalecimento da identidade dos participantes	Fotos, lista de presença, relatórios, pesquisa de satisfação.
		Oficina Socioeducativas desenvolvidas por Educadoras Sociais	Fortalecer vínculos familiares, diminuição de conflitos familiares vivenciados	Redução dos conflitos familiares vividos, mudanças na perspectiva e na qualidade de vida	Fotos, lista de presença, relatórios, pesquisa de satisfação.
	Promover o acesso e permanência na educação Contribuir para a inserção, reinserção e permanência dos adolescentes e jovens no sistema educacional, reconhecendo a educação como um direito fundamental e essencial ao desenvolvimento integral.	Articulação com a rede de ensino, escuta e orientação sobre a importância da educação. Visita nas escolas	Melhoria da frequência e rendimento escolar	Jovens mais conscientes e valorizando o processo educativo	Relatórios, visitas nas escolas e registros de acompanhamentos
	Oferecer alimentação de qualidade durante as atividades.	Fornecimento de Café da manhã e almoço para os participantes do SCFV no período da manhã	Reforço alimentar para os adolescentes atendidos;	Melhoria na saúde e bem-estar dos participantes	Registro de fornecimento de alimentos e cardápios
	Desenvolver trabalho social de escuta e acompanhamento escolar.	Atendimentos individualizados em grupo com escuta qualificada, e acompanhamento escolar, escuta e orientação sobre a importância da educação. Visitas nas escolas;	Acolhimento e orientação dos usuários;	Fortalecimento dos vínculos familiares e superação de vulnerabilidades;	Fotos, Lista de presença e relatórios
	Desenvolver Manhã de Lazer; Tarde com as famílias; Festivais de Música, Dança e Teatro	Desenvolver momentos de convivência coletiva e integração comunitária, promovendo o encontro entre crianças, adolescentes, famílias e comunidade. planejadas de estimular o protagonismo juvenil e valorizar as produções culturais dos participantes.	Fortalecer vínculos familiares, diminuição de conflitos familiares vivenciados	Fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários; Melhoria na convivência social e no respeito mútuo; Ampliação do protagonismo e da expressão cultural dos participantes; Maior integração entre OSC, famílias e a comunidade; Sentimento de pertencimento e valorização da identidade individual e coletiva.	Fotos, lista de presença, relatórios, pesquisa de satisfação.

Rua Leonardo Commar, 3.179 - Bairro Pozzobon

CEP 15503-023 - Votuporanga (SP) – Brasil

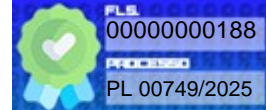
Tel.: (17) 3423-5999

E-mail: atendimento@larbeneficentecelina.com.br

Site: www.larbeneficentecelina.com.br



Lar Beneficente Celina



CNPJ 49.073.265/0001-09

Inscr. Estadual Isento

Utilidade Pública Municipal - Lei n. 2185

Utilidade Pública Estadual - Lei n. 6518

Utilidade Pública Federal - DL. 27/05/1992 Registro CNAS -

Proc. n. 23002002778/90.50

IX - CRONOGRAMA DE ATIVIDADES MENS AIS:

Ações/Atividades	1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês	6º Mês	7º Mês	8º Mês	9º Mês	10º Mês	11º Mês	12º Mês
Visitas Domiciliares	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Reuniões de Equipe	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Oficinas: Canto Coral; Esportiva; Desenho; Informática; Piano; Socioeducativas.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Desenvolver trabalho social de escuta, e acompanhamento escolar, orientação e reflexão da vivência dos usuários	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Oferecer alimentação de qualidade durante as atividades	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Atendimentos individualizados em grupo com escuta qualificada, e acompanhamento escolar, escuta e orientação sobre a importância da educação. Visitas nas escolas;	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Manhã de Lazer						X						
Tarde com as Famílias					X							
Festivais Música, Dança e Teatro							X					X

X - CRONOGRAMA DE ATIVIDADES SEMANAL:

Grupo 1

Ações/Atividades	Horário	Dia Semana						
		Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado	Domingo
Acolhida	7h00 – 7h30	X	X	X	X	X		
Café da Manhã	7h30 – 8h00	X	X	X	X	X		
Oficina Canto Coral	9h30 – 10h30	X						
Oficina Informática	8h00 – 9h00					X		
Oficina Esportiva	8h30 – 9h30			X				
Oficina Desenho	9h30 – 10h30				X			
Oficina Piano	9h30 – 10h30		X					
Oficina Socioeducativa	8h00 – 9h00	X		X	X			
	8h30 – 9h30					X		
	9h30 – 10h30		X	X		X		
Higienização – Banho	10h30 – 11h00	X	X	X	X	X		
Almoço	11h15 – 11h45	X	X	X	X	X		

Rua Leonardo Commar, 3.179 - Bairro Pozzobon

CEP 15503-023 - Votuporanga (SP) – Brasil

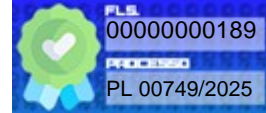
Tel.: (17) 3423-5999

E-mail: atendimento@larbeneficentecelina.com.br

Site: www.larbeneficentecelina.com.br



Lar Beneficente Celina



CNPJ 49.073.265/0001-09

Inscr. Estadual Isento

Utilidade Pública Municipal - Lei n. 2185

Utilidade Pública Estadual - Lei n. 6518

Utilidade Pública Federal - DL. 27/05/1992 Registro CNAS -

Proc. n. 23002002778/90.50

Higienização Bucal	11h45 – 12h00	X	X	X	X	X		
Atendimentos individualizados em grupo com escuta qualificada, e acompanhamento escolar, escuta e orientação sobre a importância da educação. Visitas nas escolas;	7h30 - 11h30	X	X	X	X	X		
Manhã de Lazer	7h30 – 11h30							X
Tarde com as Famílias	14h00 - 16h30						X	
Festivais Música, Dança e Teatro	19h00 – 21h00			X				

Grupo 2

Ações/Atividades	Horário	Dia Semana						
		Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado	Domingo
Acolhida	7h00 – 7h30	X	X	X	X	X		
Café da Manhã	7h30 – 8h00	X	X	X	X	X		
Oficina Canto Coral	8h30 – 9h30	X						
Oficina Informática	8h30 – 9h30					X		
Oficina Esportiva	8h30 – 9h30			X				
	9h30 – 10h30			X				
Oficina Desenho	8h00 – 9h00				X			
	8h30 – 9h30				X			
Oficina Piano	8h30 – 9h30		X					
Oficina Socioeducativa	8h00 – 9h00	X		X		X		
	8h30 – 9h30			X	X			
	9h30 – 10h30		X		X	X		
Higienização – Banho	10h45 – 11h15	X	X	X	X	X		
Almoço	11h30 – 11h50	X	X	X	X	X		
Higienização Bucal	11h50 – 12h00	X	X	X	X	X		
Atendimentos individualizados em grupo com escuta qualificada, e acompanhamento escolar, escuta e orientação sobre a importância da educação. Visitas nas escolas;	7h30 - 11h30	X	X	X	X	X		
Manhã de Lazer	7h30 – 11h30							X
Tarde com as Famílias	14h00 - 16h30						X	
Festivais Música, Dança e Teatro	19h00 – 21h00			X				

Rua Leonardo Commar, 3.179 - Bairro Pozzobon

CEP 15503-023 - Votuporanga (SP) – Brasil

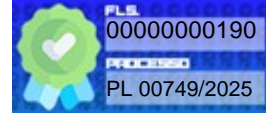
Tel.: (17) 3423-5999

E-mail: atendimento@larbeneficentecelina.com.br

Site: www.larbeneficentecelina.com.br



Lar Beneficente Celina



CNPJ 49.073.265/0001-09

Inscr. Estadual Isento

Utilidade Pública Municipal - Lei n. 2185

Utilidade Pública Estadual - Lei n. 6518

Utilidade Pública Federal - DL. 27/05/1992 Registro CNAS -

Proc. n. 23002002778/90.50

XI - QUADRO RECURSOS HUMANOS DO SERVIÇO CONTRATADOS PELA OSC:

Quantidade	Formação Profissional	Função	Carga Horária Semanal	Fonte Pagadora	Vínculo Empregatício
01	Serviço Social	Coordenadora Projetos Sociais	40h	Municipal/Próprio	CLT
02	Pedagogia	Educadora Social	30h	Municipal	CLT
01	Ensino Médio	Cozinheira	40h	Municipal	CLT
02	Ensino Médio	Faxineiras	40h	Municipal	CLT
01	Educação Física	Oficineira	4h	Municipal	STPJ
01	Técnico Educação Musical	Oficineiro	4h	Municipal	STPJ
01	Psicólogo	Oficineiro	4h	Municipal	STPJ
01	Ensino Médio	Oficineiro	4h	Próprio	STPJ
02	Psicologia	Psicólogos	20h	Próprio	STPJ
01	Educação Musical	Oficineira	2h	Voluntária	Voluntária

XII - PLANO DE APLICAÇÃO DO RECURSO DE COFINANCIAMENTO:

Natureza da Despesa	Fonte de Recurso
	Municipal
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	R\$ 2.164,00
Gêneros Alimentícios	R\$ 2.164,00
GASTOS ADMINISTRATIVOS	R\$ 0,00
Combustível	R\$ 0,00
Material de Expediente	R\$ 0,00
MATERIAIS	R\$ 0,00
Material de Higienização e Limpeza	R\$ 0,00
Uniformes	R\$ 0,00
Material Esportivo	R\$ 0,00
Enxoval	R\$ 0,00
Outros Materiais	R\$ 0,00
MATERIAIS DE CONSUMO	R\$ 0,00
Brinquedos	R\$ 0,00
RECURSOS HUMANOS	R\$ 118.656,00
Salários e Ordenados	R\$ 118.656,00
Férias	R\$ 0,00
13º Salário	R\$ 0,00
Vale Alimentação	R\$ 0,00
Aviso Prévio	R\$ 0,00
INSS	R\$ 0,00
FGTS	R\$ 0,00
IRRF	R\$ 0,00
Contribuição do PIS	R\$ 0,00
Multa Rescisória FGTS	R\$ 0,00
Rescisão de Contrato de Trabalho	R\$ 0,00

Rua Leonardo Commar, 3.179 - Bairro Pozzobon

CEP 15503-023 - Votuporanga (SP) – Brasil

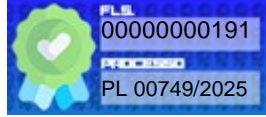
Tel.: (17) 3423-5999

E-mail: atendimento@larbeneficentecelina.com.br

Site: www.larbeneficentecelina.com.br



Lar Beneficente Celina



CNPJ 49.073.265/0001-09

Inscr. Estadual Isento

Utilidade Pública Municipal - Lei n. 2185

Utilidade Pública Estadual - Lei n. 6518

Utilidade Pública Federal - DL. 27/05/1992 Registro CNAS -

Proc. n. 23002002778/90.50

SERVIÇOS DE TERCEIROS	R\$ 27.500,00
Consultoria/Assessoria Contábil	R\$ 0,00
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	R\$ 0,00
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 27.500,00
LOCAÇÃO	R\$ 0,00
Imóvel	R\$ 0,00
UTILIDADES PÚBLICAS	R\$ 0,00
Água e Esgoto	R\$ 0,00
Energia Elétrica	R\$ 0,00
Gás	R\$ 0,00
Telefone	R\$ 0,00
Internet	R\$ 0,00
TOTAL GERAL	R\$ 148.320,00

XIII – DO CRITÉRIO PARA REALIZAÇÃO DO RATEIO ADMINISTRATIVO:

Não será realizado rateio administrativo.

XIV – DAS DESPESAS A SEREM INCLUÍDAS NO RATEIO ADMINISTRATIVO:

Não há despesas a serem incluídas no rateio administrativo.

Rua Leonardo Commar, 3.179 - Bairro Pozzobon

CEP 15503-023 - Votuporanga (SP) – Brasil

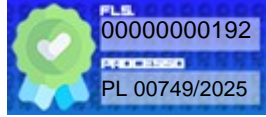
Tel.: (17) 3423-5999

E-mail: atendimento@larbeneficentecelina.com.br

Site: www.larbeneficentecelina.com.br



Lar Beneficente Celina



CNPJ 49.073.265/0001-09

Inscr. Estadual Isento

Utilidade Pública Municipal - Lei n. 2185

Utilidade Pública Estadual - Lei n. 6518

Utilidade Pública Federal - DL. 27/05/1992 Registro CNAS -

Proc. n. 23002002778/90.50

XV – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DOS RECURSOS DE COFINANCIAMENTO:

Mês	Fonte de Cofinanciamento
	Municipal
Janeiro	R\$ 12.360,00
Fevereiro	R\$ 12.360,00
Março	R\$ 12.360,00
Abril	R\$ 12.360,00
Maio	R\$ 12.360,00
Junho	R\$ 12.360,00
Julho	R\$ 12.360,00
Agosto	R\$ 12.360,00
Setembro	R\$ 12.360,00
Outubro	R\$ 12.360,00
Novembro	R\$ 12.360,00
Dezembro	R\$ 12.360,00
Total	R\$ 148.320,00

Votuporanga – SP, 07 de novembro de 2025.

MARIA CRISTINA
GRATAO
FONSECA:0569589282
1

Assinado de forma digital por
MARIA CRISTINA GRATAO
FONSECA:05695892821
Dados: 2025.11.07 17:07:16
-03'00'

Maria Cristina Gratão Fonseca
Presidente

Documento assinado digitalmente
gov.br NATÁLIA DA SILVA ALMEIDA
Data: 07/11/2025 17:11:32-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Natália da Silva Almeida
Técnica de Referência do Serviço
Assistente Social
CRESS: 39.138

Rua Leonardo Commar, 3.179 - Bairro Pozzobon

CEP 15503-023 - Votuporanga (SP) – Brasil

Tel.: (17) 3423-5999

E-mail: atendimento@larbeneficentecelina.com.br

Site: www.larbeneficentecelina.com.br



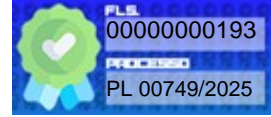
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

PROJETO DE LEI Nº 198/2025

ASSINANTE	STATUS	ASSINADO EM
PODER EXECUTIVO	ASSINADO EXTERNAMENTE	27/11/2025 15:17:11

DOCUMENTO ASSINADO EXTERNAMENTE | AUDITORIA INDISPONÍVEL.

O presente **RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS** refere-se ao documento **ANEXO XIV** - chave de acesso: **PROTM-513851-4Z7J1G-2E6P6T**, adicionado em **27/11/2025** às **15:17:11**.

A(s) assinatura(s) eletrônicas deste documento atendem ao disposto na legislação em vigor, em especial a Lei Federal nº 14.063/20, utilizando certificado digital ICP-Brasil, emitido por uma Autoridade Certificadora (AC) credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), na forma da legislação vigente.

e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<<>>>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<<>>>>>> DATA / HORA: 27/11/2025 15:17:13 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-513864-4Q8X3H-8R1W6W | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





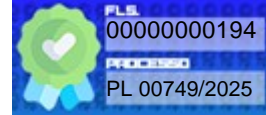
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **ANEXO XIV**, conforme se depreende do **documento antecedente**, foi juntado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 749/2025** em **27/11/2025** às **15:17:11**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 27 de novembro de 2025.

PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI
AUXILIAR PARLAMENTAR

Documento enviado para assinatura ao(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<>>>> DATA / HORA: 27/11/2025 15:17:17 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-513878-001E60-7G8Z4B | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





LAR DO VELHINHO DE VOTUPORANGA

Fundação: 20/09/81 – CNPJ 51.854.586/0001-92

Rua Ibraim Haddad – 3.618 – Jardim Eldorado

CEP:15501-096 – Votuporanga/SP

Fone-fax (17) 3421 4069 Celular- (17) 99722-4069

E-mail: lardovelhinho3@gmail.com

Site: <http://www.lardovelhinhovotuporanga.com.br>

PLANO DE TRABALHO

I – IDENTIFICAÇÃO

1.1 Tipo de Parceria: Termo de Colaboração

1.2 Da Ação

Serviço de Acolhimento Institucional – Abrigo Institucional para Pessoas Idosas.

1.3 Da Organização da Sociedade Civil – OSC

Nome: Lar do Velhinho de Votuporanga

CNPJ: 51.854.586/0001-92

Endereço: Rua Ibraim Haddad

Número: 3618

Bairro: Jardim Eldorado

CEP: 15.501-096

Município: Votuporanga/SP

Telefone: (17) 3421-4069 / (17) 99722-4069 / (17) 99746-9236

E-mail: lardovelhinho3@gmail.com

Site: <https://lardovelhinhovotuporanga.com.br>

1.3.1 Identificar qual o segmento de atuação

() Famílias

(X) Idoso

() Crianças e Adolescentes

() Pessoa com Deficiência

() População de Rua/Migrante

() Outros

1.4 Do Responsável Legal pela OSC

Nome: Vera Aparecida Rigo Tonini

RG: 4.133.666-5



LAR DO VELHINHO DE VOTUPORANGA

Fundação: 20/09/81 – CNPJ 51.854.586/0001-92

Rua Ibraim Haddad – 3.618 – Jardim Eldorado

CEP:15501-096 – Votuporanga/SP

Fone-fax (17) 3421 4069 Celular- (17) 99722-4069

E-mail: lardovelhinho3@gmail.com

Site: <http://www.lardovelhinhovotuporanga.com.br>

CPF: 203.635.168-91

Endereço: Rua Minas Gerais

Número: 3266

Bairro: Patrimônio Novo

CEP: 15.500-003

Município: Votuporanga/SP

Celular: (17) 99101-6682

E-mail: vera.tonini@hotmail.com

1.5 Do Profissional Responsável pelo Plano de Trabalho

Nome: Natalia Scandiussi Miranda de Oliveira

Cargo/Função: Assistente Social

Formação Profissional: Serviço Social

Nº do Órgão de Classe: 42.105

Endereço: Rua Professora Maria Heloísa Magossi Silva do Amaral

Número: 794

Bairro: Parque Belo Horizonte

CEP: 15.507-055

Município: Votuporanga/SP

Celular: (17) 99185 2209

E-mail: natiscandiussi@gmail.com natiscandiussi@hotmail.com

II – PRAZO DE EXECUÇÃO

Exercício 2026.

III – META E PÚBLICO A SER ATENDIDO

Meta 01: Atender 23 (vinte e três) pessoas idosas.

IV – CUSTO UNITÁRIO PARA ESTIPULAÇÃO DA META E DO ORÇAMENTO

Custo unitário mensal por atendido	R\$ 1.018,00
Custo anual total para execução da meta	R\$ 280.968,00



LAR DO VELHINHO DE VOTUPORANGA

Fundação: 20/09/81 – CNPJ 51.854.586/0001-92

Rua Ibraim Haddad – 3.618 – Jardim Eldorado

CEP:15501-096 – Votuporanga/SP

Fone-fax (17) 3421 4069 Celular- (17) 99722-4069

E-mail: lardovelhinho3@gmail.com

Site: <http://www.lardovelhinhovotuporanga.com.br>

V – JUSTIFICATIVA

Apresentação Institucional

Fundado em 20 de setembro de 1981, o Lar do Velhinho de Votuporanga é uma Instituição de Longa Permanência para Idosas (ILPI), de natureza civil, sem fins lucrativos, que atua na oferta do **Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade**, conforme estabelece a Resolução nº 109/2009 do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS).

A Instituição possui sede própria, com área física de 2.400 m², e está juridicamente constituída, sendo gerida por uma Diretoria e Conselho Fiscal. Esses órgãos têm a responsabilidade de acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos financeiros e patrimoniais, bem como o desenvolvimento dos serviços socioassistenciais.

O Lar acolhe mulheres idosas, com 60 anos ou mais, classificadas nos graus de dependência I e II, podendo evoluir para o grau III, conforme estabelecido pela RDC nº 502/2021 da Anvisa. O acolhimento de longa permanência é destinado a idosas do município de Votuporanga que não dispõem de condições de permanecer com suas famílias, e que vivenciam situações de violência, negligência, abandono, vínculos familiares rompidos ou situação de rua. A inserção se dá via encaminhamento das unidades públicas como CRAS, CREAS e/ou por demanda espontânea, conforme pactuação com o município.

Perfil das Idosas Atendidas

Atualmente, o público atendido é composto por idosas com faixa etária entre 65 e 98 anos. Em relação ao grau de escolaridade, 68% possuem o ensino fundamental incompleto, 10% concluíram o ensino fundamental e 22% não são alfabetizadas. Quanto à renda mensal, 65% são aposentadas, 17,7% pensionistas e 17,5% recebem o Benefício de Prestação Continuada (BPC). No que se refere ao estado civil, 47,8% são viúvas, 30,4% solteiras e 21,7% separadas e/ou divorciadas. Sobre a maternidade, 34,7% das idosas não têm filhos, 17,8% possuem um filho, 30,3% têm dois filhos, 8,6% têm três filhos e 8,6% têm mais de quatro filhos.

Os principais motivos que ensejaram a institucionalização estão relacionados à ausência de familiares com condições de exercer os cuidados necessários, à fragilidade ou rompimento de vínculos afetivos, bem como a situações de violência e negligência.

Serviços Oferecidos

Com o compromisso de garantir proteção integral e promover um envelhecimento ativo e saudável, o Lar do Velhinho oferece:

- Alimentação saudável e balanceada;
- Apoio nas atividades da vida diária, prestado por cuidadoras especializadas;



LAR DO VELHINHO DE VOTUPORANGA

Fundação: 20/09/81 – CNPJ 51.854.586/0001-92

Rua Ibraim Haddad – 3.618 – Jardim Eldorado

CEP:15501-096 – Votuporanga/SP

Fone-fax (17) 3421 4069 Celular- (17) 99722-4069

E-mail: lardovelhinho3@gmail.com

Site: <http://www.lardovelhinhovotuporanga.com.br>

- Atendimentos nas áreas de Serviço Social e Psicologia;
- Convívio social em um ambiente limpo, organizado e acolhedor;
- Fornecimento de vestuário adequado às necessidades dos residentes;
- Valorização da autonomia, do protagonismo social e do respeito às tradições, religiões e à diversidade.

Contexto Municipal

O município de Votuporanga, integrante da 9ª Região Administrativa de São José do Rio Preto, possui uma área territorial de 420,7 km² e uma população estimada em 96.629 habitantes, conforme dados do IBGE (2021). Segundo a Fundação SEADE (2022), o índice de envelhecimento no município é de 19,8%, número superior à média estadual, que é de 16,2%.

Diante desse cenário, evidencia-se a crescente necessidade de ampliar e fortalecer as políticas públicas voltadas à população idosa, reafirmando o papel do **Lar do Velhinho** como espaço essencial de acolhimento, cuidado e garantia de direitos.

Nesse contexto, apresentamos o **Plano de Trabalho para o exercício de 2026**, com o objetivo de assegurar a continuidade do acolhimento às idosas, pautado na ética do cuidado e na execução efetiva da Política Pública. Propomos a superação dos desafios e inquietações que se impõem diariamente, resgatando o sentido da responsabilidade com o outro.

Compreendemos que a execução da Política Pública deve estar orientada para a superação das desigualdades sociais, propondo um caminho para a construção de um processo de transformação qualitativa, fundamentado na promoção da cidadania e na efetivação dos direitos humanos.

VI – OBJETIVOS

Objetivo Geral

- Acolher idosas com idade igual ou superior a 60 anos, do sexo feminino, com graus de dependência I e II (podendo evoluir para grau III quando já institucionalizada), provenientes do município de Votuporanga, em situações de violência e negligência, em situação de rua ou abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos.

Objetivos Específicos

- Acolher e garantir à proteção integral;
- Desenvolver condições para a independência e ao autocuidado;
- Possibilitar a convivência comunitária;



LAR DO VELHINHO DE VOTUPORANGA

Fundação: 20/09/81 – CNPJ 51.854.586/0001-92

Rua Ibraim Haddad – 3.618 – Jardim Eldorado

CEP:15501-096 – Votuporanga/SP

Fone-fax (17) 3421 4069 Celular- (17) 99722-4069

E-mail: lardovelhinho3@gmail.com

Site: <http://www.lardovelhinhovotuporanga.com.br>

- Promover o acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacionais internas e externas, relacionando-as de acordo com os interesses, vivências, desejos e possibilidades das idosas e da Instituição;
- Realizar ações visando o apoio emocional e estimular a participação das idosas, desenvolvendo o fortalecimento da autonomia;
- Restabelecer vínculos familiares e/ou sociais;

VII – METODOLOGIA

O Plano de Trabalho para o exercício de 2026 será executado por meio da atuação da Equipe Multidisciplinar, que desenvolverá um conjunto articulado de ações voltadas à promoção de um envelhecimento ativo, saudável e autônomo.

Nesse contexto, o Serviço Social atuará de segunda a sexta-feira, no horário das 07h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, desenvolvendo as seguintes ações:

- Acolhimento das idosas, familiares, responsáveis e membros da comunidade;
- Acompanhamento e monitoramento dos encaminhamentos realizados;
- Atendimento de demandas espontâneas;
- Elaboração de relatórios e registro de evoluções em prontuários;
- Escuta qualificada;
- Estímulo ao fortalecimento dos vínculos familiares, grupais e sociais;
- Identificação e mobilização da família extensa ou ampliada;
- Informação, comunicação e defesa de direitos;
- Mobilização para o exercício da cidadania;
- Orientação e encaminhamentos por meio dos instrumentos de Referência e Contra-Referência;
- Orientação para emissão e regularização da documentação pessoal;
- Orientação sociofamiliar;
- Realização de estudo social, quando necessário;
- Visitas a familiares e/ou responsáveis das idosas acolhidas.
- Visitas domiciliares, quando necessárias;

A Coordenação, em conjunto com o Serviço Social, atuará na articulação de parcerias com grupos da comunidade e empresas locais, visando ampliar a compreensão sobre o processo de envelhecimento e fortalecer os vínculos entre o Lar do Velhinho e a sociedade.

Entre as ações previstas, destacam-se:

- Celebração de festividades conforme o calendário anual;
- Estímulo à participação ativa, ao protagonismo social e ao convívio comunitário das idosas.
- Organização de atividades culturais, musicais, dançantes e de leitura;
- Promoção de passeios externos com os familiares das idosas;



LAR DO VELHINHO DE VOTUPORANGA

Fundação: 20/09/81 – CNPJ 51.854.586/0001-92

Rua Ibraim Haddad – 3.618 – Jardim Eldorado

CEP:15501-096 – Votuporanga/SP

Fone-fax (17) 3421 4069 Celular- (17) 99722-4069

E-mail: lardovelhinho3@gmail.com

Site: <http://www.lardovelhinhovotuporanga.com.br>

- Realização de visitas à comunidade;

Essas ações visam não apenas o bem-estar individual das acolhidas, mas também sua integração social, o fortalecimento de vínculos afetivos e o exercício pleno da cidadania.

A Psicóloga será responsável pela coordenação das oficinas psicossociais, atuando de forma integrada com o Serviço Social, com o objetivo de:

- Contribuir para o controle emocional e a compreensão do processo de envelhecimento;
- Desenvolver habilidades sociais e promover o trabalho em grupo;
- Estimular a percepção de autonomia no cuidado de si e, dentro das possibilidades, no cuidado com o outro, respeitando as limitações impostas pela idade.
- Oferecer escuta qualificada, valorizando a expressão das emoções;
- Potencializar as habilidades cognitivas por meio de estímulos apropriados;
- Trabalhar aspectos relacionados à autoestima e ao autoconhecimento;

A atuação deste profissional ocorrerá às segundas e sextas-feiras, das 13h00 às 17h00. Às quartas-feiras, o horário será das 7h30 às 10h30, período destinado ao atendimento direto aos familiares, durante as visitas semanais realizadas às idosas.

A abordagem psicossocial tem como objetivo promover o bem-estar emocional, fortalecer a identidade e o protagonismo das idosas acolhidas, contribuindo para a melhoria contínua de sua qualidade de vida.

A cuidadora do período diurno atuará em escala de 12x36 horas, no horário das 6h00 às 18h00. No período noturno, contamos com uma técnica em enfermagem, também em regime de 12x36 horas, responsável pelos cuidados das 18h00 às 6h00. Cabe salientar que a referida profissional é custeada por outro Termo de Colaboração.

Essas profissionais serão responsáveis por:

- Auxiliar em breves caminhadas, promovendo a melhoria da mobilidade e o estímulo à independência nas atividades de vida diária (AVDs), sempre respeitando a vontade e a autonomia das idosas;
- Garantir descanso adequado e ambiente acolhedor durante o período de repouso;
- Promover atividades voltadas ao bem-estar e à autoestima, tais como: o Corte de Cabelo, o serviço de manicure, pedicure e depilação.
- Realizar cuidados com a pele, visando à prevenção de assaduras, lesões e outras intercorrências;

Essas ações têm como foco a qualidade de vida, o respeito à individualidade e o cuidado humanizado das idosas acolhidas, contribuindo para um envelhecimento com dignidade, conforto e segurança.

Os demais serviços de apoio se destacam entre si:

A cozinheira atuará em escala 6x1, das 7h40 às 17h00, sob orientação da nutricionista responsável.

Caberá a essa profissional:

- Adaptar os cardápios às necessidades específicas de cada idosa, considerando restrições alimentares e condições de saúde;
- Preparar as refeições diárias conforme os padrões nutricionais adequados;



LAR DO VELHINHO DE VOTUPORANGA

Fundação: 20/09/81 – CNPJ 51.854.586/0001-92

Rua Ibraim Haddad – 3.618 – Jardim Eldorado

CEP:15501-096 – Votuporanga/SP

Fone-fax (17) 3421 4069 Celular- (17) 99722-4069

E-mail: lardovelhinho3@gmail.com

Site: <http://www.lardovelhinhovotuporanga.com.br>

- Promover uma alimentação saudável, equilibrada e segura, contribuindo para o bem-estar das acolhidas.

Os serviços Gerais, serão responsáveis pelos Serviços Gerais atuarão em escala 6x1, das 7h40 às 17h00, com as seguintes atribuições:

- Contribuir para a habitabilidade do espaço, assegurando um ambiente acolhedor e apropriado ao bem-estar das idosas.

- Garantir condições adequadas de acessibilidade, salubridade, segurança e conforto;

- Manter a organização e higienização dos ambientes internos e externos;

A profissional da lavanderia, também atuando em escala 6x1, das 7h40 às 17h00, será responsável por:

- Assegurar a higiene e conservação dos itens de uso pessoal e coletivo;

- Contribuir para a promoção da higiene pessoal e do ambiente, refletindo diretamente na saúde e qualidade de vida das acolhidas.

- Realizar a lavagem, secagem e organização das peças de cama, mesa, banho e vestuário das idosas;

Dessa forma, a execução do Plano de Trabalho torna-se indispensável diante da realidade do acolhimento das idosas. Ressalta-se que as atividades desenvolvidas exercem papel essencial em suas vidas, contribuindo de maneira significativa para a melhoria da qualidade de vida, o fortalecimento dos vínculos afetivos e o alcance dos resultados propostos.

VIII – QUADRO DE AÇÕES / ATIVIDADES

Objetivo Geral	Objetivos Específicos	Especificação das Ações/Atividades	Indicadores de Resultados	Indicadores de Impactos	Meios de Verificação
Acolher idosas com idade igual ou superior a 60 anos, do sexo feminino, com graus de dependência I e II (podendo evoluir para grau III quando já institucionalizada), provenientes do município de Votuporanga, em situações de violência e negligência, em situação de rua ou abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos;	Acolher e garantir à proteção integral	Acolhida / Demanda Espontânea / Escuta / Estudo Social / Visita domiciliar / Orientação e encaminhamentos de Referência e Contra Referência / Orientação sócio familiar / Acompanhamento e monitoramento dos encaminhamentos realizados / Elaboração de relatórios e evolução em prontuários / Informação, comunicação e defesa de direitos / Orientação para acesso a documentação pessoal / Mobilização para o exercício da cidadania	Efetivação do direito à vida, à saúde, à alimentação, à cidadania, à dignidade e entre outros, através do seu acolhimento social e de suas famílias;	Indivíduos e famílias protegidas	Fotos / Relatórios Semanais, Mensais e Anual / Vídeos / Pesquisa de Satisfação
	Restabelecer vínculos familiares e/ou sociais	Estimular o convívio familiar, grupal e social / Mobilização e identificação da família extensa ou ampliada / Visita dos familiares e/ou responsáveis	Vínculos familiares e sociais fortalecidos;	Rompimento do ciclo da violência doméstica e familiar	Fotos / Relatórios Semanais, Mensais e Anual / Vídeos / Pesquisa de Satisfação
	Possibilitar a convivência	Realizar ações visando estimular a participação das idosas, desenvolvendo o fortalecimento de vínculos	Socialização efetivada;	Indivíduos e famílias incluídas em serviços e com	Fotos / Relatórios Semanais, Mensais e Anual / Vídeos /



LAR DO VELHINHO DE VOTUPORANGA

Fundação: 20/09/81 – CNPJ 51.854.586/0001-92

Rua Ibraim Haddad – 3.618 – Jardim Eldorado

CEP:15501-096 – Votuporanga/SP

Fone-fax (17) 3421 4069 Celular- (17) 99722-4069

E-mail: lardovelhinho3@gmail.com

Site: <http://www.lardovelhinhovotuporanga.com.br>

Estimular o convívio familiar, grupal e social / Mobilização e identificação da família extensa ou ampliada / Visita dos familiares e/ou responsáveis	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Realizar ações visando o apoio emocional e estimular a participação das idosas, desenvolvendo o fortalecimento de autonomia	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Oficinas Psicossociais	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Proporcionar passeios externos com seus familiares / Promover momentos musicais, dançantes, de leitura e comemorações de festividades do calendário anual / Mobilizar o convívio comunitário e protagonismo social	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Incentivar a prática de exercícios físicos, como breves caminhadas, para a melhoria da mobilidade e independência para atividades da vida diária / Promover uma alimentação com padrões nutricionais adequados e adaptados a necessidades específicas de cada idosa / Incentivar a socialização, através de atividades em grupos / Considerar a vontade da idosa, ou seja, respeitando sua autonomia / Proporcionar cortes de cabelos, manicure e pedicure, depilação, cuidados com a pele, prevenção de assaduras e descanso apropriado	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

X – CRONOGRAMA DE ATIVIDADES SEMANAL

Ações/Atividades	Horário	Dia da Semana						
		Seg.	Ter.	Qua.	Qui.	Sex.	Sáb.	Dom.
Acolhida / Demanda Espontânea / Escuta / Estudo Social / Visita domiciliar / Orientação e encaminhamentos de Referência e Contra Referência / Orientação sócio familiar / Acompanhamento e monitoramento dos encaminhamentos realizados / Elaboração de relatórios e evolução em prontuários / Informação, comunicação e defesa de direitos / Orientação para acesso a documentação pessoal / Mobilização para o exercício da cidadania	07:00 às 12:00 horas e 13:00 às 17:00 horas	X	X	X	X	-	X	-
Estimular o convívio familiar, grupal e social / Mobilização e identificação da família extensa ou ampliada / Visita dos familiares e/ou responsáveis	09:00 às 09:30 horas	-	-	X	-	-	-	-



LAR DO VELHINHO DE VOTUPORANGA

Fundação: 20/09/81 – CNPJ 51.854.586/0001-92

Rua Ibraim Haddad – 3.618 – Jardim Eldorado

CEP:15501-096 – Votuporanga/SP

Fone-fax (17) 3421 4069 Celular- (17) 99722-4069

E-mail: lardovelhinho3@gmail.com

Site: <http://www.lardovelhinhovotuporanga.com.br>

Proporcionar parcerias com grupo de pessoas ou empresas do município, tendo em vista a compreensão do processo do envelhecimento / Visita da comunidade	07:00 às 12:00 horas e 13:00 às 17:00 horas	X	-	-	-	-	X	-
Oficinas Psicossociais	13:00 às 17:00 horas	X	X	X	X	X	-	-
Acolhida / Escuta / Visita domiciliar / Orientação e encaminhamentos de Referência e Contra Referência / Orientação sócio familiar / Acompanhamento e monitoramento dos encaminhamentos realizados / Elaboração de relatórios e evolução em prontuários.	07:00 às 12:00 horas e 13:00 às 17:00 horas	X	X	X	X	-	X	-
Proporcionar passeios externos com seus familiares / Promover momentos musicais, dançantes, de leitura e comemorações de festividades do calendário anual / Mobilizar o convívio comunitário e protagonismo social	08:30 às 16:30 horas	X	X	X	X	X	X	X
Incentivar a prática de exercícios físicos, como breves caminhadas, para a melhoria da mobilidade e independência para atividades da vida diária / Promover uma alimentação com padrões nutricionais adequados e adaptados a necessidades específicas de cada idosa / Incentivar a socialização, através de atividades em grupos / Considerar a vontade da idosa, ou seja, respeitando sua autonomia / Proporcionar cortes de cabelos, manicure e pedicure, depilação, cuidados com a pele, prevenção de assaduras e descanso apropriado	07:00 às 19:00 horas	X	X	X	X	X	X	X

XI – QUADRO RECURSOS HUMANOS DO SERVIÇO CONTRATADOS PELA OSC

Quantidade	Formação Profissional	Função	Carga Horária (Semanal)	Fonte Pagadora	Vínculo Empregatício
01	Serviço Social	Assistente Social	30 horas	Municipal	CLT
01	Psicologia	Psicólogo	05 horas	Próprio	STPJ
01	Ensino Médio	Lavadeira	30 horas	Municipal/Próprio	CLT
01	Ensino Médio	Coordenadora	44 horas	Municipal	CLT
01	Ensino Médio	Cozinheira	44 horas	Municipal/Próprio	CLT



LAR DO VELHINHO DE VOTUPORANGA

Fundação: 20/09/81 – CNPJ 51.854.586/0001-92

Rua Ibraim Haddad – 3.618 – Jardim Eldorado

CEP:15501-096 – Votuporanga/SP

Fone-fax (17) 3421 4069 Celular- (17) 99722-4069

E-mail: lardovelhinho3@gmail.com

Site: <http://www.lardovelhinhovotuporanga.com.br>

02	Ensino Fundamental	Serviços Gerais	44 horas	Municipal/Próprio	CLT
01	Ensino Fundamental	Serviços Gerais	44 horas	Federal/Próprio	CLT
01	Ensino Médio	Cuidadora	44 horas	Municipal/Próprio	CLT

XII – PLANO DE APLICAÇÃO DO RECURSO DE COFINANCIAMENTO

Natureza da Despesa	Fonte de Recurso		
	Municipal	Estadual	Federal
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	R\$ 18.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Gêneros Alimentícios	R\$ 18.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
GASTOS ADMINISTRATIVOS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Combustível	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Material de Expediente	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
MATERIAIS	R\$ 0,00	R\$ 18.144,00	R\$ 0,00
Material de Higieneização e Limpeza	R\$ 0,00	R\$ 18.144,00	R\$ 0,00
Uniformes	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Material Esportivo	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Enxoval	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Outros Materiais - Vestuário	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
MATERIAIS DE CONSUMO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Brinquedos	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RECURSOS HUMANOS	R\$ 210.075,00	R\$ 0,00	R\$ 16.749,00
Salários e Ordenados	R\$ 166.644,00	R\$ 0,00	R\$ 16.749,00
Férias	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
13º Salário	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Vale Alimentação	R\$ 24.264,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Aviso Prévio	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
INSS	R\$ 19.167,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
FGTS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
IRRF	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Contribuição do PIS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Multa Rescisória FGTS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Rescisão de Contrato de Trabalho	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SERVIÇOS DE TERCEIROS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Consultoria/Assessoria Contábil	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
LOCAÇÃO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Imóvel	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
UTILIDADES PÚBLICAS	R\$ 18.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Água e Esgoto	R\$ 18.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Energia Elétrica	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Gás	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Telefone	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Internet	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL GERAL	R\$ 246.075,00	R\$ 18.144,00	R\$ 16.749,00



LAR DO VELHINHO DE VOTUPORANGA

Fundação: 20/09/81 – CNPJ 51.854.586/0001-92

Rua Ibraim Haddad – 3.618 – Jardim Eldorado

CEP:15501-096 – Votuporanga/SP

Fone-fax (17) 3421 4069 Celular- (17) 99722-4069

E-mail: lardovelhinho3@gmail.com

Site: <http://www.lardovelhinhovotuporanga.com.br>

XIII. DO CRITÉRIO PARA REALIZAÇÃO DO RATEIO ADMINISTRATIVO

A Entidade adotará como critério de rateio administrativo para as despesas realizadas em centros de serviços compartilhados, a proporcionalidade entre os repasses recebidos.

A despesa rateada com recursos da parceria não ultrapassará o limite de 70% do valor total da despesa.

Será fixado o rateio mínimo de 30% do valor total da despesa com recursos próprios da entidade.

XIV – DAS DESPESAS A SEREM INCLUÍDAS NO RATEIO ADMINISTRATIVO

Natureza da Despesa	Custo Total da administração Central em %	Custo Total da parcela Rateada em %
Água e Esgoto	30%	70%

XV – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DOS RECURSOS DE COFINANCIAMENTO

Mês	Fonte de Cofinanciamento		
	Municipal	Estadual	Federal
Janeiro	R\$ 20.506,25	R\$ 1.512,00	R\$ 1.395,75
Fevereiro	R\$ 20.506,25	R\$ 1.512,00	R\$ 1.395,75
Março	R\$ 20.506,25	R\$ 1.512,00	R\$ 1.395,75
Abril	R\$ 20.506,25	R\$ 1.512,00	R\$ 1.395,75
Maio	R\$ 20.506,25	R\$ 1.512,00	R\$ 1.395,75
Junho	R\$ 20.506,25	R\$ 1.512,00	R\$ 1.395,75
Julho	R\$ 20.506,25	R\$ 1.512,00	R\$ 1.395,75
Agosto	R\$ 20.506,25	R\$ 1.512,00	R\$ 1.395,75
Setembro	R\$ 20.506,25	R\$ 1.512,00	R\$ 1.395,75
Outubro	R\$ 20.506,25	R\$ 1.512,00	R\$ 1.395,75
Novembro	R\$ 20.506,25	R\$ 1.512,00	R\$ 1.395,75
Dezembro	R\$ 20.506,25	R\$ 1.512,00	R\$ 1.395,75
Total	R\$ 246.075,00	R\$ 18.144,00	R\$ 16.749,00

Documento assinado digitalmente



VERA APARECIDA RIGO TONINI
Data: 07/11/2025 11:03:54-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Votuporanga/SP, 07 de novembro de 2025.

Vera Aparecida Rigo Tonini
Diretora Presidente da OSC

Documento assinado digitalmente



NATALIA SCANDIUSSI MIRANDA DE OLIVEIRA
Data: 07/11/2025 11:10:30-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Natalia Scandiussi Miranda de Oliveira
Assistente Social – CRESS 42.105



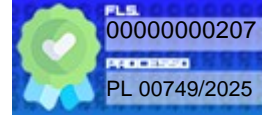
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

PROJETO DE LEI Nº 198/2025

ASSINANTE	STATUS	ASSINADO EM
PODER EXECUTIVO	ASSINADO EXTERNAMENTE	27/11/2025 15:17:18

DOCUMENTO ASSINADO EXTERNAMENTE | AUDITORIA INDISPONÍVEL.

O presente **RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS** refere-se ao documento **ANEXO XV** - chave de acesso: **PROTM-513880-7L0C8X-7G2W5R**, adicionado em **27/11/2025 às 15:17:18**.

A(s) assinatura(s) eletrônica(s) deste documento atendem ao disposto na legislação em vigor, em especial a Lei Federal nº 14.063/20, utilizando certificado digital ICP-Brasil, emitido por uma Autoridade Certificadora (AC) credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), na forma da legislação vigente.

e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<<>>>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<<>>>>>> DATA / HORA: 27/11/2025 15:17:19 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-513880-7L0C8X-7G2W5R | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





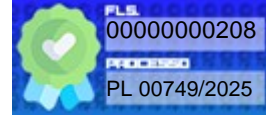
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **ANEXO XV**, conforme se depreende do **documento antecedente**, foi juntado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 749/2025** em **27/11/2025** às **15:17:18**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 27 de novembro de 2025.

PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI
AUXILIAR PARLAMENTAR

Documento enviado para assinatura ao(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>> DATA / HORA: 27/11/2025 15:17:23 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-513907-8K1V5Y-1C6Z8B | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.



O LAR FREI ARNALDO
FUNDADO EM 12/10/1985 CPNJ 56.364.516/0001-70
Utilidade Pública Municipal Lei N.º 2342 de 24/08/89 Utilidade Pública Estadual Lei n° 45.419 de 17/11/2000
Utilidade Pública Federal n° 127 de 15/01/2006
Rua Thomaz Paes da Cunha Filho, 3284– Bairro São João – Fone: (17) 3422-8507
CEP: 15501-295 – Votuporanga – SP
lar.freiarnaldo@terra.com.br

PLANO DE TRABALHO

I – IDENTIFICAÇÃO:

1.1. Tipo de Parceria: Termo de Colaboração

1.2. Da Ação:

Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 06 a 15 anos.

1.3. Da Organização da Sociedade Civil – OSC:

Nome: O Lar Frei Arnaldo
CNPJ: 56.364.516/0001-70
Endereço: Rua Thomaz Paes da Cunha Filho
Número: 3284
Bairro: São João
CEP: 15.501-295
Município: Votuporanga/SP
Telefone: (17) 3422-8507
E-mail: lar.freiarnaldo@terra.com.br
Site: www.larfreiarnaldo.com.br

1.3.1 - Identificar qual o segmento de atuação:

- () Famílias
- () Idoso
- (X) Crianças e Adolescentes
- () Pessoa com Deficiência
- () População de Rua
- () Outros

1.4. DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA OSC:

Nome: Carlos Cesar Batista
RG: 10.887.947-1
CPF:037.559.478-70
Endereço: Rua Riolândia
Número: 2289
Bairro: Parque das Brisas
CEP: 15.500-013
Município: Votuporanga/SP
Telefone: ---- Celular: (7) 9 9119-4146
E-mail: carloscesarbatista9@gmail.com

1.5. DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELO PLANO DE TRABALHO:

Nome: Natalia Scandiussi Miranda de Oliveira
Cargo/Função: Assistente Social
Formação Profissional: Serviço Social
Nº do Órgão de Classe: CRESS 42105
Endereço: Rua Professora Maria Heloísa Magossi Silva do Amaral, 794
Bairro: Parque Belo Horizonte
CEP: 15.507-055
Município: Votuporanga/SP
Telefone: -----

O LAR FREI ARNALDO

FUNDADO EM 12/10/1985 CPNJ 56.364.516/0001-70
Utilidade Pública Municipal Lei N.º 2342 de 24/08/89 Utilidade Pública Estadual Lei n.º 45.419 de 17/11/2000
Utilidade Pública Federal n.º 127 de 15/01/2006
Rua Thomaz Paes da Cunha Filho, 3284 – Bairro São João – Fone: (17) 3422-8507
CEP: 15501-295 – Votuporanga – SP
lar.freiarnaldo@terra.com.br

Celular: (17) 9 9185-2209
E-mail: naticscandiussi@hotmail.com

II – PRAZO DE EXECUÇÃO:

Exercício 2026.

III – META E PÚBLICO A SER ATENDIDO:

Meta 01 - Atender 16 crianças e adolescentes na faixa etária de 06 a 15 anos de ambos os sexos.

IV – CUSTO UNITÁRIO PARA ESTIPULAÇÃO DA META E DO ORÇAMENTO:

Custo unitário mensal por atendido	R\$ 206,00
Custo anual total para execução da meta	R\$ 39.552,00

V - JUSTIFICATIVA:

O Lar Frei Arnaldo é uma entidade civil, filantrópica e sem fins lucrativos, fundada em 12 de outubro de 1985. Seu objetivo inicial era acolher crianças encaminhadas pelo Poder Judiciário local, em regime de abrigo institucional.

A partir de 1998, a organização redefiniu sua finalidade, passando a ofertar ações socioassistenciais continuadas. Em 2013, iniciou a oferta do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), ampliando seu alcance e fortalecendo o compromisso com a promoção do desenvolvimento humano e social.

A instituição está localizada na região Sul do município de Votuporanga/SP, área considerada periférica, caracterizada por situações de vulnerabilidade social decorrentes da fragilização de vínculos afetivos, relacionais e de pertencimento social, discriminações etárias, étnico-raciais, de gênero ou por deficiência, além da privação ou ausência de renda e outras formas de desproteção social.

O Lar Frei Arnaldo mantém articulação permanente com a rede socioassistencial, especialmente com o PAIF do CRAS-Sul (Centro de Referência da Assistência Social – Sul) e o CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social), além de parcerias com outros atores do Sistema de Garantia de Direitos e políticas públicas intersetoriais, fortalecendo a proteção social no território.

Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV)

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) é ofertado de forma continuada, complementando as ações da família e da comunidade na proteção e no desenvolvimento de crianças e adolescentes, com foco no fortalecimento dos vínculos familiares e sociais.

O Serviço proporciona espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social, promovendo relações de afetividade, solidariedade e encontros intergeracionais. Dessa forma, estimula a convivência em grupo, o protagonismo e o engajamento na resolução de demandas coletivas.

O LAR FREI ARNALDO

FUNDADO EM 12/10/1985 CPNJ 56.364.516/0001-70
Utilidade Pública Municipal Lei N.º 2342 de 24/08/89 Utilidade Pública Estadual Lei n.º 45.419 de 17/11/2000
Utilidade Pública Federal n.º 127 de 15/01/2006
Rua Thomaz Paes da Cunha Filho, 3284– Bairro São João – Fone: (17) 3422-8507
CEP: 15501-295 – Votuporanga – SP
lar.freiarnaldo@terra.com.br

A continuidade das parcerias institucionais é essencial para o fortalecimento deste Serviço Tipificado, que se mostra indispensável à mitigação de riscos de violações de direitos e à redução das vulnerabilidades sociais no território Sul do município.

Público Atendido e Contexto Social

Atualmente, o público atendido pelo Lar Frei Arnaldo é composto por crianças e adolescentes com idades entre 6 e 15 anos, com destaque para o ciclo etário de 9 a 12 anos, sendo 50% do sexo masculino e 50% do sexo feminino.

Todos os participantes frequentam regularmente a unidade escolar, e o acesso ao serviço ocorre mediante cadastro no CRAS de referência, por meio do CadÚnico.

A demanda atendida está diretamente relacionada à necessidade de apoio à aprendizagem, à ocupação do tempo ocioso e à garantia de um espaço seguro e educativo para crianças e adolescentes cujos pais trabalham.

O município de Votuporanga integra a 9ª Região Administrativa de São José do Rio Preto, possui área territorial de 421 km² e uma população estimada em 96.634 habitantes (IBGE, 2022). Mantém uma pirâmide etária composta por 11,21% de crianças e adolescentes entre 5 e 14 anos (homens e mulheres), reforçando a importância da continuidade das ações voltadas a esse público.

Justificativa e Finalidade Social

Diante desse panorama, o Lar Frei Arnaldo reafirma o compromisso com a continuidade do trabalho social, tendo como objetivo prevenir situações de risco e vulnerabilidade, fortalecer a convivência familiar e comunitária e promover o desenvolvimento integral de crianças e adolescentes. A instituição busca superar desafios sociais e estruturais, resgatar o sentido da responsabilidade com a pessoa humana e contribuir para a efetivação das Políticas Públicas voltadas à redução das desigualdades sociais.

Por meio de suas ações, o Lar Frei Arnaldo propõe caminhos para a promoção da cidadania e para o alcance dos direitos humanos, reafirmando sua função social e seu compromisso com a proteção integral de seus usuários.

Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS): A execução do Plano de Trabalho garantirá o cumprimento dos objetivos estabelecidos, em consonância com os princípios dos ODS.

VI - OBJETIVOS:

6.1. Objetivo Geral:

O LAR FREI ARNALDO

FUNDADO EM 12/10/1985 CPNJ 56.364.516/0001-70
Utilidade Pública Municipal Lei N.º 2342 de 24/08/89 Utilidade Pública Estadual Lei n.º 45.419 de 17/11/2000
Utilidade Pública Federal n.º 127 de 15/01/2006
Rua Thomaz Paes da Cunha Filho, 3284 – Bairro São João – Fone: (17) 3422-8507
CEP: 15501-295 – Votuporanga – SP
lar.freiarnaldo@terra.com.br

Atender, de forma continuada, crianças e adolescentes de seis (06) a quinze (15) anos, assegurando espaços de referência e de participação que promovam relações de afetividade, respeito, convivência e autoridade. Busca-se, assim, a ampliação de seu universo social e cultural, prevenindo riscos sociais no território em que vivem, por meio do acesso às tecnologias.

6.2. Objetivos Específicos:

- Assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo;
- Complementar o trabalho social com as ações as crianças e adolescentes e com a família, prevenindo situações de risco social e fortalecendo a convivência familiar e comunitária;
- Estimular a participação na vida pública do território e desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo contemporâneo;
- Estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades e sobre sua participação cidadã, estimulando o protagonismo dos mesmos e
- Possibilitar a ampliação do universo informacional, social e cultural das crianças e adolescentes.

VII – METODOLOGIA:

O Plano de Trabalho, será executado por intermédio da Assistente Social e da Educadora Social, desenvolvendo um conjunto de ações que tem como principal intuito, complementar o trabalho social com crianças e adolescentes, prevenindo a ocorrência de situações de risco social e fortalecendo a convivência familiar.

Desta forma o Serviço Social, realizará seu trabalho semanalmente de segunda a sexta-feira, onde será realizado atendimento das demandas espontâneas; escuta qualificada; estudo social e visita domiciliar quando necessário; orientação e encaminhamento para CRAS e/ou CREAS e outros Órgãos se fizerem necessários; orientação sociofamiliar; elaboração de relatórios; informação e comunicação e defesa de direitos; orientação para acesso a documentação pessoal; mobilização para o exercício da cidadania; estímulo para o convívio familiar, grupal e social; mobilização e identificação da família vulnerável; articulação com os Órgãos pertinentes para melhor atendimento das famílias, reuniões de equipe e reuniões com os pais e/ou responsáveis, totalizando assim, uma carga horária de 30 horas semanais.

O (a). Educador (a) social, desenvolverá seu trabalho semanalmente de segunda a sexta-feira, onde serão realizados o acolhimento dos usuários, o desenvolvimento de **grupos socioeducativos** proporcionando ações que percorrerão os 3 eixos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos: **Convivência Social, Direito de Ser e Participação**, ações de planejamento, acompanhamento e

O LAR FREI ARNALDO

FUNDADO EM 12/10/1985 CPNJ 56.364.516/0001-70
Utilidade Pública Municipal Lei N.º 2342 de 24/08/89 Utilidade Pública Estadual Lei n.º 45.419 de 17/11/2000
Utilidade Pública Federal n.º 127 de 15/01/2006
Rua Thomaz Paes da Cunha Filho, 3284 – Bairro São João – Fone: (17) 3422-8507
CEP: 15501-295 – Votuporanga – SP
lar.freiaraldo@terra.com.br

monitoramento, reunião de equipe e reuniões com os pais e/ou responsáveis, totalizando a carga horário de 20 horas semanais.

- **Convivência Social:** por meio da **escuta** e **rodas de conversas** - utilizando o **diálogo/escuta** como estratégia na resolução de conflitos e divergências, bem como o reconhecimento dos sentimentos (emoções); **atividades lúdicas, jogos interativos e a prática de atividades esportivas e de lazer** - buscando o desenvolvimento de habilidades; **encontros presenciais e online (grupo de WhatsApp)** com os pais e/ou responsáveis das crianças e adolescentes, visando momentos de integração e estreitamento de vínculos entre OSC e famílias, possibilitando aos mesmos o envolvimento no processo das múltiplas vivências que a faixa etária de 06 a 15 anos se faz; **dinâmicas de grupos e situações de produção coletiva** que estimulem a colaboração mútua do grupo, propiciando momentos de “convivência na prática”, contribuindo para a construção de soluções acerca das temáticas apresentadas, seguindo vivências/troca de experiência (assuntos do cotidiano: família, adolescência e seus desafios, mundo do trabalho, conflitos entre outros), bem como a realização das **Oficinas de Robótica** (construção de robôs em equipe); **estratégias intergeracionais** – promovendo o reconhecimento e a valorização das diferenças; **exercícios de escolhas e tomadas de decisões individuais e coletivas** visando experiências de reflexão e responsabilização.
- **Direito de Ser:** por meio de **pesquisas, debates, rodas de conversas, dinâmicas de grupos e exercícios de escolhas e tomadas de decisões individuais e coletivas** - proporcionando as crianças e adolescentes momentos de aprendizagem e amplitude do conhecimento, de protagonismo social com a valorização e reconhecimento de seus direitos e deveres.
- **Participação:** por meio de **debates, rodas de conversas e dinâmicas de grupos atuando nos** diversos espaços da vida pública, passando pela família, comunidade e escola; **exercícios de escolhas e tomadas de decisões; situações de produção coletiva** que estimulem a colaboração mútua do grupo utilizando de estratégia a **Oficina de Robótica**, onde percorrendo o caminho das tecnologias sociais e **atividades lúdicas** como o manuseio de LEGO, **pesquisas** e montagens de robôs, as crianças e adolescentes poderão desenvolver e apresentar soluções para os problemas que circundam o dia a dia, desenvolvendo protótipos que poderão transformar a realidade em que vivem; **estratégias de encontros intergeracionais** proporcionando momentos de conhecimentos e trocas de experiências/vivências através de **encontros** e visitas a espaços de garantia de direitos; **participação nos torneios** em locais externos, com outras crianças e adolescentes com a mesma e/ou diferente faixa etária.

O LAR FREI ARNALDO

FUNDADO EM 12/10/1985 CPNJ 56.364.516/0001-70
 Utilidade Pública Municipal Lei N.º 2342 de 24/08/89 Utilidade Pública Estadual Lei n.º 45.419 de 17/11/2000
 Utilidade Pública Federal n.º 127 de 15/01/2006
 Rua Thomaz Paes da Cunha Filho, 3284– Bairro São João – Fone: (17) 3422-8507
 CEP: 15501-295 – Votuporanga – SP
lar.freiaraldo@terra.com.br

Deste modo, a execução do Plano de Trabalho, torna-se necessário em razão do trabalho social realizado. Vale salientar, a importância e o impacto social advindas dessas ações continuadas na vida das crianças e adolescentes, contribuindo de modo assertivo na melhoria da qualidade de vida e no alcance de resultados esperados.

VIII – QUADRO DE AÇÕES/ATIVIDADES:

Objetivo Geral	Objetivo Específico	Especificação das Ações / Atividades	Indicadores de Resultados	Indicadores de Impactos	Meios de Verificação
Atender, de forma continuada, crianças e adolescentes de seis (06) a quinze (15) anos, assegurando espaços de referência e participação que promovam relações de afetividade, respeito, convivência e autoridade. Busca-se, assim, a ampliação de seu universo social e cultural, prevenindo riscos sociais no território em que vivem, por meio do acesso às tecnologias.	Assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo. Possibilitar a ampliação do universo informacional, social e cultural das crianças e adolescentes. Complementar o trabalho social com o desenvolvimento de ações com as crianças e adolescentes e com a família, prevenindo situações de risco social e fortalecendo a convivência familiar e comunitária.	Convivência Social: Por meio da escuta e rodas de conversas - utilizando o diálogo/escuta como estratégia na resolução de conflitos e divergências, bem como o reconhecimento dos sentimentos (emoções); ----- Atividades lúdicas, jogos interativos e a prática de atividades esportivas e de lazer - buscando o desenvolvimento de habilidades; ----- Encontros presenciais e online (grupo de WhatsApp) com os pais e/ou responsáveis das crianças e adolescentes, visando momentos de integração e estreitamento de vínculos entre OSC e famílias, possibilitando aos mesmos o envolvimento no processo das múltiplas vivências que a faixa etária de 06 a 15 anos se faz;	Vínculos familiares, sociais e comunitários fortalecidos. Redução das ocorrências de situações de vulnerabilidade social.	Prevenção da ocorrência de riscos sociais, seu agravamento ou reincidência.	Lista de presença, Relatórios fotográficos e de atividades, Diálogos diários com a equipe técnica e Pesquisa de satisfação.

O LAR FREI ARNALDO

FUNDADO EM 12/10/1985 CPNJ 56.364.516/0001-70
 Utilidade Pública Municipal Lei N.º 2342 de 24/08/89 Utilidade Pública Estadual Lei n.º 45.419 de 17/11/2000
 Utilidade Pública Federal n.º 127 de 15/01/2006
 Rua Thomaz Paes da Cunha Filho, 3284– Bairro São João – Fone: (17) 3422-8507
 CEP: 15501-295 – Votuporanga – SP
lar.freiaraldo@terra.com.br

	<p>Dinâmicas de grupos e situações de produção coletiva que estimulem a colaboração mútua do grupo, propiciando momentos de “convivência na prática”, contribuindo para a construção de soluções acerca das temáticas apresentadas, seguindo vivências/troca de experiência (assuntos do cotidiano: família, adolescência e seus desafios, mundo do trabalho, conflitos entre outros), bem como realização das Oficinas de Robótica (construção de robôs em equipe);</p> <p>Estratégias intergeracionais – promovendo o reconhecimento e a valorização das diferenças;</p> <p>Exercícios de escolhas e tomadas de decisões individuais e coletivas visando experiências de reflexão e responsabilização.</p>			
<p>Estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades e sua participação cidadã, estimulando o protagonismo dos mesmos.</p>	<p>Direito de Ser:</p> <p>Por meio de pesquisas, debates, rodas de conversas, dinâmicas de grupos e exercícios de escolhas e tomadas de decisões individuais e coletivas - proporcionando as crianças e adolescentes momentos de aprendizagem e amplitude do conhecimento, de protagonismo social com a valorização e reconhecimento de seus direitos e deveres.</p>	<p>Ampliação do conhecimento e acesso aos direitos socioassistenciais.</p>	<p>Aumento dos acessos a serviços socioassistenciais e setoriais</p>	<p>Lista de presença,</p> <p>Relatórios fotográficos e de atividades,</p> <p>Diálogos diários com a equipe técnica e</p> <p>Pesquisa de satisfação.</p>
<p>Estimular a participação na vida pública do território e desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo contemporâneo</p>	<p>Participação:</p> <p>Por meio de debates, rodas de conversas e dinâmicas de grupos atuando nos diversos espaços da vida pública, passando pela família, comunidade e escola; exercícios de escolhas e tomadas de decisões;</p>	<p>Crianças e adolescentes com habilidades e domínio da área eletrônica.</p> <p>Participantes aptos para a elaboração de</p>	<p>Crianças e adolescentes autossuficientes e capazes e dispostos a melhorar o meio em que vivem.</p>	<p>Lista de presença,</p> <p>Relatórios fotográficos e de atividades,</p> <p>Diálogos diários com a</p>

O LAR FREI ARNALDO

FUNDADO EM 12/10/1985 CPNJ 56.364.516/0001-70
 Utilidade Pública Municipal Lei N.º 2342 de 24/08/89 Utilidade Pública Estadual Lei nº 45.419 de 17/11/2000
 Utilidade Pública Federal nº 127 de 15/01/2006
 Rua Thomaz Paes da Cunha Filho, 3284– Bairro São João – Fone: (17) 3422-8507
 CEP: 15501-295 – Votuporanga – SP
lar.freiaraldo@terra.com.br

Atendimento Individual e/ou Grupal com Serviço Social (quando necessário)	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Visita Domiciliar (quando necessário)	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

X - CRONOGRAMA DE ATIVIDADES SEMANAL:

Ações/Atividades	Horário	Dia Semana							
		Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado	Domingo	
Acolhida	13:30h	X	X	X	X	X	--	--	
Ações de planejamento, acompanhamento e monitoramento	17:30h às 18:30h	X	--	--	--	--	--	--	
Reunião de Equipe	17:30h às 18:30h	X	--	--	--	--	--	--	
Convivência Social	13:30 às 17:30h	X	X	X	X	X	--	--	
Direito de Ser	13:30 às 17:30h	X	X	X	X	X	-	--	
Participação	13:30 às 17:30h	X	X	X	X	X	-	--	
Participação – Oficina de Robótica	15h às 17h		X						
	15h15 às 17h				X				
Reunião com pais e/ou responsáveis	A definir								
Lanche	15:30 às 16:00 h	X	X	X	X	X	--	--	
Atendimento Individual e/ou Grupal (quando necessário com Educador Social)	12:00 às 17:30 h	X	X	X	X	X	--	--	
Atendimento Individual e/ou Grupal com Serviço Social (quando necessário)	12:00 às 17:30h	X	X	X	X	X	--	--	
Visita Domiciliar (quando necessário)	12:00 às 17:30h	X	X	X	X	X	--	--	

XI - QUADRO RECURSOS HUMANOS DO SERVIÇO CONTRATADOS PELA OSC:

Quantidade	Formação Profissional	Função	Carga Horária Semanal	Fonte Pagadora	Vínculo Empregatício
01	Serviço Social	Assistente Social	30h	Municipal/Próprio	CLT
01	Ensino Médio Completo	Educador(a) Social	20h	Municipal/Próprio	CLT
01	Ensino Médio Completo	Oficineiro (a) de Robótica	03h e meia	Próprio	STPF

XII - PLANO DE APLICAÇÃO DO RECURSO DE COFINANCIAMENTO:

Natureza da Despesa	Fonte de Recurso
---------------------	------------------

O LAR FREI ARNALDO

FUNDADO EM 12/10/1985 CPNJ 56.364.516/0001-70
 Utilidade Pública Municipal Lei N.º 2342 de 24/08/89 Utilidade Pública Estadual Lei n.º 45.419 de 17/11/2000
 Utilidade Pública Federal n.º 127 de 15/01/2006
 Rua Thomaz Paes da Cunha Filho, 3284– Bairro São João – Fone: (17) 3422-8507
 CEP: 15501-295 – Votuporanga – SP
lar.freiaraldo@terra.com.br

	Municipal
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	R\$ 7.920,00
Gêneros Alimentícios	R\$ 7.920,00
GASTOS ADMINISTRATIVOS	R\$ 0,00
Combustível	R\$ 0,00
Material de Expediente	R\$ 0,00
MATERIAIS	R\$ 0,00
Material de Higienização e Limpeza	R\$ 0,00
Uniformes	R\$ 0,00
Material Esportivo	R\$ 0,00
Enxoval	R\$ 0,00
Outros Materiais	R\$ 0,00
MATERIAIS DE CONSUMO	R\$ 0,00
Brinquedos	R\$ 0,00
RECURSOS HUMANOS	R\$ 31.632,00
Salários e Ordenados	R\$ 31.632,00
Férias	R\$ 0,00
13º Salário	R\$ 0,00
Vale Alimentação	R\$ 0,00
Aviso Prévio	R\$ 0,00
INSS	R\$ 0,00
FGTS	R\$ 0,00
IRRF	R\$ 0,00
Contribuição do PIS	R\$ 0,00
Multa Rescisória FGTS	R\$ 0,00
Rescisão de Contrato de Trabalho	R\$ 0,00
SERVIÇOS DE TERCEIROS	R\$ 0,00
Consultoria/Assessoria Contábil	R\$ 0,00
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	R\$ 0,00
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 0,00
LOCAÇÃO	R\$ 0,00
Imóvel	R\$ 0,00
UTILIDADES PÚBLICAS	R\$ 0,00
Água e Esgoto	R\$ 0,00
Energia Elétrica	R\$ 0,00
Gás	R\$ 0,00
Telefone	R\$ 0,00
Internet	R\$ 0,00
TOTAL GERAL	R\$ 39.552,00

XIII – DO CRITÉRIO PARA REALIZAÇÃO DO RATEIO ADMINISTRATIVO:

Não será realizado rateio administrativo.

XIV – DAS DESPESAS A SEREM INCLUÍDAS NO RATEIO ADMINISTRATIVO:

Não há despesas a serem incluídas no rateio administrativo.


XV – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DOS RECURSOS DE COFINANCIAMENTO:

O LAR FREI ARNALDO


FUNDADO EM 12/10/1985 CPNJ 56.364.516/0001-70
Utilidade Pública Municipal Lei N.º 2342 de 24/08/89 Utilidade Pública Estadual Lei n° 45.419 de 17/11/2000
Utilidade Pública Federal n° 127 de 15/01/2006
Rua Thomaz Paes da Cunha Filho, 3284– Bairro São João – Fone: (17) 3422-8507
CEP: 15501-295 – Votuporanga – SP
lar.freiaraldo@terra.com.br

Mês	Fonte de Cofinanciamento
	Municipal
Janeiro	R\$ 3.296,00
Fevereiro	R\$ 3.296,00
Março	R\$ 3.296,00
Abril	R\$ 3.296,00
Maio	R\$ 3.296,00
Junho	R\$ 3.296,00
Julho	R\$ 3.296,00
Agosto	R\$ 3.296,00
Setembro	R\$ 3.296,00
Outubro	R\$ 3.296,00
Novembro	R\$ 3.296,00
Dezembro	R\$ 3.296,00
Total	R\$ 39.552,00

Votuporanga – SP, 07 de novembro de 2025.

Documento assinado digitalmente
 **CARLOS CESAR BATISTA**
Data: 07/11/2025 14:40:01-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Carlos César Batista
Diretor Presidente

Documento assinado digitalmente
 **NATALIA SCANDIUSSI MIRANDA DE OLIVEIRA**
Data: 07/11/2025 14:51:26-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Natalia Scandiussi Miranda de Oliveira
Assistente Social – CRESS 42105
Responsável Técnica da OSC



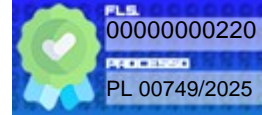
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

PROJETO DE LEI Nº 198/2025

ASSINANTE	STATUS	ASSINADO EM
PODER EXECUTIVO	ASSINADO EXTERNAMENTE	27/11/2025 15:17:24

DOCUMENTO ASSINADO EXTERNAMENTE | AUDITORIA INDISPONÍVEL.

O presente **RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS** refere-se ao documento **ANEXO XVI** - chave de acesso: **PROTM-513911-8A0Z0Z-6G6M7N**, adicionado em **27/11/2025** às **15:17:24**.

A(s) assinatura(s) eletrônica(s) deste documento atendem ao disposto na legislação em vigor, em especial a Lei Federal nº 14.063/20, utilizando certificado digital ICP-Brasil, emitido por uma Autoridade Certificadora (AC) credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), na forma da legislação vigente.

e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<<>>>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<<>>>>>> DATA / HORA: 27/11/2025 15:17:25 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP. CHAVE DE ACESSO: PROTM-513920-1G8H4E-7L4Q6V | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





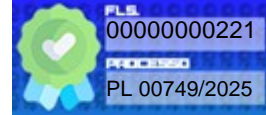
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **ANEXO XVI**, conforme se depreende do **documento antecedente**, foi juntado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 749/2025** em **27/11/2025** às **15:17:24**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 27 de novembro de 2025.

PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI
AUXILIAR PARLAMENTAR

Documento enviado para assinatura ao(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<>>>> DATA / HORA: 27/11/2025 15:17:29 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-513930-0G6R2A-5X500N | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.



O LAR FREI ARNALDO
FUNDADO EM 12/10/1985 CPNJ 56.364.516/0001-70
Utilidade Pública Municipal Lei N.º 2342 de 24/08/89 Utilidade Pública Estadual Lei n.º 45.419 de 17/11/2000
Utilidade Pública Federal n.º 127 de 15/01/2006
Rua Thomaz Paes da Cunha Filho, 3284– Bairro São João – Fone: (17) 3422-8507
CEP: 15501-295 – Votuporanga – SP
lar.freiarnaldo@terra.com.br

PLANO DE TRABALHO

I – IDENTIFICAÇÃO:

1.1. Tipo de Parceria: Termo de Colaboração

1.2. Da Ação:

Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Adultos de 30 a 59 anos.

1.3. Da Organização da Sociedade Civil – OSC:

Nome: O Lar Frei Arnaldo
CNPJ: 56.364.516/0001-70
Endereço: Rua Thomaz Paes da Cunha Filho
Número: 3284
Bairro: São João
CEP: 15.501-295
Município: Votuporanga/SP
Telefone: (17) 3422-8507
E-mail: lar.freiarnaldo@terra.com.br
Site: www.larfreiarnaldo.com.br

1.3.1 - Identificar qual o segmento de atuação:

- Famílias
- Idoso
- Crianças e Adolescentes
- Pessoa com Deficiência
- População de Rua
- Outros = Pessoas Adultas

1.4. DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA OSC:

Nome: Carlos Cesar Batista
RG: 10.887.947-1
CPF:037.559.478-70
Endereço: Rua Riolândia
Número: 2289
Bairro: Parque das Brisas
CEP: 15.500-013
Município: Votuporanga/SP
Telefone: ---- Celular: (7) 9 9119-4146
E-mail: carloscesarbatista9@gmail.com

1.5. DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELO PLANO DE TRABALHO:

Nome: Natalia Scandiussi Miranda de Oliveira
Cargo/Função: Assistente Social
Formação Profissional: Serviço Social
Nº do Órgão de Classe: CRESS 42105
Endereço: Rua Professora Maria Heloisa Magossi Silva do Amaral, 794
Bairro: Parque Belo Horizonte
CEP: 15.507-055
Município: Votuporanga/SP
Telefone: ----
Celular: (17) 9 9185-2209

O LAR FREI ARNALDO

FUNDADO EM 12/10/1985 CPNJ 56.364.516/0001-70
Utilidade Pública Municipal Lei N.º 2342 de 24/08/89 Utilidade Pública Estadual Lei nº 45.419 de 17/11/2000
Utilidade Pública Federal nº 127 de 15/01/2006
Rua Thomaz Paes da Cunha Filho, 3284– Bairro São João – Fone: (17) 3422-8507
CEP: 15501-295 – Votuporanga – SP
lar.freiaraldo@terra.com.br

E-mail: naticscandiussi@hotmail.com

II – PRAZO DE EXECUÇÃO:

Exercício 2026.

III – META E PÚBLICO A SER ATENDIDO:

Meta 01 - Atender 10 pessoas na faixa etária de 30 a 59 anos de ambos os sexos.

IV – CUSTO UNITÁRIO PARA ESTIPULAÇÃO DA META E DO ORÇAMENTO:

Custo unitário mensal por atendido	R\$ 206,00
Custo anual total para execução da meta	R\$ 24.720,00

V - JUSTIFICATIVA:

O Lar Frei Arnaldo é uma entidade civil, filantrópica e sem fins lucrativos, fundada em 12 de outubro de 1985, com a finalidade inicial de atender crianças encaminhadas pelo Poder Judiciário local, em regime de abrigo institucional.

Em 1998, a organização redefiniu sua missão institucional, passando a desenvolver ações socioassistenciais continuadas, voltadas à proteção social básica. No ano de 2013, passou a ofertar o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), em consonância com as diretrizes da Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

A instituição está situada na região Sul do Município de Votuporanga/SP, território de natureza periférica, caracterizado por situações de vulnerabilidade e risco social, expressas na fragilização de vínculos afetivos, relacionais e de pertencimento comunitário. Tais situações decorrem, ainda, de discriminações etárias, étnico-raciais, de gênero, por deficiência, bem como da privação ou ausência de renda, entre outras formas de desproteção social.

O Lar Frei Arnaldo integra e se articula à rede socioassistencial do município, destacando-se o vínculo com o CRAS-Sul (Centro de Referência de Assistência Social – Sul), por meio do PAIF (Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família), e com o CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social), através do PAEFI (Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos).

Além disso, a entidade mantém articulação permanente com o Sistema de Garantia de Direitos (SGD) e com políticas públicas intersetoriais, fortalecendo a execução de ações integradas voltadas à promoção da proteção social, do desenvolvimento humano e da cidadania.

No ano de 2023, no período de agosto a outubro, foi realizado, no âmbito da Organização da Sociedade Civil (OSC), um diagnóstico social por meio de levantamento socioeconômico junto a 20 famílias usuárias dos serviços filantrópicos ofertados pela instituição. O estudo evidenciou a necessidade de fortalecimento e ampliação das políticas públicas voltadas a esse público, considerando as condições de vulnerabilidade e risco social identificadas.

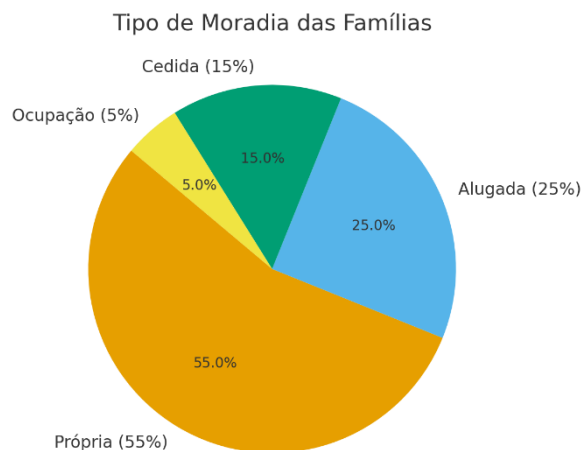
O LAR FREI ARNALDO
FUNDADO EM 12/10/1985 CPNJ 56.364.516/0001-70
Utilidade Pública Municipal Lei N.º 2342 de 24/08/89 Utilidade Pública Estadual Lei n.º 45.419 de 17/11/2000
Utilidade Pública Federal n.º 127 de 15/01/2006
Rua Thomaz Paes da Cunha Filho, 3284– Bairro São João – Fone: (17) 3422-8507
CEP: 15501-295 – Votuporanga – SP
lar.freiaraldo@terra.com.br

Resultados Gráficos do Diagnóstico Socioeconômico (Agosto a Outubro de 2023)

Com base no levantamento realizado junto a 20 famílias atendidas pela OSC Lar Frei Arnaldo, foram elaborados gráficos que sintetizam os principais aspectos identificados no diagnóstico social.

Tipo de Moradia das Famílias

A pesquisa demonstrou que 55% das famílias residem em moradias próprias, enquanto 25% vivem em imóveis alugados, 15% em casas cedidas e 5% em situações de ocupação. Embora a maioria possua imóvel próprio, observam-se condições estruturais precárias, ausência de regularização fundiária e carência de infraestrutura básica em parte das residências, refletindo a necessidade de políticas públicas voltadas à habitação e urbanização de áreas periféricas.



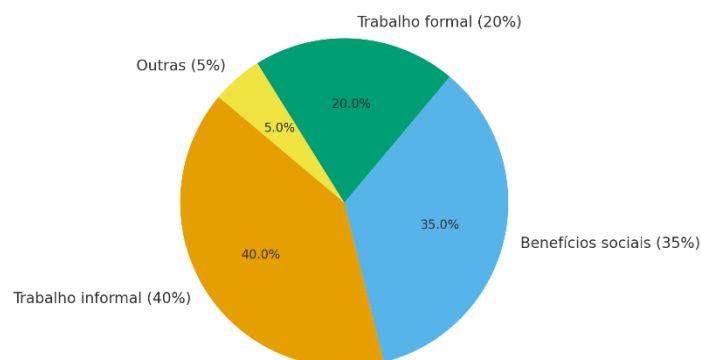
Fonte Principal de Renda

Em relação à renda, nota-se que 40% das famílias têm como principal fonte o trabalho informal, seguido por 35% que dependem de benefícios sociais (como *Bolsa Família* e *BPC*), 20% que contam com trabalho formal, e 5% com outras fontes de subsistência.

O predomínio do trabalho informal e o número expressivo de famílias dependentes de programas sociais evidenciam instabilidade econômica e baixa inserção no mercado formal, fatores que reforçam a importância das ações voltadas à geração de renda e capacitação profissional.

O LAR FREI ARNALDO
FUNDADO EM 12/10/1985 CPNJ 56.364.516/0001-70
Utilidade Pública Municipal Lei N.º 2342 de 24/08/89 Utilidade Pública Estadual Lei n.º 45.419 de 17/11/2000
Utilidade Pública Federal n.º 127 de 15/01/2006
Rua Thomaz Paes da Cunha Filho, 3284 – Bairro São João – Fone: (17) 3422-8507
CEP: 15501-295 – Votuporanga – SP
lar.freiaraldo@terra.com.br

Fonte Principal de Renda

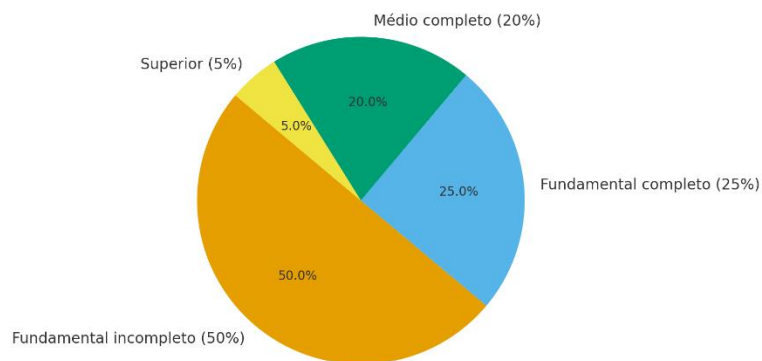


Escolaridade dos Responsáveis

Os dados mostram que 50% dos responsáveis familiares possuem ensino fundamental incompleto, 25% completaram o ensino fundamental, 20% concluíram o ensino médio e apenas 5% possuem ensino superior.

O baixo nível de escolaridade está diretamente relacionado às dificuldades de inserção no mercado de trabalho formal, o que contribui para a manutenção da vulnerabilidade social e econômica das famílias.

Escolaridade dos Responsáveis



O LAR FREI ARNALDO

FUNDADO EM 12/10/1985 CPNJ 56.364.516/0001-70
Utilidade Pública Municipal Lei N.º 2342 de 24/08/89 Utilidade Pública Estadual Lei n.º 45.419 de 17/11/2000
Utilidade Pública Federal n.º 127 de 15/01/2006
Rua Thomaz Paes da Cunha Filho, 3284– Bairro São João – Fone: (17) 3422-8507
CEP: 15501-295 – Votuporanga – SP
lar.freiarnaldo@terra.com.br

Considerações Finais dos Resultados Gráficos

Os resultados apresentados reforçam o perfil socioeconômico das famílias atendidas pela OSC Lar Frei Arnaldo, evidenciando vulnerabilidades associadas à baixa renda, moradia precária e baixo nível de escolaridade.

Esses dados subsidiam o planejamento das ações socioassistenciais e a articulação intersetorial com as políticas públicas de trabalho, educação, habitação e assistência social, contribuindo para o fortalecimento da proteção social básica no território de atuação da instituição.

Mediante o panorama apresentado pelo diagnóstico social, a implantação e manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) direcionado ao público de 30 a 59 anos justifica-se pela relevância de garantir a continuidade do trabalho social desenvolvido pela OSC Lar Frei Arnaldo, em consonância com as diretrizes da Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.

O serviço tem como propósito fortalecer vínculos familiares e comunitários, promovendo ações socioeducativas e convivências que assegurem espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social, com ênfase no desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e intergeracionalidade.

Nesse contexto, o SCFV contribui para a ampliação do universo informacional, artístico e cultural dos participantes, além de estimular o desenvolvimento de potencialidades e habilidades pessoais e coletivas, possibilitando a construção de novos projetos de vida.

Busca-se, assim, promover a formação cidadã, o reconhecimento de direitos, e o exercício da autonomia e do protagonismo social, a partir de vivências que valorizem as trajetórias de vida e os saberes individuais e comunitários.

Adicionalmente, o serviço propicia o estímulo à participação social no território, fomentando o sentimento de pertencimento e corresponsabilidade comunitária, além do desenvolvimento de competências críticas para a compreensão e intervenção na realidade social e nos desafios contemporâneos.

Dessa forma, o SCFV para adultos entre 30 e 59 anos configura-se como uma ação estratégica no fortalecimento da proteção social básica, reafirmando o compromisso institucional da OSC Lar Frei Arnaldo com a promoção da cidadania, da dignidade e da inclusão social das famílias atendidas.

Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS): Conforme a execução do Plano de Trabalho, os objetivos serão atendidos.

VI - OBJETIVOS:

6.1. Objetivo Geral:

O LAR FREI ARNALDO

FUNDADO EM 12/10/1985 CPNJ 56.364.516/0001-70
Utilidade Pública Municipal Lei N.º 2342 de 24/08/89 Utilidade Pública Estadual Lei n° 45.419 de 17/11/2000
Utilidade Pública Federal n° 127 de 15/01/2006
Rua Thomaz Paes da Cunha Filho, 3284– Bairro São João – Fone: (17) 3422-8507
CEP: 15501-295 – Votuporanga – SP
lar.freiarnaldo@terra.com.br

Atender pessoas adultas de 30 (trinta) a 59 (cinquenta e nove) anos, de forma continuada, assegurando espaços de referência e de participação, nas relações de afetividade, de respeito, de convivência e de autoridade que garantam a ampliação de seu universo, prevenindo os riscos sociais no território em que vivem.

6.2. Objetivos Específicos:

- Complementar as ações da família e da comunidade na proteção e no fortalecimento dos vínculos familiares e sociais;
- Assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e encontros intergeracionais de modo a desenvolver a sua convivência familiar e comunitária;
- Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades para novos projetos de vida, propiciando sua formação cidadã e detectar necessidades e motivações, habilidades e talentos;
- Propiciar vivências para o alcance de autonomia e protagonismo social, estimulando a participação na vida pública no território, além de desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo moderno;
- Possibilitar o reconhecimento do trabalho e da formação profissional como direito de cidadania e desenvolver conhecimentos sobre o mundo do trabalho e competências específicas básicas;
- Contribuir para inserção, reinserção e permanência dos adultos no sistema educacional, no mundo do trabalho e no sistema de saúde básica e complementar, quando for o caso;
- Propiciar vivências que valorizam as experiências que estimulem e potencializem a condição de escolher e decidir, contribuindo para o desenvolvimento da autonomia e protagonismo social, estimulando a participação na vida pública e no território.

VII – METODOLOGIA:

O Plano de Trabalho, será executado por intermédio da Assistente Social e da Educadora Social, desenvolvendo um conjunto de ações com o público alvo (pessoas adultas de 30 a 59 anos), com o principal intuito de complementar o trabalho social já ofertado na OSC com crianças e adolescentes por meio do SCFV (ciclo etário 06 a 15 anos), prevenindo a ocorrência de situações de risco social, o fortalecimento dos vínculos e a convivência familiar.

Desta forma o Serviço Social, realizará seu trabalho semanalmente de segunda a sexta-feira, onde serão realizados atendimentos das demandas espontâneas; escuta qualificada; estudo social e visita domiciliar quando necessário; orientação e encaminhamento para CRAS e/ou CREAS e outros Órgãos se fizerem necessários; orientação sociofamiliar; elaboração de relatórios; informação e comunicação e

O LAR FREI ARNALDO

FUNDADO EM 12/10/1985 CPNJ 56.364.516/0001-70
Utilidade Pública Municipal Lei N.º 2342 de 24/08/89 Utilidade Pública Estadual Lei n.º 45.419 de 17/11/2000
Utilidade Pública Federal n.º 127 de 15/01/2006
Rua Thomaz Paes da Cunha Filho, 3284 – Bairro São João – Fone: (17) 3422-8507
CEP: 15501-295 – Votuporanga – SP
lar.freiarnaldo@terra.com.br

defesa de direitos; orientação para acesso a documentação pessoal; mobilização para o exercício da cidadania; orientações acerca do mundo do trabalho, estímulo para o convívio familiar, grupal e social; mobilização e identificação de famílias vulneráveis; articulação com os Órgãos pertinentes para melhor atendimento das famílias e reuniões de equipe, totalizando assim, uma carga horária de 30 horas semanais.

O (a). Educador (a) social, desenvolverá seu trabalho semanalmente de segunda, quarta e aos sábados, onde serão realizados o acolhimento dos usuários, o desenvolvimento de **grupos socioeducativos** proporcionando ações que percorrerão os 3 eixos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos: **Convivência Social, Direito de Ser e Participação**, ações de planejamento, acompanhamento e monitoramento e reunião de equipe, totalizando a carga horário de 20 horas semanais.

- **Convivência Social:** por meio da **escuta e rodas de conversas** - utilizando o **diálogo/escuta** como estratégia na resolução de conflitos e divergências, bem como o reconhecimento dos sentimentos (emoções); **atividades de artesanato e musicoterapia** - buscando o desenvolvimento de habilidades; **dinâmicas de grupos e situações de produção coletiva** que estimulem a colaboração mútua do grupo, propiciando momentos de “convivência na prática”, contribuindo para a construção de soluções acerca das temáticas apresentadas, seguindo vivências/troca de experiência (assuntos do cotidiano: família, adolescência e seus desafios, mundo do trabalho, conflitos entre outros), **estratégias intergeracionais** – promovendo o reconhecimento e a valorização das diferenças; **exercícios de escolhas e tomadas de decisões individuais e coletivas** visando experiências de reflexão e responsabilização.
- **Direito de Ser:** por meio de **debates, rodas de conversas, dinâmicas de grupos e exercícios de escolhas e tomadas de decisões individuais e coletivas** - proporcionando aos usuários momentos de reflexão e amplitude do conhecimento, de protagonismo social com a valorização e reconhecimento de seus direitos e deveres.
- **Participação:** por meio de **debates, rodas de conversas e dinâmicas de grupos atuando nos** diversos espaços da vida pública, passando pela família, comunidade; **estratégias de encontros intergeracionais** proporcionando momentos de conhecimentos e trocas de experiências/vivências através de **encontros** e visitas a espaços de garantia de direitos.

Os eixos acima serão executados por meio de temáticas que reflitam vivências do cotidiano.

VIII – QUADRO DE AÇÕES/ATIVIDADES:

O LAR FREI ARNALDO

FUNDADO EM 12/10/1985 CPNJ 56.364.516/0001-70
 Utilidade Pública Municipal Lei N.º 2342 de 24/08/89 Utilidade Pública Estadual Lei nº 45.419 de 17/11/2000
 Utilidade Pública Federal nº 127 de 15/01/2006
 Rua Thomaz Paes da Cunha Filho, 3284– Bairro São João – Fone: (17) 3422-8507
 CEP: 15501-295 – Votuporanga – SP
lar.freiaraldo@terra.com.br

Objetivo Geral	Objetivo Específico	Especificação das Ações / Atividades	Indicadores de Resultados	Indicadores de Impactos	Meios de Verificação
Atender pessoas adultas de 30 (trinta) a 59 (cinquenta e nove) anos, de forma continuada, assegurando espaços de referência e de participação, nas relações de afetividade, de respeito, de convivência e de autoridade que garantam a ampliação de seu universo, prevenindo os riscos sociais no território em que vivem.	<p>Complementar as ações da família e da comunidade na proteção e no fortalecimento dos vínculos familiares e sociais;</p> <p>Assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e encontros intergeracionais de modo a desenvolver a sua convivência familiar e comunitária;</p> <p>Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades para novos projetos de vida, propiciando sua formação cidadã e detectar necessidades e motivações, habilidades e talentos;</p> <p>Propiciar vivências para o alcance de autonomia e protagonismo social, estimulando a participação na vida pública no território, além de desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo moderno;</p>	<p>Diálogo e Escuta</p> <p>- Roda de Conversas</p> <p>-Debates</p> <p>Dinâmicas de Grupo/ Produção Coletiva</p> <p>- Dinâmicas de integração</p> <p>-Exercícios de escolhas e decisões;</p> <p>-Situações de produção coletiva</p> <p>Estratégias Intergeracionais</p> <p>- Atividades que envolvem diferentes gerações</p> <p>Oficinas e Terapias</p> <p>-Oficina de Artesanato</p> <p>-Oficina de Musicoterapia</p>	<p>Desenvolvimento de habilidades manuais, expressão artística, relaxamento e estímulo cognitivo.</p> <p>Estímulo de cooperação, tomada de decisão, socialização e criatividade.</p> <p>Fortalecimento de vínculos entre idades, promovendo a troca de experiências.</p> <p>Promoção da expressão de ideias, escuta ativa e reflexão coletiva.</p> <p>Protagonismo Social evidenciado.</p> <p>Usuários empoderados em assumir os diversos espaços de participação da vida pública, sendo: no serviço; no território; como cidadão e de forma geral participação nas políticas públicas.</p> <p>Vínculos familiares, sociais e comunitários fortalecidos.</p>	<p>Reduzia ocorrência de riscos sociais, seu agravamento ou reincidência</p>	<p>Lista de presença,</p> <p>Relatórios fotográficos e de atividades,</p> <p>Diálogos diários com a equipe técnica e</p> <p>Pesquisa de satisfação.</p>

O LAR FREI ARNALDO

FUNDADO EM 12/10/1985 CPNJ 56.364.516/0001-70
 Utilidade Pública Municipal Lei N.º 2342 de 24/08/89 Utilidade Pública Estadual Lei n.º 45.419 de 17/11/2000
 Utilidade Pública Federal n.º 127 de 15/01/2006
 Rua Thomaz Paes da Cunha Filho, 3284 – Bairro São João – Fone: (17) 3422-8507
 CEP: 15501-295 – Votuporanga – SP
lar.freiaraldo@terra.com.br

Acolhida		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Atendimentos Individuais (quando necessário)	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Lanche		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Dialogo e Escuta		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Dinâmicas de Grupo/ Produção Coletiva		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Estratégias Intergeracionais		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Oficinas		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Visita Domiciliar (quando necessário)	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

X - CRONOGRAMA DE ATIVIDADES SEMANAL:

Ações / Atividades	Horário	Seg.	Ter.	Qua.	Qui.	Sex.	Sáb.	Dom.
Acolhida	13:30 às 14 h.	–	–	X	–	–	X	--
Atendimentos Individuais (quando necessário)	12h às 13h	--	--	--	--	--	X	--
	14h30 às 16h	--	X	--	X	X	--	--
	17h30 às 18h30	--	--	X	--	--	--	--
Ações de Planejamento, Acompanhamento, Monitoramento e Reunião de Equipe	16:30 às 18:30 h.	X	--	–	--	X	--	--
Dialogo e Escuta	13:30 às 17:30 h.	--	–	X	--	--	X	--
Dinâmicas de Grupo/ Produção Coletiva	13:30 às 17:30 h.	--	--	X	--	--	X	--
Estratégias Intergeracionais	13:30 às 17:30 h	--	–	X	--	--	X	--
Oficinas	13:30 às 17:30 h	--	–	X	--	--	X	--
Lanche	15:30 às 16:00 h	–	–	X	--	--	X	--
Visita Domiciliar (quando necessário)	14:30 às 16:30h	X	--	--	--	--	--	--

XI - QUADRO RECURSOS HUMANOS DO SERVIÇO CONTRATADOS PELA OSC:

Quantidade	Formação Profissional	Função	Carga Horária Semanal	Fonte Pagadora	Vínculo Empregatício
01	Serviço Social	Assistente Social	30h	Municipal/Próprio	CLT
01	Ensino Médio	Educador(a) Social/ Oficineiro (a)_	20h	Municipal	STPJ

O LAR FREI ARNALDO

FUNDADO EM 12/10/1985 CPNJ 56.364.516/0001-70
 Utilidade Pública Municipal Lei N.º 2342 de 24/08/89 Utilidade Pública Estadual Lei n.º 45.419 de 17/11/2000
 Utilidade Pública Federal n.º 127 de 15/01/2006
 Rua Thomaz Paes da Cunha Filho, 3284 – Bairro São João – Fone: (17) 3422-8507
 CEP: 15501-295 – Votuporanga – SP
lar.freiaraldo@terra.com.br

XII - PLANO DE APLICAÇÃO DO RECURSO DE COFINANCIAMENTO:

Natureza da Despesa	Fonte de Recurso
	Municipal
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	R\$ 13.908,00
Gêneros Alimentícios	R\$ 13.908,00
GASTOS ADMINISTRATIVOS	R\$ 0,00
Combustível	R\$ 0,00
Material de Expediente	R\$ 0,00
MATERIAIS	R\$ 0,00
Material de Higienização e Limpeza	R\$ 0,00
Uniformes	R\$ 0,00
Material Esportivo	R\$ 0,00
Enxoval	R\$ 0,00
Outros Materiais	R\$ 0,00
MATERIAIS DE CONSUMO	R\$ 0,00
Brinquedos	R\$ 0,00
RECURSOS HUMANOS	R\$ 0,00
Salários e Ordenados	R\$ 0,00
Férias	R\$ 0,00
13º Salário	R\$ 0,00
Vale Alimentação	R\$ 0,00
Aviso Prévio	R\$ 0,00
INSS	R\$ 0,00
FGTS	R\$ 0,00
IRRF	R\$ 0,00
Contribuição do PIS	R\$ 0,00
Multa Rescisória FGTS	R\$ 0,00
Rescisão de Contrato de Trabalho	R\$ 0,00
SERVIÇOS DE TERCEIROS	R\$ 10.812,00
Consultoria/Assessoria Contábil	R\$ 0,00
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	R\$ 0,00
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 10.812,00
LOCAÇÃO	R\$ 0,00
Imóvel	R\$ 0,00
UTILIDADES PÚBLICAS	R\$ 0,00
Água e Esgoto	R\$ 0,00
Energia Elétrica	R\$ 0,00
Gás	R\$ 0,00
Telefone	R\$ 0,00
Internet	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 24.720,00

XIII – DO CRITÉRIO PARA REALIZAÇÃO DO RATEIO ADMINISTRATIVO:

Não será realizado rateio administrativo.

XIV – DAS DESPESAS A SEREM INCLUÍDAS NO RATEIO ADMINISTRATIVO:

Não há despesas a serem incluídas no rateio administrativo.


O LAR FREI ARNALDO

FUNDADO EM 12/10/1985 CPNJ 56.364.516/0001-70
Utilidade Pública Municipal Lei N.º 2342 de 24/08/89 Utilidade Pública Estadual Lei n.º 45.419 de 17/11/2000
Utilidade Pública Federal n.º 127 de 15/01/2006
Rua Thomaz Paes da Cunha Filho, 3284– Bairro São João – Fone: (17) 3422-8507
CEP: 15501-295 – Votuporanga – SP
lar.freiaraldo@terra.com.br


XV – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DOS RECURSOS DE COFINANCIAMENTO:

Mês	Fonte de Cofinanciamento
	Municipal
Janeiro	R\$ 2.060,00
Fevereiro	R\$ 2.060,00
Março	R\$ 2.060,00
Abril	R\$ 2.060,00
Maiο	R\$ 2.060,00
Junho	R\$ 2.060,00
Julho	R\$ 2.060,00
Agosto	R\$ 2.060,00
Setembro	R\$ 2.060,00
Outubro	R\$ 2.060,00
Novembro	R\$ 2.060,00
Dezembro	R\$ 2.060,00
TOTAL	R\$ 24.720,00

Votuporanga – SP, 10 de novembro de 2025.

Documento assinado digitalmente
 **CARLOS CESAR BATISTA**
Data: 10/11/2025 16:25:52-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Carlos César Batista
Diretor Presidente

Documento assinado digitalmente
 **NATALIA SCANDIUSSI MIRANDA DE OLIVEIRA**
Data: 10/11/2025 16:24:18-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Natalia Scandiussi Miranda de Oliveira
Assistente Social/ Responsável Técnica da OSC



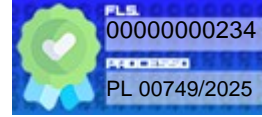
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

PROJETO DE LEI Nº 198/2025

ASSINANTE	STATUS	ASSINADO EM
PODER EXECUTIVO	ASSINADO EXTERNAMENTE	27/11/2025 15:17:30

DOCUMENTO ASSINADO EXTERNAMENTE | AUDITORIA INDISPONÍVEL.

O presente **RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS** refere-se ao documento **ANEXO XVII** - chave de acesso: **PROTM-513948-5A2C4S-3K8Q6W**, adicionado em **27/11/2025 às 15:17:30**.

A(s) assinatura(s) eletrônicas deste documento atendem ao disposto na legislação em vigor, em especial a Lei Federal nº 14.063/20, utilizando certificado digital ICP-Brasil, emitido por uma Autoridade Certificadora (AC) credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), na forma da legislação vigente.

e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<<>>>> DATA / HORA: 27/11/2025 15:17:31 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-513948-5A2C4S-3K8Q6W | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





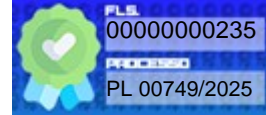
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **ANEXO XVII**, conforme se depreende do **documento antecedente**, foi juntado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 749/2025** em **27/11/2025** às **15:17:30**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 27 de novembro de 2025.

PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI
AUXILIAR PARLAMENTAR

Documento enviado para assinatura ao(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>> DATA / HORA: 27/11/2025 15:17:35 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-513961-1Y6G2P-0L3H1A | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





Sociedade de São Vicente de Paulo
Lar São Vicente de Paulo
Votuporanga-SP

PLANO DE TRABALHO

I – IDENTIFICAÇÃO:

1.1. Tipo de Parceria: Termo de Colaboração

1.2. Da Ação:

Serviço de Acolhimento Institucional – Abrigo Institucional para Pessoas Idosas;

1.3. Da Organização da Sociedade Civil – OSC:

Nome: Lar São Vicente de Paulo de Votuporanga

CNPJ: 72.962.202/0001-25

Endereço: Rua Germano Robach

Número: 2931

Bairro: Melhoramentos

CEP: 15.501-390

Município: Votuporanga/SP

Telefone: (17) 3421-6469

E-mail: lsvpvotuporanga@hotmail.com

Site: qbaba.com.br/larsaovicente/site/index.php

1.3.1- Identificar qual o segmento de atuação:

- () Famílias
- (X) Idoso
- () Crianças e Adolescentes
- () Pessoa com Deficiência
- () População de Rua
- () Outros

1.4. DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA OSC:

Dados do Presidente

Nome: Vitorino José Raddo

RG: 9.484.289-9 SSP/SP

CPF: 785.330.078-68

Endereço: Rua Piauí

Número: 2902

Bairro: Parque Oito de Agosto

CEP: 15.502-245

Município: Votuporanga/SP

Telefone: --



Sociedade de São Vicente de Paulo
Lar São Vicente de Paulo
Votuporanga-SP

Celular: (17) 98118-6020

E-mail: vitorino.arado@terra.com.br

1.5.DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELO PLANO DE TRABALHO:

Dados do Técnico Responsável

Nome: Daianne Rodrigues Elias

Cardo/Função: Assistente Social

Formação Profissional: Serviço Social

Nº do Órgão de Classe: 34.279 CRESS/SP

Endereço: Rua Leonardo Commar

Bairro: 2169

CEP: 15.503-023

Município: Votuporanga/SP

Telefone: --

Celular: (17) 99189-3481

E-mail: daianne_elias@hotmail.com

II–PRAZO DE EXECUÇÃO:

Exercício 2026

III– META E PÚBLICO A SER ATENDIDO:

Meta 01 - Atender 40 pessoas idosas, com idade igual ou superior a 60 anos, de ambos os sexos.

IV – CUSTO UNITÁRIO PARA ESTIPULAÇÃO DA META E DO ORÇAMENTO:

Custo unitário mensal por atendido	R\$ 1.018,00
Custo anual total para execução da meta	R\$ 488.640,00

V - JUSTIFICATIVA:

O **Lar São Vicente de Paulo** foi fundado no município de Votuporanga, em **28 de abril de 1958**, por um grupo de Vicentinos comprometidos com a causa social e preocupados em oferecer amparo às pessoas idosas em situação de vulnerabilidade. Trata-se de uma organização católica de âmbito internacional, vinculada à Sociedade de São Vicente de Paulo, que tem entre seus princípios a garantia dos direitos fundamentais e básicos necessários para que todo cidadão viva com dignidade.

A entidade oferta o **Serviço Socioassistencial de Proteção Social Especial de Alta Complexidade – Serviço de Acolhimento Institucional**, em conformidade com a **Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais** (Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009). Com sede própria localizada na área urbana de Votuporanga/ SP, o Lar São Vicente de Paulo funciona em regime **residencial** e acolhe idosos de ambos os sexos, a partir de 60 anos. O serviço assegura proteção integral, alimentação adequada conforme cada caso, além de um ambiente acolhedor e humanizado, com espaços físicos planejados para promover o convívio social e o bem-estar dos residentes.



Sociedade de São Vicente de Paulo

Lar São Vicente de Paulo

Votuporanga-SP

A estrutura física é totalmente adaptada, contando com **alas específicas para homens, mulheres e uma enfermaria destinada a idosos em cuidados especiais**. As acomodações são organizadas em dormitórios coletivos, com capacidade para dois residentes em cada quarto, favorecendo tanto a convivência quanto a privacidade.

VI - OBJETIVOS:

6.1. Objetivo Geral:

Acolher e garantir proteção integral à pessoa idosa, proveniente do município de Votuporanga, de ambos os sexos, com idade igual ou superior a 60 anos, com grau de dependência I e II, podendo evoluir para grau III quando já institucionalizada. Em regime, excepcionalmente, de longa permanência, quando esgotadas todas as possibilidades de autossustento e convívio com os familiares, ou vivência de situações de violência e negligência, em situação de rua e de abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos.

6.2. Objetivos Específicos:

- Incentivar o desenvolvimento do protagonismo e de capacidade para realização de atividades da vida diária;
- Desenvolver condições para independência e o autocuidado;
- Promover o acesso a renda;
- Promover a convivência mista entre os residentes de diversos graus de dependência;

VII – METODOLOGIA:

A metodologia de trabalho do Lar São Vicente de Paulo de Votuporanga para o ano de **2026** foi estruturada em conformidade com os princípios e diretrizes da **Política Nacional do Idoso**, observando-se a **Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais** (Resolução nº 109/2009) e a realidade institucional.

As atividades têm como objetivo central **assegurar os direitos da pessoa idosa**, garantindo acolhimento, proteção social, bem-estar, promoção da saúde, fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, além da inserção nas políticas públicas setoriais.

A organização metodológica das ações do Lar São Vicente de Paulo prevê que sua execução ocorra na sede própria da instituição, localizada em Votuporanga – SP, durante o período de janeiro a dezembro de 2025, totalizando 12 meses de atividades.

O atendimento será realizado diariamente, de forma contínua e ininterrupta, com monitoramento permanente e avaliação sistemática conduzidos pela equipe multidisciplinar. Como princípio norteador, destaca-se o atendimento humanizado e individualizado, assegurando o respeito às necessidades e especificidades de cada residente.

SERVIÇO SOCIAL: O setor de Serviço Social realiza atendimentos às segundas, quartas e sextas-feiras, das 08h às 14:15h, e às terças e quintas-feiras, das 12h às 18:15h. Entre suas atribuições estão: o acolhimento de idosos de ambos os sexos com grau de dependência I e II, podendo evoluir para grau III; a escuta qualificada e o atendimento à demanda espontânea; a recepção e o acompanhamento de familiares ou responsáveis; a elaboração de estudos sociais, diagnósticos socioeconômicos e visitas domiciliares; os encaminhamentos à rede socioassistencial e o monitoramento dos atendimentos; a elaboração de relatórios técnicos e prontuários; a orientação para obtenção de documentação



Sociedade de São Vicente de Paulo

Lar São Vicente de Paulo

Votuporanga-SP

peçoal e acesso a benefícios previdenciários e assistenciais; além da realização de ações de mobilização cidadã, defesa de direitos e articulação com políticas públicas e serviços complementares.

PSICOLOGIA: O setor de Psicologia realiza atendimentos às segundas-feiras, das 8h30 às 10h30, e às terças e quintas-feiras, das 8h30 às 12h30. Suas atribuições envolvem atendimentos individuais e em grupo; desenvolvimento de atividades de fortalecimento de vínculos entre os residentes; estímulo à autonomia e ao autocuidado; realização de campanhas educativas e celebrações de datas comemorativas; promoção de atividades internas e externas, de forma coletiva ou individual; visitas domiciliares e contato com familiares; além da atuação interdisciplinar em conjunto com o Serviço Social, a equipe de Enfermagem e demais setores.

COORDENAÇÃO: A Coordenação atua de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, e aos sábados, das 8h às 12h. Compete a este setor assessorar a presidência e a diretoria; articular e integrar serviços, projetos e setores; acompanhar o planejamento, a execução e a avaliação das ações institucionais; representar a entidade junto a órgãos públicos e parceiros; promover reuniões técnicas e propor melhorias de processos; supervisionar recursos humanos, suprimentos e manutenção; elaborar documentos oficiais, relatórios e correspondências; bem como acompanhar a aplicação dos recursos financeiros e convênios.

ÁREAS ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA: As funções de **Auxiliar de Escritório**, **Assistente Administrativo**, **Analista Financeiro** e **Encarregado Operacional** são desempenhadas de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, e aos sábados, das 8h às 12h, abrangendo apoio administrativo, financeiro e de recursos humanos; atendimento a fornecedores e parceiros; controle de documentos e estoques; gestão financeira; elaboração de relatórios e supervisão das rotinas operacionais. O **Operador de Telemarketing** atua de segunda a sexta-feira, das 9h às 15h15, sendo responsável por contatar cidadãos e parceiros em campanhas de doações e arrecadação de recursos. Já o **Mensageiro** trabalha de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, e aos sábados, das 8h às 12h, realizando transporte de documentos, correspondências e valores, serviços bancários e de correio, além de apoio logístico à instituição.

CUIDADOS DIRETOS: As funções ligadas ao cuidado direto dos residentes incluem os **Cuidadores de Idosos**, que atuam em escala 12x36, das 6h às 18h, sendo responsáveis pela prestação de cuidados relacionados à saúde, higiene, alimentação, recreação e lazer, de acordo com protocolos institucionais. A equipe da **Cozinha**, também em regime de 12x36, das 6h às 18h, realiza o preparo, organização e distribuição das refeições conforme orientações nutricionais, além de otimizar o uso de doações e insumos. A **Lavanderia**, igualmente em escala 12x36, das 6h às 18h, é responsável pela higienização e organização de roupas pessoais, de cama e banho, seguindo as normas da ANVISA e protocolos de biossegurança. Já a equipe de **Serviços Gerais**, também em regime 12x36, das 6h às 18h, é encarregada da manutenção da limpeza e da higiene das dependências internas e externas, atuando em conformidade com as normas de vigilância sanitária e segurança do trabalho.

A metodologia adotada pelo **Lar São Vicente de Paulo de Votuporanga** em 2026 reforça o compromisso institucional com a **proteção integral da pessoa idosa**, garantindo condições dignas de acolhimento, bem-estar e qualidade de vida.

Todas as ações desenvolvidas são norteadas pela ética, pela humanização e pela articulação com a rede de proteção social, reafirmando o papel da instituição como referência em acolhimento de longa permanência na região.



Sociedade de São Vicente de Paulo
Lar São Vicente de Paulo
Votuporanga-SP

VIII – QUADRO DE AÇÕES/ATIVIDADES:

Objetivo Geral	Objetivos Específicos	Especificação das Ações/Atividades	Indicadores de Resultados	Indicadores de Impactos	Meios de Verificação
Acolher e garantir proteção integral à pessoa idosa, proveniente do município de Votuporanga, de ambos os sexos, com idade igual ou superior a 60 anos, com grau de dependência I e II, podendo evoluir para grau III quando já institucionalizada. Em regime, excepcionalmente, de longa permanência, quando esgotadas todas as possibilidades de autossustento e convívio com os familiares, ou vivência de situações de violência e negligência, em situação de rua e de abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos.	Incentivar o desenvolvimento do protagonismo e de capacidade para realização de atividades da vida diária	As atividades serão estimuladas de forma contínua, de maneira individual ou em pequenos grupos, por meio de orientação, conscientização, mobilizações e ações socioeducativas voltadas à vida diária da pessoa idosa, tais como cuidados com higiene pessoal, alimentação, vestuário e incentivo à participação social	Participação e interesse dos residentes nas atividades e orientações	Fortalecimento da autonomia e do protagonismo no cotidiano	Atendimentos individuais, relatórios mensais
	Desenvolver condições para independência e o autocuidado	Serão promovidas semanalmente oficinas, rodas de conversa, atendimentos individuais e grupais, visando ao fortalecimento da independência e da capacidade funcional, favorecendo o desempenho das atividades de vida diária com maior autonomia.	Estímulo ao autocuidado, adesão às rotinas e participação nas atividades	Melhoria da mobilidade, da autonomia e da autoestima	Registros em relatórios mensais
	Promover o acesso a renda	No momento do acolhimento, será realizada a verificação documental do idoso, com a devida orientação para regularização e encaminhamentos necessários, visando sua inserção em programas de transferência de renda e/ou benefícios previdenciários, assegurando o direito à proteção social	Inserção dos residentes em programas e benefícios	Efetivação dos direitos da pessoa idosa sem renda própria	Atendimentos individuais, relatórios mensais, registros de contato com rede socioassistencial e familiares
	Promover a convivência mista entre os residentes de diversos graus de dependência	Serão desenvolvidas oficinas, rodas de conversa, atividades lúdicas, momentos de lazer e integração, a fim de estimular a convivência, o respeito às diferenças, o apoio mútuo e a valorização das potencialidades individuais	Participação e interação de residentes em diferentes níveis de dependência	Fortalecimento da convivência, vínculos afetivos e respeito à diversidade funcional	Registros em relatórios mensais, reuniões de equipe multidisciplinar, registros em sistema interno e avaliação fotográfica das atividades



Sociedade de São Vicente de Paulo
Lar São Vicente de Paulo
Votuporanga-SP

IX – CRONOGRAMA DE ATIVIDADES MENSAIS:

Ações/Atividades	1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês	6º Mês	7º Mês	8º Mês	9º Mês	10º Mês	11º Mês	12º Mês
As atividades serão estimuladas de forma contínua, de maneira individual ou em pequenos grupos, por meio de orientação, conscientização, mobilizações e ações socioeducativas voltadas à vida diária da pessoa idosa, tais como cuidados com higiene pessoal, alimentação, vestuário e incentivo à participação social	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Serão promovidas semanalmente oficinas, rodas de conversa, atendimentos individuais e grupais, visando ao fortalecimento da independência e da capacidade funcional, favorecendo o desempenho das atividades de vida diária com maior autonomia.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
No momento do acolhimento, será realizada a verificação documental do idoso, com a devida orientação para regularização e encaminhamentos necessários, visando sua inserção em programas de transferência de renda e/ou benefícios previdenciários, assegurando o direito à proteção social	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Serão desenvolvidas oficinas, rodas de conversa, atividades lúdicas, momentos de lazer e integração, a fim de estimular a convivência, o respeito às diferenças, o apoio mútuo e a valorização das potencialidades individuais	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

X- CRONOGRAMA DE ATIVIDADES SEMANAL:

Ações/Atividades	Horário	Dia Semana						
		Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado	Domingo
As atividades serão estimuladas de forma contínua, de maneira individual ou em pequenos grupos, por meio de orientação, conscientização, mobilizações e ações socioeducativas voltadas à vida diária da pessoa idosa, tais como cuidados com higiene pessoal, alimentação, vestuário e incentivo à participação social	Das 08:30h às 10:30h	X	X	X	X	X	X	X



Sociedade de São Vicente de Paulo
Lar São Vicente de Paulo
Votuporanga-SP

Serão promovidas semanalmente oficinas, rodas de conversa, atendimentos individuais e grupais, visando ao fortalecimento da independência e da capacidade funcional, favorecendo o desempenho das atividades de vida diária com maior autonomia.	Das 06h às 18h	X	X	X	X	X	X	X
No momento do acolhimento, será realizada a verificação documental do idoso, com a devida orientação para regularização e encaminhamentos necessários, visando sua inserção em programas de transferência de renda e/ou benefícios previdenciários, assegurando o direito à proteção social	Das 08h às 14:15h	X	-	X	-	X	-	-
	Das 12h às 18:15h	-	X	-	X	-	-	-
Serão desenvolvidas oficinas, rodas de conversa, atividades lúdicas, momentos de lazer e integração, a fim de estimular a convivência, o respeito às diferenças, o apoio mútuo e a valorização das potencialidades individuais	Das 08:30h às 10:30h	X		X	-	-	-	-
	Das 08:30h às 12:30h	-	X	-	X	-	-	-

XI - QUADRO RECURSOS HUMANOS DO SERVIÇO CONTRATADOS PELA OSC:

Quantidade	Formação Profissional	Função	Carga Horária Semanal	Fonte Pagadora	Vínculo Empregatício
01	Psicologia	Coordenadora	44 h	Estadual / Federal / Municipal / Próprio	CLT
01	Psicologia	Psicóloga	10 h	Próprio / Federal	STPF
01	Serviço Social	Assistente Social	30h	Estadual/ Federal / Municipal / Próprio	CLT
01	Ensino Médio Completo	Analista Financeiro	44 h	Municipal / Próprio	CLT
01	Ensino Médio Completo	Assistente Administrativo	44 h	Municipal / Próprio	CLT
01	Ensino Fund. Incompleto	Encarregado Operacional	44 h	Próprio	CLT
01	Ensino Médio Completo	Aux. de Escritório	44 h	Municipal / Próprio	CLT
02	Ensino Médio Completo	Operadora de Telemarketing	36 h	Próprio	CLT
01	Ensino Fund. Completo	Messageiro	44 h	Próprio	CLT
01	Ensino Médio Completo	Messageiro	44 h	Próprio	CLT



Sociedade de São Vicente de Paulo
Lar São Vicente de Paulo
Votuporanga-SP

01	Ensino Fund. Completo	Cozinheira	12x36	Estadual / Federal / Municipal / Próprio	CLT
02	Ensino Fund. Incompleto	Cozinheira	12x36	Estadual / Federal / Municipal / Próprio	CLT
01	Pedagogia	Cozinheira	12x36	Estadual / Federal / Municipal / Próprio	CLT
02	Ensino Fund. Incompleto	Cuidador	12x36	Estadual / Federal / Municipal / Próprio	CLT
04	Ensino Fund. Completo	Cuidador	12x36	Estadual / Federal / Municipal / Próprio	CLT
06	Ensino Médio Completo	Cuidador	12x36	Estadual / Federal / Municipal / Próprio	CLT
01	Ensino Fund. Incompleto	Lavadeira	12x36	Estadual / Federal / Municipal / Próprio	CLT
03	Ensino Médio Completo	Lavadeira	12x36	Estadual / Federal / Municipal / Próprio	CLT
02	Ensino Médio Completo	Serviços Gerais	44 h	Estadual / Federal / Municipal / Próprio	CLT

XII- PLANO DE APLICAÇÃO DO RECURSO DE COFINANCIAMENTO:

Natureza da Despesa	Fonte de Recurso		
	Municipal	Estadual	Federal
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	R\$ 94.205,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Gêneros Alimentícios	R\$ 94.205,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
GASTOS ADMINISTRATIVOS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Combustível	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Material de Expediente	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
MATERIAIS	R\$ 0,00	R\$ 12.384,00	R\$ 0,00
Material de Higienização e Limpeza	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Uniformes	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Material Esportivo	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Enxoval	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Outros Materiais	R\$ 0,00	R\$ 12.384,00	R\$ 0,00
MATERIAIS DE CONSUMO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Brinquedos	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RECURSOS HUMANOS	R\$ 340.000,00	R\$ 18.000,00	R\$ 24.051,00
Salários e Ordenados	R\$ 340.000,00	R\$ 18.000,00	R\$ 24.051,00
Férias	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
13º Salário	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Vale Alimentação	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



Sociedade de São Vicente de Paulo
Lar São Vicente de Paulo
Votuporanga-SP

Aviso Prévio	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
INSS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
FGTS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
IRRF	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Contribuição do PIS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Multa Rescisória FGTS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Rescisão de Contrato de Trabalho	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SERVIÇOS DE TERCEIROS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Consultoria/Assessoria Contábil	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
LOCAÇÃO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Imóvel	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
UTILIDADES PÚBLICAS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Água e Esgoto	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Energia Elétrica	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Gás	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Telefone	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Internet	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL GERAL	R\$ 434.205,00	R\$ 30.384,00	R\$ 24.051,00

XIII – DO CRITÉRIO PARA REALIZAÇÃO DO RATEIO ADMINISTRATIVO:

Não haverá a realização de rateio administrativo.

XIV – DAS DESPESAS A SEREM INCLUÍDAS NO RATEIO ADMINISTRATIVO:

Não há despesas a serem incluídas no rateio administrativo.

XV –CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DOS RECURSOS DE COFINANCIAMENTO:

Mês	Fonte de Cofinanciamento		
	Municipal	Estadual	Federal
Janeiro	R\$ 36.183,75	R\$ 2.532,00	R\$ 2.004,25
Fevereiro	R\$ 36.183,75	R\$ 2.532,00	R\$ 2.004,25
Março	R\$ 36.183,75	R\$ 2.532,00	R\$ 2.004,25
Abril	R\$ 36.183,75	R\$ 2.532,00	R\$ 2.004,25
Maio	R\$ 36.183,75	R\$ 2.532,00	R\$ 2.004,25
Junho	R\$ 36.183,75	R\$ 2.532,00	R\$ 2.004,25
Julho	R\$ 36.183,75	R\$ 2.532,00	R\$ 2.004,25



Sociedade de São Vicente de Paulo
Lar São Vicente de Paulo
Votuporanga-SP

Agosto	R\$ 36.183,75	R\$ 2.532,00	R\$ 2.004,25
Setembro	R\$ 36.183,75	R\$ 2.532,00	R\$ 2.004,25
Outubro	R\$ 36.183,75	R\$ 2.532,00	R\$ 2.004,25
Novembro	R\$ 36.183,75	R\$ 2.532,00	R\$ 2.004,25
Dezembro	R\$ 36.183,75	R\$ 2.532,00	R\$ 2.004,25
Total	R\$ 434.205,00	R\$ 30.384,00	R\$ 24.051,00

Votuporanga/SP, 10 de novembro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br VITORINO JOSE RADDO
Data: 10/11/2025 10:48:33-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Vitorino José Raddo
Presidente

Documento assinado digitalmente
gov.br DAIANNE RODRIGUES ELIAS
Data: 10/11/2025 11:01:53-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Daianne Rodrigues Elias
Assistente Social



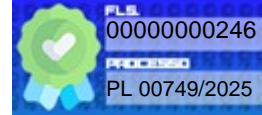
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

PROJETO DE LEI Nº 198/2025

ASSINANTE	STATUS	ASSINADO EM
PODER EXECUTIVO	ASSINADO EXTERNAMENTE	27/11/2025 15:17:36

DOCUMENTO ASSINADO EXTERNAMENTE | AUDITORIA INDISPONÍVEL.

O presente **RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS** refere-se ao documento **ANEXO XVIII** - chave de acesso: **PROTM-513971-0U505P-8N0T6P**, adicionado em **27/11/2025** às **15:17:36**.

A(s) assinatura(s) eletrônicas deste documento atendem ao disposto na legislação em vigor, em especial a Lei Federal nº 14.063/20, utilizando certificado digital ICP-Brasil, emitido por uma Autoridade Certificadora (AC) credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), na forma da legislação vigente.

e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<<>>>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<<>>>>>> DATA / HORA: 27/11/2025 15:17:38 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-513971-0U505P-8N0T6P | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





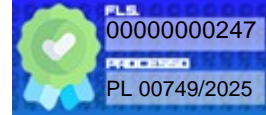
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **ANEXO XVIII**, conforme se depreende do **documento antecedente**, foi juntado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 749/2025** em **27/11/2025** às **15:17:36**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 27 de novembro de 2025.

PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI
AUXILIAR PARLAMENTAR

Documento enviado para assinatura ao(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>> DATA / HORA: 27/11/2025 15:17:41 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-514000-4W3C8R-1L1J0P | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





LAR BENEFICENTE VIVER BEM

Declarada de Utilidade Pública Municipal pela Lei 4376 de 08 de Fevereiro de 2008

Declarada de Utilidade Pública Estadual pela Lei 15.408 de 23 de Abril de 2014

Declarada de Utilidade Pública Federal pela Portaria 1358 de 24 de Agosto de 2015

Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - Portaria SNAS 124 de 07 de Junho de 2018

Av. Catarina Martins Lopes, 5370 - Bairro Jardim Alvorada - CEP: 15505-050 - Votuporanga - SP

CNPJ 06.310.430/0001-96

E-mail: larviverbem@hotmail.com - Fone: (17) 3422-2261

PLANO DE TRABALHO

I – IDENTIFICAÇÃO:

1.1. Tipo de Parceria: Termo de Colaboração

1.2. Da Ação:

Serviço de Acolhimento Institucional – Abrigo Institucional para Pessoas Idosas.

1.3. Da Organização da Sociedade Civil – OSC:

Nome: Lar Beneficente Viver Bem

CNPJ: 06.310.430/0001-96

Endereço: Av. Catarina Martins Lopes

Número: 5370

Bairro: Jardim Alvorada

CEP: 15.505-050

Município: Votuporanga-SP

Telefone: (17) 3422-2261

E-mail: larviverbem@hotmail.com

Site: larviverbem.org

1.3.1 - Identificar qual o segmento de atuação:

() Famílias

(X) Idoso

() Crianças e Adolescentes

() Pessoa com Deficiência

() População de Rua

() Outros

1.4. DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA OSC:

Dados do Presidente

Nome: Maria Augusta Caitano dos Santos Marques

RG: 17.520.132-8

CPF: 055.165.338-80

Endereço: Av.: Cuiabá

Número: 4618

Bairro: Jardim Bom Clima

CEP: 15.500-303

Município: Votuporanga-SP

Telefone: 17-3421-9788

Celular: 17-9.9618-8562

E-mail: secvotuporanga@uol.com.br



LAR BENEFICENTE VIVER BEM

Declarada de Utilidade Pública Municipal pela Lei 4376 de 08 de Fevereiro de 2008

Declarada de Utilidade Pública Estadual pela Lei 15.408 de 23 de Abril de 2014

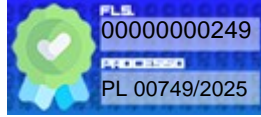
Declarada de Utilidade Pública Federal pela Portaria 1358 de 24 de Agosto de 2015

Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - Portaria SNAS 124 de 07 de Junho de 2018

Av. Catarina Martins Lopes, 5370 - Bairro Jardim Alvorada - CEP: 15505-050 - Votuporanga - SP

CNPJ 06.310.430/0001-96

E-mail: larviverbem@hotmail.com - Fone: (17) 3422-2261



1.5. DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELO PLANO DE TRABALHO:

Dados do Técnico Responsável
Nome: Bruna Gabriela Moreira Mazetti
Cargo/Função: Assistente Social
Formação Profissional: Serviço Social
Nº do Órgão de Classe: 49.385
Endereço: Rua: Leonor Leão Zeitune, n. 5072
Bairro: Residencial do Lago
CEP: 15.505-103
Município: Votuporanga-SP
Telefone: -
Celular: (17) 99178-9740
E-mail: brunagmmazetti@hotmail.com

II – PRAZO DE EXECUÇÃO:

Exercício 2026

III – META E PÚBLICO A SER ATENDIDO:

Meta 01 - Atender 18 Pessoas idosas institucionalizadas do sexo feminino.

IV – CUSTO UNITÁRIO PARA ESTIPULAÇÃO DA META E DO ORÇAMENTO:

Custo unitário mensal por atendido	R\$ 1.018,00
Custo anual total para execução da meta	R\$ 219.888,00

V - JUSTIFICATIVA:

O envelhecimento populacional continua crescendo significativamente. Sabe-se que com a chegada da velhice, ocorrem mudanças no corpo, no estilo de vida, tais como redução da capacidade funcional para a realização das atividades de vida diária (AVD), que somadas, podem gerar redução da independência e autonomia do idoso, podendo contribuir para o isolamento social, violação dos direitos e abandono dos familiares. A população total do país foi estimada em 212,7 milhões em 2021, o que representa um aumento de 7,6% até 2022. Nesse período, a parcela de pessoas com 60 anos ou mais saltou de 11,3% para 14,7% da população. Em números absolutos, esse grupo etário passou de 22,3 milhões para 31,2 milhões, crescendo 39,8% no período.

No município de Votuporanga o índice de envelhecimento é cerca de 19,80% da população total que já são pessoas idosas, este índice é maior que a média estadual que apresenta 14,43% da população total, segundos dados de 2022 da Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados - SEADE (São Paulo Amigo do Idoso).

O Estatuto da Pessoa Idosa, se destina a regular os direitos da pessoa idosa, e em seu Art. 3º dispõe “É obrigação da família, da comunidade, da sociedade e do poder público assegurar ao idoso, com absoluta prioridade, a efetivação do direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária”. Que os cuidados aos idosos são de responsabilidade prioritária da família, e quando verificada à inexistência de vínculo familiar, violação de direitos e/ou condições de manutenção da própria sobrevivência é necessária intervenção do estado com a aplicação de medidas protetivas, sendo uma destas a prevista no Art. 37, §1º do Estatuto da Pessoa Idosa “A assistência integral na modalidade de



LAR BENEFICENTE VIVER BEM

Declarada de Utilidade Pública Municipal pela Lei 4376 de 08 de Fevereiro de 2008

Declarada de Utilidade Pública Estadual pela Lei 15.408 de 23 de Abril de 2014

Declarada de Utilidade Pública Federal pela Portaria 1358 de 24 de Agosto de 2015

Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - Portaria SNAS 124 de 07 de Junho de 2018

Av. Catarina Martins Lopes, 5370 - Bairro Jardim Alvorada - CEP: 15505-050 - Votuporanga - SP

CNPJ 06.310.430/0001-96

E-mail: larviverbem@hotmail.com - Fone: (17) 3422-2261

entidade de longa permanência (ILPI) será prestada quando verificada a inexistência de grupo familiar, casa-lar, abandono ou carência de recursos financeiros próprios ou da família”.

O atendimento integral e institucional vem como forma de proteção social especial, onde serão inseridos de forma transitória os direitos fundamentais das pessoas idosas, com efetivo trabalho psicossocial para fortalecer e resgatar vínculos familiares. Importante informar o perfil das idosas institucionalizadas no momento na ILPI.

PERFIL DAS IDOSAS INSTITUCIONALIZADAS									
Faixa Etária	Qnt.	Estado Civil	Qnt.	Tempo de Institucionalização	Qnt.	Tipo de Benefício	Qnt.	Caracterização do público	Qnt.
De 60 a 69 anos	03	Solteiras	10	Até 1 anos	05	BPC	02	Sem vínculo familiar	01
De 70 a 79 anos	03	Divorciadas	02	De 1 a 5 anos	10	Pensão por morte	05	Vínculo fragilizado	10
Acima de 80 anos	12	Viúvas	08	Acima de 5 anos	05	Aposentada	13	Com vínculo familiar existente	09

O serviço ofertado pela OSC, tem como pronta de entrada o trabalho desenvolvido em rede; portanto é importante informar que existe um fluxo, estabelecido com a rede, através do CREAS do município; no qual avaliamos em conjunto o possível caso para acolhimento, antes de se efetivar a institucionalização. Fortalecendo o trabalho em rede e trazendo resolutividade e garantia de direitos a população idosa.

Destacamos a importância do serviço ofertado a pessoa idosa, garantindo o direito do cuidado, através de ações protetivas e de garantia de direitos aos idosos em situação de rua, abandono e de diversos tipos de violência, bem como os que possuem os vínculos familiares rompidos ou fragilizados.

Frente a esses dados, o Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos na Modalidade Abrigo Institucional ofertado por esta OSC torna-se essencial e de extrema importância para a sociedade e as pessoas idosas que se encontram nesta situação.

VI - OBJETIVOS:

6.1. Objetivo Geral:

Acolher e garantir proteção integral a pessoas idosas, do sexo feminino, com Grau I e II de dependência, podendo evoluir para Grau III quando já no acolhimento; com inexistência do grupo familiar, com vivência de situações de violações, visando proteção integral; reconstrução e/ou fortalecimento de vínculos familiares, comunitários e sociais.

6.2. Objetivos Específicos:

- Possibilitar o direito a pessoa idosa, através de orientações, encaminhamentos, cuidado, interação, cultura, lazer e a convivência comunitária através de articulação com a rede de serviço e divulgação do trabalho prestado, ampliando os vínculos das pessoas idosas;
- Efetuar ações entre os idosos, familiares e a comunidade, proporcionando a valorização da pessoa idosa,



LAR BENEFICENTE VIVER BEM

Declarada de Utilidade Pública Municipal pela Lei 4376 de 08 de Fevereiro de 2008

Declarada de Utilidade Pública Estadual pela Lei 15.408 de 23 de Abril de 2014

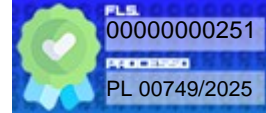
Declarada de Utilidade Pública Federal pela Portaria 1358 de 24 de Agosto de 2015

Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - Portaria SNAS 124 de 07 de Junho de 2018

Av. Catarina Martins Lopes, 5370 - Bairro Jardim Alvorada - CEP: 15505-050 - Votuporanga - SP

CNPJ 06.310.430/0001-96

E-mail: larviverbem@hotmail.com - Fone: (17) 3422-2261



- Contribuir com o desenvolvimento do protagonismo e de capacidades para a realização de atividades da vida diária e fomentar o protagonismo, a independência e o auto-cuidado;
- Realizar reuniões, estudos de casos e capacitações, afim de contribuir com a melhora do serviço;
- Garantir um ambiente de respeito e dignidade preservando a identidade da pessoa idosa, proporcionando comemorações em datas de consonância ao público e
- Incentivar e estimular a criatividade, sociabilidade, afetividade e valorização da pessoa idosa, por meio da oficina de resiliência.

VII – METODOLOGIA:

As atividades serão desenvolvidas na sede da instituição. O serviço será executado durante todo o ano de 2026, onde as ações contribuirão com o envelhecimento saudável, autonomia e protagonismo da pessoa idosa.

Com o crescimento expressivo da população idosa, já mencionado anteriormente, o monitoramento e o trabalho efetivo que a instituição vem desenvolvendo ao longo de anos, vem recebendo uma procura expressiva e frequente de solicitação de vaga de acolhimento, possuindo demanda reprimida. Com isso o trabalho da Assistente Social torna-se fundamental no processo de acolhimento, pois faz as devidas orientações, e articulação com os serviços públicos, entre eles o PAEFI, fluxo estabelecido com o CREAS. Todas as idosas, para serem acolhidas pela OSC, devem primeiramente serem encaminhadas pela equipe do CREAS, e após, a assistente social e a enfermeira da OSC, realizarem visita domiciliar, é verificado e avaliado o acolhimento, ou não, assim efetuamos um trabalho de avaliação em conjunto, CREAS e ILPI.

Para que o acolhimento possa ser efetivado, além da avaliação social, é necessário ser realizada a avaliação do grau de dependência da idosa, podendo acolher se estiver em Grau I ou II, porém podendo evoluir, estando já acolhida, para Grau III.

Por ser tratar de atendimento de alta complexidade e de idosos com diversos tipos de grau de dependência, necessitam de atendimento específico; alimentação balanceada e diferenciada, conforme cardápio individual elaborado pela nutricionista. E com suas limitações em suas habilidades nas AVD's (Atividades de Vida Diária), sem a coordenação motora e autocontrole de seu organismo, precisam de cuidados especiais como locomoção, higiene e limpeza, para que tenham uma melhor qualidade de vida. Para isso serão adquiridos materiais de consumo para a execução das oficinas, de acordo com as atividades propostas pelos profissionais e também serão usados gêneros alimentícios e produtos de higiene, sendo 6 (seis) oficinas:

A **Oficina “Fortalecimento de vínculos familiares e comunitários”** serão efetuadas ações por meio de rodas de conversa, atendimentos individuais, grupais, com as pessoas idosas institucionalizadas e atendimento com os familiares e articulação com a rede e a comunidade, a fim de planejar ações de orientações, encaminhamentos, cuidado, interação, cultura, lazer e a convivência comunitária através de articulação com a rede de serviço e divulgação do trabalho prestado, ampliando os vínculos das pessoas idosas. Essa oficina acontecerá de Segunda a Domingo, das 14:00 as 18:00 horas, a execução é de responsabilidade da equipe técnica da instituição, com apoio dos cuidadores.

A **Oficina “Intergeracionalidade”** acontecerá por meio de articulação a comunidade em geral e familiares, podendo ser através de clubes de serviços e/ou escolas e/ou serviços da rede socioassistencial, proporcionar a troca de experiência; apresentações das potencialidades dos usuários. Garantindo acesso a cultura, lazer e a convivência comunitária. Essa oficina acontecerá trimestralmente, de quinta-feira, das 15:30 as 17:30 horas, a execução é de responsabilidade da equipe técnica da instituição, com apoio dos cuidadores.



LAR BENEFICENTE VIVER BEM

Declarada de Utilidade Pública Municipal pela Lei 4376 de 08 de Fevereiro de 2008

Declarada de Utilidade Pública Estadual pela Lei 15.408 de 23 de Abril de 2014

Declarada de Utilidade Pública Federal pela Portaria 1358 de 24 de Agosto de 2015

Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - Portaria SNAS 124 de 07 de Junho de 2018

Av. Catarina Martins Lopes, 5370 - Bairro Jardim Alvorada - CEP: 15505-050 - Votuporanga - SP

CNPJ 06.310.430/0001-96

E-mail: larviverbem@hotmail.com - Fone: (17) 3422-2261

Oficina de “Valorização e cuidados da beleza da pessoa idosa”, proporcionará ações para desenvolver o protagonismo, a independência e o autocuidado, através dos cuidados diários; ações como o dia da beleza; demonstrando suas potencialidades. Essa oficina acontece diariamente pelos cuidadores.

Efetuar **“Capacitações e reuniões”**, possibilitando o direito da pessoa idosa, através de orientações aos colaboradores; estudos de casos com maior resolutividade; contribuindo com a melhora do serviço ofertado. Essa oficina acontecerá mensalmente, de sexta-feira, das 08:00 as 10:00 horas, a execução é de responsabilidade da equipe técnica da instituição.

A oficina **“eventos e datas comemorativas”**, acontecerá mensalmente na instituição, onde serão feitas apresentações as pessoas idosas, sobre temas relevantes ao público e também relacionados a datas de vivências e experiências de vida dos mesmos; como por exemplo: Dia do Idoso, Dia da Cidadania, Dia da Mulher, Festa Junina e afins. Toda a equipe da OSC é responsável pelo planejamento e execução desta oficina.

A **“oficina Resiliência”**, é conduzido pela psicóloga da OSC, serão efetuados grupos, com roda de conversa, dinâmicas, atendimentos grupais e individuais; abordando temas relevantes ao público alvo; afim de fortalecer e empoderar. Essa oficina acontecerá de segunda-feira, das 8:00 as 11:00 horas e de Quarta-feira Das 15:00 as 18:00 horas.

Vale informar que todas as pessoas idosas institucionalizadas são atendidas direta ou indiretamente pelas oficinas acima apresentadas. Os grupos são separados de acordo com a particularidade, visando o seu grau de dependência e escolha, por isso há oficinas que acontecem no mesmo horário, tendo assim diversidades nas ações.

VIII – QUADRO DE AÇÕES/ATIVIDADES:

Objetivo Geral	Objetivos Específicos	Especificação das Ações/Atividades	Indicadores de Resultados	Indicadores de Impactos	Meios de Verificação
Acolher e garantir proteção integral a pessoas idosas, do sexo feminino, com Grau I e II de dependência, podendo evoluir para Grau III quando já no acolhimento; com inexistência do grupo familiar, com vivência de situações de violações, visando proteção integral; reconstrução e/ou fortalecimento de vínculos familiares, comunitários e sociais.	Possibilitar o direito a pessoa idosa, através de orientações, encaminhamentos, cuidado, interação, cultura, lazer e a convivência comunitária através de articulação com a rede de serviço e divulgação do trabalho prestado, ampliando os vínculos das pessoas idosas.	A Oficina “Fortalecimento de vínculos familiares e comunitários” serão efetuadas - ações por meio de rodas de conversa, atendimentos individuais, grupais, coma as pessoas idosas institucionalizadas; - Atendimentos como os familiares; -Articulação com a rede de serviço e divulgação do trabalho prestado.	Estratégias que garantem a qualidade e o serviço à pessoa idosa e vínculo dos familiares e comunitários fortalecidos.	Mitigação de situações de violações e abandono de pessoas idosas.	Relatórios, fotos e pesquisa de satisfação.
	Efetuar ações entre os idosos, familiares e a comunidade, proporcionando a valorização da pessoa idosa.	A Oficina “Intergeracionalidade” acontecerá por meio de - articulação a comunidade em geral e familiares, podendo ser através de clubes de serviços e/ou escolas	Oferta de políticas públicas, que contribuem com a integralidade da pessoa idosa.	Transparência e parceria com a comunidade nos serviços ofertados à pessoa idosa.	Relatórios, fotos e pesquisa de satisfação.



LAR BENEFICENTE VIVER BEM

Declarada de Utilidade Pública Municipal pela Lei 4376 de 08 de Fevereiro de 2008

Declarada de Utilidade Pública Estadual pela Lei 15.408 de 23 de Abril de 2014

Declarada de Utilidade Pública Federal pela Portaria 1358 de 24 de Agosto de 2015

Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - Portaria SNAS 124 de 07 de Junho de 2018

Av. Catarina Martins Lopes, 5370 - Bairro Jardim Alvorada - CEP: 15505-050 - Votuporanga - SP

CNPJ 06.310.430/0001-96

E-mail: larviverbem@hotmail.com - Fone: (17) 3422-2261

		e/ou serviços da rede socioassistencial; - proporcionar a troca de experiência; apresentações das potencialidades dos usuários; - Garantia de acesso a cultura, lazer e a convivência comunitária.			
	Contribuir com o desenvolvimento do protagonismo e de capacidades para a realização de atividades da vida diária e fomentar o protagonismo, a independência e o auto-cuidado	Oficina de " <i>Valorização e cuidados da beleza da pessoa idosa</i> ", proporcionará ações para desenvolver o protagonismo, a independência e o autocuidado, através dos cuidados diários; ações como o dia da beleza; demonstrando suas potencialidades.	Aumento da auto estima e das potencialidades.	Protagonismo social.	Relatórios, fotos e pesquisa de satisfação.
	Realizar reuniões, estudos de casos e capacitações, afim de contribuir com a melhora do serviço.	Efetuar " <i>Capacitações e reuniões</i> ", possibilitar o direito da pessoa idosa, através de orientações aos colaboradores; estudos de casos com maior resolutividade; contribuindo com a melhora do serviço ofertado.	Resolutividade das demandas e capacitações, contribuindo com a qualificação dos colaboradores e melhora e o crescimento do serviço ofertado.	Humanização e qualificação do serviço.	Relatórios, fotos e pesquisa de satisfação.
	Garantir um ambiente de respeito e dignidade preservando a identidade da pessoa idosa, proporcionando comemorações em datas de consonância ao público.	A oficina " <i>eventos e datas comemorativas</i> ", apresentações sobre temas relevantes ao público e também relacionados a datas de vivências e experiências de vida dos mesmos.	Estímulo de vivências culturais e Integração, proporcionando momentos de lazer e descontração no intuito de favorecer a convivência e promover o bem estar das pessoas idosas.	Fortalecimento da convivência familiar e comunitária.	Relatórios, fotos e pesquisa de satisfação.
	Incentivar e estimular a criatividade, sociabilidade, afetividade e valorização da pessoa idosa, por meio da oficina de resiliência.	A " <i>oficina Resiliência</i> ", grupos, com roda de conversa, dinâmicas, atendimentos grupais e individuais; abordando temas relevantes ao público alvo; a fim de fortalecer e empoderar.	Superação de desafios encontradas na terceira idade.	Resgate e ressignificação da auto estima.	Relatórios, fotos e pesquisa de satisfação.



LAR BENEFICENTE VIVER BEM

Declarada de Utilidade Pública Municipal pela Lei 4376 de 08 de Fevereiro de 2008

Declarada de Utilidade Pública Estadual pela Lei 15.408 de 23 de Abril de 2014

Declarada de Utilidade Pública Federal pela Portaria 1358 de 24 de Agosto de 2015

Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - Portaria SNAS 124 de 07 de Junho de 2018

Av. Catarina Martins Lopes, 5370 - Bairro Jardim Alvorada - CEP: 15505-050 - Votuporanga - SP

CNPJ 06.310.430/0001-96

E-mail: larviverbem@hotmail.com - Fone: (17) 3422-2261

IX - CRONOGRAMA DE ATIVIDADES MENS AIS:

Ações/Atividades	1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês	6º Mês	7º Mês	8º Mês	9º Mês	10º Mês	11º Mês	12º Mês
Fortalecimento de vínculos familiares e comunitários	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Intergeracionalidade (trimestral)			X			X			X			X
Valorização e cuidados da beleza da pessoa idosa	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Capacitação e reuniões de equipe mensal	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Eventos datas comemorativas	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Resiliência	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

X - CRONOGRAMA DE ATIVIDADES SEMANAL:

Ações/Atividades	Horário	Dia Semana						
		Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado	Domingo
Fortalecimento de vínculos familiares e comunitários	14:00 as 18:00 horas	X	X	X	X	X	X	X
Intergeracionalidade (trimestral)	15:30 as 17:30 horas				X			
Valorização e cuidados da beleza da pessoa idosa	07:00 as 12:00 horas	X	X	X	X	X		
	13:00 as 17:00 horas	X	X	X	X	X		
Capacitação e reuniões de equipe mensal	08:00 as 10:00 horas			X		X		
Eventos datas comemorativas	14:00 as 18:00 horas				X			
Resiliência	08:00 as 11:00 horas	X						
	15:00 as 18:00 horas			X				

XI - QUADRO RECURSOS HUMANOS DO SERVIÇO CONTRATADOS PELA OSC:

Quantidade	Formação Profissional	Função	Carga Horária Semanal	Fonte Pagadora	Vínculo Empregatício
01	Superior Completo	Coordenador	44 h	RM / RP	CLT
01	Serviço Social	Assistente Social	20 h	RE / RP	CLT
02	Ensino Médio	Cuidador de Idoso	12 x 36	RM / RP	CLT
01	Ensino Fundamental	Cozinheira	12 x 36	RM / RP	CLT
01	Ensino Fundamental	Cozinheira	12 x 36	RP	CLT
01	Ensino Fundamental	Faxineira	44 h	RM / RP	CLT
01	Ensino Médio	Lavadeira	44 h	RM / RP	CLT
01	Psicologia	Psicóloga	05 h	RP	STPF

RE - Recurso Estadual

RM - Recurso Municipal

RP - Recurso Próprio



LAR BENEFICENTE VIVER BEM

Declarada de Utilidade Pública Municipal pela Lei 4376 de 08 de Fevereiro de 2008

Declarada de Utilidade Pública Estadual pela Lei 15.408 de 23 de Abril de 2014

Declarada de Utilidade Pública Federal pela Portaria 1358 de 24 de Agosto de 2015

Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - Portaria SNAS 124 de 07 de Junho de 2018

Av. Catarina Martins Lopes, 5370 - Bairro Jardim Alvorada - CEP: 15505-050 - Votuporanga - SP

CNPJ 06.310.430/0001-96

E-mail: larviverbem@hotmail.com - Fone: (17) 3422-2261

XII - PLANO DE APLICAÇÃO DO RECURSO DE COFINANCIAMENTO:

Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	
	Municipal	Estadual
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	R\$ 33.840,00	R\$ 5.544,00
Gêneros Alimentícios	R\$ 33.840,00	R\$ 5.544,00
GASTOS ADMINISTRATIVOS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Combustível	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Material de Expediente	R\$ 0,00	R\$ 0,00
MATERIAIS	R\$ 6.984,00	R\$ 0,00
Material de Higienezação e Limpeza	R\$ 6.984,00	R\$ 0,00
Uniformes	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Material Esportivo	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Enxoval	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Outros Materiais	R\$ 0,00	R\$ 0,00
MATERIAIS DE CONSUMO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Brinquedos	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RECURSOS HUMANOS	R\$ 155.520,00	R\$ 18.000,00
Salários e Ordenados	R\$ 144.000,00	R\$ 18.000,00
Férias	R\$ 0,00	R\$ 0,00
13º Salário	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Vale Alimentação	R\$ 11.520,00	R\$ 0,00
Aviso Prévio	R\$ 0,00	R\$ 0,00
INSS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
FGTS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
IRRF	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Contribuição do PIS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Multa Rescisória FGTS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Rescisão de Contrato de Trabalho	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SERVIÇOS DE TERCEIROS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Consultoria/Assessoria Contábil	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 0,00	R\$ 0,00
LOCAÇÃO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Imóvel	R\$ 0,00	R\$ 0,00
UTILIDADES PÚBLICAS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Água e Esgoto	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Energia Elétrica	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Gás	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Telefone	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Internet	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL GERAL	R\$ 196.344,00	R\$ 23.544,00



LAR BENEFICENTE VIVER BEM

Declarada de Utilidade Pública Municipal pela Lei 4376 de 08 de Fevereiro de 2008

Declarada de Utilidade Pública Estadual pela Lei 15.408 de 23 de Abril de 2014

Declarada de Utilidade Pública Federal pela Portaria 1358 de 24 de Agosto de 2015

Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - Portaria SNAS 124 de 07 de Junho de 2018

Av. Catarina Martins Lopes, 5370 - Bairro Jardim Alvorada - CEP: 15505-050 - Votuporanga - SP

CNPJ 06.310.430/0001-96

E-mail: larviverbem@hotmail.com - Fone: (17) 3422-2261

XIII – DO CRITÉRIO PARA REALIZAÇÃO DO RATEIO ADMINISTRATIVO:

Não será realizado rateio administrativo.

XIV – DAS DESPESAS A SEREM INCLUÍDAS NO RATEIO ADMINISTRATIVO:

Não há despesas a serem incluídas no rateio administrativo.

XV – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DOS RECURSOS DE COFINANCIAMENTO:

Mês	Fonte de Cofinanciamento	
	Municipal	Estadual
Janeiro	R\$ 16.362,00	R\$ 1.962,00
Fevereiro	R\$ 16.362,00	R\$ 1.962,00
Março	R\$ 16.362,00	R\$ 1.962,00
Abril	R\$ 16.362,00	R\$ 1.962,00
Maio	R\$ 16.362,00	R\$ 1.962,00
Junho	R\$ 16.362,00	R\$ 1.962,00
Julho	R\$ 16.362,00	R\$ 1.962,00
Agosto	R\$ 16.362,00	R\$ 1.962,00
Setembro	R\$ 16.362,00	R\$ 1.962,00
Outubro	R\$ 16.362,00	R\$ 1.962,00
Novembro	R\$ 16.362,00	R\$ 1.962,00
Dezembro	R\$ 16.362,00	R\$ 1.962,00
Total	R\$ 196.344,00	R\$ 23.544,00

Votuporanga – SP, 07 de novembro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br MARIA AUGUSTA CAITANO DOS SANTOS MARQUES
Data: 07/11/2025 09:22:40-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Maria Augusta Caitano dos Santos Marques
Presidente

Documento assinado digitalmente
gov.br BRUNA GABRIELA MOREIRA MAZETTI
Data: 07/11/2025 10:08:53-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Bruna Gabriela Moreira Mazetti
Assistente Social
CRESS 49385



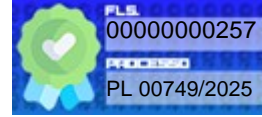
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

PROJETO DE LEI Nº 198/2025

ASSINANTE	STATUS	ASSINADO EM
PODER EXECUTIVO	ASSINADO EXTERNAMENTE	27/11/2025 15:17:43

DOCUMENTO ASSINADO EXTERNAMENTE | AUDITORIA INDISPONÍVEL.

O presente **RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS** refere-se ao documento **ANEXO XIX** - chave de acesso: **PROTM-514018-4Z1T8T-4D5Z4T**, adicionado em **27/11/2025 às 15:17:42**.

A(s) assinatura(s) eletrônica(s) deste documento atendem ao disposto na legislação em vigor, em especial a Lei Federal nº 14.063/20, utilizando certificado digital ICP-Brasil, emitido por uma Autoridade Certificadora (AC) credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), na forma da legislação vigente.

e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<<>>>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<<>>>>>> DATA / HORA: 27/11/2025 15:17:44 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP. CHAVE DE ACESSO: PROTM-514024-8Z8O1X-8N5H3O | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





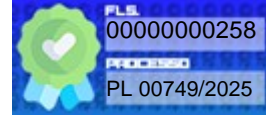
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **ANEXO XIX**, conforme se depreende do **documento antecedente**, foi juntado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 749/2025** em **27/11/2025** às **15:17:42**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 27 de novembro de 2025.

PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI
AUXILIAR PARLAMENTAR

Documento enviado para assinatura ao(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>> DATA / HORA: 27/11/2025 15:17:48 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-514034-7E2M4V-7L4O2Q | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





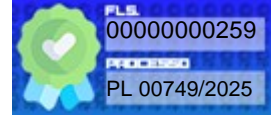
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ENCAMINHAMENTO E RECEBIMENTO

PROJETO DE LEI Nº 198/2025

CERTIFICO e dou fé que o **PROJETO DE LEI Nº 198/2025**, em epígrafe foi encaminhado ao(s) destinatário(s) abaixo relacionado(s), em **01/12/2025 às 14:47:47**.

MOTIVO DO ENCAMINHAMENTO

INÍCIO DA TRAMITAÇÃO APÓS LEITURA NO EXPEDIENTE DA 43ª SESSÃO ORDINÁRIA

DESTINATÁRIO(S)

STATUS

LARISSA MARTA SILVA CARDOSO

CONFIRMADO

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 27 de novembro de 2025.

PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI
AUXILIAR PARLAMENTAR



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

ENCAMINHAMENTO À PROCURADORIA LEGISLATIVA

VOTUPORANGA/SP, 1 de dezembro de 2025

Encaminha PROJETO DE LEI nº 198/2025 à **PROCURADORIA LEGISLATIVA** para parecer jurídico, consoante ao disposto na Resolução nº 1, de 24 de janeiro de 2023.

DANIEL DAVID
PRESIDENTE

ENCAMINHADO E RECEBIDO PELA PROCURADORA LEGISLATIVA **ROSELAINE CORREIA**

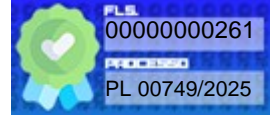
ROSELAINE CORREIA
PROCURADORA LEGISLATIVA

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

Praça "Vereador Viana Filho" - Vila América
CEP 15.502.105 – Fone/Fax (17)3421.1188 – 0800 775 1188
CNPJ 49.677.917/0001-14
www.camaravotuporanga.sp.gov.br

Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID, ROSELAINE CORREIA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 01/12/2025 18:59:32 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-519856-3V7Z8H-2D0T1C | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

PROJETO DE LEI Nº 198/2025

ASSINANTE	STATUS	ASSINADO EM
DANIEL DAVID	DOCUMENTO ASSINADO	01/12/2025 20:53:02

FRIENDLY_NAME: | COUNTRY: / | REGION: / | CITY_ZIP_CODE: _-000 | TIMEZONE: | LAT/LON: / | INTERNET_SERVICE_PROVIDER: | LOCAL_IP: | REMOTE_IP: | HASH: | SERIAL: | VALID_FROM: | VALID_TO: | FINGERPRINT: | ISSUER: | RDN_ISSUER: | KEY_ALGORITHM: | KEY_FINGERPRINT: | SIGN_ALGORITHM: .

ASSINANTE	STATUS	ASSINADO EM
ROSELAINÉ CORREIA	DOCUMENTO ASSINADO	02/12/2025 14:59:37

FRIENDLY_NAME: | COUNTRY: / | REGION: / | CITY_ZIP_CODE: _-000 | TIMEZONE: | LAT/LON: / | INTERNET_SERVICE_PROVIDER: | LOCAL_IP: | REMOTE_IP: | HASH: | SERIAL: | VALID_FROM: | VALID_TO: | FINGERPRINT: | ISSUER: | RDN_ISSUER: | KEY_ALGORITHM: | KEY_FINGERPRINT: | SIGN_ALGORITHM: .

O presente **RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS** refere-se ao documento **ENCAMINHAMENTO À PROCURADORIA LEGISLATIVA** - chave de acesso: **PROTM-519856-3V7Z8H-2D0T1C**, adicionado em **01/12/2025 às 18:59:32**.

A(s) assinatura(s) eletrônica(s) deste documento atendem ao disposto na legislação em vigor, em especial a Lei Federal nº 14.063/20, utilizando certificado digital ICP-Brasil, emitido por uma Autoridade Certificadora (AC) credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), na forma da legislação vigente.

e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<<>>>> DATA / HORA: 01/12/2025 18:59:56 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP. CHAVE DE ACESSO: PROTM-519886-4D3U7P-8B8D7Y | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





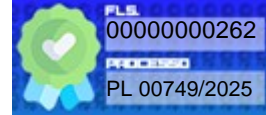
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **ENCAMINHAMENTO À PROCURADORIA LEGISLATIVA**, conforme se depreende do **documento antecedente**, foi juntado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 749/2025** em **01/12/2025** às **18:59:32**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 1 de dezembro de 2025.

LARISSA MARTA SILVA CARDOSO
SECRETÁRIA COORDENADORA DE COMISSÕES PERMANENTES

Documento enviado para assinatura ao(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<<>>>> DATA / HORA: 01/12/2025 19:00:01 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-519898-0Z1J4E-5T705F | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

ENCAMINHAMENTO À COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

VOTUPORANGA/SP, 1 de dezembro de 2025

Encaminha PROJETO DE LEI Nº 198/2025, para a COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, obedecendo dispositivo regimental.

DANIEL DAVID
PRESIDENTE

RECEBIDO E ENCAMINHADO À RELATORA SRa. **NATIELLE GAMA**

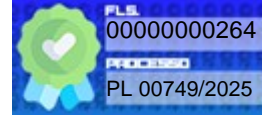
VILMAR DA FARMÁCIA
PRESIDENTE

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

Praça "Vereador Viana Filho" - Vila América
CEP 15.502.105 – Fone/Fax (17)3421.1188 – 0800 775 1188
CNPJ 49.677.917/0001-14
www.camaravotuporanga.sp.gov.br

Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID, VILMAR DA FARMÁCIA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>> DATA / HORA: 01/12/2025 19:00:02 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-519906-1C2E2E-0G7X0Y | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

PROJETO DE LEI Nº 198/2025

ASSINANTE	STATUS	ASSINADO EM
DANIEL DAVID	DOCUMENTO ASSINADO	01/12/2025 20:53:06

FRIENDLY_NAME: | COUNTRY: / | REGION: / | CITY_ZIP_CODE: _-000 | TIMEZONE: | LAT/LON: / | INTERNET_SERVICE_PROVIDER: | LOCAL_IP: | REMOTE_IP: | HASH: | SERIAL: | VALID_FROM: | VALID_TO: | FINGERPRINT: | ISSUER: | RDN_ISSUER: | KEY_ALGORITHM: | KEY_FINGERPRINT: | SIGN_ALGORITHM: .

ASSINANTE	STATUS	ASSINADO EM
VILMAR FERREIRA DA SILVA	DOCUMENTO ASSINADO	08/12/2025 18:34:47

FRIENDLY_NAME: | COUNTRY: / | REGION: / | CITY_ZIP_CODE: _-000 | TIMEZONE: | LAT/LON: / | INTERNET_SERVICE_PROVIDER: | LOCAL_IP: | REMOTE_IP: | HASH: | SERIAL: | VALID_FROM: | VALID_TO: | FINGERPRINT: | ISSUER: | RDN_ISSUER: | KEY_ALGORITHM: | KEY_FINGERPRINT: | SIGN_ALGORITHM: .

O presente **RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS** refere-se ao documento **ENCAMINHAMENTO À COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO** - chave de acesso: **PROTM-519906-1C2E2E-0G7X0Y**, adicionado em **01/12/2025 às 19:00:02**.

A(s) assinatura(s) eletrônica(s) deste documento atendem ao disposto na legislação em vigor, em especial a Lei Federal nº 14.063/20, utilizando certificado digital ICP-Brasil, emitido por uma Autoridade Certificadora (AC) credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), na forma da legislação vigente.

e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<<>>>> DATA / HORA: 01/12/2025 19:00:28 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP. CHAVE DE ACESSO: PROTM-519915-4D6T0Z-2S211U | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





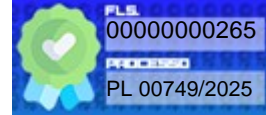
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **ENCAMINHAMENTO À COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**, conforme se depreende do **documento antecedente**, foi juntado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 749/2025** em **01/12/2025** às **19:00:02**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 1 de dezembro de 2025.

LARISSA MARTA SILVA CARDOSO
SECRETÁRIA COORDENADORA DE COMISSÕES PERMANENTES

Documento enviado para assinatura ao(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>> DATA / HORA: 01/12/2025 19:00:33 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-519924-0L0B6N-3H104N | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

ENCAMINHAMENTO À COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

VOTUPORANGA/SP, 1 de dezembro de 2025.

Encaminha PROJETO DE LEI Nº 198/2025, para a COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, obedecendo dispositivo regimental.

DANIEL DAVID
PRESIDENTE

RECEBIDO E ENCAMINHADO AO RELATOR SR(a) **MARCOS SILVÉRIO MORENO CAMARGO**

O WARTÃO
PRESIDENTE

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

Praça "Vereador Viana Filho" - Vila América
CEP 15.502.105 – Fone/Fax (17)3421.1188 – 0800 775 1188
CNPJ 49.677.917/0001-14
www.camaravotuporanga.sp.gov.br

Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID, O WARTÃO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>> DATA / HORA: 01/12/2025 19:00:34 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-519935-7X1D1X-0C8M4G | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





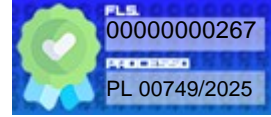
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

PROJETO DE LEI Nº 198/2025

ASSINANTE	STATUS	ASSINADO EM
DANIEL DAVID	DOCUMENTO ASSINADO	01/12/2025 20:53:10

FRIENDLY_NAME: | COUNTRY: / | REGION: / | CITY_ZIP_CODE: _-000 | TIMEZONE: | LAT/LON: / | INTERNET_SERVICE_PROVIDER: | LOCAL_IP: | REMOTE_IP: | HASH: | SERIAL: | VALID_FROM: | VALID_TO: | FINGERPRINT: | ISSUER: | RDN_ISSUER: | KEY_ALGORITHM: | KEY_FINGERPRINT: | SIGN_ALGORITHM: .

ASSINANTE	STATUS	ASSINADO EM
WALTER JOSÉ DOS SANTOS	DOCUMENTO ASSINADO	08/12/2025 18:29:36

FRIENDLY_NAME: | COUNTRY: / | REGION: / | CITY_ZIP_CODE: _-000 | TIMEZONE: | LAT/LON: / | INTERNET_SERVICE_PROVIDER: | LOCAL_IP: | REMOTE_IP: | HASH: | SERIAL: | VALID_FROM: | VALID_TO: | FINGERPRINT: | ISSUER: | RDN_ISSUER: | KEY_ALGORITHM: | KEY_FINGERPRINT: | SIGN_ALGORITHM: .

O presente **RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS** refere-se ao documento **ENCAMINHAMENTO À COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO** - chave de acesso: **PROTM-519935-7X1D1X-0C8M4G**, adicionado em **01/12/2025 às 19:00:34**.

A(s) assinatura(s) eletrônica(s) deste documento atendem ao disposto na legislação em vigor, em especial a Lei Federal nº 14.063/20, utilizando certificado digital ICP-Brasil, emitido por uma Autoridade Certificadora (AC) credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), na forma da legislação vigente.

e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<<>>>> DATA / HORA: 01/12/2025 19:01:01 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP. CHAVE DE ACESSO: PROTM-519946-1S5W3K-2K2J0J | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





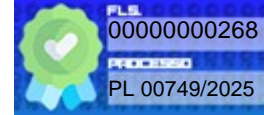
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **ENCAMINHAMENTO À COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**, conforme se depreende do **documento antecedente**, foi juntado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 749/2025** em **01/12/2025 às 19:00:34**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 1 de dezembro de 2025.

LARISSA MARTA SILVA CARDOSO
SECRETÁRIA COORDENADORA DE COMISSÕES PERMANENTES

Documento enviado para assinatura ao(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<>>>> DATA / HORA: 01/12/2025 19:01:05 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-519956-2P0G5X-0E2U4P | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

ENCAMINHAMENTO À COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

VOTUPORANGA/SP, 1 de dezembro de 2025

Encaminha PROJETO DE LEI Nº 198/2025, para a COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, obedecendo dispositivo regimental.

DANIEL DAVID
PRESIDENTE

RECEBIDO E ENCAMINHADO À RELATORA SRa. **DÉBORA CÂMARA ROMANI**

NATIELLE GAMA
PRESIDENTE

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

Praça "Vereador Viana Filho" - Vila América
CEP 15.502.105 – Fone/Fax (17)3421.1188 – 0800 775 1188
CNPJ 49.677.917/0001-14
www.camaravotuporanga.sp.gov.br

Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID, NATIELLE GAMA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>> DATA / HORA: 01/12/2025 19:01:06 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-519964-1Q3M5V-0X4W2M | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





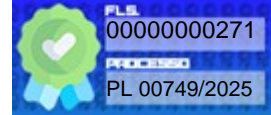
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **ENCAMINHAMENTO À COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, conforme se depreende do **documento antecedente**, foi juntado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 749/2025** em **01/12/2025** às **19:01:06**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 1 de dezembro de 2025.

LARISSA MARTA SILVA CARDOSO
SECRETÁRIA COORDENADORA DE COMISSÕES PERMANENTES

Documento enviado para assinatura ao(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<>>>> DATA / HORA: 01/12/2025 19:01:37 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-519983-015F3M-2K1H1G | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





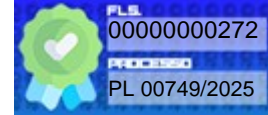
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE PUBLICIDADE

CERTIFICO e dou fé que a **VISIBILIDADE** do **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 749/2025** foi alterada para **PÚBLICO** em **01/12/2025** às **19:13:06**.

Com a alteração da visibilidade para **PÚBLICO**, o **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 749/2025** torna-se disponível em sua integralidade para o público em geral.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 1 de dezembro de 2025.

LARISSA MARTA SILVA CARDOSO
SECRETÁRIA COORDENADORA DE COMISSÕES PERMANENTES

Documento enviado para assinatura ao(s): LARISSA MARTA SILVA CARDOSO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>> DATA / HORA: 01/12/2025 19:02:12 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-519993-4T2Z7R-8M5W1G | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

PROCURADORIA DO PODER LEGISLATIVO DE VOTUPORANGA

PARECER JURÍDICO Nº: 289

INTERESSADO: Câmara Municipal de Votuporanga

REFERENTE AO PROJETO DE LEI Nº 198/2025

ASSUNTO: Autoriza o Poder Executivo a transferir recurso financeiro através de termo de colaboração e ou Fomento, as entidades sem fins lucrativos que especifica, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no exercício de 2026.

DIREITO CONSTITUCIONAL E FINANCEIRO. PROJETO DE LEI Nº 198/2025- AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A TRANSFERIR RECURSO FINANCEIRO ATRAVÉS DE TERMO DE COLABORAÇÃO E OU FOMENTO, AS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS QUE ESPECIFICA, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 13.019, DE 31 DE JULHO DE 2014 E DA LEI FEDERAL Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964, NO EXERCÍCIO DE 2026. CONSTITUCIONALIDADE. LEGALIDADE.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Votuporanga:



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

I- DO RELATÓRIO

Trata-se o presente parecer acerca de análise de Projeto de Lei nº 198/2025, de autoria do Poder Executivo, que ***“Autoriza o Poder Executivo a transferir recurso financeiro através de termo de colaboração e ou Fomento, as entidades sem fins lucrativos que especifica, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no exercício de 2026.”***

Conforme Justificativa apresentada pelo Poder Executivo, o incluso Projeto de Lei dispõe sobre autorização ao Município de Votuporanga para firmar parcerias com as entidades beneficentes que especifica, através de Termo de Colaboração e/ou Termo de Fomento, objetivando a transferência de recursos provenientes do Fundo Municipal de Assistência Social, no exercício de 2026.

Esses recursos serão utilizados pelas entidades no desenvolvimento do Plano de Trabalho apresentado e apreciado pelo Conselho Municipal de Assistência Social e aprovado pelo gestor do Fundo.

Foi solicitada a tramitação do Projeto em regime de urgência.

Instruem o pedido, no que interessa: (i) Minuta do projeto de Lei nº 198/2025, com a respectiva justificativa; e (ii) Plano de Trabalho das Entidades.



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Em síntese, eis o relato dos fatos.

Passo a análise Jurídica.

II- DA ANÁLISE JURÍDICA

II.I - DO REGIME DE URGÊNCIA

Antes de adentrar ao estudo da juridicidade deste projeto de Lei, passo a analisar a solicitação para que a proposição tramite neste parlamento sob Regime de Urgência.

De acordo com a Lei Orgânica do Município de Votuporanga:

“Art. 41. As proposições poderão ser submetidas aos seguintes regimes de tramitação:

I - ordinária;

II - urgência.

§ 1º A tramitação ordinária aplica-se às proposições que não estejam submetidas ao regime de urgência, devendo ser apreciadas num prazo máximo de noventa dias, contados da data de sua leitura em Expediente.

§ 2º O regime de urgência implica redução dos prazos regimentais em um prazo máximo de quarenta e cinco dias, contados da data de sua leitura em Expediente.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

§ 3º Se o Prefeito julgar urgente a matéria prevista no projeto, poderá solicitar que sua apreciação se faça em regime de urgência.

§ 4º O Vereador que julgar urgente a matéria prevista no projeto, poderá solicitar que sua apreciação se faça em regime de urgência desde que contenha assinatura de pelo menos um terço dos membros da Câmara.

§ 5º Esgotados os prazos previstos no § 1º e no § 2º, sem deliberação pela Câmara, será a proposição incluída na Ordem do Dia, sobrestando-se às demais proposições, para que se ultime a votação.

§ 6º Os prazos previstos no § 1º e no § 2º serão suspensos no período de recesso da Câmara

§ 7º O regime de urgência não se aplica à tomada de contas do Prefeito, aos Códigos, ao Orçamento e às demais proposições que tenham prazo determinado pelo Regimento Interno da Câmara Municipal". (grifo nosso).

Nesse sentido, também dispõe o Regimento Interno da Câmara municipal de Votuporanga:

“Art. 114. As sessões extraordinárias, durante o período de recesso, serão convocadas:

I - pelo Prefeito, em caso de urgência ou interesse público relevante;

II - pelo Presidente da Câmara, nos casos previstos pela Lei Orgânica do Município;

III - por dois terços dos membros da Câmara



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

(...)

§ 2º *Será considerado motivo de interesse público **relevante ou de urgência, quando o adiamento da deliberação da matéria importar em grave prejuízo à comunidade***

Art. 124. *As proposições poderão ser submetidas aos seguintes regimes de tramitação:*

I - ordinária;

II - em urgência.

Art. 125. *A tramitação ordinária aplica-se às proposições que não estejam submetidas ao regime de urgência, devendo ser apreciadas num prazo máximo de noventa dias, contados da data de sua leitura em Expediente*

Art. 126. *O regime de urgência implica redução dos prazos regimentais em um prazo máximo de quarenta dias, contados da data de sua leitura em Expediente.*

Parágrafo único. O regime de urgência não se aplica à tomada de contas do Prefeito, aos Códigos, ao Orçamento e às demais proposituras que tenham prazo determinado por este Regimento.

Art. 127. Se o Prefeito julgar urgente a matéria prevista no projeto, poderá solicitar que sua apreciação se faça em regime de urgência.

Art. 128. *O Vereador, que julgar urgente a matéria prevista no projeto, poderá solicitar que sua apreciação se faça em regime de urgência, desde que contenha assinatura de pelo menos um terço dos membros da Câmara. (grifo nosso).*



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Assim sendo, considerando o respaldo legal supramencionado e a importância do presente Projeto de Lei, a Procuradoria, s.m.j; RECOMENDA aos nobres vereadores que o requerimento que solicita a tramitação do projeto em comento em regime de urgência seja APROVADO.

Ressalta-se que, em que pese não haver disposição expressa acerca do que é considerado urgente para fins de aplicação do artigo acima mencionado, esta procuradoria, respeitando entendimentos contrários, entende que devem ser obedecidos os princípios da razoabilidade/proporcionalidade a fim de que o pedido de urgência não seja banalizado.

Esgotado o estudo preliminar sobre a solicitação de regime de urgência, passo ao estudo da viabilidade jurídico-constitucional desta preposição.

II.II- DA CONSTITUCIONALIDADE

Por se tratar de repasse de valores/subvenção, a propositura se enquadra no rol daquelas, cuja competência para deflagar o processo legislativo é do prefeito municipal, enquanto Chefe do Poder Executivo, nos termos do artigo 56, inciso XXIX, da Lei Orgânica do Município de Votuporanga:

“Art. 56. Compete ao Prefeito, entre outras atribuições:

(...)

XXIX - conceder auxílios, prêmios e subvenções, nos limites das respectivas verbas orçamentárias e do plano de distribuição, prévia e anualmente aprovados pela Câmara Municipal”; (grifo nosso).



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

(...)

De outro lado, compete a essa Casa de Leis, deliberar sobre a aprovação do respectivo projeto, conforme disciplina o artigo 19, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Votuporanga:

“Art. 19. Cabe à Câmara, com a sanção do Prefeito, dispor sobre as matérias de competência do Município e, especialmente:

(...)

IV - autorizar a concessão de auxílios e subvenções”; (grifo nosso).

Com relação à competência municipal para legislar sobre a matéria abordada, é de se notar que o projeto versa sobre matéria de competência do Município, em razão de interesse local, encontrando amparo no artigo 30, incisos I e II, da Constituição Federal e no artigo 8º, incisos I e II, da Lei Orgânica do Município de Votuporanga, vejamos:

“Art. 30. Compete aos Municípios:

I - legislar sobre assuntos de interesse local;

***II - suplementar a legislação federal e a estadual no que couber”*; (grifo nosso)**

“Art. 8º Ao Município compete prover tudo quanto diga respeito ao seu peculiar interesse e ao bem estar da população, cabendo-lhe, privativamente, dentre outras, as seguintes atribuições:



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

I - legislar sobre assuntos de interesse local”;

II - suplementar a legislação federal e a estadual no que couber”; (grifo nosso).

A Lei nº 4.320/1964, dispõe que:

“Art. 12. A despesa será classificada nas seguintes categorias econômicas:

(...)

§ 3º Consideram-se subvenções, para os efeitos desta lei, as transferências destinadas a cobrir despesas de custeio das entidades beneficiadas, distinguindo-se como:

I - subvenções sociais, as que se destinem a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial ou cultural, sem finalidade lucrativa;

II - subvenções econômicas, as que se destinem a empresas públicas ou privadas de caráter industrial, comercial, agrícola ou pastoril”.
(grifo nosso).

A Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, dispõe que:

“Art. 2º Para os fins desta Lei, considera-se:

(...)

I - organização da sociedade civil:



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

a) entidade privada sem fins lucrativos que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva;

(...)

VII - termo de colaboração: instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pela administração pública que envolvam a transferência de recursos financeiros;

VIII - termo de fomento: instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pelas organizações da sociedade civil, que envolvam a transferência de recursos financeiros;

VIII-A - acordo de cooperação: instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

consecução de finalidades de interesse público e recíproco que não envolvam a transferência de recursos financeiros;

(...)

Art. 17. O termo de fomento deve ser adotado pela administração pública para consecução de planos de trabalho propostos por organizações da sociedade civil que envolvam a transferência de recursos financeiros.

(...)

Art. 35. A celebração e a formalização do termo de colaboração e do termo de fomento dependerão da adoção das seguintes providências pela administração pública:

I - realização de chamamento público, ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei;

II - indicação expressa da existência de prévia dotação orçamentária para execução da parceria;

III - demonstração de que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da organização da sociedade civil foram avaliados e são compatíveis com o objeto;

IV - aprovação do plano de trabalho, a ser apresentado nos termos desta Lei;

V - emissão de parecer de órgão técnico da administração pública, que deverá pronunciar-se, de forma expressa, a respeito:





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

a) do mérito da proposta, em conformidade com a modalidade de parceria adotada;

b) da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, da parceria prevista nesta Lei;

c) da viabilidade de sua execução;

d) da verificação do cronograma de desembolso;

e) da descrição de quais serão os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos;

g) da designação do gestor da parceria;

h) da designação da comissão de monitoramento e avaliação da parceria;

VI - emissão de parecer jurídico do órgão de assessoria ou consultoria jurídica da administração pública acerca da possibilidade de celebração da parceria.

(...)

Art. 38. O termo de fomento, o termo de colaboração e o acordo de cooperação somente produzirão efeitos jurídicos após a





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

publicação dos respectivos extratos no meio oficial de publicidade da administração pública.” (grifo nosso).

De outro lado, referido Projeto de Lei, deve ser aprovado por MAIORIA SIMPLES dos membros do Legislativo, conforme artigo 40, da Lei Orgânica de Votuporanga:

“Art. 40. As leis ordinárias, os decretos legislativos e as resoluções serão aprovadas por maioria simples dos votos, presente a maioria absoluta da Câmara Municipal, em um único turno de votação, salvo disposições contidas nesta Lei Orgânica”. (grifo nosso).

Sendo assim, tendo em vista que a matéria se trata de interesse local, não há que se falar em vício formal de inconstitucionalidade e tampouco, ofensa a qualquer princípio norteador da Administração Pública.

Diante disso, o projeto de Lei nº 198/2025, é constitucional, sem vício de forma ou origem, atendendo ao que dispõe a legislação pertinente.

III- DA CONCLUSÃO

Diante do exposto acima, entende-se que o presente Projeto de Lei nº 198/2025, atende aos pressupostos constitucionais e legais.

No mais, coloco-me à disposição para maiores esclarecimentos.



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Em síntese, eis o parecer. À superior consideração.

Votuporanga, 02 de dezembro de 2025.

ROSELAINE CORREIA
Procuradora Legislativa
OAB/SP 368.365



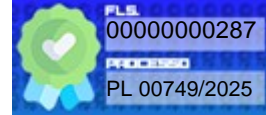
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **PARECER JURÍDICO**, conforme se depreende do **documento antecedente**, foi juntado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 749/2025** em **02/12/2025** às **15:27:49**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 2 de dezembro de 2025.

ROSELAINÉ CORREIA
PROCURADORA LEGISLATIVA

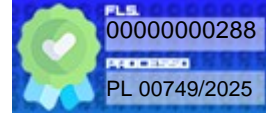
Documento enviado para assinatura ao(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<>>>> DATA / HORA: 02/12/2025 15:27:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-523364-616B3J-7E3Y0W | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO



PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO LEGISLATIVO Nº 749/2025

PROJETO DE LEI Nº 198/2025

RELATORA: NATIELLE GAMA

Senhor Presidente,

O presente projeto de lei busca autorização para transferência de recursos financeiros às entidades sem fins lucrativos Caminho de Damasco, Irmã Elvira, Irmão Mariano Dias, Casa da Criança de Votuporanga, Centro Social de Votuporanga – Pozzobon/sede e Simonsen, Lar Beneficente Celina, Comunidade São Francisco de Assis, Lar Frei Arnaldo, Recanto Tia Marlene, APAE, IDA, Lar do Velhinho, Lar São Vicente de Paulo, Lar Beneficente Viver Bem, Irmãos de Emaús - Casa de Passagem e Abrigo Institucional, por meio de termo de colaboração e/ ou termo de fomento, em até 12 (doze) parcelas, no exercício de 2026, provenientes de recursos do Fundo Municipal de Assistência Social, oriundos de transferências do Município, do Estado e da União.

Após análise, entendemos que o Projeto de Lei nº 198/2025 atende aos princípios legais, constitucionais e jurídicos para prosseguir, tendo em vista que é prerrogativa do Prefeito Municipal conceder auxílios e subvenções, assim como por ter cumprido os requisitos exigidos pela Lei Federal nº 13.019/2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil.

É o parecer.

Sala das Comissões, 3 de dezembro de 2025.

NATIELLE GAMA

RELATORA

A COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Approva e recomenda o parecer da Sra. Relatora

VILMAR DA FARMÁCIA

PRESIDENTE

SARGENTO MORENO

VICE-PRESIDENTE

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.





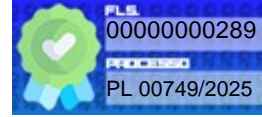
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

PROJETO DE LEI Nº 198/2025

ASSINANTE	STATUS	ASSINADO EM
VILMAR FERREIRA DA SILVA	DOCUMENTO ASSINADO	08/12/2025 18:36:16

FRIENDLY_NAME: | COUNTRY: / | REGION: / | CITY_ZIP_CODE: _-000 | TIMEZONE: | LAT/LON: / | INTERNET_SERVICE_PROVIDER: | LOCAL_IP: | REMOTE_IP: | HASH: | SERIAL: | VALID_FROM: | VALID_TO: | FINGERPRINT: | ISSUER: | RDN_ISSUER: | KEY_ALGORITHM: | KEY_FINGERPRINT: | SIGN_ALGORITHM: .

ASSINANTE	STATUS	ASSINADO EM
NATIELLE GAMA GRACIANO	DOCUMENTO ASSINADO	04/12/2025 13:31:12

FRIENDLY_NAME: | COUNTRY: / | REGION: / | CITY_ZIP_CODE: _-000 | TIMEZONE: | LAT/LON: / | INTERNET_SERVICE_PROVIDER: | LOCAL_IP: | REMOTE_IP: | HASH: | SERIAL: | VALID_FROM: | VALID_TO: | FINGERPRINT: | ISSUER: | RDN_ISSUER: | KEY_ALGORITHM: | KEY_FINGERPRINT: | SIGN_ALGORITHM: .

ASSINANTE	STATUS	ASSINADO EM
MARCOS SILVÉRIO MORENO CAMARGO	DOCUMENTO ASSINADO	04/12/2025 13:29:21

FRIENDLY_NAME: | COUNTRY: / | REGION: / | CITY_ZIP_CODE: _-000 | TIMEZONE: | LAT/LON: / | INTERNET_SERVICE_PROVIDER: | LOCAL_IP: | REMOTE_IP: | HASH: | SERIAL: | VALID_FROM: | VALID_TO: | FINGERPRINT: | ISSUER: | RDN_ISSUER: | KEY_ALGORITHM: | KEY_FINGERPRINT: | SIGN_ALGORITHM: .

O presente **RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS** refere-se ao documento **PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO** - chave de acesso: **PROTM-526123-2A3Q5J-8L2E6U**, adicionado em **04/12/2025 às 13:09:11**.

A(s) assinatura(s) eletrônicas deste documento atendem ao disposto na legislação em vigor, em especial a Lei Federal nº 14.063/20, utilizando certificado digital ICP-Brasil, emitido por uma Autoridade Certificadora (AC) credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), na forma da legislação vigente.



e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<<>>>> DATA / HORA: 04/12/2025 13:33:05 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP. CHAVE DE ACESSO: PROTM-526175-6S4P8J-0H5S2I | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.



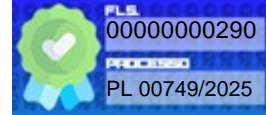
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**, conforme se depreende do **documento antecedente**, foi juntado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 749/2025** em **04/12/2025** às **13:09:11**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 4 de dezembro de 2025.

LARISSA MARTA SILVA CARDOSO
SECRETÁRIA COORDENADORA DE COMISSÕES PERMANENTES

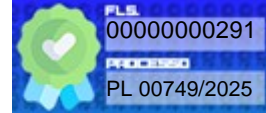
Documento enviado para assinatura ao(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>> DATA / HORA: 04/12/2025 13:33:23 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-526186-3P1P5E-5L4J3P | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO



PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROCESSO LEGISLATIVO Nº 749/2025

PROJETO DE LEI Nº 198/2025

RELATOR: SARGENTO MORENO

Senhor Presidente,

O presente projeto de lei busca autorização para transferência de recursos financeiros a entidades sem fins lucrativos, por meio de termo de colaboração e/ ou termo de fomento, em até 12 (doze) parcelas, no exercício de 2026, provenientes de recursos do Fundo Municipal de Assistência Social, oriundos de transferências do Município, do Estado e da União.

Após análise, entendemos que o Projeto de Lei nº 198/2025 merece prosseguir, já que atende aos princípios legais, financeiros e orçamentários que regem a matéria, assim como por estar devidamente acompanhado do Plano de Trabalho apresentado pela entidade.

É o parecer.

Sala das Comissões, 3 de dezembro de 2025.

SARGENTO MORENO

RELATOR

A COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Approva e recomenda o parecer do Sr. Relator

O WARTÃO

PRESIDENTE

VILMAR DA FARMÁCIA

VICE-PRESIDENTE

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.





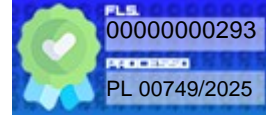
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**, conforme se depreende do **documento antecedente**, foi juntado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 749/2025** em **04/12/2025** às **13:09:26**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 4 de dezembro de 2025.

LARISSA MARTA SILVA CARDOSO
SECRETÁRIA COORDENADORA DE COMISSÕES PERMANENTES

Documento enviado para assinatura ao(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>> DATA / HORA: 04/12/2025 13:57:17 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-526256-3B6T3A-1A6D4Q | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO LEGISLATIVO Nº 749/2025
PROJETO DE LEI Nº 198/2025
RELATORA: DÉBORA ROMANI

Senhor Presidente,

Após análise, concluímos que o Projeto de Lei nº 198/2025 deve receber integral acolhimento por esta Casa de Leis, por se tratar de matéria de relevante interesse público, que visa assegurar às entidades sem fins lucrativos envolvidas os recursos e a estrutura necessários para a continuidade da prestação de serviços essenciais à nossa comunidade.

É o parecer.

Sala das Comissões, 3 de dezembro de 2025.

DÉBORA ROMANI
RELATORA

A COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Aprova e recomenda o parecer da Sra. Relatora

NATIELLE GAMA
PRESIDENTE

RICARDO BOZO
VICE-PRESIDENTE

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.



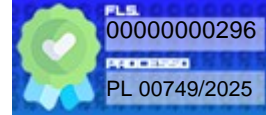
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, conforme se depreende do **documento antecedente**, foi juntado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 749/2025** em **04/12/2025** às **13:09:41**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 4 de dezembro de 2025.

LARISSA MARTA SILVA CARDOSO
SECRETÁRIA COORDENADORA DE COMISSÕES PERMANENTES

Documento enviado para assinatura ao(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<>>>> DATA / HORA: 04/12/2025 13:59:35 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-526275-7G7E60-2H1T5U | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





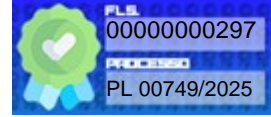
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



FLS. 00000000297

PROJETO DE LEI Nº 198/2025

PL 00749/2025

RELATÓRIO DE VOTAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 198/2025

44ª SESSÃO ORDINÁRIA, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2025

19ª LEGISLATURA (01/01/2025 A 31/12/2028) | 1º ANO LEGISLATIVO (01/01/2025 A 31/12/2025)

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

	CABO RENATO ABDALA		FAVORÁVEL
	CARLIM DESPACHANTE		FAVORÁVEL
	DANIEL DAVID	PRESIDENTE	VOTA NO EMPATE
	DÉBORA ROMANI		FAVORÁVEL
	EMERSON PEREIRA		FAVORÁVEL
	GASPAR		FAVORÁVEL
	MARCÃO BRAZ		FAVORÁVEL
	MEIDÃO		FAVORÁVEL
	NATIELLE GAMA		FAVORÁVEL
	O WARTÃO		FAVORÁVEL
	OSMAIR FERRARI		FAVORÁVEL
	RICARDO BOZO		FAVORÁVEL
	SARGENTO MORENO		FAVORÁVEL
	SERGINHO DA FARMÁCIA		FAVORÁVEL
	VILMAR DA FARMÁCIA		FAVORÁVEL

ESTATÍSTICAS

VEREADORES	PRESENTES	AUSENTES	FAVORÁVEIS	CONTRÁRIOS	ABSTENÇÕES	NECESSÁRIO
15	15	0	14	0	0	8

RESULTADO

APROVADO V.U

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por **CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA**, liberado nos autos em **08/12/2025** às **21:28:17**. Para conferir o original, acesse o site <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>, informe o **PROJETO DE LEI Nº 198/2025**.

e-CAM | PROCESSO ADMINISTRATIVO E LEGISLATIVO ELETRÔNICO



Documento enviado para assinatura(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA. Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial. e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<>>>> DATA / HORA: 04/12/2025 13:09:11 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP. CHAVE DE ACESSO: PROTM-526123-2A3Q5J-8L2E6U | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.



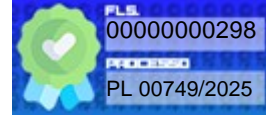
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **RELATÓRIO DE VOTAÇÃO DO(A) PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**, conforme se depreende do **documento antecedente**, foi juntado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 749/2025** em **08/12/2025** às **21:34:56**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 8 de dezembro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA
49.677.917/0001-14

Documento enviado para assinatura ao(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<>>>> DATA / HORA: 08/12/2025 21:34:56 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-534224-0K608P-3D8M5C | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





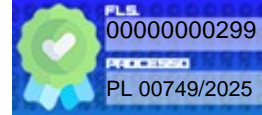
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



FLS. 00000000299

PROJETO DE LEI Nº 198/2025

PL 00749/2025

RELATÓRIO DE VOTAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 198/2025

44ª SESSÃO ORDINÁRIA, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2025

19ª LEGISLATURA (01/01/2025 A 31/12/2028) | 1º ANO LEGISLATIVO (01/01/2025 A 31/12/2025)

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

	CABO RENATO ABDALA	FAVORÁVEL
	CARLIM DESPACHANTE	FAVORÁVEL
	DANIEL DAVID	PRESIDENTE VOTA NO EMPATE
	DÉBORA ROMANI	FAVORÁVEL
	EMERSON PEREIRA	FAVORÁVEL
	GASPAR	FAVORÁVEL
	MARCÃO BRAZ	FAVORÁVEL
	MEIDÃO	FAVORÁVEL
	NATIELLE GAMA	FAVORÁVEL
	O WARTÃO	FAVORÁVEL
	OSMAIR FERRARI	FAVORÁVEL
	RICARDO BOZO	FAVORÁVEL
	SARGENTO MORENO	FAVORÁVEL
	SERGINHO DA FARMÁCIA	FAVORÁVEL
	VILMAR DA FARMÁCIA	FAVORÁVEL

ESTATÍSTICAS

VEREADORES	PRESENTES	AUSENTES	FAVORÁVEIS	CONTRÁRIOS	ABSTENÇÕES	NECESSÁRIO
15	15	0	14	0	0	8

RESULTADO

APROVADO V.U

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por **CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA**, liberado nos autos em **08/12/2025** às **21:34:57**. Para conferir o original, acesse o site <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>, informe o **PROJETO DE LEI Nº 198/2025**.

e-CAM | PROCESSO ADMINISTRATIVO E LEGISLATIVO ELETRÔNICO



Documento enviado para assinatura(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA. Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial. e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<>>>> DATA / HORA: 04/12/2025 13:09:26 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP. CHAVE DE ACESSO: PROTM-526135-2F1A8A-71305X | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.



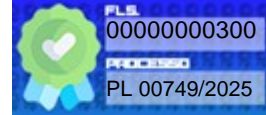
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **RELATÓRIO DE VOTAÇÃO DO(A) PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**, conforme se depreende do **documento antecedente**, foi juntado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 749/2025** em **08/12/2025** às **21:38:00**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 8 de dezembro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA
49.677.917/0001-14

Documento enviado para assinatura ao(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<>>>> DATA / HORA: 08/12/2025 21:38:00 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-534258-8J3V5X-416F5A | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





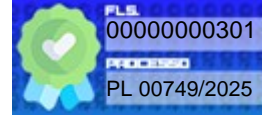
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



FLS. 00000000301

PROJETO DE LEI Nº 198/2025

PL 00749/2025

RELATÓRIO DE VOTAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 198/2025

44ª SESSÃO ORDINÁRIA, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2025

19ª LEGISLATURA (01/01/2025 A 31/12/2028) | 1º ANO LEGISLATIVO (01/01/2025 A 31/12/2025)

PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

	CABO RENATO ABDALA		FAVORÁVEL
	CARLIM DESPACHANTE		FAVORÁVEL
	DANIEL DAVID	PRESIDENTE	VOTA NO EMPATE
	DÉBORA ROMANI		FAVORÁVEL
	EMERSON PEREIRA		FAVORÁVEL
	GASPAR		FAVORÁVEL
	MARCÃO BRAZ		FAVORÁVEL
	MEIDÃO		FAVORÁVEL
	NATIELLE GAMA		FAVORÁVEL
	O WARTÃO		FAVORÁVEL
	OSMAIR FERRARI		FAVORÁVEL
	RICARDO BOZO		FAVORÁVEL
	SARGENTO MORENO		FAVORÁVEL
	SERGINHO DA FARMÁCIA		FAVORÁVEL
	VILMAR DA FARMÁCIA		FAVORÁVEL

ESTATÍSTICAS

VEREADORES	PRESENTES	AUSENTES	FAVORÁVEIS	CONTRÁRIOS	ABSTENÇÕES	NECESSÁRIO
15	15	0	14	0	0	8

RESULTADO

APROVADO V.U

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por **CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA**, liberado nos autos em **08/12/2025** às **21:35:17**. Para conferir o original, acesse o site <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>, informe o **PROJETO DE LEI Nº 198/2025**.

e-CAM | PROCESSO ADMINISTRATIVO E LEGISLATIVO ELETRÔNICO



Documento enviado para assinatura ao(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA. Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial. e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<>>>> DATA / HORA: 04/12/2025 13:09:41 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP. CHAVE DE ACESSO: PROTM-526144-1R1M4G-0C3G2X | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.



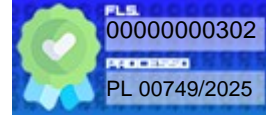
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **RELATÓRIO DE VOTAÇÃO DO(A) PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, conforme se depreende do **documento antecedente**, foi juntado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 749/2025** em **08/12/2025 às 21:38:07**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 8 de dezembro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA

49.677.917/0001-14

Documento enviado para assinatura ao(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>> DATA / HORA: 08/12/2025 21:38:07 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-534271-4D0A3E-500I2D | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





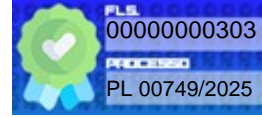
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



RELATÓRIO DE VOTAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 198/2025

44ª SESSÃO ORDINÁRIA, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2025

19ª LEGISLATURA (01/01/2025 A 31/12/2028) | 1º ANO LEGISLATIVO (01/01/2025 A 31/12/2025)

PROJETO DE LEI Nº 198/2025

	CABO RENATO ABDALA	FAVORÁVEL
	CARLIM DESPACHANTE	FAVORÁVEL
	DANIEL DAVID	PRESIDENTE VOTA NO EMPATE
	DÉBORA ROMANI	FAVORÁVEL
	EMERSON PEREIRA	FAVORÁVEL
	GASPAR	FAVORÁVEL
	MARCÃO BRAZ	FAVORÁVEL
	MEIDÃO	FAVORÁVEL
	NATIELLE GAMA	FAVORÁVEL
	O WARTÃO	FAVORÁVEL
	OSMAIR FERRARI	FAVORÁVEL
	RICARDO BOZO	FAVORÁVEL
	SARGENTO MORENO	FAVORÁVEL
	SERGINHO DA FARMÁCIA	FAVORÁVEL
	VILMAR DA FARMÁCIA	FAVORÁVEL

ESTATÍSTICAS

VEREADORES	PRESENTES	AUSENTES	FAVORÁVEIS	CONTRÁRIOS	ABSTENÇÕES	NECESSÁRIOS
15	15	0	14	0	0	8

RESULTADO

APROVADO V.U

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por **CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA**, liberado nos autos em **08/12/2025** às **21:37:42**. Para conferir o original, acesse o site <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>, informe o **PROJETO DE LEI Nº 198/2025**.



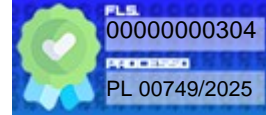
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **RELATÓRIO DE VOTAÇÃO DO(A) PROJETO DE LEI Nº 198/2025**, conforme se depreende do **documento antecedente**, foi juntado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 749/2025** em **08/12/2025** às **21:48:06**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 8 de dezembro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA
49.677.917/0001-14

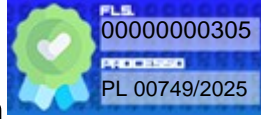
Documento enviado para assinatura ao(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<<>>>> DATA / HORA: 08/12/2025 21:48:06 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-534321-8C4Y4M-7F8A5V | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO



AUTÓGRAFO Nº 155 – DE 9 DE DEZEMBRO DE 2025

A Mesa da Câmara Municipal de Votuporanga faz publicar o seguinte autógrafo:

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA RESOLVE:

APROVAR, nos seus termos, o Projeto de Lei nº 198/2025, que se refere ao Processo Legislativo nº 749/2025, a saber:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 56, INCISO III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a transferir recursos financeiros, através de termo de colaboração e ou termo de fomento, às entidades que especifica, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º Os valores totais a serem transferidos no exercício de 2026, para cada uma das entidades, com recursos provenientes do Fundo Municipal de Assistência Social, oriundos de transferências do Município, do Estado e da União, e a quantidade máxima de parcelas em que poderão ser divididos os repasses, ficam assim estabelecidos:

ENTIDADE	FONTE 1 MUNICIPAL	FONTE 2 ESTADUAL	FONTE 5 FEDERAL	VALOR GLOBAL	Nº DE PARCELAS
Associação Beneficente Caminho de Damasco	R\$ 150.568,00	R\$ 20.000,00	-	R\$ 170.568,00	12
Associação Beneficente Irmã Elvira	R\$ 37.080,00	-	-	R\$ 37.080,00	12
Associação Beneficente Irmão Mariano Dias	R\$ 103.600,00	R\$ 20.000,00	-	R\$ 123.600,00	12
Casa da Criança de Votuporanga	R\$ 170.344,00	R\$ 20.000,00	-	R\$ 190.344,00	12
Centro Social de Votuporanga – Pozzobon	R\$ 74.160,00	-	-	R\$ 74.160,00	12
Centro Social de Votuporanga – Sede	R\$ 418.176,00	R\$ 83.640,00	-	R\$ 501.816,00	12
Centro Social de Votuporanga – Simonsen	R\$ 66.744,00	-	-	R\$ 66.744,00	12
Lar Beneficente Celina	R\$ 148.320,00	-	-	R\$ 148.320,00	12
Comunidade São Francisco de Assis	R\$ 148.320,00	-	-	R\$ 148.320,00	12
O Lar Frei Arnaldo	R\$ 64.272,00	-	-	R\$ 64.272,00	12
Associação Fraterna da União de Pais e Amigos de Crianças Especiais Recanto Tia Marlene – AFUPACE	R\$ 272.419,40	R\$ 77.032,60	R\$ 8.100,00	R\$ 357.552,00	12
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE	R\$ 837.542,20	R\$ 45.789,80	R\$ 24.300,00	R\$ 907.632,00	12
Instituto do Deficiente Áudio Visual de Votuporanga – IDAV	R\$ 226.260,00	R\$ 14.400,00	-	R\$ 240.660,00	12
Lar do Velhinho de Votuporanga	R\$ 246.075,00	R\$ 18.144,00	R\$ 16.749,00	R\$ 280.968,00	12

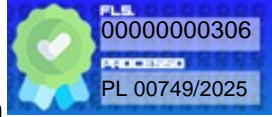
Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO



Lar São Vicente de Paulo de Votuporanga	R\$ 434.205,00	R\$ 30.384,00	R\$ 24.051,00	R\$ 488.640,00	12
Lar Beneficente Viver Bem	R\$ 196.344,00	R\$ 23.544,00	-	R\$ 219.888,00	12
Comunidade Assistencial Irmãos de Emaús - Casa de Passagem	R\$ 512.868,00	-	-	R\$ 512.868,00	12
Comunidade Assistencial Irmãos de Emaús - Abrigo Institucional	R\$ 226.560,00	R\$ 33.120,00	-	R\$ 259.680,00	12

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei onerarão as dotações próprias do Orçamento Anual vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 9 de dezembro de 2025.

DANIEL DAVID
Presidente

EMERSON PEREIRA
1º Secretário

Publicado e registrado na Secretaria de Expedientes, Arquivo e Apoio a Órgãos da Câmara, em 9 de dezembro de 2025.

MAURILO PIMENTA DE MORAIS
Diretor Administrativo

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.





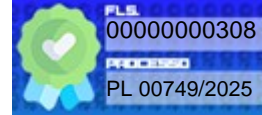
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **AUTÓGRAFO NOS SEUS TERMOS Nº 155/2025**, conforme se depreende do **documento antecedente**, foi juntado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 749/2025** em **09/12/2025 às 08:52:47**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 9 de dezembro de 2025.

LARISSA MARTA SILVA CARDOSO
SECRETÁRIA COORDENADORA DE COMISSÕES PERMANENTES

Documento enviado para assinatura ao(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<<>>>> DATA / HORA: 09/12/2025 09:08:45 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-535615-6P017S-01814T | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

OFÍCIO DA PRESIDÊNCIA Nº 390/2025/GP/DANIEL DAVID

Votuporanga/SP, 9 de dezembro de 2025

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Por intermédio deste, encaminho a Vossa Excelência os autógrafos nºs 151 a 170/2025 referentes e respectivamente, aos Projetos de Lei nºs 169, 182, 192, 195, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 213, 214, 219, 220, 221 e 224/2025, bem como ao Projeto de Lei Complementar nº 38/2025, aprovados por esta Câmara Municipal na 44ª Sessão Ordinária, realizada no dia 9 de dezembro de 2025.

Sem mais para o momento, registro votos da mais elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

DANIEL DAVID
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
JORGE AUGUSTO SEBA
Prefeitura Municipal
Votuporanga - SP

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>> DATA / HORA: 09/12/2025 11:54:21 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-536784-5P6K6G-3R3H3Z | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camara.votuporanga.sp.gov.br>.





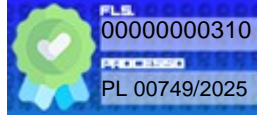
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

NOME (ASSINANTE)	STATUS	ASSINADO EM
DANIEL DAVID	DOCUMENTO ASSINADO	09/12/2025 16:24:31

REGISTRO (LOG) DA ASSINATURA DIGITAL

09/12/2025 16:24:31: ASSINADO PELO(A) AUTOR(A) SR(A). DANIEL DAVID.

09/12/2025 16:24:31: ASSINATURA DO(A) SR(A). DANIEL DAVID EFETIVADA.

09/12/2025 11:54:21: DOCUMENTO PRONTO PARA ASSINATURA.

O presente RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS refere-se ao documento OFÍCIO DA PRESIDÊNCIA Nº 390/2025 - chave de acesso: PROTM-536784-5P6K6G-3R3H3Z, adicionado em 09/12/2025 às 11:54:21.

A(s) assinatura(s) eletrônicas deste documento atendem ao disposto na legislação em vigor, em especial a Lei Federal nº 14.063/20, utilizando certificado digital ICP-Brasil, emitido por uma Autoridade Certificadora (AC) credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), na forma da legislação vigente.

Documento enviado para assinatura ao(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<>>>> DATA / HORA: 09/12/2025 16:24:45 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-537408-7P6V7P-6S1M2K | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





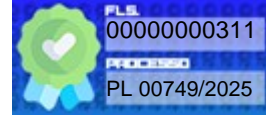
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **OFÍCIO PRESIDENTE N° 390/2025 ENCAMINHANDO AUTÓGRAFO**, conforme se depreende do **documento antecedente**, foi juntado ao **PROCESSO LEGISLATIVO N° 749/2025** em **09/12/2025 às 16:34:15**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 9 de dezembro de 2025.

LARISSA MARTA SILVA CARDOSO
SECRETÁRIA COORDENADORA DE COMISSÕES PERMANENTES

Documento enviado para assinatura ao(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<<>>>> DATA / HORA: 09/12/2025 16:34:16 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-537496-6L4F4A-2F6J4J | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.



Assunto **Re: CÂMARA MUNICIPAL ENCAMINHA AUTÓGRAFOS
REFERENTES AOS PROJETOS APROVADOS NA 44ª SESSÃO
ORDINÁRIA DE 2025**



De <gabcivil@votuporanga.sp.gov.br>
Para <comissoes@camaravotuporanga.sp.gov.br>
Data 2025-12-09 17:11

Prezados,
Acuso recebimento.
Atenciosamente,

Natalia Amanda Polizeli Rodrigues

Em 2025-12-09 17:02, comissoes@camaravotuporanga.sp.gov.br escreveu:

Prezados colegas,

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

segue em anexo o Ofício da Presidência nº 390/2025 encaminhando os autógrafos referentes aos projetos aprovados na 44ª Sessão Ordinária, realizada em 8 de dezembro de 2025.

encontram-se também em anexo os pareceres aprovados da Comissão de Justiça e Redação realizando alterações/correções necessárias nos Projetos de Lei nºs 182 e 182/2025.

Sem mais, registro protestos da mais elevada estima e consideração.

Att.,
Larissa Marta Silva Cardoso
Secretária de Coordenação de Comissões Permanentes
Câmara de Votuporanga/SP

Documento enviado para assinatura ao(s): NÃO HÁ OU NÃO O INFORMADO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>> DATA / HORA: 10/12/2025 09:52:27 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-538410-8G1F7Q-102E3P | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





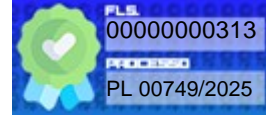
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **COMPROVANTE DE ENVIO E RECEBIMENTO DO AUTÓGRAFO**, conforme se depreende do **documento antecedente**, foi juntado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 749/2025** em **10/12/2025** às **09:52:27**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 10 de dezembro de 2025.

LARISSA MARTA SILVA CARDOSO
SECRETÁRIA COORDENADORA DE COMISSÕES PERMANENTES

Documento enviado para assinatura ao(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 10/12/2025 09:52:28 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-538428-1Y8Q4A-5Z6M2M | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





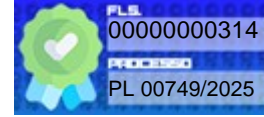
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ENCAMINHAMENTO E RECEBIMENTO

PROJETO DE LEI Nº 198/2025

CERTIFICO e dou fé que o **PROJETO DE LEI Nº 198/2025**, foi encaminhado ao(s) destinatário(s) abaixo relacionado(s), em **06/04/2026** às **13:53:33**.

MOTIVO DO ENCAMINHAMENTO

DEVOLUÇÃO À SECRETARIA DE EXPEDIENTES - PROJETO DE LEI Nº 198/2025

DESTINATÁRIO(S)

PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI

STATUS

CONFIRMADO

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 10 de dezembro de 2025.

LARISSA MARTA SILVA CARDOSO
SECRETÁRIA COORDENADORA DE COMISSÕES PERMANENTES



GABINETE DO PREFEITO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 7 343, de 10 de dezembro de 2025

(Fixa o valor do Auxílio Alimentação na Administração Direta e Indireta excepcionalmente no mês de dezembro de 2025)

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 56, INCISO III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. O valor do Auxílio Alimentação a que se refere a Lei Municipal nº 4.653, de 20 de agosto de 2009, e alterações posteriores, fica fixado em R\$900,00 (novecentos reais), excepcionalmente no mês de dezembro de 2025.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei onerarão as dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 10 de dezembro de 2025.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Leandro Vinícius da Conceição

Secretário Municipal da Administração

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil

Publicada e registrada no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe de Departamento

LEI Nº 7 344, de 10 de dezembro de 2025

(Dispõe sobre alteração das Leis nº 7.205, de 09 de dezembro de 2024, e nº 7.206, de 09 de dezembro de 2024, e abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$100.000,00)

FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 56, INCISO III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a adequar os anexos III e IV da Lei nº 7.205, de 09 de dezembro de 2024,

Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a adequar os programas, metas e ações da Lei nº 7.206, de 09 de dezembro de 2024, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento Anual do Município de Votuporanga para o exercício de 2025 no valor de R\$100.000,00 (cem mil reais) destinados a:

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 13 - Fundo Municipal da Saúde

Unidade Executora: 01 - Fundo Municipal de Saúde

Função 10 - Saúde

Sub Função 301 - Atenção Básica

Programa 0022 - Assistência Integral e Humanizada na Atenção Básica

Atividade 2032 - Parceria com as OSC's

4.0.00.00 Despesas de Capital

4.4.00.00 Investimentos

4.4.50.00 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos

4.4.50.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos 01 - Tesouro

Valor R\$ 100.000,00

Art. 4º A cobertura do crédito autorizado pelo artigo 3º será efetuada mediante a utilização dos recursos nos termos previstos no artigo 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº. 4.320/64, proveniente de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 10 de dezembro de 2025.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Deosdete Aparecido Vechiato

Secretário Municipal da Fazenda

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil

Publicada e registrada no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe de Departamento

LEI Nº 7 345, de 10 de dezembro de 2025

(Autoriza o Poder Executivo a transferir recursos financeiros através de termo de colaboração e ou fomento, as entidades sem fins lucrativos que especifica, nos termos da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março



de 1964, no exercício de 2026)

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 56, INCISO III DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a transferir recursos financeiros através de termo de colaboração e ou termo de fomento, as entidades que especifica, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º Os valores totais a serem transferidos no exercício de 2026, para cada uma das entidades, com recursos provenientes do Fundo Municipal de Assistência Social, oriundos de transferências do Município, do Estado e da União, e a quantidade máxima de parcelas em que poderão ser divididos os repasses, ficam assim estabelecidos:

ENTIDADE	FONTE 1 MUNICIPAL	FONTE 2 ESTADUAL	FONTE 5 FEDERAL	VALOR GLOBAL	Nº DE PARCELAS
Associação Beneficente Caminho de Damasco	R\$ 150.568,00	R\$ 20.000,00	-	R\$ 170.568,00	12
Associação Beneficente Irmã Elvira	R\$ 37.080,00	-	-	R\$ 37.080,00	12
Associação Beneficente Irmão Mariano Dias	R\$ 103.600,00	R\$ 20.000,00	-	R\$ 123.600,00	12
Casa da Criança de Votuporanga	R\$ 170.344,00	R\$ 20.000,00	-	R\$ 190.344,00	12
Centro Social de Votuporanga - Pozzobon	R\$ 74.160,00	-	-	R\$ 74.160,00	12
Centro Social de Votuporanga - Sede	R\$ 418.176,00	R\$ 83.640,00	-	R\$ 501.816,00	12
Centro Social de Votuporanga - Simonsen	R\$ 66.744,00	-	-	R\$ 66.744,00	12
Lar Beneficente Celina	R\$ 148.320,00	-	-	R\$ 148.320,00	12
Comunidade São Francisco de Assis	R\$ 148.320,00	-	-	R\$ 148.320,00	12
O Lar Frei Arnaldo	R\$ 64.272,00	-	-	R\$ 64.272,00	12
Associação Fraterna da União de Pais e Amigos de Crianças Especiais Recanto Tia Marlene - AFUPACE	R\$ 272.419,40	R\$ 77.032,60	R\$ 8.100,00	R\$ 357.552,00	12
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE	R\$ 837.542,20	R\$ 45.789,80	R\$ 24.300,00	R\$ 907.632,00	12
Instituto do Deficiente Audio Visual de Votuporanga - IDAV	R\$ 226.260,00	R\$ 14.400,00	-	R\$ 240.660,00	12
Lar do Velhinho de Votuporanga	R\$ 246.075,00	R\$ 18.144,00	R\$ 16.749,00	R\$ 280.968,00	12
Lar São Vicente de Paulo de Votuporanga	R\$ 434.205,00	R\$ 30.384,00	R\$ 24.051,00	R\$ 488.640,00	12
Lar Beneficente Viver Bem	R\$ 196.344,00	R\$ 23.544,00	-	R\$ 219.888,00	12
Comunidade Assistencial Irmãos de Emaús - Casa de Passagem	R\$ 512.868,00	-	-	R\$ 512.868,00	12
Comunidade Assistencial Irmãos de Emaús - Abrigo Institucional	R\$ 226.560,00	R\$ 33.120,00	-	R\$ 259.680,00	12

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei onerarão as dotações próprias do Orçamento Anual vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 10 de dezembro de 2025.

Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal
Deosdete Aparecido Vechiato
Secretário Municipal da Fazenda
Meire Regina de Azevedo
Secretária Municipal da Assistência Social e Desenvolvimento Social

Edison Marco Caporalin
Secretário Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil

Publicada e registrada no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues
Chefe de Departamento

LEI Nº 7 346, de 10 de dezembro de 2025

(Autoriza o Poder Executivo a transferir no exercício de 2026 recursos financeiros através de termo de colaboração e ou fomento, a entidade sem fins lucrativos que especifica, nos termos das Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964)

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 56, INCISO III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a transferir no exercício de 2026, recursos financeiros através de termo de colaboração e ou termo de fomento, à Santa Casa de Misericórdia de Votuporanga, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 3.146.000,00 (três milhões, cento e quarenta e seis mil reais), provenientes de recursos próprios do Fundo Municipal da Saúde, conforme Plano de Trabalho a ser apresentado pela Entidade, a ser pago em até doze parcelas.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão a conta das dotações do Orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 10 de dezembro de 2025.

Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal
Deosdete Aparecido Vechiato
Secretário Municipal da Fazenda
Ivonete Félix do Nascimento
Secretária Municipal da Saúde
Edison Marco Caporalin
Secretário Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil

Publicada e registrada no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues
Chefe de Departamento



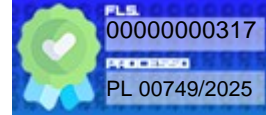
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **PUBLICAÇÃO DA LEI Nº 7.345, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025**, conforme se depreende do **documento antecedente**, foi juntado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 749/2025** em **11/12/2025** às **11:21:06**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 11 de dezembro de 2025.

PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI
AUXILIAR PARLAMENTAR

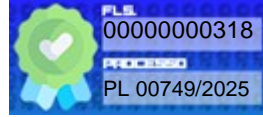
Documento enviado para assinatura ao(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<>>>> DATA / HORA: 11/12/2025 11:21:06 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-540175-77112C-7M5M6V | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 7 345, de 10 de dezembro de 2025

(Autoriza o Poder Executivo a transferir recursos financeiros através de termo de colaboração e ou fomento, as entidades sem fins lucrativos que especifica, nos termos da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no exercício de 2026)

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 56, INCISO III DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a transferir recursos financeiros através de termo de colaboração e ou termo de fomento, as entidades que especifica, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º Os valores totais a serem transferidos no exercício de 2026, para cada uma das entidades, com recursos provenientes do Fundo Municipal de Assistência Social, oriundos de transferências do Município, do Estado e da União, e a quantidade máxima de parcelas em que poderão ser divididos os repasses, ficam assim estabelecidos:

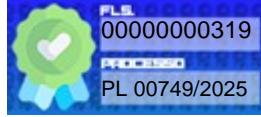
ENTIDADE	FONTE 1 MUNICIPAL	FONTE 2 ESTADUAL	FONTE 5 FEDERAL	VALOR GLOBAL	Nº DE PARCELAS
Associação Beneficente Caminho de Damasco	R\$ 150.568,00	R\$ 20.000,00	-	R\$ 170.568,00	12
Associação Beneficente Irmã Elvira	R\$ 37.080,00	-	-	R\$ 37.080,00	12
Associação Beneficente Irmão Mariano Dias	R\$ 103.600,00	R\$ 20.000,00	-	R\$ 123.600,00	12
Casa da Criança de Votuporanga	R\$ 170.344,00	R\$ 20.000,00	-	R\$ 190.344,00	12
Centro Social de Votuporanga – Pozzobon	R\$ 74.160,00	-	-	R\$ 74.160,00	12
Centro Social de Votuporanga – Sede	R\$ 418.176,00	R\$ 83.640,00	-	R\$ 501.816,00	12
Centro Social de Votuporanga – Simonsen	R\$ 66.744,00	-	-	R\$ 66.744,00	12
Lar Beneficente Celina	R\$ 148.320,00	-	-	R\$ 148.320,00	12
Comunidade São Francisco de Assis	R\$ 148.320,00	-	-	R\$ 148.320,00	12
O Lar Frei Arnaldo	R\$ 64.272,00	-	-	R\$ 64.272,00	12
Associação Fraternal da União de Pais e Amigos de Crianças Especiais Recanto Tia Marlene – AFUPACE	R\$ 272.419,40	R\$ 77.032,60	R\$ 8.100,00	R\$ 357.552,00	12
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE	R\$ 837.542,20	R\$ 45.789,80	R\$ 24.300,00	R\$ 907.632,00	12
Instituto do Deficiente Áudio Visual de Votuporanga – IDAV	R\$ 226.260,00	R\$ 14.400,00	-	R\$ 240.660,00	12

Assinado por 5 pessoas: JORGE AUGUSTO SEBA, DEODETE APARECIDO VECHIA TO MEIRE REGINA DE AZEVEDO, EDISON MARCO CAPORALIN e NATALIA AMANDA POLIZELI RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/CE8F-95FD-05D2-63B5> e informe o código CF8E-95FD-05D2-63B5





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
GABINETE DO PREFEITO



Lar do Velhinho de Votuporanga	R\$ 246.075,00	R\$ 18.144,00	R\$ 16.749,00	R\$ 280.968,00	12
Lar São Vicente de Paulo de Votuporanga	R\$ 434.205,00	R\$ 30.384,00	R\$ 24.051,00	R\$ 488.640,00	12
Lar Beneficente Viver Bem	R\$ 196.344,00	R\$ 23.544,00	-	R\$ 219.888,00	12
Comunidade Assistencial Irmãos de Emaús - Casa de Passagem	R\$ 512.868,00	-	-	R\$ 512.868,00	12
Comunidade Assistencial Irmãos de Emaús - Abrigo Institucional	R\$ 226.560,00	R\$ 33.120,00	-	R\$ 259.680,00	12

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei onerarão as dotações próprias do Orçamento Anual vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 10 de dezembro de 2025.

Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal

Deosdete Aparecido Vechiato
Secretário Municipal da Fazenda

Meire Regina de Azevedo
Secretária Municipal da Assistência Social e Desenvolvimento Social

Edison Marco Caporalin
Secretário Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil

Publicada e registrada no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues
Chefe de Departamento

Assinado por 5 pessoas: JORGE AUGUSTO SEBA, DEOSDETE APARECIDO VECHIATO, MEIRE REGINA DE AZEVEDO, EDISON MARCO CAPORALIN e NATÁLIA AMANDA POLIZELI RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/CF8E-95FD-05D2-63B5> e informe o código CF8E-95FD-05D2-63B5





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CF8E-95FD-05D2-63B5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JORGE AUGUSTO SEBA (CPF 589.XXX.XXX-53) em 10/12/2025 16:42:37 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 G2 << AC SOLUTI v5 G2 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ DEOSDETE APARECIDO VECHIATO (CPF 975.XXX.XXX-04) em 10/12/2025 16:50:50 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MEIRE REGINA DE AZEVEDO (CPF 167.XXX.XXX-90) em 11/12/2025 08:59:16 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ EDISON MARCO CAPORALIN (CPF 213.XXX.XXX-07) em 11/12/2025 13:15:25 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ NATALIA AMANDA POLIZELI RODRIGUES (CPF 370.XXX.XXX-00) em 11/12/2025 13:26:47
GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/CF8E-95FD-05D2-63B5>



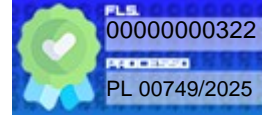
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **LEI Nº 7345, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025**, conforme se depreende do **documento antecedente**, foi juntado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 749/2025** em **19/12/2025 às 11:03:31**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 19 de dezembro de 2025.

PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI
AUXILIAR PARLAMENTAR

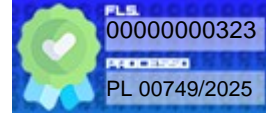
Documento enviado para assinatura ao(s): PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>> DATA / HORA: 19/12/2025 11:03:36 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-553212-7J7S7D-3N3L0W | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO



DESPACHO

O Presidente da Câmara de Votuporanga/SP, no uso de suas atribuições legais, considerando o cumprimento do contido nestes autos, determino o seu **ARQUIVAMENTO**.

Remeta-se ao setor competente para as demais providências.

Votuporanga/SP, 19 de dezembro de 2025.

DANIEL DAVID
PRESIDENTE





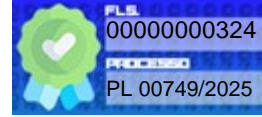
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

PROJETO DE LEI Nº 198/2025

ASSINANTE	STATUS	ASSINADO EM
DANIEL DAVID	DOCUMENTO ASSINADO	22/12/2025 14:27:20

FRIENDLY_NAME: | COUNTRY: / | REGION: / | CITY_ZIP_CODE: _-000 | TIMEZONE: | LAT/LON: / | INTERNET_SERVICE_PROVIDER: | LOCAL_IP: | REMOTE_IP: | HASH: | SERIAL: | VALID_FROM: | VALID_TO: | FINGERPRINT: | ISSUER: | RDN_ISSUER: | KEY_ALGORITHM: | KEY_FINGERPRINT: | SIGN_ALGORITHM: .

O presente **RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS** refere-se ao documento **DESPACHO - ARQUIVAMENTO DO PROCESSO** - chave de acesso: **PROTM-553222-8Y3O6P-7D2E3I**, adicionado em **19/12/2025 às 11:04:12**.

A(s) assinatura(s) eletrônicas deste documento atendem ao disposto na legislação em vigor, em especial a Lei Federal nº 14.063/20, utilizando certificado digital ICP-Brasil, emitido por uma Autoridade Certificadora (AC) credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), na forma da legislação vigente.

e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<<>>>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<<>>>> DATA / HORA: 19/12/2025 11:04:39 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP. CHAVE DE ACESSO: PROTM-553233-2G4V3J-4K6T1G | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





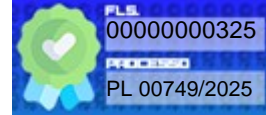
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **DESPACHO - ARQUIVAMENTO DO PROCESSO**, conforme se depreende do **documento antecedente**, foi juntado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 749/2025** em **19/12/2025 às 11:04:12**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 19 de dezembro de 2025.

PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI
AUXILIAR PARLAMENTAR

Documento enviado para assinatura ao(s): PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 19/12/2025 11:04:44 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-553244-5E0Z1X-40601T | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





ÍNDICE REVERSO

PROCESSO LEGISLATIVO Nº 749/2025

DOCUMENTO	PÁG.
1. CAPA DIGITAL DATA / HORA: 27/11/2025 15:09:38	1
2. PROJETO DE LEI Nº 198/2025 AUTOR(A): PODER EXECUTIVO. DATA / HORA: 27/11/2025 15:14:40	2
3. RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DATA / HORA: 27/11/2025 15:14:40	6
4. CERTIDÃO DE ADITAMENTO AUTOR(A): PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI. DATA / HORA: 27/11/2025 15:14:44	7
5. ANEXO I AUTOR(A): PODER EXECUTIVO. DATA / HORA: 27/11/2025 15:15:55	8
6. RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DATA / HORA: 27/11/2025 15:15:56	16
7. CERTIDÃO DE ADITAMENTO AUTOR(A): PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI. DATA / HORA: 27/11/2025 15:15:59	17
8. ANEXO II AUTOR(A): PODER EXECUTIVO. DATA / HORA: 27/11/2025 15:16:00	18
9. RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DATA / HORA: 27/11/2025 15:16:03	31
10. CERTIDÃO DE ADITAMENTO AUTOR(A): PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI. DATA / HORA: 27/11/2025 15:16:06	32
11. ANEXO III AUTOR(A): PODER EXECUTIVO. DATA / HORA: 27/11/2025 15:16:07	33
12. RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DATA / HORA: 27/11/2025 15:16:08	46
13. CERTIDÃO DE ADITAMENTO AUTOR(A): PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI. DATA / HORA: 27/11/2025 15:16:11	47
14. ANEXO IV AUTOR(A): PODER EXECUTIVO. DATA / HORA: 27/11/2025 15:16:12	48
15. RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DATA / HORA: 27/11/2025 15:16:13	63

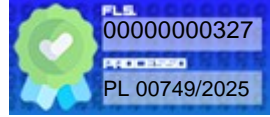
Documento enviado para assinatura ao(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<>>>> DATA / HORA: 19/12/2025 13:52:00 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-555135-8S1F7E-2X5M10 | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.

**CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14**

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>

16. CERTIDÃO DE ADITAMENTO AUTOR(A): PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI. DATA / HORA: 27/11/2025 15:16:16	64
17. ANEXO V AUTOR(A): PODER EXECUTIVO. DATA / HORA: 27/11/2025 15:16:17	65
18. RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DATA / HORA: 27/11/2025 15:16:18	76
19. CERTIDÃO DE ADITAMENTO AUTOR(A): PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI. DATA / HORA: 27/11/2025 15:16:21	77
20. ANEXO VI AUTOR(A): PODER EXECUTIVO. DATA / HORA: 27/11/2025 15:16:22	78
21. RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DATA / HORA: 27/11/2025 15:16:23	88
22. CERTIDÃO DE ADITAMENTO AUTOR(A): PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI. DATA / HORA: 27/11/2025 15:16:26	89
23. ANEXO VII AUTOR(A): PODER EXECUTIVO. DATA / HORA: 27/11/2025 15:16:27	90
24. RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DATA / HORA: 27/11/2025 15:16:28	101
25. CERTIDÃO DE ADITAMENTO AUTOR(A): PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI. DATA / HORA: 27/11/2025 15:16:31	102
26. ANEXO VIII AUTOR(A): PODER EXECUTIVO. DATA / HORA: 27/11/2025 15:16:32	103
27. RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DATA / HORA: 27/11/2025 15:16:34	120
28. CERTIDÃO DE ADITAMENTO AUTOR(A): PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI. DATA / HORA: 27/11/2025 15:16:38	121
29. ANEXO IX AUTOR(A): PODER EXECUTIVO. DATA / HORA: 27/11/2025 15:16:39	122
30. RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DATA / HORA: 27/11/2025 15:16:40	133
31. CERTIDÃO DE ADITAMENTO AUTOR(A): PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI. DATA / HORA: 27/11/2025 15:16:44	134

Documento enviado para assinatura ao(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<>>>> DATA / HORA: 19/12/2025 13:52:00 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-555135-8S1F7E-2X5M10 | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





32. ANEXO X AUTOR(A): PODER EXECUTIVO. DATA / HORA: 27/11/2025 15:16:45	135
33. RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DATA / HORA: 27/11/2025 15:16:53	142
34. CERTIDÃO DE ADITAMENTO AUTOR(A): PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI. DATA / HORA: 27/11/2025 15:16:56	143
35. ANEXO XI AUTOR(A): PODER EXECUTIVO. DATA / HORA: 27/11/2025 15:16:57	144
36. RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DATA / HORA: 27/11/2025 15:16:58	153
37. CERTIDÃO DE ADITAMENTO AUTOR(A): PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI. DATA / HORA: 27/11/2025 15:17:01	154
38. ANEXO XII AUTOR(A): PODER EXECUTIVO. DATA / HORA: 27/11/2025 15:17:01	155
39. RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DATA / HORA: 27/11/2025 15:17:03	164
40. CERTIDÃO DE ADITAMENTO AUTOR(A): PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI. DATA / HORA: 27/11/2025 15:17:06	165
41. ANEXO XIII AUTOR(A): PODER EXECUTIVO. DATA / HORA: 27/11/2025 15:17:06	166
42. RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DATA / HORA: 27/11/2025 15:17:08	175
43. CERTIDÃO DE ADITAMENTO AUTOR(A): PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI. DATA / HORA: 27/11/2025 15:17:11	176
44. ANEXO XIV AUTOR(A): PODER EXECUTIVO. DATA / HORA: 27/11/2025 15:17:11	177
45. RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DATA / HORA: 27/11/2025 15:17:13	193
46. CERTIDÃO DE ADITAMENTO AUTOR(A): PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI. DATA / HORA: 27/11/2025 15:17:17	194
47. ANEXO XV AUTOR(A): PODER EXECUTIVO. DATA / HORA: 27/11/2025 15:17:18	195
48. RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DATA / HORA: 27/11/2025 15:17:19	207

Documento enviado para assinatura ao(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<>>>> DATA / HORA: 19/12/2025 13:52:00 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-555135-8S1F7E-2X5M10 | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.

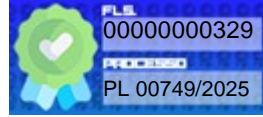


**CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14**

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>

49. CERTIDÃO DE ADITAMENTO AUTOR(A): PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI. DATA / HORA: 27/11/2025 15:17:23	208
50. ANEXO XVI AUTOR(A): PODER EXECUTIVO. DATA / HORA: 27/11/2025 15:17:24	209
51. RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DATA / HORA: 27/11/2025 15:17:25	220
52. CERTIDÃO DE ADITAMENTO AUTOR(A): PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI. DATA / HORA: 27/11/2025 15:17:29	221
53. ANEXO XVII AUTOR(A): PODER EXECUTIVO. DATA / HORA: 27/11/2025 15:17:30	222
54. RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DATA / HORA: 27/11/2025 15:17:31	234
55. CERTIDÃO DE ADITAMENTO AUTOR(A): PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI. DATA / HORA: 27/11/2025 15:17:35	235
56. ANEXO XVIII AUTOR(A): PODER EXECUTIVO. DATA / HORA: 27/11/2025 15:17:36	236
57. RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DATA / HORA: 27/11/2025 15:17:38	246
58. CERTIDÃO DE ADITAMENTO AUTOR(A): PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI. DATA / HORA: 27/11/2025 15:17:41	247
59. ANEXO XIX AUTOR(A): PODER EXECUTIVO. DATA / HORA: 27/11/2025 15:17:42	248
60. RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DATA / HORA: 27/11/2025 15:17:44	257
61. CERTIDÃO DE ADITAMENTO AUTOR(A): PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI. DATA / HORA: 27/11/2025 15:17:48	258
62. CERTIDÃO DE ENCAMINHAMENTO/RECEBIMENTO AUTOR(A): PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI. DATA / HORA: 27/11/2025 15:21:33	259
63. ENCAMINHAMENTO À PROCURADORIA LEGISLATIVA AUTOR(A): DANIEL DAVID, ROSELAINÉ CORREIA. DATA / HORA: 01/12/2025 18:59:32	260
64. RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DATA / HORA: 01/12/2025 18:59:56	261

Documento enviado para assinatura ao(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<>>>> DATA / HORA: 19/12/2025 13:52:00 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-555135-8S1F7E-2X5M10 | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.

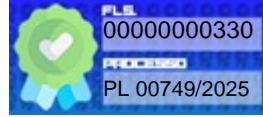


**CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14**

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>

65. CERTIDÃO DE ADITAMENTO AUTOR(A): LARISSA MARTA SILVA CARDOSO. DATA / HORA: 01/12/2025 19:00:01	262
66. ENCAMINHAMENTO À COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO AUTOR(A): DANIEL DAVID, VILMAR DA FARMÁCIA. DATA / HORA: 01/12/2025 19:00:02	263
67. RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DATA / HORA: 01/12/2025 19:00:28	264
68. CERTIDÃO DE ADITAMENTO AUTOR(A): LARISSA MARTA SILVA CARDOSO. DATA / HORA: 01/12/2025 19:00:33	265
69. ENCAMINHAMENTO À COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO AUTOR(A): DANIEL DAVID, O WARTÃO. DATA / HORA: 01/12/2025 19:00:34	266
70. RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DATA / HORA: 01/12/2025 19:01:01	267
71. CERTIDÃO DE ADITAMENTO AUTOR(A): LARISSA MARTA SILVA CARDOSO. DATA / HORA: 01/12/2025 19:01:05	268
72. ENCAMINHAMENTO À COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL AUTOR(A): DANIEL DAVID, NATIELLE GAMA. DATA / HORA: 01/12/2025 19:01:06	269
73. RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DATA / HORA: 01/12/2025 19:01:32	270
74. CERTIDÃO DE ADITAMENTO AUTOR(A): LARISSA MARTA SILVA CARDOSO. DATA / HORA: 01/12/2025 19:01:37	271
75. CERTIDÃO DE ALTERAÇÃO DE VISIBILIDADE AUTOR(A): LARISSA MARTA SILVA CARDOSO. DATA / HORA: 01/12/2025 19:02:12	272
76. PARECER JURÍDICO AUTOR(A): ROSELAINÉ CORREIA. DATA / HORA: 02/12/2025 15:27:49	273
77. RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DATA / HORA: 02/12/2025 15:27:51	286
78. CERTIDÃO DE ADITAMENTO AUTOR(A): ROSELAINÉ CORREIA. DATA / HORA: 02/12/2025 15:27:54	287
79. PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO AUTOR(A): COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO. DATA / HORA: 04/12/2025 13:09:11	288
82. PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO AUTOR(A): COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO. DATA / HORA: 04/12/2025 13:09:26	291

Documento enviado para assinatura ao(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<>>>> DATA / HORA: 19/12/2025 13:52:00 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-555135-8S1F7E-2X5M10 | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.

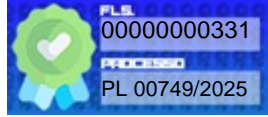


**CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14**

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>

85. PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL AUTOR(A): COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL. DATA / HORA: 04/12/2025 13:09:41	294
80. RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DATA / HORA: 04/12/2025 13:33:05	289
81. CERTIDÃO DE ADITAMENTO AUTOR(A): LARISSA MARTA SILVA CARDOSO. DATA / HORA: 04/12/2025 13:33:23	290
83. RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DATA / HORA: 04/12/2025 13:56:59	292
84. CERTIDÃO DE ADITAMENTO AUTOR(A): LARISSA MARTA SILVA CARDOSO. DATA / HORA: 04/12/2025 13:57:17	293
86. RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DATA / HORA: 04/12/2025 13:59:18	295
87. CERTIDÃO DE ADITAMENTO AUTOR(A): LARISSA MARTA SILVA CARDOSO. DATA / HORA: 04/12/2025 13:59:35	296
88. RELATÓRIO DE VOTAÇÃO DO(A) PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO AUTOR(A): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA. DATA / HORA: 08/12/2025 21:34:56	297
89. CERTIDÃO DE ADITAMENTO AUTOR(A): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA. DATA / HORA: 08/12/2025 21:34:56	298
90. RELATÓRIO DE VOTAÇÃO DO(A) PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO AUTOR(A): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA. DATA / HORA: 08/12/2025 21:38:00	299
91. CERTIDÃO DE ADITAMENTO AUTOR(A): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA. DATA / HORA: 08/12/2025 21:38:00	300
92. RELATÓRIO DE VOTAÇÃO DO(A) PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL AUTOR(A): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA. DATA / HORA: 08/12/2025 21:38:07	301
93. CERTIDÃO DE ADITAMENTO AUTOR(A): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA. DATA / HORA: 08/12/2025 21:38:07	302
94. RELATÓRIO DE VOTAÇÃO DO(A) PROJETO DE LEI Nº 198/2025 AUTOR(A): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA. DATA / HORA: 08/12/2025 21:48:06	303
95. CERTIDÃO DE ADITAMENTO AUTOR(A): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA. DATA / HORA: 08/12/2025 21:48:06	304
96. AUTÓGRAFO NOS SEUS TERMOS Nº 155/2025 AUTOR(A): DANIEL DAVID, EMERSON PEREIRA, MAURILO PIMENTA DE MORAIS. DATA / HORA: 09/12/2025 08:52:47	305

Documento enviado para assinatura ao(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<>>>> DATA / HORA: 19/12/2025 13:52:00 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-555135-8S1F7E-2X5M10 | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.

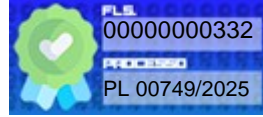


**CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14**

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>

97. RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS	
DATA / HORA: 09/12/2025 09:08:30	307
98. CERTIDÃO DE ADITAMENTO AUTOR(A): LARISSA MARTA SILVA CARDOSO.	
DATA / HORA: 09/12/2025 09:08:45	308
99. OFÍCIO PRESIDENTE Nº 390/2025 ENCAMINHANDO AUTÓGRAFO	
DATA / HORA: 09/12/2025 16:34:15	309
100. CERTIDÃO DE ADITAMENTO AUTOR(A): LARISSA MARTA SILVA CARDOSO.	
DATA / HORA: 09/12/2025 16:34:16	311
101. COMPROVANTE DE ENVIO E RECEBIMENTO DO AUTÓGRAFO	
DATA / HORA: 10/12/2025 09:52:27	312
102. CERTIDÃO DE ADITAMENTO AUTOR(A): LARISSA MARTA SILVA CARDOSO.	
DATA / HORA: 10/12/2025 09:52:28	313
103. CERTIDÃO DE ENCAMINHAMENTO/RECEBIMENTO AUTOR(A): LARISSA MARTA SILVA CARDOSO.	
DATA / HORA: 10/12/2025 09:55:22	314
104. PUBLICAÇÃO DA LEI Nº 7.345, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025	
DATA / HORA: 11/12/2025 11:21:06	315
105. CERTIDÃO DE ADITAMENTO AUTOR(A): PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI.	
DATA / HORA: 11/12/2025 11:21:06	317
106. LEI Nº 7345, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025 AUTOR(A): PODER EXECUTIVO.	
DATA / HORA: 19/12/2025 11:03:31	318
107. RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS	
DATA / HORA: 19/12/2025 11:03:32	321
108. CERTIDÃO DE ADITAMENTO AUTOR(A): PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI.	
DATA / HORA: 19/12/2025 11:03:36	322
109. DESPACHO - ARQUIVAMENTO DO PROCESSO AUTOR(A): DANIEL DAVID.	
DATA / HORA: 19/12/2025 11:04:12	323
110. RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS	
DATA / HORA: 19/12/2025 11:04:39	324
111. CERTIDÃO DE ADITAMENTO AUTOR(A): PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI.	
DATA / HORA: 19/12/2025 11:04:44	325
112. ÍNDICE REVERSO	
DATA / HORA: 19/12/2025 13:52:00	326

Documento enviado para assinatura ao(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<>>>> DATA / HORA: 19/12/2025 13:52:00 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-555135-8S1F7E-2X5M10 | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.

